

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 20 de outubro de 2025 Nº 29.099

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do parecer Jurídico-Normativa 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo ERMAT-PRO-2025/00081 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **inexigibilidade de licitação**, da Empresa **ÊXITOS EFICIENCIA EM INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 22.487.718/0001-97**, para contratação da assinatura da Plataforma Êxitos, ferramenta estratégica para a identificação e gerenciamento das oportunidades de captação de recursos financeiros para atender as demandas da Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT, no valor total de **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**, com fulcro no artigo 74 caput, inciso I, c/c art. 75 II, da Lei 14.133/2021, do Decreto 1.525/22, Decreto n. 12.343/2024, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

Leonardo Ribeiro Albuquerque

Secretário de Estado

Secretaria do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1747650

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o atendimento de todos os pressupostos legais autorizadores, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, **RATIFICO** os fundamentos constantes na Orientação Jurídico-Normativa nº OJN 008/CPPGE/2023, bem como os demais documentos e justificativas constantes nos autos do Processo nº ERMAT-PRO-2025/00135, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022, no Decreto Federal nº 12.343/2024, bem como, no que couber, na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis, a contratação direta da empresa **EMPORIO EVENTUALL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 49.286.066/0001-89**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches (coffee break) para serem servidos em eventos que serão realizados pela Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência nº 003/2025/ERMAT, pelo valor total de **R\$ 57.967,00 (Cinquenta sete mil e novecentos e sessenta e sete reais)**.

Para a eficácia dos atos administrativos decorrentes desta contratação, **DETERMINO** a publicação desta ratificação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 148, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

Leonardo Ribeiro Albuquerque

Secretário de Estado

Secretaria do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1747653

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2082/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2025/17094, **resolve, para regularização funcional, prorrogar** o Ato Administrativo nº 957/2019/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/07/2019, que trata da **cessão de DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO**, Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 140486/003, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE/MT**, pelo **período de 06 de agosto de 2025 a 05 de agosto de 2026**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1747296

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/16534, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa SOALI COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.585.757/0001-71, no valor de R\$ 51.674,58 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), visando a aquisição de plantas ornamentais destinadas à ambientação de espaços físicos do Laboratório de Inovação - LabSin e da sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747351

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/08362

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ Nº 15.011.059/0001-52.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa de tecnologia para prestação de serviço de Validação Biométrica com Reconhecimento Facial integrada à Plataforma Digital do Estado de Mato Grosso, contemplando os canais descritos na Resolução nº 002/2021/NGD, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2025 até 16/10/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária: UO 11.101/ Projeto Atividade 1209 / Natureza de despesa 3.3.90.40/ Fonte 25010100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Cleberson Antônio Sávio Gomes - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1747352

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/16534, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa DESIGN DECOR ESTOFADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.351.011/0001-51, no valor de R\$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais), visando o serviço de confecção e instalação de estofamentos destinados à ambientação de espaços físicos do Laboratório de Inovação - LabSin.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747354

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 598/2025

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2025/22786

COOPERANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT 23.

COOPERADO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

OBJETO: A presente cooperação tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à construção de modelo padronizado de indicadores de desempenho sustentável para contratos contínuos, visando a eficiência, conformidade legal e o fomento de Compras Públicas Sustentáveis para o Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso e suas unidades administrativas.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: *Adenir Alves da Silva Carruesco / Basílio Bezerra Guimarães dos Santos*

Protocolo 1747530

PORTARIA Nº 159/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico Titular, Fiscal Técnico Substituto, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Substituto ao contrato nº 075/2025/SEPLAG, da empresa Mozak - Engenharia e Construção LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/17859.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/Contrato: SEPLAG-PRO-2025/17859 - 075/2025/SEPLAG						
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação decorrente do Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA, para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para execução de serviços comuns de engenharia para reforma e restauração do imóvel da antiga Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa - CRIDAC, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.						
Valor do contrato: R\$ 9.428.180,17 (Nove Milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos).						
Contratada	Gestor do Contrato	Fiscal Técnico Titular	Fiscal Técnico Substituto	Fiscal Administrativo Titular	Fiscal Administrativo Substituto	Data da vigência
Mozak - Engenharia e Construção LTDA. CNPJ nº: 28.775.270/0001-93	Samuel Antônio de Camargo Rangel. Matrícula nº: 307357.	Luiza de Souza Peniche Almeida. Matrícula nº: 308916.	Gabriel Silva Freitas. Matrícula nº: 350521.	Maíra de Sá Campos Maia. Matrícula nº: 344572.	Vanusa Sirlei Biondo. Matrícula nº: 323426.	15/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1747312

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0113/2025/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 029/2025/CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2025/01093 029/2025	PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP, CNPJ n. 70.428.388/0001-01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades (COFFEE BREAK), para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico n. 008/2024/SEPLAG e Ata de Registro de Preços n. 009/2024/SEPLAG	24.178,63 (vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)	Andréa Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 306415	Ligiane Khelma Silveira de Araujo Moura Matricula:139100	Angeilton Freire de Alencar matrícula: 320184

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, em 17 de outubro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado
(original assinado)

Protocolo 1747473

PORTARIA 063/2025/CGE/MT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 00036/2025/CGE/COR (D.O.E. MT nº 29.077, de 18/09/2023, página 101), delegando-lhe a competência para autorizar/assinar solicitações de prorrogações de prazo de Processo administrativo de Prazo - PAD e Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR nº. CGE-PRO-2024/01426**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **26.10.2025**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Leliane Ferreira Silva Santana
Secretária Adjunta de Corregedoria Geral em Exercício
Protocolo 1747648

PORTARIA Nº 064/2025/CGE-COR

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 00036/2025/CGE/COR (D.O.E. MT nº 29.077, de 18/09/2023, página 101), delegando-lhe a competência para autorizar/assinar solicitações de prorrogações de prazo de Processo administrativo de Prazo - PAD e Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR nº. CGE-PRO-2024/01427**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **26.10.2025**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Leliane Ferreira Silva Santana
Secretária Adjunta de Corregedoria Geral em Exercício
Protocolo 1747659

PORTARIA Nº 065/2025/CGE/MT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de competência delegada e com fulcro nas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 99946001314202583;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 07/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16/10/2025

Leliane Ferreira Silva Santana
Secretária Adjunta de Corregedoria Geral em Substituição.
Protocolo 1747661

PORTARIA Nº 066/2025/CGE-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 0044/2023/CGE/MT, que lhe delegou a competência para deferir os pedidos de prorrogações de prazos na condução dos processos de apuração; Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação do prazo no PAR CGE-PRO-2025/00530; Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeito a partir de **21/10/2025**.

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

Leliane Ferreira Silva Santana
Secretária Adjunta de Corregedoria-Geral, em substituição
Protocolo 1747668

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Coordenadoria de Fiscalização de Combustíveis, Comércio e Serviços - CFCS

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação. Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
N I L V O FRANCISCO SALVATORI JUNIOR		***.332.881-**	388750/1759/39/2025
S A N T O O R I E N T A L CUIABALTD A	139539484		388751/1759/39/2025
S A N T O O R I E N T A L N I K K E I DELIVERY LTDA	138430659		388748/1759/39/2025

Protocolo 1747451

EXTRATO TERMO DE ACORDO
(conforme artigo 900 do RICMS/2014)

e-PROCESS: 51424668/2025
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SEFAZ e SC DISTRIBUIÇÃO LTDA, por suas filiais:
FILIAL 01: CNPJ/MF 01.206.820/0016-83; inscrição estadual 13.207.068-5;
FILIAL 02: CNPJ/MF 01.206.820/0045-18; inscrição estadual 14.127.085-3.
OBJETO: Autorização, em caráter excepcional e transitório, para promover o deslocamento de medicamentos de uso humano, produtos de higiene, cosméticos, perfumaria e afins da FILIAL 01 para a FILIAL 02, mediante a aplicação de TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO, vinculado ICMS, respeitadas as disposições previstas nas cláusulas do termo de acordo, estritamente em decorrência da mudança física e progressiva das atividades da primeira Filial para a segunda.
VIGÊNCIA: Operações realizadas no período de 1º de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: SEFAZ: Rogério Luiz Gallo - Secretário de Estado de Fazenda; Fábio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita Pública - Henrique Carnaúba Guerra Sangreman Lima Superintendente de Controle e Monitoramento; e José Serra Neto - Superintendente de Fiscalização (em exercício); ACORDANTE - SC DISTRIBUIÇÃO LTDA - Pedro Andrade Camargo - Procurador.

Protocolo 1747453

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 225/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/04810.01
Termo de Contrato	Contrato n.º 068/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	Editora Fórum Ltda
Objeto	Contratação Direta compreende Atualização e aquisição de livros, periódicos e revistas especializadas digitais, por meio de acesso à Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico, no âmbito do PROFISCO II/BID, (CD, GN 2349-15).
Valor Contratado	R\$ 421.638,00 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e oito reais).
Gestor	Paula Elizabeth de Souza Almas - Matrícula 315197
Gestor Substituto	Cristiane Sampaio Diogo -matrícula 277523
Fiscal	Matheus de Andrade Moraes - Matrícula 320363
Fiscal Substituto	Raíza Campos Antoniacomi -Matrícula 298409

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 4º. O início da vigência desta portaria retroage à data de 08 de setembro de 2025, nos termos solicitados no PGE-DIC-2025/11213.
PUBLICADA.CUMpra-SE.
Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1747598

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO/2025/06296

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.
II- CONTRATADA: ELO COMERCIAL LTDA
III- OBJETO: O Contrato consiste na contratação de empresa especializada aquisição de Gêneros Alimentícios - açúcar, visando atender a demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.
IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte:1.500.000 - Natureza da Despesa: 33.90.30-00
V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
VI - VALOR: R\$ 3.053,40 (três mil cinquenta e três reais e quarenta centavos)
VII- DATA DA ASSINATURA: 17.10.2025
VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e Representante da empresa a Sra. Ana Flávia Castro Borba Yamamoto - Elo Comercial Ltda.

Protocolo 1747655

PORTARIA Nº 052/2025/SECOM

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo nº SECOM-PRO-2025/06296				
Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
Nº 025/2025	Elo Comercial Ltda.	Aquisição de gêneros alimentícios - açúcar	R\$ 3.053,40 (três mil cinquenta e três reais e quarenta centavos)	Gestor Laurindo Santos Alves Arruda Matrícula:261949 Fiscal Brunna Victória Rodrigues da Rocha Matrícula: 294828 Suplente Sandro Gonçalves de Oliveira Matrícula: 330012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Comunicação, 17 de outubro de 2025.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1747663

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal - GEMF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7000856/2024	AMARILDO GOMES	FAZ. SÃO LUIZ	097.484.838-78	192662CRF/SUGF/25
7004998/2021	MARCO ANTONIO BIFFI	FAZ. JATOBÁ	283.854.701-15	192752/CRF/SUGF/25
7000986/2023	SANDRA GOMES GERVÁSIO	FAZ. EMENDADA	409.362.281-72	192742/CRF/SUGF/25
7002262/2025	ROBERTO HENRIQUE BOGORNÍ NETO	FAZ. BOGORNÍ	006.085.469-33	192696/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1747583

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal - GEMF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7001262/2022	AGROPECUÁRIA LOBO GUARÁ LTDA	FAZ. PARAÍSO	41.316.292/000153	192704CRF/SUGF/25
7002932/2024	RONILDO DE OLIVEIRA SÁ	FAZ. SUCUPIRA	453.374.156-04	192712/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1747586

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7005151/2022	FABIANO MARCOS PICCINI	FAZ. CACHOEIRA	766.006.459-20	192657/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1747592

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Manejo Florestal Sustentável - PMFS.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7001045/2019	CASSIO ROBERTO GRADELA	FAZ. MUTUM	042.882.878-71	192780/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1747600

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. nº 64474/2019 - SEMA-PRO-2024/17939.06

COMPROMISSÁRIOS: COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.527.586/0001-75, com sede na Avenida das Sibipirunas, nº 3.662, setor comercial, no município de Sinop/MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO: Construção de base de segurança e defesa ambiental no Distrito de Guariba - Colniza no valor de R\$ 702.846,10 (setecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, através de transferência bancária ao Conselho Comunitária de Segurança Pública Colniza (CNPJ nº: 17.683.005/0001-69), em cumprimento Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 001/SEMA/2022, firmado entre SEMA/MT e UHE SINOP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SINOP S.A, no âmbito do processo administrativo nº 64474/2019. O valor corresponde ao pactuado através do Ofício nº 41/2023/GAB/SEMA, "Item 05 - Construção de base de segurança e defesa ambiental no Distrito de Guariba - Colniza. ", referente ao Processo SIGADOC nº SEMA-PRO-2024/17939.06.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2025.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1747452

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Epígrafe: Portaria nº1.475 de 13 de outubro de 2025.

Código do SNISB:35487

Empreendedor: Fazenda Schneider/ Fazenda Aline

Característica: Tipo Reservatório Pulmão.

Município: Querência/MT

Coordenadas geográficas:12°37'53,9"S e 52°13'25,71"W

Classificação: D

Epígrafe: Portaria de pré-classificação nº 1.476 de 13 de outubro de 2025.

Código do SNISB: 35489

Empreendedor: Cyll Participações Societárias S.A

Característica: barramento.

Curso d'água: existente no córrego sem denominação, afluente no Rio Culuene ,UPG A- 09 - Alto Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica

Município: Gaúcha do Norte/MT

Coordenadas geográficas:13°20'51,19"S e 53°03'39,44"W

Classificação: DPA Baixo e Volume Pequeno.

Epígrafe: Portaria nº 1.477 de 13 de outubro de 2025.

Código do SNISB: 35396

Empreendedor: Gilberto Eglair Possamai

Característica: barramento.

Curso d'água: existente no Córrego Jacarezinho, UPG P - 04 - Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai.

Município: Rosário Oeste/MT

Coordenadas geográficas:14°40'52"S e 55°48'57,40"W

Classificação: B

Epígrafe: Portaria nº 1.478 de 13 de outubro de 2025.

Código do SNISB: 35491

Empreendedor: Fazenda Scheneider Ltda.

Característica: Tipo Reservatório Pulmão

Município: Querência/MT

Coordenadas geográficas:12°32'58,4"S e 52°15'59,18"W

Classificação: D

Epígrafe: Portaria nº 1.479 de 14 de outubro de 2025.

Código do SNISB: 35490

Empreendedor: Agropecuária São Francisco S.A

Característica: barramento.

Curso d'água: existente no córrego sem denominação, UPG A - 10 - Ronuro, Bacia Hidrográfica do Paraguai.

Município: Nova Ubiratã/MT

Coordenadas geográficas:13°06'56,57"S e 54°56'45,07"W

Classificação: D

Epígrafe: Portaria nº 1.477 de 13 de outubro de 2025.

Código do SNISB: 35396

Empreendedor: Gilberto Eglair Possamai

Característica: barramento.

Curso d'água: existente no Córrego Jacarezinho, UPG P - 04 - Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai.

Município: Rosário Oeste/MT

Coordenadas geográficas:14°40'52"S e 55°48'57,40"W

Classificação: B

Epígrafe: Portaria nº 1.480 de 14 de outubro de 2025.

Código do SNISB: 35507

Empreendedor: Maria Adriana Ribeiro Bocchi

Característica: barramento.

Curso d'água: existente no Córrego Cabeceira Comprida, UPG A - 13 - Sangue, Bacia Hidrográfica Amazônica.

Município: São José do Rio Claro/MT

Coordenadas geográficas:13°46'29,00"S e 57°03'06,9"W

Classificação: D

Epígrafe: Portaria nº 1.482 de 14 de outubro de 2025.

Código do SNISB: 35534

Empreendedor: Ildo Botton

Característica: barramento.

Curso d'água: existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Juruena, UPG A - 11 - Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica.

Município: Sorriso/MT

Coordenadas geográficas:13°11'52,51"S e 55°21'39,59"W

Classificação: D

Epígrafe: Portaria nº 1.483 de 14 de outubro de 2025.
Código do SNISB: 35535
Empreendedor: José Abílio Junges
Característica: barramento.
Curso d'água: existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Darro ou Feio, UPG A - 8 - Suiá- Miçu, Bacia Hidrográfica Amazônica.
Município: Querência/MT
Coordenadas geográficas: 12°51'32,31"S e 52°16'37,27"W
Classificação: D

Epígrafe: Portaria nº 1.510 de 15 de outubro de 2025.
Código do SNISB: 35382
Empreendedor: Robeca Participações Ltda.
Característica: barramento.
Curso d'água: existente no córrego sem denominação, UPG TA - 5 - Baixo Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins- Araguaia.
Município: Nova Xavantina/MT
Coordenadas geográficas: 14°49'7,83"S e 52°04'24,50"W
Classificação: D

Epígrafe: Portaria nº 1.511 de 15 de outubro de 2025.
Código do SNISB: 8033
Empreendedor: Luiz Arnaldo Ambiel
Característica: barramento.
Curso d'água: existente no córrego sem denominação, UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica.
Município: Lucas do Rio Verde/MT
Coordenadas geográficas: 12°45'23,68"S e 56°06'17,15"W
Classificação: D

Epígrafe: Portaria nº 1.512 de 15 de outubro de 2025.
Código do SNISB: 35175
Empreendedor: Francis Douglas Deliberati
Característica: barramento.
Curso d'água: existente no Córrego Ribeirão Chimbica, afluente do Rio das Mortes, UPG TA - 4 - Sub-Bacia do Rio Araguaia, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia
Município: Primavera do Leste/MT
Coordenadas geográficas: 15°16'52,30"S e 54°17'31,37"W
Classificação: D

Epígrafe: Portaria de pré-classificação nº 1.516 de 16 de outubro de 2025.
Código do SNISB: 35359
Empreendedor: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.
Característica: barramento.
Curso d'água: existente no Córrego Cabo Xixi, afluente do Rio Verde, UPG A - 11- Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica.
Município: Lucas do Rio Verde/MT
Coordenadas geográficas: 13°03'19,75"S e 55°56'28,79"W
Classificação: B

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1747681

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/32504

COMPROMISSÁRIO: CONDOMINIO PARQUE CHAPADA DOS BANDEIRANTES, CNPJ:27.023.991/0001-84, com endereço na Rua Santo Antônio, nº348, Chácara dos Pinheiros, Cuiabá/MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 3.766,09 (Três mil, setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos),

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 240/SEMA/2025, referente ao processo administrativo nº 391957/2021 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 63424/2025/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2025.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1747692

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/35901

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUARIA PORTO SEGURO LTDA, CNPJ: 43.813.515/0001-13, com sede na Avenida Miguel sutil, nº 8000, Edifício Santa Rosa Tower, salas 11 e 12, Cuiabá-MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 7.099,16 (sete mil e noventa e nove reais e dezesseis centavos),

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Décima do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 319/SEMA/2025, referente ao processo administrativo nº 00709/2024 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 63455/2025/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2025.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1747700

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-32278/2025

COMPROMISSÁRIO: ASUL-AGROADM DE BENS S.A - AGROPECUÁRIA SUCURI, CNPJ: 54.976816/0001-84, com sede na Rua São Joaquim, nº 740, sala 4, Cuiabá-MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 3.982,51 (Três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos),

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 251/SEMA/2025, referente ao processo administrativo nº 449581/2021 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 63445/2025/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2025.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1747702

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2025/10095

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria interna (área Técnica e Gerencial) utilizando a metodologia preconizada na norma ISO 19011 - Diretrizes para auditoria de sistema de gestão, a qual deverá verificar o nível de cumprimento dos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, visando atender a demandas do Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT.

Valor total: R\$ 28.912,76 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101. Projeto/Atividade: 2023/2440. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.86. Fontes: 17040001, 17090001, 2704001, 17080001, 27080001, 27090001, 17590001 e 27590001.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 13/10/2025.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Thayana Alves Mattos - Representante da Contratada

Protocolo 1747712

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 376/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 001185/2025
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto Copetti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado, Sr. Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSÁRIO:** SR. CÍCERO DOS SANTOS BELIZARIO, CPF nº 021.469.034-22, residente e domiciliado na Av. Ernesto Vanier, Qd. 13, Lt. 01, s/n, Distrito Marechal Rondon, Campo novo do Parecis/MT, CEP: 78360-000, responsável pelo imóvel P.A PALOMA - LOTE 70 - SÍTIO MERLO, localizada na Comarca de Brasnorte/MT, **OBJETO** do SIMCAR MT178003/2019, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto Copetti, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Fabrício Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Adalberto Biazotto Júnior, Promotor de Justiça, Michelle de Miranda Rezende Villela, Promotora de Justiça, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Cicero dos Santos Belizario, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001185/2025.

Protocolo 1747318

NOTIFICAÇÃO nº. 039/2025/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/ relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente

arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
8635/2025	INTERESSADO: 4 VENTOS AGROINDUSTRIA S/A CPF/CNPJ: 05.572.646/0001-67 OFÍCIO Nº 207086/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA FERNANDA FOLIATTI CANABARRO
10137/2025	INTERESSADO: MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 04.747.749/0003-74 OFÍCIO Nº 206935/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADMILTON DE LIMA SILVA
7763/2024	INTERESSADO: OSMAR MARTIGNAGO CPF/CNPJ: 505.290.059-72 OFÍCIO Nº 206999/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS DA SILVA HART
10827/2025	INTERESSADO: ELISVAN MOSCONI CPF/CNPJ: 526.800.691-34 OFÍCIO Nº 206930/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELLEN KARINE MORAES FONTANA
14974/2024	INTERESSADO: MARINO JOSE FRANZ CPF/CNPJ: 430.885.119-04 NOTIFICAÇÃO Nº 162341/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: MONIQUE KOTHRADÉ CASONATTO
4259/2025	INTERESSADO: MARINO JOSE FRANZ CPF/CNPJ: 430.885.119-04 NOTIFICAÇÃO Nº 162341/CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: MONIQUE KOTHRADÉ CASONATTO

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1747322

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 16 de outubro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
375774/2013	LO Nº336362/2025	Indústria e Comércio de Madeiras São Bernardo LTDA - Madeireira São Bernardo	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeiras	Cláudia/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1747323

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 17 de outubro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
6899/2013	LO nº 336325/2025	IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira	Alta Floresta/MT

Leandro Rodinei Brauwers
Diretor/DUDALTAFLOR

Protocolo 1747333

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor Regional da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 16 de outubro de 2025

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
840289/2010	João Bosco de Siqueira	Associação de Pequenos Produtores Rurais da Gleba Santa Luzia	02.569.081/0001-70	PT nº192792/DUDSINOP/SGDD/2025

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1747335

Ref. Processo nº97050/2005
Interessado: MAAF Indústria de Madeiras LTDA - EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a Licença de Operação nº336303/2025 do empreendimento denominado MAAF Indústria de Madeiras LTDA - EPP, processo número 97050/2005, em virtude da correção da capacidade nominal e coordenadas geográficas do empreendimento.

Sinop/MT, 17 de outubro de 2025.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

Protocolo 1747338

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 317/2025/SEMA/MPE - PROCESSO Nº 000150/2023
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto Copetti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado, Sr. Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIA:** CUNHA DA CÂMARA HOLDING LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.115.806/0001-03, sediada na Rua Ilídio Leão, Lote 09, município do Rio Verde/GO, CEP: 75909-391, responsável pelo imóvel Fazenda Tamburil, localizada na comarca de Novo São Joaquim/MT, **OBJETO** do SIMCAR MT107600/2018, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto Copetti, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Adalberto Biazotto Júnior, Promotor de Justiça, Fabrício Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Miguel Silhessarenko Júnior, Promotor de Justiça, Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, Promotor de Justiça, Rodrigo Ribeiro Domingues, Promotor de Justiça, Cunha da Câmara Holding Ltda, Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000150/2023.

Protocolo 1747344

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 383/SEMA/MPE - PROCESSO Nº 002604/2023
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto Copetti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado, Sr. Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIA:** IMACON INDÚSTRIA DE MADEIRAS CONSELVAN EIRELI, inscrito no CNPJ nº 41.680.304/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Estrada Vicinal, s/n, Km 79, Aripuanã/MT, CEP: 78325-000, localizada na comarca de Alto Garças, representado por seu proprietário Sr. Aguinaldo Anacleto, CPF 539.756.699-34 **OBJETO** a adoção, pela compromissaria, de medidas de correção da conduta irregular e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto Copetti, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Fabrício Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Adalberto Biazotto Júnior, Promotor de Justiça, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Imacon Industria de Madeiras Conselvan Eireli, Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 002604/2023.

Protocolo 1747376

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 343/2025/SEMA/MPE - PROCESSO Nº 001503/2025
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto Copetti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Sr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIA:** POSTO ALDO MARINGA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.428.424/0003-98, sediado na Avenida São Paulo, nº 1470, Sala 01, Parque Industrial, Primavera do Leste/Mt, CEP: 78850-000, responsável pelo empreendimento POSTO ALDO MARINGA LTDA localizada na comarca de Primavera do Leste, representado por sua advogada Tânia Zuchieri Bressan, OAB/MT 13.375, **OBJETO** a adoção, pela compromissaria, de medidas de correção da conduta irregular e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto Copetti, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Adalberto Biazotto Júnior, Promotor de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Michele de Miranda Rezende Villela, Promotora de Justiça, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Fabrício Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Miguel Silhessarenko Junior, Promotor de Justiça, Posto Aldo Maringa Ltda, Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001503/2025.

Protocolo 1747405

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 294/2025/SEMA - PROCESSOS Nº 0062/2023 - 2929/2024 - 4645/2024 - 4948/2023
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada Secretária de Estado de Meio Ambiente Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Sr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIA:** JUCELEINE CALZA, CPF: 735.027.589-72, residente e domiciliado na Rua dos oitis, 234, setor industrial, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78520-000, responsável pelo imóvel Fazenda Paredão, localizado na Comarca de Guarantã do Norte, **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel Fazenda Paredão, objeto do cadastro MT222196/2022, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Juceleine Calza, Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 002929/2024.

Protocolo 1747458

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 314/SEMA/PGE/2025 - PROCESSO Nº 001217/2025
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente Sr. Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Sr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIA:** ACPMF INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.749.681/0001-60, domiciliado (a) na Avenida Brasília 1059E, Juína/MT, CEP: 78320-000, responsável pelo imóvel Indústria, localizada na comarca de Juína representado por sua advogada Giselle Ferreira Vieira, OAB/MT 10.648, **OBJETO** conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, ACPMF INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001217/2025.

Protocolo 1747464

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 388/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 002737/2023
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** **Vital Pereira da Silva**, inscrito no CPF nº 177.296.178-70, residente e domiciliado(a) na Rua Astrogilda Ayrola Ribeiro, nº 08, bairro Jardim Azaleias, CEP: 18086-703, município de Sorocaba/S, **OBJETO** a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Vital Pereira da Silva, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 002737/2023.

Protocolo 1747482

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 247/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 002927/2024
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** **Lisane Boenig Boger Bergamim**, inscrito no CPF nº 445.383.831-04, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Alves, 156-N, Modulo 02, Juína/MT, CEP: 78.320-000, **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Lisane Boenig Boger Bergamim, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 002927/2024.

Protocolo 1747497

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Processo Atual
11843/2025	MDI Mineração LTDA	60.938.827/0001-72	DESPACHO 147/2025/CMIN/SUIMIS/SEMA	LO nº 332336/2024	11843/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1747507

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
20501/2024	Ivando LOSS-ME	19.310.935/0001-00	DESPACHO 106/CIND/2025/SUIMIS/SEMA-MT	LO Nº 335579/2025	Correção da atividade	20501/2024
326742/2019	FS Agrisolutions Industria de Combustiveis LTDA	20.003.699/0002-31	DESPACHO 108/CIND/2025/SUIMIS/SEMA-MT	LO nº 323469/2021	Inclusão da atividade de termoeletrica	2468/2024
2468/2024	FS Industria de Combustiveis LTDA	20.003.699/0002-31	DESPACHO 108/CIND/2025/SUIMIS/SEMA-MT	LO nº 333148/2024	Inclusão da atividade de termoeletrica	2468/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1747510

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
13442/2024	Fernando Roberto Pardi Junior	208.456.421-20	Comunicação Interna	LP nº 318287/2024 LI nº 77330/2025	Correção da atividade licenciada	13442/2024
13233/2024	Reciclaagro Ambiental LTDA	44.760.084/0001-37	Comunicação interna	LO nº 336035/2025	Correção da atividade licenciada	13233/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1747518

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 270/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 120554/2021 - 6178/2022

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** ÁGUAS CUIABÁ S.A, inscrito no CNPJ Nº 14.995.581/0001-53, Com sede na Avenida Gonçalves Antunes de Barros, nº 3.196, Bairro Carumbé CEP: 78.050-667, Cuiabá/MT, **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta e conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, ÁGUAS CUIABÁ S.A, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 120554/2021 - 6178/2022.

Protocolo 1747519

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 384/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 563229/2021

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Paula Maria Scheffel Schwartz, inscrito no CPF nº 378.289.670-04, residente e domiciliado(a) na Fazenda OSS II, Rodovia BR 163, lote 30, setor 09, Zona Rural, Lucas do Rio Verde/MT e **Daniel Scheffel Schwartz**, CPF nº 014.453.371-50, residente e domiciliado em Rua das Ixoras, nº 1780, Bairro Bandeirantes, Apartamento 42, Lucas do Rio Verde/MT CEP:78.460-572, **OBJETO** A adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços e preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Paula Maria Scheffel Schwartz, Daniel Scheffel Schwartz, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 563229/2021.

Protocolo 1747558

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o arquivamento dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
326742/2019	Ruy Guilherme Santos Oliveira Júnior	FS Indústria de Combustíveis LTDA	20.003.699/0002-31	PT Nº 192667/CIND/SUIMIS/2025

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1747567

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o arquivamento dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
13361/2024	Benedito Rondon	Hidrelétrica Comodoro LTDA	26.588.806/0001-36	PT Nº 192805/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1747571

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o arquivamento dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
2629/2024	Ricardo Bonora	Green Agroflorestal Consultoria e Projetos LTDA	11.298.381/0001-53	PT Nº 192723/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1747576

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o arquivamento dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7034/2023	Ricardo Bonora	FS Indústria de Etanol S.A	46.710.597/0002-40	PT Nº 192759/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1747577

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
3209/2025	Ernesto Pedrollo Neto	Alisson Nadin	054.296.631-07	PT Nº 192610/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1747581

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 260/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 003179/2023 COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. COMPROMISSARIO: Cira Mendes Vieira, inscrito no CPF nº 535.244.541-00, residente e domiciliado(a) no Sítio Pombal - O. A. Bojuí - Lote 21, CEP 78.400-000, Diamantino-MT, OBJETO do SIMCAR MT202845/2021, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025. SIGNATÁRIOS: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Elivelton André do Nascimento, Engenheiro Agrônomo, Cira Mendes Vieira, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 003179/2023. Protocolo 1747649	EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 218/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 004685/2023 COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. COMPROMISSARIO: Erdeni de Almeida Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 171.168.991-20, residente e domiciliado(a) na Rua Mario Palma, nº172, Edifício Riviera Santa Rosa, Apartamento 1202, Jardim Mariana, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-145, e Espólio de Adenio Pio de Almeida, neste ato representado pela inventariante Erliza Silva de Almeida, CPF nº 938.811.691-72, residente e domiciliada na Av. José Monteiro de Figueiredo, nº513, Residencial Dom Aquino, apartamento 601, Duque de Caxias I, Cuiabá-MT, CEP:78.043-300, OBJETO do SIMCAR MT145104/2018, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025. SIGNATÁRIOS: Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Erdeni de Almeida Pereira da Silva, Espólio de Adenio Pio de Almeida, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 004685/2023. Protocolo 1747695
--	--

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
397313/2020	LO nº 336358/2025	MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul LTDA	Condomínio vertical plurifamiliar	Várzea Grande/MT
9693/2025	LI nº 78390/2025 LO nº 336351/2025	Eco Araguaia Resíduos LTDA	Armazenamento temporário de resíduos perigosos - CLASSE I	Confresa/MT
138257/2006	LO nº 336353/2025	Sebastião Capu Pereira Soares	Extração de gemas - DIAMANTE	Juína/MT
347192/2014	LO nº 336344/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT
11843/2025	LO nº 336346/2025	MDI Mineração LTDA	Extração de minerais metálicos	Nossa Senhora do Livramento/MT
11323/2025	LO nº 336352/2025	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Santa Cruz do Xingú/MT
657178/2017	LI nº 78396/2025	BR Mineração LTDA - EPP	Extração e beneficiamento de areia, cascalho e argila	Nossa Senhora do Livramento/MT
2468/2024	LI nº 78386/2025 LO nº 336347/2025	FS Indústria de Combustíveis LTDA	Fabricação de Álcool, DDGs, Óleo de milho e geração de energia - AMPLIAÇÃO	Sorriso/MT
13233/2024	LO nº 336341/2025	Reciclaagro Ambiental LTDA	Armazenamento temporário de resíduos perigosos - CLASSE I	Campo Novo do Parecis/MT
9693/2025	LI nº 78390/2025 LO nº 336351/2025	Eco Araguaia Resíduos LTDA	Armazenamento temporário de resíduos perigosos - Classe I	Confresa/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1747698

PORTARIA Nº 1471/2025/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD NUP 99946001591202596; Considerando a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 04/11/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1747440

PORTARIA Nº 1.517/2025/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 041/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do Contrato nº.041/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na norma ISSO 19011 - Diretrizes para auditoria de sistema de gestão, a qual deverá verificar o nível de cumprimento dos requisitos da norma ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2017, visando atender as demandas do Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT - Processo SEMA-PRO-2025/10095, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
041/2025	CONTROL ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA	13/10/2025	Gestor do Contrato: Sérgio Batista de Figueiredo - matrícula: 130415 Fiscal Titular: Elisângela Nascimento Nogueira - matrícula: 227623 Fiscal Substituto: Adélia Alves Araújo da Costa - matrícula: 79593

Protocolo 1747723

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 141/2025
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/16720
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2023/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº. 001/2024/SEPLAG
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços será conforme estabelecido na planilha orçamentária e cronograma de cada Ordem de Serviço.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3390, Fonte: 15000000, Elemento de Despesa: 39, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.004813-2, datada de 13/10/2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos milhões de reais)
Assinatura: 17/10/2025.
PARTES: D TRÊS INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 26.574.991/0001-00 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1747491

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0025-2023/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2023/11662
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 420 (quatrocentos e vinte) dias, passando o término da vigência para 11/12/2026.
Assinatura: 17/10/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT CNPJ: 03.239.076/0001-62.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1604-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2024/07960
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 439 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 31/12/2026.
Assinatura: 17/10/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT CNPJ: 37.464.989/0001-02.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0332-2023/SINFRA/SETASC
Processo: SETASC-PRO-2025/00091
Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta para aditar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para subsidiar por mais 12 (doze) meses o pagamento de aluguel, em caráter indenizatório, as 50 famílias que realizaram a ocupação de uma propriedade com aproximadamente 2 (dois) hectares (destinada ao terminal do BRT) localizada entre a Avenida Historiador Rubens de Mendonça e a Avenida Osasco [ao lado do Colégio Militar Tiradentes no Bairro Ouro Fino nesta cidade de Cuiabá/MT. Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão, nas seguintes dotações:
Unidade Orçamentária: 25101
Programa: 535
Projeto Atividade: 5168
Região: 600
Natureza de Despesa: 33.90.00
Fonte: 17590137
VALOR: R\$ 360.000,00
1.2. Alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência para aditar o prazo ao Termo de Colaboração em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 24/10/2026.
Assinatura: 16/10/2025.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC - CNPJ nº 03.507.415/0009-00.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 0427/2025/SINFRA
PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/10542
OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à compartilhamento estratégico de dados e informações técnicas, com vistas a subsidiar o planejamento de investimentos públicos por parte da SINFRA, bem como a elaboração de estudos e projetos pela FIENT, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo.
1.2. O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.
FISCAL DA COOPERAÇÃO: A Cooperante nomeia o Servidor SÉRGIO AUGUSTO SOARES LEAL - Matrícula 249256
INÍCIO: 15/10/2025 - TÉRMINO: 15/10/2027
COOPERANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FIENT

Protocolo 1747527

Extrato do Quinto Termo Aditivo Nº 167/2022/01/05 - SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/14087
Objeto do Termo: 1 1.1. Fica acrescido o valor de R\$ 925.548,81 (Quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) ao valor inicial do contrato, que representa um percentual de 13,81% (treze vírgula oitenta e um por cento).
1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:
“3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 7.624.160,07 (sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e sete centavos) [...]”.
Assinatura: 17/10/2025
PARTES: JBS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.441.338/0001-04, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 016/2024/06/01-SINFRA
Origem: Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 020/2023
Processo nº SINFRA-PRO-2025/13519
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46
Contratada: ZION REAL ESTATE LTDA - CNPJ sob o nº: 27.691.878/0001-77
Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Instrumento Contratual n.º 016/2024/00/00-SINFRA, formalizado com a Empresa ZION REAL ESTATE LTDA, cujo O objeto do presente instrumento consiste na execução de obra de construção da sede do Regimento de Policiamento Montado no Parque Novo Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT., em decorrência do Edital da Concorrência Pública Eletrônica nº 020/2023.
Fundamento legal: A rescisão contratual encontra respaldo no Parecer Técnico - Rescisão Contratual, de fls. 11/15 e 20/24, RELATÓRIO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL de fls. 88/92, Manifestação - Rescisão Contratual de fls. 122/132 e Parecer jurídico nº 02527/SGAC/PGE/2025 de fls. 138/150, devidamente homologado às fls. 151, acolhido e autorizado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística às fls. 153/156, do Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/13519, com fundamento no Art. 137 incisos I e Art. 138, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações legais posteriores.
Assinatura: 17/10/2025

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
***Documento Assinado Digitalmente**

Protocolo 1747662

SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso - Decreto n. 284/15
Código do Órgão Autuador: 111200

EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/ SINFRA-MT
PROCESSOS JULGADOS EM SETEMBRO/2025

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.507.415/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA-MT**, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - “Nico Baracat”, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n., Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048-250, torna público o **EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI/ SINFRA-MT - 1ª INSTÂNCIA**, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 15º a 17º da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022, conforme relação abaixo:

	Nº PROTOCOLO SINFRA	Nº AUTO INFRAÇÃO	RECORRENTE	RESULTADO
1	SINFRA-PRO-2024/13609	DT00D956VM	DAYANE DOS SANTOS LARA	INDEFERIDO
2	SINFRA-PRO-2024/16488	DT00M21051	IGOR BATISTA SANTOS	DEFERIDO
3	SINFRA-PRO-2024/16544	DT002S30EX	GLAUCYELE RODRIGUES DIAS	INDEFERIDO
4	SINFRA-PRO-2024/16594	DT000P30UJ	VITÓRIO MIGLIORINI	INDEFERIDO
5	SINFRA-PRO-2024/16634	DT003U105N	ROGERIA VON ZESCHAU	INDEFERIDO
6	SINFRA-PRO-2024/16660	DT003S502H	ALEXANDRE BRUSTOLON	DEFERIDO
7	SINFRA-PRO-2024/16667	DT002S61E9	JOACIR LUIZ DE CAMPOS	INDEFERIDO
8	SINFRA-PRO-2024/16669	DT00AL2001	JOSE WILLIAM DE MOURA SILVA	INDEFERIDO
9	SINFRA-PRO-2024/16714	DT0091409R	LEONARDO GARCIA DA VIRGEM	DEFERIDO
10	SINFRA-PRO-2024/16716	SIN0187694	CLAUDIA MARIA DA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO
11	SINFRA-PRO-2024/16718	DT002Y5345	LAURA VIRGIANE NARCISA DE SOUSA NUNES	CANCELADO
12	SINFRA-PRO-2024/16731	DT002D41H7	DELMA MORAIS DE BRITO	INDEFERIDO
13	SINFRA-PRO-2024/16743	DT000P404X	APARECIDO DE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO
14	SINFRA-PRO-2024/16750	DT00JO100L	PAULO RICARDO SOARES DOS SANTOS	CANCELADO
15	SINFRA-PRO-2024/16753	DT002X408V	GICELE CRISTINA PINHEIRO DE ARRUDA	CANCELADO
16	SINFRA-PRO-2024/16755	DT002X408U	GICELE CRISTINA PINHEIRO DE ARRUDA	CANCELADO
17	SINFRA-PRO-2024/16759	DT006Z301W	REGINALDO DOS SANTOS	CANCELADO
18	SINFRA-PRO-2024/16761	DT002Y202Z	LUIZ MARCOS SILVA FARIAS	INDEFERIDO
19	SINFRA-PRO-2024/16780	DT002S5101	NILCEU THEO ZANELLA DA COSTA	CANCELADO
20	SINFRA-PRO-2024/16782	DT000I21KE	PADILHA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	INDEFERIDO
21	SINFRA-PRO-2024/16790	SIN0232703	HILDO FRANCISCO BUENO	INDEFERIDO
22	SINFRA-PRO-2024/16938	DT002S104R	MARILZA LOPES AMORIM	INDEFERIDO
23	SINFRA-PRO-2024/16940	DT002S104Q	MARILZA LOPES AMORIM	INDEFERIDO
24	SINFRA-PRO-2024/16944	DT00GU203Z	CLESIO DE SOUSA BATISTA	INDEFERIDO
25	SINFRA-PRO-2024/16949	DT00FF50C5	CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	INDEFERIDO
26	SINFRA-PRO-2024/16964	DT002Y52YC	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	CANCELADO
27	SINFRA-PRO-2024/17072	DT006B5075	VITOR PEREZ	DEFERIDO
28	SINFRA-PRO-2024/17114	DT002F44VX	VICTOR DO AMARAL MIRANDA	INDEFERIDO
29	SINFRA-PRO-2024/17116	DT002F22LP	ROSANY NUNES APRINIO	DEFERIDO
30	SINFRA-PRO-2024/17124	DT002F22MA	ROSANY NUNES APRINIO	INDEFERIDO
31	SINFRA-PRO-2024/17128	DT002F22LJ	ROSANY NUNES APRINIO	INDEFERIDO
32	SINFRA-PRO-2024/17161	DT002U20QL	MARIA JOSE MAIDANA PORTO	INDEFERIDO
33	SINFRA-PRO-2024/17165	DT001G5003	CHRYSIAN CARVALHO RAMALHO	DEFERIDO
34	SINFRA-PRO-2024/17195	DT00OR102P	LAURA VIRGIANE NARCISA DE SOUSA NUNES	INDEFERIDO
35	SINFRA-PRO-2024/17199	DT00BV307L	RICARDO RICHARTE BUENO DOS SANTOS QUINTAS	INDEFERIDO
36	SINFRA-PRO-2024/17205	DT000I2151	J.D. VEÍCULOS LTDA.	INDEFERIDO
37	SINFRA-PRO-2024/17317	DT004K40EY	LEMON E MAZOCO LTDA	INDEFERIDO
38	SINFRA-PRO-2024/17322	DT002S4049	GELIELSO JAIME DE SOUZA	INDEFERIDO
39	SINFRA-PRO-2024/17325	DT006S402O	PAULO HENRIQUE FELIPETTO MALTA	INDEFERIDO
40	SINFRA-PRO-2024/17333	DT002Q20CQ	ZAQUEO ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
41	SINFRA-PRO-2024/17339	DT00CC80D2	ODIMAR GUISSO	INDEFERIDO
42	SINFRA-PRO-2024/17371	DT00GE300I	GILBERT GONÇALVES DE QUEIROZ	INDEFERIDO
43	SINFRA-PRO-2024/17376	DT002842BW	GEOVANE DO VAU SOARES	INDEFERIDO
44	SINFRA-PRO-2024/17394	DT002D40WV	JULIANO LUIZ KMIECIK	CANCELADO
45	SINFRA-PRO-2024/17441	DT002D333C	BENEDITA RODRIGUES TAQUES	INDEFERIDO
46	SINFRA-PRO-2024/17469	DT005F20E9	ANDRE FLAVIO DO NASCIMENTO LIMA	INDEFERIDO
47	SINFRA-PRO-2024/17476	DT002D333D	BENEDITA RODRIGUES TAQUES	INDEFERIDO
48	SINFRA-PRO-2024/17486	SIN1020170	BENEDITO DOMINGOS DE ARRUDA	INDEFERIDO
49	SINFRA-PRO-2024/17605	DT00G12080	F R LOCADORA EIRELI	INDEFERIDO
50	SINFRA-PRO-2024/17608	DT000I21A7	JONATHAN RODRIGO DE CAMPOS NICOLETTI	INDEFERIDO

51	SINFRA-PRO-2024/17611	DT002K20SR	JONATHAN TERTULIANO OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
52	SINFRA-PRO-2024/17614	DT00G305M	ANTONIO CORREA	INDEFERIDO
53	SINFRA-PRO-2024/17618	DT002D321W	ANTONIO CORREA	INDEFERIDO
54	SINFRA-PRO-2024/17620	DT002D321U	ANTONIO CORREA	INDEFERIDO
55	SINFRA-PRO-2024/17622	DTN0016187	SERGIO LUIZ DE PAULA	INDEFERIDO
56	SINFRA-PRO-2024/17657	DT002D3316	PATRICK GIAN AMORIM STELLE	INDEFERIDO
57	SINFRA-PRO-2024/17679	DT002F20AP	ELIANE DORILEO LOUZICH SOARES	INDEFERIDO
58	SINFRA-PRO-2024/17688	DT000K213W	PERSONAL COMPUTER LTDA	INDEFERIDO
59	SINFRA-PRO-2024/17752	DT002D40JK	THIAGO NUNES	INDEFERIDO
60	SINFRA-PRO-2024/17769	DT002U71N6	MAURICIO FERREIRA DE CAMPOS G. DE PAULA	INDEFERIDO
61	SINFRA-PRO-2024/17833	SIN4752265	JOAO FLAVIO GONCALVES	INDEFERIDO
62	SINFRA-PRO-2024/17843	DT00M41027	EDUARDO HENRIQUE DE PROSPERO AMUI	INDEFERIDO
63	SINFRA-PRO-2024/17845	DTN0019726	CELESTINO NETO DA SILVA	INDEFERIDO
64	SINFRA-PRO-2024/17947	SIN4681582	JULIO ALFREDO VIERA JUNIOR	INDEFERIDO
65	SINFRA-PRO-2024/17952	DT00M710C1	LUZINETE ALMEIDA DE SENA	INDEFERIDO
66	SINFRA-PRO-2024/18101	DT005F204B	YOHAN CEZAR GOMES MAIERHOFER	INDEFERIDO
67	SINFRA-PRO-2024/18113	DT006Z301A	FRANCISCO HUBER KROLING (PROCURADOR: YOHAN CEZAR GOMES MAIERHOFER)	INDEFERIDO
68	SINFRA-PRO-2024/18115	DT00GO1051	FELIPE QUEIROZ SILVA SOUZA	DEFERIDO
69	SINFRA-PRO-2024/18139	SIN0246187	PAMELLA FERNANDA SOUZA GADDA	INDEFERIDO
70	SINFRA-PRO-2024/18175	DT000P40KT	ROSEANE MARINHO DO NASCIMENTO CAETANO	INDEFERIDO
71	SINFRA-PRO-2024/18178	DT002D100R	BRUNO HUMBERTO SROCZYNSKI GUTJAHR	INDEFERIDO
72	SINFRA-PRO-2024/18180	DT00NW107S	CLODOALDO CORREA ANTUNES	DEFERIDO
73	SINFRA-PRO-2024/18210	DT00HD3052	JESSICA MARIA BATISTA DA SILVA	INDEFERIDO
74	SINFRA-PRO-2024/18217	DT002S61J1	FRANCISCO CARLOS FELIX GONZAGA	INDEFERIDO
75	SINFRA-PRO-2024/18219	DT002S61J0	FRANCISCO CARLOS FELIX GONZAGA	INDEFERIDO
76	SINFRA-PRO-2024/18223	NIC0003306	SÃO JOSE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	INDEFERIDO
77	SINFRA-PRO-2024/18225	DT003540K9	SAO JOSE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	INDEFERIDO
78	SINFRA-PRO-2024/18247	DT00LQ101A	GERSON LUIZ POLETO	INDEFERIDO
79	SINFRA-PRO-2024/18306	DT00M3100V	KLEUDENO DO NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDO
80	SINFRA-PRO-2024/18308	DT002U50EA	MAQUIL BOSCO DE ROMA	INDEFERIDO
81	SINFRA-PRO-2024/18311	DT00NA20ET	SYRLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
82	SINFRA-PRO-2024/18314	DT00K710E5	DENILSE MOREIRA DE SOUZA TOLDA	INDEFERIDO
83	SINFRA-PRO-2024/18339	DT002851P9	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DO DEUS	INDEFERIDO
84	SINFRA-PRO-2024/18345	DT00D9546H	LAURA APARECIDA MOREIRA	INDEFERIDO
85	SINFRA-PRO-2024/18348	DT002Y502Z	GABRIEL CESAR DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
86	SINFRA-PRO-2024/18352	DT002F4520	LUIZ DAMAZIO MURTINHO	CANCELADO
87	SINFRA-PRO-2024/18398	DT00LM1091	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA 00267933185	INDEFERIDO
88	SINFRA-PRO-2024/18410	DT002S41HA	JOSE MARQUES DE SOUZA	INDEFERIDO
89	SINFRA-PRO-2024/18412	DT002X408X	DHAMARYS DUARTE OLIVEIRA	INDEFERIDO
90	SINFRA-PRO-2024/18421	DT002U21YX	BENEDITO AUGUSTO DA SILVA GOMES	CANCELADO
91	SINFRA-PRO-2024/18423	DT002U6044	BENEDITO AUGUSTO DA SILVA GOMES	CANCELADO
92	SINFRA-PRO-2025/03080	DT005F207S	LIDIA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
93	SINFRA-PRO-2025/03082	DT0064203E	VALDEMAR JOIA DA SILVA FILHO	INDEFERIDO
94	SINFRA-PRO-2025/03084	DT00BY10IK	CAMPO E LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGR. LTDA	CANCELADO
95	SINFRA-PRO-2025/03086	DT000P41NP	LAUDINO MARTINS RAMOS	INDEFERIDO
96	SINFRA-PRO-2025/03139	DT00LS106H	RONILDO COSTA DA SILVA TELES	INDEFERIDO
97	SINFRA-PRO-2025/03181	DT00AT730HH	RONYELISON RODRIGO DA SILVA	INDEFERIDO
98	SINFRA-PRO-2025/03186	DT002F40HC	GESSER MIGUEL DA PAIXÃO	INDEFERIDO
99	SINFRA-PRO-2025/03189	DT002D20V6	GESSER MIGUEL DA PAIXÃO	INDEFERIDO
100	SINFRA-PRO-2025/03191	DT002Y55TU	GILSON PEDRO NAUMANN	INDEFERIDO
101	SINFRA-PRO-2025/03193	DT002S612B	EDUARDO HENRIQUE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
102	SINFRA-PRO-2025/03268	SIN4681474	DJALMA ANTONIO FERREIRA	CANCELADO
103	SINFRA-PRO-2025/03273	DT00D922ND	REGINO DA COSTA SIMOES	CANCELADO
104	SINFRA-PRO-2025/03276	DT002U2355	REGINO DA COSTA SIMOES	CANCELADO
105	SINFRA-PRO-2025/03282	DT002851KX	ESMAEL DOS SANTOS ARAUJO	INDEFERIDO
106	SINFRA-PRO-2025/03286	DT002U70CA	HUDYSON LOPES DARDINHA	INDEFERIDO
107	SINFRA-PRO-2025/03291	DT002851L2	ESMAEL DOS SANTOS ARAUJO	INDEFERIDO
108	SINFRA-PRO-2025/03292	DT002U70CE	HUDYSON LOPES DARDINHA	INDEFERIDO
109	SINFRA-PRO-2025/03295	DT002U70CB	HUDYSON LOPES DARDINHA	INDEFERIDO
110	SINFRA-PRO-2025/03297	DT002A4041	ESMAEL DOS SANTOS ARAUJO	INDEFERIDO
111	SINFRA-PRO-2025/03509	MMS0000583	MARFER TRANSPORTES EIRELI	INDEFERIDO
112	SINFRA-PRO-2025/03511	DT002D300P	JACILDO SANTOS DA SILVA	CANCELADO
113	SINFRA-PRO-2025/03513	DT005R112R	FREI GALVÃO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
114	SINFRA-PRO-2025/03517	DT00MV107S	MARIA BENTA TSCHA	INDEFERIDO
115	SINFRA-PRO-2025/03519	DT002F4214	LUCIANO PINHO DA CRUZ	CANCELADO
116	SINFRA-PRO-2025/03545	DT00ME101W	JANETE GOMES DE AMORIM	INDEFERIDO
117	SINFRA-PRO-2025/03607	DT00D95455	MAXSID CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	INDEFERIDO
118	SINFRA-PRO-2025/03623	DT002X616C	ROSIANE GONCALVES CARNIO	INDEFERIDO
119	SINFRA-PRO-2025/03627	DT002W41UY	LUIZ JORGE KLOECKNER	CANCELADO
120	SINFRA-PRO-2025/03631	DT007S2096	GABRIEL PEREIRA FORTES	INDEFERIDO
121	SINFRA-PRO-2025/03640	DT00N61022	HEVELIN CAROLINE LEAL FRANCO	INDEFERIDO
122	SINFRA-PRO-2025/03669	DT002Y567C	CLEYTON RODRIGUES MACEDO	CANCELADO

123	SINFRA-PRO-2025/03726	SIN4765786	EDILENE OLIVEIRA BARBOSA	INDEFERIDO
124	SINFRA-PRO-2025/03728	DT002K20YJ	EDILENE OLIVEIRA BARBOSA	INDEFERIDO
125	SINFRA-PRO-2025/03730	SIN4767709	JOLICE DOS SANTOS	INDEFERIDO
126	SINFRA-PRO-2025/03733	DT002D31DE	JOLICE DOS SANTOS	INDEFERIDO
127	SINFRA-PRO-2025/03735	SIN4736546	JOLICE DOS SANTOS	INDEFERIDO
128	SINFRA-PRO-2025/03737	DT00LX100E	RICARDO ALEXANDRE MARTINS GONCALVES	INDEFERIDO
129	SINFRA-PRO-2025/03739	DT00M9108D	MATHEUS REYES PUERTAS MOTA CORREA	INDEFERIDO
130	SINFRA-PRO-2025/03741	DT00M9108E	MATHEUS REYES PUERTAS MOTA CORREA	INDEFERIDO
131	SINFRA-PRO-2025/03743	DT00D95607	LUIS DAVID BASTOS PEIXOTO	CANCELADO
132	SINFRA-PRO-2025/03746	DT00L120DH	GISANE MARY DE OLIVEIRA SOUZA SOARES	INDEFERIDO
133	SINFRA-PRO-2025/03748	DT002S31IK	LUCAS SALES RONDON	CANCELADO
134	SINFRA-PRO-2025/03790	DT00G1204W	JOSE HIPOLITO GUIMARAES	INDEFERIDO
135	SINFRA-PRO-2025/03795	DT00G1204V	JOSE HIPOLITO GUIMARAES	INDEFERIDO
136	SINFRA-PRO-2025/03801	DT001J30R6	LEONARDO ALVES OLIVEIRA	CANCELADO
137	SINFRA-PRO-2025/03803	DT00M310L4	JOÃO BATISTA NUNES	INDEFERIDO
138	SINFRA-PRO-2025/03864	DT002U71TX	LOANA CONCEIÇÃO FARIAS	INDEFERIDO
139	SINFRA-PRO-2025/03866	DT00MO10MD	ISAIAS FERNANDES DA SILVA FILHO	INDEFERIDO
140	SINFRA-PRO-2025/03868	DT00M110DD	MARIA ZILMA DE OLIVEIRA LARA	INDEFERIDO
141	SINFRA-PRO-2025/03870	DT00G120WA	KATYELLEN LORRAINE NUNES MOURA	INDEFERIDO
142	SINFRA-PRO-2025/03872	DT00M110DE	MARIA ZILMA DE OLIVEIRA LARA	INDEFERIDO
143	SINFRA-PRO-2025/03874	DT00D95640	DOUGLAS BRUNO DE CARVALHO OLIVEIRA	INDEFERIDO
144	SINFRA-PRO-2025/03877	NIC0000538	ELIEZER A DE ARAUJO	DILIGÊNCIA
145	SINFRA-PRO-2025/03879	DT00D9563Z	DOUGLAS BRUNO DE CARVALHO OLIVEIRA	INDEFERIDO
146	SINFRA-PRO-2025/03881	DT00LQ10HR	FERNANDO PORTELLA FAVA	INDEFERIDO
147	SINFRA-PRO-2025/03883	DT002D31QT	ELIEZER A DE ARAUJO	DILIGÊNCIA
148	SINFRA-PRO-2025/03885	DT002I20RQ	CELSO LUIZ SIFUENTES PALLAORO	INDEFERIDO
149	SINFRA-PRO-2025/03887	DT002D31QW	ELIEZER A DE ARAUJO	DILIGÊNCIA
150	SINFRA-PRO-2025/03889	DT002D31QU	ELIEZER A DE ARAUJO	DILIGÊNCIA
151	SINFRA-PRO-2025/03891	DT00M110DF	MARIA ZILMA DE OLIVEIRA LARA	INDEFERIDO
152	SINFRA-PRO-2025/03945	DT00G120EO	CAMILA CARVALHO DE SIQUEIRA	INDEFERIDO
153	SINFRA-PRO-2025/04011	DT00M611LB	JOSE CARLOS PADILHA MOREIRA	INDEFERIDO
154	SINFRA-PRO-2025/04018	DT002U7370	THECIO BARROS CONCEICAO	INDEFERIDO
155	SINFRA-PRO-2025/04023	DT00M020F5	MITUO MATUMOTO JUNIOR	INDEFERIDO
156	SINFRA-PRO-2025/04030	DT00D1200L	ROMARIO MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
157	SINFRA-PRO-2025/04030	DT00D1200K	ROMARIO MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
158	SINFRA-PRO-2025/04036	DT00MK10BG	LUCELIA CELESTINA DE ALMEIDA ALVES	INDEFERIDO
159	SINFRA-PRO-2025/04039	DT00M020K3	IVANETE LOPES SIQUEIRA	INDEFERIDO
160	SINFRA-PRO-2025/04042	DT002Y5305	JONATHAN JORGE DE BRITO	DILIGÊNCIA
161	SINFRA-PRO-2025/04043	DT002Y5306	VIDRAÇARIA METAL FORTE LTDA	CANCELADO
162	SINFRA-PRO-2025/04066	DT000I22GH	WILLIAN DE ALMEIDA FAQUIN	INDEFERIDO
163	SINFRA-PRO-2025/04075	DT000I22GX	WILLIAN DE ALMEIDA FAQUIN	DEFERIDO
164	SINFRA-PRO-2025/04149	DT001321LY	ANA BIANCA NOLETO GONÇALVES	INDEFERIDO
165	SINFRA-PRO-2025/04161	NIC0005241	TESTA TRANSPORTES E RECICLAGEM LTDA	INDEFERIDO
166	SINFRA-PRO-2025/04220	DT00HR20BK	CLAUDIA LEMES DE MORAES	INDEFERIDO
167	SINFRA-PRO-2025/04224	DT002U71UJ	MARCUS VINICIUS CARVALHO PEREIRA	INDEFERIDO
168	SINFRA-PRO-2025/04235	DT002F44GO	MARIA APARECIDA MEIRA	INDEFERIDO
169	SINFRA-PRO-2025/04245	DT00D9546L	VIVIANE CRISTINA KAWAMOTO PIVETTA	INDEFERIDO
170	SINFRA-PRO-2025/04248	DT002U71UK	MARCUS VINICIUS CARVALHO PEREIRA	INDEFERIDO
171	SINFRA-PRO-2025/04250	DT005F20NL	THAMIRIS PAMELA DE MATTOS	INDEFERIDO
172	SINFRA-PRO-2025/04254	DT002843AA	DIEGO RICARDO CARDORE	INDEFERIDO
173	SINFRA-PRO-2025/04255	DT00LR1038	ROSILEI RITA DA SILVA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
174	SINFRA-PRO-2025/04257	DT00A730LH	JUILSON RODRIGUES DE SOUZA	CANCELADO
175	SINFRA-PRO-2025/04260	DT00D951HT	EFRAIN DE SOUZA CASTILHO SOBRINHO	CANCELADO
176	SINFRA-PRO-2025/04266	SIN4700408	MARIA CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES	DEFERIDO
177	SINFRA-PRO-2025/04302	DT002U71GR	FABIO GADIR DE ANDRADE	INDEFERIDO
178	SINFRA-PRO-2025/04304	DT002W4273	MARIA BENEDITA PEREIRA	DEFERIDO
179	SINFRA-PRO-2025/04306	DT002S61AJ	DANIEL MARTINS	INDEFERIDO
180	SINFRA-PRO-2025/04308	DT0083203A	HALLAN ROBERTH RODRIGUES SIQUEIRA	INDEFERIDO

Poderá ser interposto recurso da decisão de não provimento junto ao Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso-CETTRAN/MT - 2ª Instancia, no prazo legal, em observância aos termos do art. 16º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

WESLEY CAMPOS BARROS
Presidente 1ª JARI/SINFRA-MT
Ato de Nomeação nº 1.020/2024
(Documento original assinado)

GUSTAVO LIMA PARREIRA
Presidente 2ª JARI/SINFRA-MT
Ato de Nomeação nº 22/2025
(Documento original assinado)

Protocolo 1747470

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 005/2025/SUPU/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana - SUPU, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUPU/O.I.S./Nº 004/2025	DAR INÍCIO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JARDIM MOSSORÓ, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ -MT, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 074/2025/SINFRA, EM CONFORMIDADE COM O INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 128/2025/00/00-SINFRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2025/10354	128/2025	ALPHA CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2025.
Keith Regina Prado dos Santos
Superintendente de Gestão da Pavimentação Urbana
SUPU/SAOR/SINFRA-MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1747720

PORTARIA Nº 210/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 124/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **Comercio E Industria Brasileira de Estruturas Pre-Moldadas Ltda**, cujo objeto é a **Aquisição de aduelas de concreto armado pré-moldados para execução de bueiros em Rodovias estaduais e municipais, para atender as demandas de substituição de pontes de madeira no Estado de Mato Grosso (LOTE 03)**, conforme disposto no Processo Administrativo nº **SINFRA-PRO-2025/14396.02**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º Guilherme Corrêa Nascimento - Matrícula nº 322703**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: o Engº Ernesto Moraes Bello Junior - Matrícula Nº 308264 (Substituto 1) e o Engº Fillipe Salvaterra Ribeiro Pacheco - Matrícula nº 302449 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **Rodrigo Abegg (Coordenador COPAR), Eng.º João Francisco Bezerra Casseb - SUB I e Eng.ª Nayara Irany dos Santos Andrade - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1747433

PORTARIA Nº 209/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 125/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADOS PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS, DISPOSTO NO SINFRAPRO2025/14396.03**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º GUILHERME CORRÊA NASCIMENTO - MATRÍCULA Nº 322703**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: O ENGº FILLIPE SALVATERRA RIBEIRO PACHECO - MATRÍCULA Nº 302449 (SUBSTITUTO 1) E O ENGº ERNESTO MORAES BELLO JUNIOR - MATRÍCULA Nº 308264 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **RODRIGO ABEGG (COORDENADOR COPAR), ENG.º JOÃO FRANCISCO BEZERRACASSEB - SUB I E ENG.ª NAYARA IRANY DOS SANTOS ANDRADE - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1747441

PORTARIA Nº 208/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 130/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO RODOVIA MT-222, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, NA RODOVIA: MT-222, TRECHO: ENTR. MT-010 (B) -RIO TELES PIRES (DIV. SINOP/SORRISO), SUBTRECHO: ENTR. MT-010 -PONTE SOBRE O RIO TELES PIRES, EXTENSÃO: 55,90 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO E SINOP/MT, DISPOSTO NO SINFRAPRO2025/03504**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º ODILON JOSÉ GOMES BARBOSA JUNIOR - MATRÍCULA Nº 307213**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: O ENGº EDUARDO PATRICK LEMOS DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 285041 (SUBSTITUTO 1) E O ENGº ALCINDO CAMPOS SCHREDER -**

MATRÍCULA Nº 137300 (SUBSTITUTO 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ANNA JARA FERREIRA DA SILVA (COORDENADORA SUEF IV)**, **DAVI PEREIRA DE SÁ E SOUZA - SUB I E ENG.ª JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1747442

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções forenses especializadas para extração, análise e interpretação de dados em dispositivos eletrônicos portáteis, destinadas à Gerência de Computação Forense da POLITEC, incluindo os softwares: Inseyets Online, Physical Analyzer, Magnet AXIOM, GrayKey Pro e Magnet Witness, cujo objetivo é aumentar a produtividade das unidades extratoras, impactando sobremaneira na resolução de crimes, mediante condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025/SESP

PROCESSO: POLITEC-PRO-2025/00558

DO VALOR: R\$ 4.239.490,33

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2740; Fonte: 25000000; Natureza de Despesa: 339040

DA VIGÊNCIA: 17/10/2025 A 16/10/2026

DA DATA: 17/10/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e LUCIANA BISPO DA SILVA GALÃO - TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1747384

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **HOCKMULLER TREINAMENTOS LTDA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação: Formação em Gestão de Pessoas com Perfil Comportamental, Formação em Coaching Integral Sistêmico, ML5 - Business Coaching, BHP - Gestão de Negócios, Master Coaching, Team Coaching Poder e Alta Performance e material didático, Team Coaching Business Evolution e material didático, Método CIS Global setor Bronze, Inteligência Financeira, Comunicação Eficaz e Oratória Persuasiva, na modalidade presencial e online, para atender as necessidades de capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso-SESP/MT,

DA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/30838

DO VALOR: R\$ 394.386,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 339039

DA VIGÊNCIA: 17/10/2025 A 16/10/2026

DA DATA: 17/10/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e ANDREZA PENAJO ROCHA HOCKMULLER - HOCKMULLER TREINAMENTOS LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1747390

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia (barra guiada, cross over, cadeira extensora entre outros) para atender demanda do Corpo de Bombeiros Militar/MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Convênio FNNSP-19

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2025/SESP

PROCESSO: CBM-PRO-2025/02591

DO VALOR: R\$ 54.135,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 449052

DA VIGÊNCIA: 17/10/2025 A 16/10/2026

DA DATA: 17/10/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR - SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1747399

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Oficial de Serviços Gerais, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT) e suas unidades.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados pelo período de 08/11/2025 a 07/11/2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; UG: PJC; Programa: 036/519; Projeto Atividade: 2007/2760/2735; Natureza Despesa: 339037; Fonte: 17590000/15010100; Valor: R\$ 480.459,00

DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada deverá apresentar o comprovante de renovação da garantia contratual, correspondente ao novo período de vigência do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial, bem como as dos Termos Aditivos anteriormente firmados, permanecendo em pleno vigor. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/34407.07

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e FERNANDA MARIA PEREIRA - ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1747463

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa **CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO CCT/2025 deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de Auxiliar de Serviços Gerais composto por 01 (um) colaborador cada posto, com fornecimento de todos os materiais de consumo e insumo para plena prestação do serviço, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e suas unidades vinculadas.

DA REPACTUAÇÃO: Fica repactuado o valor do contrato com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2025, com aplicabilidade a partir de 01/01/2025, em conformidade com a Informação Técnica nº 214/2025/GICON, cujas planilhas figuram como anexo do presente Apostilamento. O valor do posto repactuado passará para R\$ 4.914,02 (Quatro mil e novecentos e quatorze reais e dois centavos). O valor mensal passará para R\$ 653.564,66 (Seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), com aplicabilidade no período de 01/01/2025 até 14/03/2026.

Fica acrescido ao valor do contrato para a vigência 15/03/2024 a 14/03/2025 o montante de R\$ 197.794,67 (Cento e noventa e sete mil setecentos e

noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), passando o valor global do período para R\$ 7.520.071,30 (Sete milhões quinhentos e vinte mil e setenta e um reais e trinta centavos)

Fica acrescido ao valor do contrato para a vigência 15/03/2025 a 14/03/2026 o montante de R\$ 962.244,36 (Novecentos e sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), passando o valor global do período para R\$ 7.842.775,92 (Sete milhões oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Unidade: PJC/PM/POLITEC/GEFRON/POLICIA COMUNITÁRIA/CIOSP; Programa:519/531; P.A:2760/2738/2735/4195/2757/2717; Natureza despesa: 339037; Fonte: 17590000/15010100; VALOR: R\$ 1.160.039,03.

O valor da diferença da repactuação, descrita na tabela acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos serviços efetivamente prestados.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação de garantia contratual, de modo a assegurar a cobertura do valor decorrente da repactuação.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2022/01782.12.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA / CONTRATANTE; e MARCOS CESAR MARTINS CAMPOS - CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1747472

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia (esteira) para atender demanda do Corpo de Bombeiros Militar/MT. Convênio FNSP-19

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2025/SESP

PROCESSO: CBM-PRO-2025/02591

DO VALOR: R\$ 38.499,99

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 449052

DA VIGÊNCIA: 17/10/2025 A 16/10/2026

DA DATA: 17/10/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e VANUSA DE OLIVEIRA - MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1747591

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 007/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa KAZIMIRSKI ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO O PRAZO DE EXECUÇÃO deste Termo de Credenciamento, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais para atender a demanda da Unidade da Polícia Comunitária do Moinho.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar pelo período de 18/10/2025 a 16/12/2025.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução deste contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar pelo período de 17/09/2025 a 15/11/2025.

Durante esse período, as partes deverão observar o cronograma de execução.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e dos termos aditivos e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/04488.02.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE; e IZABELLA OLIVEIRA KAZIMIRSKI - KAZIMIRSKI ENGENHARIA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1747595

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a ALTERAÇÃO DE PREÂMBULO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de Coffee Break, e de Almoço/Jantar para eventos, atos e solenidades para atender às demandas da SESP e Unidades.

DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: Fica alterado o preâmbulo deste contrato, em virtude de mudança no nome empresarial da empresa constante no estatuto social, cujo nome era PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA, passou a ser conforme abaixo descrito:

Empresa: BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados pelo período de 21/10/2025 a 20/10/2026.

ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: Os direitos e as obrigações estabelecidos neste contrato, no que se refere aos quantitativos do Sistema Penitenciário e Socioeducativo, foram transferidos, por meio de cessão parcial, para a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), com aplicabilidade a partir de 1º de abril de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 799/2024, de 4 de dezembro de 2024, que criou a referida Secretaria, e com o Decreto nº 1.348, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece diretrizes para o desmembramento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

Em razão dessa transferência, os quantitativos e o valor da contratação previstos neste contrato destinados ao atendimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) foram reduzidos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; UG: GAB SESP-NETRAP/NGER/GGI/POLICIA COMUNITARIA/SUGP/SUADM/GABSAI/SESP-REDE CIDADÃ /PM /PJC /CBM /POLITEC /COETRAE /CIOSP /CIOPAER /GEFRON/ COPLAM /OUVIDORIA; Programa: 036/519/531/524; Projeto Atividade: 2004/ 4187/ 2759/ 2757/ 2722/ 2007/ 2739/4194/2 738/4187/2717/2716/4195/2780; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15010100/17590000/17590217; Valor: R\$ 643.517,63.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/46836.24.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE; e ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA - BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1747603

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA**

DO OBJETO: Aquisição de Uniformes e Camisetas para atender demandas do CBMMT (oficiais e cadetes) e dos Projetos Sociais da ASSAIC/CBM, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2025/SESP

PROCESSO: CBM-PRO-2025/00682

DO VALOR: R\$ 282.434,40

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519/524; Projeto Atividade: 2845/2729; Fonte: 15010100/17590217; Natureza de Despesa: 339032/339030

DA VIGÊNCIA: 17/10/2025 A 16/10/2026

DA DATA: 17/10/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA - MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1747645

PORTARIA Nº 356/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2025/18409		
Nº CONTRATO	191/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 035/2025/SESP		
FORNECEDOR	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		
OBJETO	Aquisição de Materiais Esportivos, para atender a demanda da Rede Cidadã e Policia Militar do Estado de Mato Grosso		
VALOR	R\$ 44.224,00		
EFEITO	08/10/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	Rede Cidadã	208475	WILMA WELLEN CAMILO FERNANDES
		37569	EMILTON JORGE DA SILVA
		38560	HERMINIO PAULO DE OLIVEIRA
GESTOR	PMMT	100850	SARA CRISTINA DA SILVA BORGES
FISCAL TITULAR		72754	JEFERSON DA COSTA SANTOS
FISCAL SUBSTITUTO		90950	MARCIO ANIZIO DE ALMEIDA

PROCESSO	SESP-PRO-2025/18409		
Nº CONTRATO	192/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 035/2025/SESP		
FORNECEDOR	DANIEL HENRIQUE LAURINDO		
OBJETO	Aquisição de Materiais Esportivos, para atender a demanda da Rede Cidadã do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato		
VALOR	R\$ 9.298,50		
EFEITO	09/10/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	Rede Cidadã	208475	WILMA WELLEN CAMILO FERNANDES
		37569	EMILTON JORGE DA SILVA
		38560	HERMINIO PAULO DE OLIVEIRA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1747388

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA PUNITIVA Nº 2025.10.18929

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 225.7.2024.2
AUTORIDADE PROCESSANTE: MÁRCIO MORENO VERA
PROCESSADO: M. C. J. (268326)
CARGO: Policial Civil
A CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Corregedor Geral Adjunto que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual n.º 407/2010, artigos 223, Inc. IV; 227; 236, IV; 255 e 283. após o contraditório e ampla defesa etc;
RESOLVE APLICAR
PENA: SUSPENSÃO 43 (quarenta e três) dias.
INFRAÇÃO DISCIPLINAR: Art. 219, incisos I, II, XIII e XIV e Art. 220, 4º. do quarto grau, inciso IV da LC 407/2010.

Cuiabá, 13 de outubro de 2025.

MÁRCIO MORENO VERA
Delegado de Polícia - Corregedor Geral Adjunto

MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS FIALHO
Escrivã de Polícia

Protocolo 1747684

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 234/DGP/GM/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, LAZARO BRISOLA NETO, ocupante na graduação de 1º SGT PM, portador do RG PMMT nº 882.022 e matrícula 98.813, incluído no efetivo da PMMT em 26/03/2002 conforme o BCG 2003 01/04/2002, lotado no 9º CR/8º BPM, de acordo com os termos do SIGADOC PM-CAP-2025/82599.

01 - Averbam-se: 01 anos 00 meses e 29 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral e Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/03/2025 sob o protocolo 12001080100185251 e NIT: 1900937311-0, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
21/02/2001 a 19/03/2002	01 anos 00 meses e 29 dias	MASSA FALIDA DE VIACAO ESTRELA DALVA LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1747367

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/04303

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

CURSO: 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT.

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Rivaldo Miranda de Andrade, CPF: 06*****36, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de ORDEM UNIDA, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 7.300,20 (sete mil trezentos reais e vinte centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM

DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1747349

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05057

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

CURSO: 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT.

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Rivaldo Miranda de Andrade, CPF: 06*****36, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de HISTÓRIA DO BOMBEIRO NO MUNDO E NO BRASIL, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 1.460,04 (mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM

DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1747362

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05058

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

CURSO: 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Rivaldo Miranda de Andrade, CPF: 06*****36, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de ATUAÇÃO DO BOMBEIRO MILITAR DIANTE DE DESASTRES, com carga horária de 20 (vinte) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 2.433,40 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM

DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1747365

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05059

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

CURSO: 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT.

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Rivaldo Miranda de Andrade, CPF: 06*****36, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de ANÁLISE DE CENÁRIOS E RISCOS, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 1.460,04 (mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM

DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1747375

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/DEIP/2025 AO EDITAL
Nº 013/DEIP/2025****PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05079**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**CURSO:** 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT**OBJETO:** Formalizar a contratação do servidor Rivaldo Miranda de Andrade, CPF: 06*****36, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de MARCHAS E ESTACIONAMENTOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 4.866,80 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM****DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT**

Protocolo 1747377

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/DEIP/2025 AO EDITAL
Nº 013/DEIP/2025****PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/04343**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**CURSO:** 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT**OBJETO:** Formalizar a contratação do servidor Kleber Ricardo Aranha De Moura, CPF: 88*****04, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de TELECOMUNICAÇÕES, com carga horária de 20 (vinte) horas, com a titulação de graduado, totalizando R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM****DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT**

Protocolo 1747419

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/DEIP/2025 AO EDITAL
Nº 013/DEIP/2025****PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05054**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**CURSO:** 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT**OBJETO:** Formalizar a contratação do servidor Kleber Ricardo Aranha De Moura, CPF: 88*****04, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com carga horária de 20 (vinte) horas, com a titulação de graduado, totalizando R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM****DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT**

Protocolo 1747484

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/DEIP/2025 AO EDITAL
Nº 013/DEIP/2025****PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05060**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**CURSO:** 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT**OBJETO:** Formalizar a contratação do servidor Heitor Alves de Souza, CPF: 00*****82, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de MERGULHO AUTÔNOMO, com carga horária de 42 (quarenta e duas) horas, com a titulação de mestrado, totalizando R\$ 6.387,78 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM****DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT**

Protocolo 1747485

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/DEIP/2025 AO EDITAL
Nº 013/DEIP/2025****PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05062**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**CURSO:** 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT**OBJETO:** Formalizar a contratação do servidor Evandro Luiz Mariano Bilhares, CPF: 02*****07, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO, com carga horária de 20 (vinte) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 2.433,40 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM****DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT****Protocolo 1747543****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/DEIP/2025 AO EDITAL
Nº 013/DEIP/2025****PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05063**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**CURSO:** 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT**OBJETO:** Formalizar a contratação do servidor Tamara Karoline Lopes Secotti, CPF: 01*****07, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de SALVAMENTO EM ALTURA, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 7.300,20 (sete mil trezentos reais e vinte centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM****DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT****Protocolo 1747544****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/DEIP/2025 AO EDITAL
Nº 013/DEIP/2025****PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/04346**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**CURSO:** 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT**OBJETO:** Formalizar a contratação do servidor Marielle Paula Voltarelli Rodrigues, CPF: 01*****16, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 14.600,40 (catorze mil e seiscentos reais e quarenta centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM****DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT****Protocolo 1747546****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/DEIP/2025 AO EDITAL
Nº 013/DEIP/2025****PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05064**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**CURSO:** 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT**OBJETO:** Formalizar a contratação do servidor Luan Stuart de Paula Jales de Oliveira, CPF: 06*****83, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de CIÊNCIAS APLICADA À ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR, com carga horária de 30 (trinta) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 3.650,10 (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM****DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT****Protocolo 1747550**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05065

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E

APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

CURSO: 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Isaac Yoshitake Wihby, CPF: 05*****05, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com a titulação de graduado, totalizando R\$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM

DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1747551

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05067

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E

APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

CURSO: 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Luan Stewart de Paula Jales de Oliveira, CPF: 06*****83, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 1.460,04 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM

DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1747555

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05154

UNIDADE DE ENSINO: ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMT

CURSO: 1º CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR

OBJETO: Formalizar a contratação direta credenciável do professor Silvío Bernardes dos Santos, CPF: 71*****00 para exercer a atividade de magistério externo no 1º Curso de Adaptação de Oficiais Complementar para a função de PROFESSOR da disciplina de ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, com carga horária de 30 (trinta) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 3.650,10 (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM

DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

SILVIO BERNARDES DOS SANTOS - CEL BM RR

CONTRATADO

Protocolo 1747729

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 0105/2025/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207 de 2004.

Considerando os termos da PORTARIA Nº 074/2024/CGE-COR/POLITEC;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob protocolo nº POLITEC-PRO-2024/01584 e apenso nº POLITEC-PRO-2022/00819;

Considerando os fundamentos legais e as causas da sanção disciplinar lançados no DESPACHO Nº 02724/2025/GD/POLITEC de fls. 273 a 282, e com fulcro no artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI, artigo 144, IX e XI c/c art. 155 e 157 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias ao servidor Elesbão Vítor da Silva Neto, por ter violado os deveres e proibições insculpidos nos incisos I, II, III, IX e XI do artigo 143 e incisos IX e XI do artigo 144, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Art. 2º DETERMINAR que se notifique o servidor e seu advogado quanto ao conteúdo da decisão, enviando-lhes o inteiro teor do DESPACHO Nº 02724/2025/GD/POLITEC de fls. 273 a 282;

Art. 3º DETERMINAR que se notifique o setor de Gestão de Pessoas e a Unidade Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP quanto ao conteúdo da decisão;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor-Geral

POLITEC / SESP / MT

Protocolo 1747395

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26/2025/GAB-SEJUS/MT

Dispõe sobre os procedimentos para substituição temporária de ocupantes de cargo em comissão e substituição temporária e/ou definitiva de ocupantes de função de confiança no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como pelo art. 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, inserido pela Lei Complementar nº 799, de 4 de dezembro de 2024, e CONSIDERANDO o período hábil mensal para registros de informações no sistema corporativo oficial de gestão de pessoas do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes e normatização relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto 90 de 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 141, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a publicação de nomeação e exoneração dos cargos em comissão, funções de confiança, e admissão e distrato dos contratados temporários no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2025/SEPLAG, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para o processamento de eventos no ciclo mensal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos para registro e formalização da substituição temporária de ocupantes de cargo em comissão de direção e de chefia, bem como da substituição temporária e/ou definitiva de ocupantes de função de confiança, no âmbito da SEJUS.

Art. 2º A solicitação de substituição deverá ser formalizada por meio do sistema SIGADOC, documento assinado pela chefia imediata do servidor que será substituído.

Art. 3º A substituição temporária de ocupantes de cargo em comissão, direção e de chefia somente poderá ocorrer quando o afastamento do servidor substituído estiver devidamente registrado no SEAP (Sistema Estadual de Administração de Pessoas).

Parágrafo único. O servidor designado como substituto não poderá estar afastado ou usufruindo de licença-prêmio com redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho no mesmo período do servidor substituído.

Art. 4º As solicitações de substituições deverão ser enviadas à Coordenadoria de Folha de Pagamento da SEJUS via sistema SIGADOC até o 10º (décimo) dia de cada mês, para registro dentro do mesmo ciclo de folha.

Art. 5º Solicitações enviadas após o 10º (décimo) dia do mês deverão ser acompanhadas do formulário previsto no ANEXO I, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis.

Parágrafo único. O formulário previsto no ANEXO I poderá ser substituído por documento gerado no SIGADOC com a mesma finalidade.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá resultar na responsabilização do agente público que der causa ao atraso no recolhimento de valores referentes a impostos e contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, bem como pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às declarações prestadas de forma intempestiva ou irregular.

Art. 7º As disposições desta Instrução Normativa têm caráter supletivo à legislação vigente, não se aplicando quando norma legal expressamente dispuser de forma diversa.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça
ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DE PROCESSAMENTO EXTEMPORÂNEO DE PAGAMENTOS/DESCONTOS RETROATIVOS E DE RETIFICAÇÃO DO ESOCIAL

Nº DO EXPEDIENTE SIGADOC QUE DEMANDOU O TERMO DE RESPONSABILIDADE:
JUSTIFICATIVA:
SOLICITO o registro de evento extemporâneo na folha de pagamento, referente aos valores financeiros retroativos especificados no expediente vinculado a esta solicitação, no SEAP (Sistema Estadual de Gestão de Pessoas) bem como os demais procedimentos necessários de retificação do eSocial.
DECLARO ter plena ciência das responsabilidades e das possíveis penalidades decorrentes do atraso no recolhimento de impostos e contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, bem como do descumprimento de obrigações acessórias relacionadas a fatos geradores declarados de forma intempestiva ou irregular. Assumo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
Cuiabá/MT, , de 2025.
Gestor da Unidade Demandante
Outros Responsáveis

Protocolo 1747704

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27/2025/GAB-SEJUS/MT
Estabelece diretrizes para o registro de eventos em folha de pagamento, demandados por unidades e/ou servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como pelo art. 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, inserido pela Lei Complementar nº 799, de 4 de dezembro de 2024, e CONSIDERANDO o período hábil mensal para registros de informações no Sistema Estadual de Administração de Pessoal - SEAP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da administração do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, que regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 141, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre a publicação de nomeação e exoneração dos cargos em comissão, funções de confiança, e admissão e distrato dos contratados temporários no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso, e suas alterações; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2025/SEPLAG, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para o processamento de eventos no ciclo mensal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

§ 1º O pagamento do adicional noturno fica limitado a 64 (sessenta e quatro) horas mensais, competindo à chefia imediata organizar a escala da equipe para evitar o extrapolamento desse limite.

§ 2º Em casos excepcionais, que atendam ao interesse da Administração Pública e estejam devidamente justificados pela unidade de lotação, será permitida a realização de plantões adicionais que ultrapassem as 64 horas mensais, mediante autorização expressa do Secretário (a) Adjunto responsável pela unidade, ou ainda do Secretário de Estado de Justiça.

Art. 4º O Boletim de Adicional Noturno deverá ser elaborado conforme o modelo constante do Anexo II, contendo as seguintes informações:

I - nome da unidade de lotação;

II - matrícula funcional e nome do servidor;

III - cargo;

IV - quantidade de horas de serviço noturno prestado

V - assinatura do Gestor responsável, atestando a veracidade das informações.

§ 1º Todos os servidores que realizarem serviços noturnos na unidade deverão constar no Boletim de Adicional Noturno, sendo que a omissão de nomes de servidores e/ou outra informação essencial poderá acarretar sanções aos respectivos gestores.

§ 2º A quantidade de horas informadas no Boletim de Adicional Noturno deverá ser a mesma registrada no Atestado Individual de Adicional Noturno.

§ 3º Em razão de necessidade da Administração Pública, se algum servidor for deslocado para prestar apoio a outra unidade diversa de sua lotação, caberá à unidade administrativa em que o serviço noturno foi prestado registrar a ocorrência tanto no Atestado Individual de Adicional Noturno quanto no Boletim de Adicional Noturno, enquanto perdurar a situação.

Art. 5º Para fins de elaboração do Boletim de Adicional Noturno, o período observado deverá ser do primeiro ao último dia de cada mês.

Art. 6º O Boletim de Adicional Noturno deverá ser enviado pela unidade demandante à Setorial de Gestão de Pessoas da SEJUS até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, por meio do sistema SIGADOC, em formato 'Documento Interno Capturado - DIC', acompanhado de planilha eletrônica (.xlsx) anexada como 'Arquivos Auxiliares'.

Art. 7º Os serviços noturnos prestados no mês de novembro poderão, excepcionalmente, ser implantados em folha complementar da competência de dezembro.

Art. 8º Os Boletins de Adicional Noturno enviados após o 5º (quinto) dia do mês subsequente deverão ser acompanhados do formulário constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis.

Parágrafo único. O formulário poderá ser substituído por documento eletrônico equivalente, gerado no sistema SIGADOC, com a mesma finalidade

Art. 9º O descumprimento das obrigações previstas nesta Instrução Normativa implicará responsabilidade do agente público que lhe der causa pelos encargos decorrentes do atraso no recolhimento de impostos, contribuições previdenciárias ou obrigações acessórias incidentes sobre a folha de pagamento.

Art. 10 As disposições desta Instrução Normativa possuem natureza supletiva à legislação vigente, não se aplicando quando norma legal expressamente dispuser de forma diversa.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

ANEXO I

ATESTADO INDIVIDUAL DE ADICIONAL NOTURNO

NOME DO SERVIDOR:
CARGO:
UNIDADE:
MÊS/ANO:

DIA DO PLANTÃO	HORÁRIO NOTURNO	HORAS NOTURNAS TRABALHADAS
TOTAL MENSAL DE HORAS NOTURNAS:		

ATESTO para os devidos fins de direito, que o servidor em epígrafe cumpriu o horário discriminado na tabela acima, nos termos previstos no art. 94 da Lei Complementar de 04/1990.

Cuiabá - MT, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Servidor

Assinatura do Gestor da Unidade

ANEXO II

UNIDADE:

MÊS/ANO:

BOLETIM DE ADICIONAL NOTURNO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS

ATESTO para os devidos fins de direito, que os servidores em epígrafe cumpriram o horário discriminado na tabela acima, nos termos previstos no art. 94 da Lei Complementar de 04/1990.

Cuiabá - MT, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Gestor da Unidade

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA DE PROCESSAMENTO EXTEMPORÂNEO DE PAGAMENTOS/DESCONTOS RETROATIVOS E DE RETIFICAÇÃO DO ESOCIAL

Nº DO EXPEDIENTE SIGADOC QUE DEMANDOU O TERMO DE RESPONSABILIDADE:

JUSTIFICATIVA:

SOLICITO o registro de evento extemporâneo na folha de pagamento, referente aos valores financeiros retroativos especificados no expediente vinculado a esta solicitação, no SEAP - Sistema Estadual de Administração de Pessoal, bem como os demais procedimentos necessários de retificação do eSocial.

DECLARO ter plena ciência das responsabilidades e das possíveis penalidades decorrentes do atraso no recolhimento de impostos e contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, bem como do descumprimento de obrigações acessórias relacionadas a fatos geradores declarados de forma intempestiva ou irregular. Assumo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Cuiabá/MT, , de 2025.

Gestor da Unidade Demandante

Outros Responsáveis

Protocolo 1747714

PORTARIA Nº 101/2025/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos designados anteriormente, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/17762 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	003/2025/SEJUS			
EMPRESA	IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/05/2025	COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE PALMEIRAS -CPAP/SAAP/SEJUS	FISCAL TITULAR	106202	JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES
06/05/2025		FISCAL SUBSTITUTO	109631	ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT

Protocolo 1747588

PORTARIA Nº 100/2025/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos designados anteriormente, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/17755 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	089/2020/SESP/SEJUS			
EMPRESA	NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
10/10/2025	DIRETORIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO DE SINOP	FISCAL TITULAR	345592	LUCIMARA SILVA BERNACHI
10/10/2025		FISCAL SUBSTITUTO	342820	SHAIANA HATTJE

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT

Protocolo 1747590

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 758/2025-CEE/MT

INTERESSADO: MAIS SISTEMA DE ENSINO, localizado na Rua Dom Pedro II, Nº 928, Centro, Município de Rondonópolis-MT, mantido pelo Mais Rondonópolis LTDA-ME, com CNPJ 05.067.094/0001-30.

DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 332/2025/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 169/2025, aprovado em 07 de outubro de 2025, resolve conceder AUTORIZAÇÃO para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, presencial, por 4 (quatro) anos, no período de 04/02/2026 a 04/02/2030.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1747317

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Retificação do Edital nº 017/2025/GS/SEDUC/MT, de Inscrição e Submissão de Trabalhos Científicos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de setembro de 2025, edição nº 29.079, página 28.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, Incisos I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, em consonância com as disposições da Lei nº 11.668, de janeiro de 2022, o Decreto nº 1.293, de 15 de fevereiro de 2022, torna pública a retificação do Edital nº 017/2025/GS/SEDUC/MT, que trata da inscrição e submissão de trabalhos científicos no V Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e na IV Mostra de Boas Práticas Pedagógicas, nos termos e condições estabelecidos neste ato.

1. A alteração consiste ao disposto no ANEXO I, que passa a vigorar com as seguintes datas:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Início das inscrições como ouvintes e com submissão de trabalhos.	Do dia 22/09/2025 até às 23h59 do dia 10/10/2025	Site: https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio
Período de análise dos trabalhos.	Do dia 22/09/2025 até o dia 27/10/2025	Avaliação pela Comissão Científica.
Divulgação dos trabalhos aprovados para apresentação	Após as 17h do dia 30/10/2025	Site: https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio
Divulgação das inscrições deferidas como ouvintes	Após as 17h do dia 30/10/2025	Site: https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio
Realização do V Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e IV Mostra de Boas Práticas Pedagógicas.	Do dia 12/11/2025 ao dia 14/11/2025	12/11/2025 (vespertino) - Centro de Eventos do Pantanal (Cuiabá-MT) 13 e 14/11/2025 - Online (Ensalamento/Via Site)

LEIA -SE:

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Início das inscrições como ouvintes e com submissão de trabalhos.	Do dia 22/09/2025 até às 23h59 do dia 27/10/2025	Site: https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio
Período de análise dos trabalhos.	Do dia 22/09/2025 até o dia 31/10/2025	Avaliação pela Comissão Científica.
Divulgação dos trabalhos aprovados para apresentação	Após as 17h do dia 05/11/2025	Site: https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio
Divulgação das inscrições deferidas como ouvintes	Após as 17h do dia 05/11/2025	Site: https://servidores.seduc.mt.gov.br/5simposio
Realização do V Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e IV Mostra de Boas Práticas Pedagógicas.	Do dia 12/11/2025 ao dia 14/11/2025	12/11/2025 (vespertino) - Centro de Eventos do Pantanal (Cuiabá-MT) 13 e 14/11/2025 - Online (Ensalamento/Via Site)

2. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais itens do Edital nº 017/2025/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2023/115043, que trata da Prestação de Contas do Programa - PNAE, referente ao ano de 2019, do CDCE **EE Indígena Bitahama**, localizada no município de **São José do Xingu/MT**, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais e a necessidade de ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE à época dos fatos:

Diretor: YAKAREWA JURUNA - CPF 039.XXX.231-XX
Presidente: PAYAWA JURUNA - CPF 938.XXX.511-XX
Tesoureiro: TAWAYAKU KAIABI - CPF 047.XXX.971-XX

Além disso, em conformidade com a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, **NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE**, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº **YAKAREWA JURUNA**, o Srº **PAYAWA JURUNA** e o Srº **TAWAYAKU KAIABI**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareçam à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SUCP), localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de realizar a devolução do débito no valor total de **R\$ 10.675,11 (Dez mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos)** ou apresentar documentação para saneamento das irregularidades apontadas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado - PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 13 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747359

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando Inadimplência na Prestação de Contas do PPP - PREDIAL, referente ao ano de 2021 e a DILIGÊNCIA do PDE /2021- do CDCE EEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada no município de GENERAL CARNEIRO- MT, a fim de apurar supostas irregularidades funcionais e ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE do referido ano:

Presidente	José Mario Kugarubo	CPF 481. XXX. 641 -XX
Tesoureiro	Vanderlei Rodrigues Ikuie Kudu	CPF 047. XXX. 961 -XX
Diretor	Cesar Amim Rondon	CPF 011. XXX. 811-XX

Considerando, a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, **Sr.º José Mario Kugarubo**, **Sr.º Vanderlei Rodrigues Ikuie Kudu**, **Srº Cesar Amim Rondon** para que no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareça à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas-SUCP, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de apresentar comprovante de despesas, ou realizar a devolução dos débitos no valor de R\$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) referente a ausência de comprovação de despesas do PDE- Predial ,regularizar e apresentar as documentações solicitadas no Parecer de diligência nº 557, do PDE 2021. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747363

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **João Pinheiro de Souza**, matrícula nº 2***0, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747378**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Vera Márcia Vicente**, matrícula nº 33**2, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747385**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Bernadete Horn Casotti**, matrícula nº 34**0, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747391**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Elias Vulto da Silva**, matrícula nº 38**7, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747396**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Gladis Terezinha Sordi Garcia**, matrícula nº 7**7, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747402**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Hieda Dalva Pedretti**, matrícula nº 38**2, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747406**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **José Roberto Vareiro de Souza**, matrícula nº 8***9, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747409**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Gisele Paiva**, matrícula nº 1***6, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747413

EDITAL Nº 018/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a realização do Festival Educarte: Conectando Talentos - Festival Estudantil de Criação Artística das Escolas Estaduais de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, da Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE, da Superintendência de Desenvolvimento Curricular e Gestão para Aprendizagem - SDCGA, e da Coordenadoria de Educação Integrada e Inovação - CEII, torna público o presente edital, que regulamenta a realização do Festival Educarte: Conectando Talentos, festival estudantil vinculado ao Projeto EDUCARTE.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto regulamentar a realização do Festival Educarte: Conectando talentos, como culminância do Projeto EDUCARTE, presente em todas as Diretorias Regionais de Educação - DREs de Mato Grosso, voltado ao desenvolvimento de atividades artístico-pedagógicas nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso.

1.2. O Projeto EDUCARTE atende os seguintes núcleos de criação artística: (i) Música; (ii) Teatro; (iii) Dança; e (iv) Artes Visuais.

1.3. O Projeto busca promover a integração de manifestações artísticas e culturais de âmbito nacional, regional e local, contemplando a música em seus diversos gêneros, a dança em diferentes estilos, incluindo expressões regionais, o teatro em suas múltiplas vertentes, com destaque para as tradições afro-brasileiras, indígenas e temáticas do cotidiano, além das artes visuais, inspiradas tanto em artistas clássicos e contemporâneos quanto, principalmente, nas comunidades locais e em produções autorais dos estudantes.

1.4. Por meio dessa abordagem ampla e inclusiva, busca-se fortalecer o sentimento de pertencimento, a valorização da diversidade e a construção da identidade cultural dos estudantes mato-grossenses.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital visa fomentar apresentações dos núcleos de criação artística como prática pedagógica, incentivando a expressão artística e cultural dos estudantes e permitindo consolidar os conceitos construídos ao longo do ano nas ações do Projeto Educarte, a partir de cinco eixos temáticos: música, teatro, dança, artes visuais e fanfarra.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar do festival estudantes matriculados nas Unidades Escolares da rede estadual que ofertam o projeto Educarte (Anexo III).

4. DAS CATEGORIAS ARTÍSTICAS

4.1. Serão aceitas candidaturas vinculadas a todos os núcleos do Projeto Educarte, conforme os eixos definidos a seguir:

4.1.1. Eixo Música - Categoria: Vocal Individual ou em Dupla (música autoral)

a) Duração: até 4 minutos.
b) Estilo livre: MPB, pop, gospel, rap, entre outros.
c) A música apresentada deverá ser de autoria do estudante.
d) Para o processo de composição, o estudante poderá contar com a orientação do professor do Projeto Educarte.

e) A apresentação poderá ser realizada à capela ou com acompanhamento instrumental conduzido pelo professor do Projeto Educarte.

4.1.2. Eixo Teatro - Categoria: Esquete Teatral

a) Duração: peça curta de até 5 minutos.
b) Elenco: mínimo de 1 e máximo de 6 estudantes.
c) Gênero: dramático ou cômico
d) A apresentação deverá constituir-se em criação original e autoral dos estudantes ou em adaptação livre de obras existentes, desde que caracterizada como releitura criativa, com elementos de recriação, cortes, atualizações ou interpretações próprias, sendo vedada a mera reprodução integral de textos ou montagens já consagradas.

4.1.3. Eixo Dança - Categoria: Apresentação Coreográfica Coletiva

a) Duração: até 4 minutos.
b) Componentes: grupo de 3 a 6 estudantes.
c) Estilo: dança contemporânea, urbana, regional, entre outros.
d) A coreografia apresentada deverá constituir-se em criação inédita, original e autoral dos próprios estudantes, construída a partir de seu processo criativo coletivo, sendo vedada a reprodução integral de coreografias já existentes, de modo a fortalecer a criatividade e a autenticidade dos estudantes.

4.1.4. Eixo Artes Visuais - Categoria: Trabalho em Tela

a) Produções individuais em tela no formato 30x40 cm.
b) Técnicas permitidas: desenho, pintura (guache, acrílica ou aquarela) ou colagem (bidimensional).
c) O trabalho apresentado deverá constituir-se em obra inédita e

autoral do estudante, sendo vedada a reprodução, cópia ou imitação de obras já existentes.

d) É permitido que o estudante se inspire em referências artísticas, desde que a produção final demonstre originalidade, autenticidade e criação própria, em consonância com os objetivos do festival.

4.1.5. Eixo Fanfarra - Categoria: Apresentação Instrumental e Coreográfica

a) Grupos de 20 a 30 estudantes.
b) Duração: de 7 a 10 minutos.
c) Estilo: repertório de livre escolha da fanfarra (marcha, dobrado, MPB, pop, gospel, entre outros).

d) Execução: a apresentação deverá contemplar a execução musical coletiva da fanfarra, acompanhada de movimentação coreográfica, sendo permitido o uso de figurinos e adereços compatíveis com a proposta artística.

4.2. Todas as produções inscritas no Festival Educarte: Conectando Talentos deverão ser originais e de autoria dos(as) próprios(as) estudantes, abordando questões de relevância social, em consonância com o propósito de valorizar a arte como instrumento de sensibilização e conscientização sociocultural.

4.3. As temáticas poderão contemplar, entre outras afins:

- a) Meio ambiente;
- b) Diversidade étnico-racial;
- c) Educação para o trânsito;
- d) Arte na escola;
- e) Segurança alimentar;
- f) Ética e convivência; e
- g) Saúde e bem-estar.

4.4. No ato da inscrição, o(a) professor(a) responsável pelo Projeto Educarte deverá indicar o tema adotado como referência, assegurando a coerência da produção com os objetivos do festival. Esta exigência aplica-se a todos os eixos artísticos (música, teatro, dança, artes visuais e fanfarra) e constitui condição indispensável para a validação da inscrição.

4.4.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições que contenham conteúdos de natureza ofensiva, discriminatória, violenta, preconceituosa ou que atentem contra a dignidade humana, a diversidade, os direitos fundamentais ou que promovam qualquer forma de intolerância.

4.4.2. Também serão desclassificadas propostas que desrespeitem os princípios éticos, democráticos e os valores que regem a escola pública, como o respeito mútuo, a inclusão, a equidade e a valorização da pluralidade cultural.

4.4.3. Tal vedação aplica-se a todos os eixos temáticos previstos neste edital, considerando a responsabilidade coletiva na promoção de um ambiente educativo saudável, seguro e comprometido com a formação cidadã dos estudantes.

5. DA ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE

5.1. Poderá inscrever trabalhos apenas o(a) professor(a) responsável pelo Projeto Educarte que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) possuir atribuição mínima de 15 (quinze) horas, conforme disposto na Portaria nº 1.138/2024/GS/SEDUC/MT;
b) estar em efetivo exercício na mesma unidade escolar em que o projeto estiver sendo desenvolvido;
c) encaminhado os relatórios semestrais do Projeto Educarte, em conformidade com as orientações da SEDUC-MT.

5.2. Indeferir-se-á a inscrição do(a) professor(a) que não encaminhou, no ano de 2025, os relatórios do Projeto Educarte.

5.3. É vedada a inscrição de estudantes pertencentes a outra unidade escolar diversa daquela em que o(a) professor(a) estiver lotado(a).

5.4. Compete exclusivamente ao(a) professor(a) responsável pelo Projeto Educarte na unidade escolar inscrever os(as) estudantes participantes, não sendo admitida a inscrição por intermédio de terceiros.

5.5. O(a) professor(a) poderá inscrever trabalhos em mais de um núcleo artístico, podendo contemplar até os cinco núcleos: música, dança, artes visuais, teatro e fanfarra.

5.6. Os(as) participantes e responsáveis legais, quando aplicável, deverão obrigatoriamente preencher e assinar o Termo de Uso de Imagem e Voz, conforme os modelos disponibilizados nos anexos deste edital, a fim de autorizar a utilização das gravações, fotografias e registros audiovisuais realizados durante as etapas do festival:

5.6.1. Anexo IV - Termo de Uso de Imagem e Voz para menores de 18 anos, a ser assinado pelo responsável legal; e

5.6.2. Anexo V - Termo de Uso de Imagem e Voz para pessoas maiores de 18 anos.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DOS TRABALHOS

6.1. Cada Unidade Escolar poderá inscrever **01 (um) trabalho por eixo artístico**, totalizando até cinco trabalhos.

6.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por **formulário eletrônico**, cujo link será disponibilizado no cronograma oficial.

6.1.2. Para a etapa estadual o Órgão Central irá disponibilizar formulário eletrônico para a inscrição pelas diretorias regionais.

6.2. Os formatos de envio variam conforme o eixo artístico:

**6.2.1. Eixo Música - Interpretação Vocal individual ou em dupla**

- a) Vídeo com até 1 minuto e 30 segundos de duração, com boa qualidade de imagem e áudio, gravado em formato vertical;
- b) O vídeo deve conter apenas o(a) estudante intérprete, devidamente identificado(a), cantando à capela.
- c) A música precisa ser autoral, mas é possível que o estudante utilize inspirações de músicas de outros artistas, desde que não se configure como paródia.
- d) No ato da inscrição, o professor do Educarte deverá encaminhar a letra e as notas/cifras musicais.
- e) Critérios de Avaliação: afinação, ritmo, interpretação, originalidade e presença cênica.

6.2.2. Eixo Teatro - Esquete Teatral

- a) Vídeo com até 5 minutos de duração, gravado em formato vertical;
- b) Deve apresentar a esquete completa, com todos os(as) atores(as) identificados(as) e ambientação mínima para compreensão da cena.
- c) Pode ser gravado em espaço escolar ou comunitário, com registro contínuo e sem edição de cortes.
- d) Os trabalhos selecionados para a etapa final serão apresentados ao vivo no palco.
- e) Critérios de Avaliação: coerência cênica, desenvolvimento dos personagens, criatividade, integração do grupo e impacto artístico.

6.2.3. Eixo Dança - Apresentação Coreográfica Coletiva

- a) Vídeo com até 4 minutos de duração, com boa visibilidade de todos os integrantes.
- b) A gravação deve permitir a avaliação da coreografia em sua totalidade, sem cortes ou efeitos, gravado em formato vertical;
- c) Critérios de Avaliação: sincronia, expressividade corporal, originalidade coreográfica, coerência estética e composição cênica.

6.2.4. Eixo Artes Visuais - Trabalho em Tela

- a) 1 (um) vídeo do estudante construindo a sua tela para validação de autenticidade.
- b) 1 (uma) fotografia da obra já finalizada em alta resolução, com boa iluminação e enquadramento.
- c) A obra deverá permanecer exposta na Unidade Escolar, devidamente identificada, até o encerramento do processo avaliativo.
- d) A Diretoria Regional de Educação poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da obra física para fins de verificação, validação da avaliação ou ações de divulgação do festival.
- e) O não atendimento à solicitação da apresentação da obra física poderá implicar a desclassificação do trabalho.
- f) A tela deverá conter, no canto inferior direito, uma etiqueta de identificação com as seguintes informações, nesta ordem: título da obra, nome do(a) estudante, nome da escola e técnica utilizada.
- g) Critérios de Avaliação: originalidade, domínio técnico, composição visual, harmonia e apresentação geral da obra.

6.2.5. Eixo Fanfarra - Apresentação Instrumental e Coreográfica

- a) Vídeo com até 5 minutos de duração, gravado em formato horizontal;
- b) Deve apresentar a execução completa da fanfarra, composta por 20 a 30 integrantes, incluindo corpo coreográfico.
- c) Pode ser gravado em espaço escolar, comunitário ou em área aberta, em registro contínuo e sem edição de cortes;
- d) A fanfarra selecionada para a etapa final deverá se apresentar ao vivo no local do festival.
- e) Critérios de Avaliação: aspecto técnico, interpretação, originalidade, concepção artística, técnica, sincronismo, formação, movimentação espacial e efeito visual.

7. DAS ETAPAS DO FESTIVAL**7.1. Etapa Escolar (Culminância Local)**

- 7.1.1. Cada Unidade Escolar com o Projeto Educarte, poderá promover um evento de culminância interno, apresentando os trabalhos desenvolvidos nos eixos do Projeto Educarte.
- 7.1.2. A escola deverá selecionar ao menos 01 (um) trabalho por eixo artístico para inscrição na etapa regional, podendo totalizar até 05 trabalhos (um por eixo) por unidade.

7.2. Etapa Regional (DREs)

- 7.2.1. Cada Diretoria Regional de Educação (DRE) deverá constituir uma Comissão de Avaliação para selecionar, entre os trabalhos recebidos, 01 (um) trabalho por eixo artístico.
- 7.2.2. Exclusivamente a Diretoria Metropolitana de Educação (DME) deverá selecionar 02 (dois) trabalhos por eixo artístico, em razão do número de unidades jurisdicionadas.
- 7.2.3. Ao final da etapa regional, serão selecionados 70 trabalhos inscritos para a etapa estadual, sendo: 60 trabalhos (1 por eixo de cada DRE) e 10 trabalhos (2 por eixo da DME).

7.3. Etapa Final Estadual

- 7.3.1. Todos os selecionados na Etapa Regional deverão

participar da Etapa Estadual com apresentações públicas presenciais.

7.3.2. Dos 70 trabalhos indicados na etapa regional, serão selecionados 3 trabalhos finalistas de cada eixo (totalizando 15 trabalhos) para premiação na etapa final estadual (1º, 2º e 3º lugar).

7.3.3. Os trabalhos serão apresentados publicamente em Cuiabá/MT.

7.3.4. As apresentações do Eixo Música poderão ser realizadas à capela ou com acompanhamento instrumental, seja por banda musical disponibilizada pela organização do evento e/ou conduzida pelo professor responsável pelo Projeto Educarte.

7.3.5. As apresentações do Eixo Teatro - Esquete Teatral serão realizadas ao vivo no palco, sendo de responsabilidade da equipe selecionada a caracterização das personagens e do cenário. A equipe terá o tempo limite de 5 (cinco) minutos, cronometrado, para montagem do cenário, se necessário, e poderá optar por projetar o cenário no telão, em formato de imagem ou vídeo.

7.3.6. Os trabalhos do Eixo Dança - Apresentação Coreográfica Coletiva serão ao vivo no palco e, por isso, é de responsabilidade da equipe selecionada a caracterização dos participantes.

7.3.7. Os trabalhos do Eixo Artes Visuais - Trabalho em Tela deverão permanecer expostos durante todo o evento.

7.3.8. As apresentações do Eixo Fanfarra - Apresentação Instrumental e Coreográfica serão realizadas em ambiente definido pela organização do evento, de modo a garantir a segurança e condição adequada para apresentação. A equipe será responsável por providenciar seus instrumentos, figurinos, adereços e demais recursos necessários, bem como organizar a entrada e saída de cena dentro do tempo estipulado.

7.4. Para cada seleção dos trabalhos nas etapas escolar, regional e estadual a equipe de acompanhamento do referido projeto deve indicar a comissão para avaliação dos trabalhos.

8. DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

8.1. O pagamento será realizado por depósito bancário identificado em nome do(a) estudante premiado(a).

8.1.1. Para as apresentações em grupo, o valor da premiação será rateado igualmente entre os participantes inscritos, devendo ficar claro, desde o ato da inscrição, que o prêmio se destina à equipe como um todo, e não a um único participante.

8.1.2. No caso de estudantes menores de idade, o valor será depositado em conta bancária do(a) responsável legal, devidamente indicado no ato da inscrição.

8.1.3. Serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares em cada eixo (5 eixos), perfazendo 15 premiações no total, nos seguintes termos:

- a) 1º lugar de cada eixo: prêmio individual de R\$ 3.000,00, totalizando R\$ 15.000,00 para os cinco eixos;
- b) 2º lugar de cada eixo: prêmio individual de R\$ 2.000,00, totalizando R\$ 10.000,00 para os cinco eixos;
- c) 3º lugar de cada eixo: prêmio individual de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 5.000,00 para os cinco eixos.

8.2. O eixo Fanfarra terá caráter coletivo e formativo, tendo premiação complementar concedida à unidade escolar e destinada exclusivamente à aquisição de instrumentos musicais, uniformes e outros materiais necessários à estruturação e fortalecimento da fanfarra escolar.

8.2.1. O valor total desta complementação será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuídos entre as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, nos valores de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respectivamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os(as) proponentes deverão observar rigorosamente os prazos do Cronograma constante do Anexo I, sob pena de exclusão do trabalho inscrito, ressalvadas situações devidamente justificadas e analisadas pela equipe da SEDUC/MT.

9.2. O Cronograma do Anexo I poderá ser alterado por necessidade administrativa, mediante prévia comunicação às Diretorias Regionais de Educação e às Unidades Escolares envolvidas.

9.3. Os(as) estudantes participantes devem estar uniformizados(as) e identificados(as) com sua Unidade Escolar no ato da apresentação.

9.4. A autorização de uso de imagem e voz dos(as) estudantes é de responsabilidade da escola e deverá ser anexada no ato da inscrição, conforme os anexos.

9.5. O descumprimento das normas deste edital implicará desclassificação automática.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Educação Integrada e Inovação da Superintendência de Desenvolvimento Curricular e Gestão para a Aprendizagem da SAGE/SEDUC/MT.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I - Cronograma

1. As etapas do presente edital observarão o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	Outubro de 2025
Período de inscrição	Outubro a 03 de novembro
Etapa Escolar	Outubro a 03 de novembro
Etapa Regional (DRE)	04 a 07 de novembro
Publicação dos selecionados para Etapa Estadual	10 de novembro
Organização Etapa Estadual (SEDUC-MT)	10 de novembro a 21 de novembro
Apresentação final dos projetos em Cuiabá	24, 25 e 26 de novembro

ANEXO II - Critérios de Avaliação dos candidatos

1. Eixo Música - Interpretação Vocal Individual ou em Dupla

1.1. Planilha de Avaliação: Pontuação Total: 100 pontos

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Afinação	Domínio tonal, precisão das notas e estabilidade vocal.	25
Ritmo	Precisão rítmica, controle do tempo e fluidez durante a apresentação.	20
Interpretação	Expressividade, articulação da letra e envolvimento emocional.	20
Originalidade	Criatividade, estilo próprio e inovação na abordagem da música.	15
Presença Cênica	Postura, carisma, segurança e adequação visual. (mesmo em vídeo).	20
TOTAL		100

2. Eixo Teatro - Esquete Teatral

2.1. Planilha de Avaliação: Pontuação Total: 100 pontos

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Coerência Cênica	Organização da cena, encadeamento das ações com o cenário e clareza da narrativa teatral.	20
Desenvolvimento dos Personagens	Expressividade corporal e vocal, construção, figurino, maquiagem e credibilidade dos personagens.	20
Criatividade	Originalidade do roteiro, linguagem e uso criativo de elementos cênicos.	20
Integração do Grupo	Entrosamento, colaboração e fluidez na interação entre os(as) atores(as).	20
Impacto Artístico	Capacidade de envolver o espectador, força expressiva e potência simbólica da cena.	20
TOTAL		100

3. Eixo Dança - Apresentação Coreográfica Coletiva

3.1. Planilha de Avaliação: Pontuação Total: 100 pontos

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Sincronia	Precisão e uniformidade dos movimentos entre os integrantes do grupo e ritmo.	20
Expressividade Corporal	Uso do corpo como ferramenta de comunicação e emoção.	20
Originalidade Coreográfica	Criatividade e inovação nos movimentos.	20
Coerência Música x Proposta Cênica	Harmonia entre trilha sonora, conceito e estética da coreografia.	20
Composição Cênica	Uso criativo do espaço, figurino, elementos visuais e organização geral.	20
TOTAL		100

4. Eixo Artes Visuais - Trabalho em Tela

4.1. Planilha de Avaliação: Pontuação Total: 100 pontos

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Originalidade	Inovação na concepção da ideia e singularidade na execução da obra.	20
Domínio Técnico	Qualidade do uso da técnica escolhida (desenho, pintura, colagem, etc.).	20
Composição Visual	Organização dos elementos no espaço da tela.	20

Harmonia de Cores e Formas	Equilíbrio estético entre os elementos utilizados.	20
Apresentação Geral da Obra	Acabamento, cuidado formal e estética final.	20
TOTAL		100

5. Eixo Fanfarra - Apresentação Instrumental e Coreográfica

5.1. Planilha de Avaliação: Pontuação Total: 100 pontos

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Aspecto Técnico	Afinação, Ritmo, Precisão Rítmica, Dinâmica, Articulação, Equilíbrio e Técnica Instrumental	20
Interpretação	Fraseado, Expressão, Regência, Escolha do Repertório	10
Originalidade	Criatividade, estilo próprio e inovação na abordagem da música.	10
Criatividade / Concepção Geral	Avaliação da ideia de criação coreográfica como um todo; Movimentação em harmonia com a música; Originalidade e inovação nas formas plásticas, nos desenhos coreográficos; Efeito visual geral, inclusive uso de adereços e estética de figurinos.	20
Técnica	Presença de movimentos ou transições que ofereçam desafio técnico ao grupo; Distribuição equilibrada das formações / transições espacialmente complexas; Variação rítmica e ritmo coerente com a peça musical;	10
Sincronismo	Precisão entre os componentes nas execuções simultâneas (movimento uníssono) ou alternadas; Relação de tempo entre música + coreografia - os movimentos acompanham os momentos musicais;	10
Formação / Evolução / Movimentação Espacial	Variedade de formas, desenhos coreográficos, figuras, simetrias; Movimentação corporal diversificada: deslocamentos, direções e planos espaciais; Evolução ao longo da apresentação: como o grupo passa de uma formação a outra, crescendo em dinâmica e fluidez;	10
Aspecto Artístico / Expressão / Efeito Visual	Expressão corporal, garbo, postura, atitude, presença de palco; Impacto visual gerado pelas formações, cores, uniformidade; Uso de adereços (quando permitido): estética, manuseio seguro e integração desses recursos na coreografia.	10
TOTAL		100

ANEXO III - DRE E UNIDADES ESCOLARES COM EDUCARTE

DRE	Município	Unidade Escolar
DRE Alta Floresta	Nova Canaã Do Norte	EE Nova Canaã
DRE Alta Floresta	Alta Floresta	EE Prof. Marines Fatima De Sa Teixeira
DRE Alta Floresta	Alta Floresta	EE Boa Esperança
DRE Barra Do Garças	Água Boa	EE Militar Tiradentes 3º Sgt Pm Justino Pinheiro Dos Santos
DRE Barra Do Garças	Barra Do Garças	EE Francisco Dourado
DRE Barra Do Garças	Barra Do Garças	EE Profª Maria De Lourdes Hora Moraes
DRE Barra Do Garças	Barra Do Garças	EE Militar Tiradentes Cabo Pm Vanilson Silva Carvalho
DRE Barra Do Garças	Campinápolis	EE Couto Magalhães
DRE Barra Do Garças	Barra Do Garças	EE Irmã Diva Pimentel
DRE Barra Do Garças	Canarana	EE 31 de Março
DRE Barra Do Garças	General Carneiro	EE Indígena Sagrado Coração De Jesus
DRE Barra Do Garças	Querência	EE Militar Tiradentes Coronel Pm Jorge Luiz De Magalhães
DRE Barra Do Garças	Canarana	EE Militar Tiradentes Cabo Pm Sebastião Ferreira Miranda
Barra Do Garças	Nova Xavantina	EE Militar Tiradentes Cb Pm Danner Maia Barbosa
DRE Barra Do Garças	Torixoréu	EE Arthur Da Costa E Silva
DRE Barra Do Garças	Nova Xavantina	EE Juscelino Kubitschek De Oliveira
DRE Cáceres	Cáceres	EE Senador Mário Motta

DRE Cáceres	Cáceres	EE Prof. Ana Maria Das Graças De Souza Noronha
DRE Cáceres	Mirassol D'oeste	EE Padre Tiago
DRE Cáceres	Reserva Do Cabaçal	EE Prof Demétrio Pereira
DRE Cáceres	Salto Do Céu	EE Dep. Francisco Villanova
DRE Cáceres	Cáceres	EE Militar Tiradentes Professor Natalino Ferreira Mendes
DRE Cáceres	Rio Branco	EE Deputado Francisco Eduardo Rangel Torres
DRE Cáceres	Cáceres	EE Onze De Março
DRE Confresa	Confresa	EE Militar Tiradentes Cb Pm José Martins De Moura
DRE Confresa	Porto Alegre Do Norte	EE Alexandre Quirino Souza
DRE Confresa	Santa Terezinha	EE Santa Terezinha
DRE Confresa	Bom Jesus Do Araguaia	EE Prof Gerson Carlos Da Silva
DRE Confresa	São José Do Xingu	EE Cinco De Abril
DRE Confresa	São José Do Xingu	EE Antonio Gomes Primo
DRE Confresa	Alto Boa Vista	EE Joao Rezende De Azevedo
DRE Confresa	Santa Cruz Do Xingu	EE Santa Cruz
DRE Confresa	Porto Alegre Do Norte	EE Antônia Leão Dos Santos
DRE Confresa	Porto Alegre Do Norte	EE 13 De Maio
DRE Diamantino	Rosário Oeste	EE Marechal Rondon
DRE Diamantino	Nobres	EE Marechal Candido Rondon
DRE Diamantino	Diamantino	EE Militar Tiradentes Dr. Manoel José Murtinho
DRE Diamantino	São José Do Rio Claro	EE Domingos Briante
DRE Diamantino	Nova Mutum	EE Militar Tiradentes Coronel Pm Celso Henrique Souza Barbosa
DRE Juína	Juína	EE Antônia Moura Muniz
DRE Juína	Juína	EE Dr. Artur Antunes Maciel
DRE Juína	Juína	EE Ana Neri
DRE Juína	Novo Horizonte Do Norte	EE Rosmay Kara José
DRE Juína	Cotriguaçu	EE Sidney Cesar Fuhr
DRE Juína	Colniza	EE Tarsila Do Amaral
DRE Juína	Castanheira	EE Maria Quitéria
DRE Juína	Juara	EE Militar Tiradentes Cabo Pm Israel Wesley Prado De Almeida
DRE Juína	Juína	EE Militar Tiradentes Pe.Ezequiel Ramin
DRE Juína	Cotriguaçu	EE Maria Da Gloria Vargas Ochoa
DRE Juína	Colniza	EE Militar Tiradentes 3º Sgt Pm Eduardo Luiz De Souza
DRE Juína	Juína	EE 07 De Setembro
DRE Juína	Aripuanã	EE São Francisco De Assis
DRE Juína	Brasnorte	EE. Ewaldo Meyer Roderjan
DRE Juína	Juara	EE Comendador José Pedro Dias
DRE Juína	Juruena	EE Dom Aquino Corrêa
DRE Juína	Juína	EE 21 De Abril
DRE Juína	Colniza	EE Bernardino Gomes Da Luz
DRE Juína	Juara	EE Cecília De Castro Barbosa
DRE Matupá	Novo Mundo	EE André Antônio Maggi
DRE Matupá	Terra Nova Do Norte	EE Lucas Auxilio Toniazzo
DRE Matupá	Nova Guarita	EE 13 De Maio
DRE Pontes E Lacerda	Pontes E Lacerda	EE Dep. Dormevil Faria
DRE Pontes E Lacerda	Pontes E Lacerda	EE São José
DRE Pontes E Lacerda	Pontes E Lacerda	EE Mario Spinelli
DRE Pontes E Lacerda	Pontes E Lacerda	EE Militar Tiradentes 11º Ten Pm Carlos Henrique Paschoiotto Scheifer
DRE Pontes E Lacerda	Comodoro	EE Dep. Djalma Carneiro Da Rocha
DRE Pontes E Lacerda	Conquista Do Oeste	EE Conquista D'Oeste
DRE Pontes E Lacerda	Jauru	EE Dep. João Evaristo Curvo
DRE Pontes E Lacerda	Vale De São Domingos	EE Rainha Da Paz
DRE Pontes E Lacerda	Comodoro	EE Dona Rosa Figger Piovezan

DRE Pontes E Lacerda	Vila Bela Da Santíssima Trindade	EE Verena Leite De Brito
DRE Pontes E Lacerda	Figueirópolis D'oeste	EE Barão De Melgaço
DRE Pontes E Lacerda	Campos De Júlio	EE Angelina Franciscon Mazutti
DRE Primavera Do Leste	Poxoréu	EE Profª Juracy Macedo
DRE Primavera Do Leste	Primavera Do Leste	EE Joao Ribeiro Vilela
DRE Primavera Do Leste	Primavera Do Leste	EE Militar Tiradentes 2º Sargento Pm Weliton Pereira Duarte
DRE Primavera Do Leste	Paranatinga	EE Indígena Kura Bakairi
DRE Primavera Do Leste	Primavera Do Leste	EE Edieb Getúlio Dornelles Vargas
DRE Primavera Do Leste	Poxoréu	EE Poxoréu
DRE Primavera Do Leste	Primavera Do Leste	EE Cremilda De Oliveira Viana
DRE Primavera Do Leste	Campo Verde	EE Waldemon Moraes Coelho
DRE Primavera Do Leste	Poxoréu	EE Presidente Dutra
DRE Primavera Do Leste	Poxoréu	EE Argemiro Rodrigues Pimentel
DRE Primavera Do Leste	Poxoréu	EE João Borges Vieira
DRE Primavera Do Leste	Gaúcha Do Norte	EE Gervásio Dos Santos Costa
DRE Primavera Do Leste	Paranatinga	EE Osvaldo Cândido Pereira
DRE Primavera Do Leste	Poxoréu	EE Joao Pedro Torres
DRE Sinop	Sinop	EE Rosa Dos Ventos
DRE Sinop	Sinop	EE Profª Edeli Mantovani
DRE Sinop	Sorriso	EE Militar Tiradentes Cabo Antônio Dilceu Da Silva Amaral
DRE Sinop	Colider	EE Professora Alzira Maria Da Silva
DRE Sinop	Tabaporã	EE Francisco Saldanha Neto
DRE Sinop	Lucas Do Rio Verde	EE Militar Tiradentes Soldado Pm Adriana Moraes Ramos
DRE Sinop	Lucas Do Rio Verde	EE Márcio Schabatt Souza
DRE Sinop	Sinop	EE Nilza De Oliveira Pipino
DRE Sinop	Sinop	EE São Vicente De Paula
DRE Sinop	Vera	EE N. Sr. Do Perpétuo Socorro
DRE Sinop	Sinop	EE Renee Menezes
DRE Sinop	Tabaporã	EE Alfredo Treuherz
DRE Sinop	Sinop	EE Professora Zeni Vieira
DRE Sinop	Colider	EE Des. Milton Armando Pompeu De Barros
DRE Sinop	Lucas Do Rio Verde	EE Ângelo Nadin
DRE Sinop	Tabaporã	EE Profª Zuleide Dos Santos Barros
DRE Sinop	Lucas Do Rio Verde	EE Dom Bosco
DME	Cuiabá	EE Professor Agenor Ferreira Leao
DME	Cuiabá	EE Padre Ernesto Camilo Barreto
DME	Cuiabá	EE Edieb Antônio Cesário De Figueiredo Neto
DME	Cuiabá	EE Souza Bandeira
DME	Cuiabá	EE Prof. Diva Hugueneý De Siqueira Bastos
DME	Cuiabá	EE André Avelino Ribeiro
DME	Cuiabá	EE Professora Mariana Luiza Moreira
DME	Cuiabá	EE Dr. Estevão Alves Corrêa
DME	Cuiabá	EE Professor Welson Mesquita De Oliveira
DME	Cuiabá	EE Padre Wanir Delfino César
DME	Cuiabá	EE Alina Do Nascimento Tocantins
DME	Cuiabá	EE Da Polícia Militar Tiradentes
DME	Cuiabá	EE Prof. Heliodoro Capistrano Da Silva
DME	Cuiabá	EE Prof. João Crisóstomo De Figueiredo
DME	Chapada Dos Guimarães	EE São José
DME	Nova Brasilândia	EE Padre José Maria Do Sacramento



DME	Santo Antônio do Leverger	EE Gustavo Dutra
DME	Cuiabá	EE Militar Dom Pedro II Presidente Médici
DME	Cuiabá	EE Malik Didier Namer Zahafi
DME	Cuiabá	EE Professora Eliane Digigov Santana
DME	Cuiabá	EE Juarez Rodrigues Dos Anjos
DME	Cuiabá	EE Leovegildo De Melo
DME	Cuiabá	EE Prof. Dione Augusta Silva Souza
DME	Cuiabá	EE Liceu Cuiabano Maria De Arruda Muller
DME	Cuiabá	EE Dr. Mário De Castro
DME	Cuiabá	EE Zelia Da Costa Almeida
DME	Cuiabá	EE Dr. Helio Palma De Arruda
DME	Santo Antônio Do Leverger	EE Hermes Rodrigues De Alcantara
DME	Acorizal	EE Pio Machado
DME	Jangada	EE Arnaldo Estevão De Figueiredo
DME	Jangada	EE Benedita Augusta Lemes
DME	Jangada	EE Prof. Arlindo De Souza Bruno
DME	Jangada	EE Luiza Soares Boabaid
DME	Poconé	EE Antônio João Ribeiro De Arruda
DME	Poconé	EE Prof. Eucaris Nunes Da Cunha E Moraes
DME	Poconé	EE Antônio Garcia
DME	Várzea Grande	EE Dep. Emanuel Pinheiro
DME	Várzea Grande	EE Prof. Fernando Leite De Campos
DME	Várzea Grande	EE Prof. José Mendes Martins Devolvido Para Ajustes
DME	Várzea Grande	EE Jose Leite De Moraes
DME	Várzea Grande	EE Prof. Maria Leite Marcossi
DME	Várzea Grande	EE Julio Strubing Muller
DME	Várzea Grande	EE Prof. Marlene Marques De Barros
DME	Várzea Grande	EE Militar Tiradentes Ten Cel Pm Louirson Rodrigues Benevides
DME	Várzea Grande	EE Dunga Rodrigues
DME	Poconé	EE Professora Maria Helena De Araujo Bastos
DME	Várzea Grande	EE Miguel Baracat
DME	Várzea Grande	EE Prof. Adalgisa De Barros
DME	Várzea Grande	EE Dom Bosco
DME	Várzea Grande	EE Prof. Elmaz Gattas Monteiro
DME	Várzea Grande	EE Governador Dante Martins De Oliveira
DME	Várzea Grande	EE Pedro Gardez
DME	Várzea Grande	EE Irene Gomes De Campos
DME	Santo Antônio, De Leverger	EE Nagib Saad
DME	Santo Antônio, De Leverger	EE Do Campo Santana Do Taquaral
DME	Jangada	EE Damião Mamedes Do Nascimento
DME	Cuiabá	EE Santos Dumont
DME	Cuiabá	EE Raimundo Pinheiro Da Silva
DME	Cuiabá	EE Prof. Ana Maria Do Couto
DME	Várzea Grande	EE Maria Da Cunha Bruno
DME	Poconé	EE Frei Carlos Valette
DRE Rondonópolis	Pedra Preta	EE São Pedro Apóstolo
DRE Rondonópolis	Guiratinga	EE Santa Terezinha
DRE Rondonópolis	Pedra Preta	EE Dez De Dezembro
DRE Rondonópolis	Rondonópolis	EE Maria De Lima Cadide
DRE Rondonópolis	São José Do Povo	EE Ludovico Vieira Camargo
DRE Rondonópolis	Juscimeira	EE Dom Vunibaldo
DRE Tangará Da Serra	Barra Do Bugres	EE 7 De Setembro
DRE Tangará Da Serra	Barra Do Bugres	EE Júlio Muller
DRE Tangará Da Serra	Nova Olímpia	EE Wilson De Almeida
DRE Tangará Da Serra	Tangará Da Serra	EE 29 De Novembro
DRE Tangará Da Serra	Tangará Da Serra	EE Prof. João Batista
DRE Tangará Da Serra	Porto Estrela	EE Regina Tenório De Oliveira
DRE Tangará Da Serra	Tangará Da Serra	EE Professora Jada Torres
DRE Tangará Da Serra	Tangará Da Serra	EE Pedro Alberto Tayano
DRE Tangará Da Serra	Tangará Da Serra	EE Militar Tiradentes 1º Tenente Pm Salomão Fernandes Ferreira Piovesan
DRE Tangará Da Serra	Tangará Da Serra	EE Antônio Hortollani

DRE Tangará Da Serra	Nova Olímpia	EE Prof. Francisca De Souza Alencar
DRE Tangará Da Serra	Tangará Da Serra	EE Dr.Hélcio De Souza
DRE Tangará Da Serra	Barra Do Bugres	EE Deputado Renê Barbour

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, responsável pelo (a) aluno (a) _____, atualmente matriculado na Escola Estadual _____, com previsão de concluir os estudos no ano de _____, AUTORIZO o uso da imagem e voz, pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, do menor sob minha responsabilidade, para divulgação de material de conteúdo informativo voltado à educação de Mato Grosso.

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem restrição de prazos, com uso exclusivo para atividades educacionais, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, no formato de fotos, áudios, podcasts, imagens em vídeo, com ou sem captação de som, para serem veiculadas em mídias eletrônicas ou impressas, inclusive na internet e em todos os canais de comunicação (Facebook, Instagram, Youtube, Tiktok, site, etc) da Secretaria de Estado de Educação.

A presente autorização não permite a modificação das imagens que altere o sentido das mesmas, ou que desrespeite a inviolabilidade da imagem das pessoas, previsto no inciso X do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 20 da Lei 10.406, de 2002 - Código Civil Brasileiro e no inciso IV do Art. 2º da Lei 13.709/2018 - LGPD.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro.

_____/MT, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na _____, AUTORIZO o uso da minha imagem e voz, pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, para divulgação de material de conteúdo informativo voltado à educação de Mato Grosso.

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem restrição de prazos, com uso exclusivo para atividades educacionais, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, no formato de fotos, áudios, podcasts, imagens em vídeo, com ou sem captação de som, para serem veiculadas em mídias eletrônicas ou impressas, inclusive na internet e em todos os canais de comunicação (Facebook, Instagram, Youtube, Tiktok, site, etc) da Secretaria de Estado de Educação.

A presente autorização não permite a modificação das imagens que altere o sentido das mesmas, ou que desrespeite a inviolabilidade da imagem das pessoas, previsto no inciso X do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 20 da Lei 10.406, de 2002 - Código Civil Brasileiro e no inciso IV do Art. 2º da Lei 13.709/2018 - LGPD.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro.

_____/MT, ____ de ____ de ____.

Assinatura

Protocolo 1747608

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2025/SEDUC**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025.**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/122822**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.157/0001-31**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação do Serviço Social da Indústria - SESI para a prestação de serviços voltados à formação continuada de educadores por meio da implementação da Jornada STEAM, com foco no desenvolvimento integrado das competências de pensamento computacional, pensamento científico, design thinking e liderança jovem, aplicadas à prática pedagógica da robótica educacional com base na metodologia FIRST®.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, com início em 16/10/2025 e término em 14/4/2026.**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 1.862.133,00** (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil e cento e trinta e três reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e no Parecer Jurídico Nº 2180/2025/SGAC/PGEMT.**Gestor do Contrato:** Fabiane Larissa da Silva Vargas**Fiscal Titular:** Jeezadaque Marcos da Silva**Fiscal Suplente:** Evandro França

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1747315**EXTRATO DA PORTARIA Nº 903/2025/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 903/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão processante e **prorrogar** o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 06/10/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário nº SEDUC-PRO-2024/77641.

Cuiabá, 8 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de
08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747628**EXTRATO DA PORTARIA Nº 904/2025/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 904/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão sindicante e **prorrogar** o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 02/10/2025, para continuidade da Sindicância Administrativa nº **99946003535202596**.

Cuiabá, 8 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de
08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747629**EXTRATO DA PORTARIA Nº 905/2025/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 905/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão Sindicante e **prorrogar** o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 09/10/2025, para continuidade da Sindicância Administrativa nº **SEDUC-PRO-2025/107558**.

Cuiabá, 8 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de
08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747633**EXTRATO DA PORTARIA Nº 934/2025/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 934/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve reconduzir a designação dos atuais membros da Comissão sindicante e prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 18/10/2025, para continuidade da Sindicância Administrativa Disciplinar nº SEDUC-PRO-2025/114230.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de
08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747634**EXTRATO DA PORTARIA Nº 935/2025/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 935/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **reconduzir** os atuais membros da Comissão Sindicante e conceder prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de **14/10/2025**, para continuidade da Sindicância Servidor Temporário SEDUC-PRO-2025/95252.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de
08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747636

Lauda 119

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1786-2021.**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/46716.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT**, CNPJ nº. 01.614.516/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1786-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passará de 19/10/2025 a 18/03/2026

ASSINATURA: 17/10/2025**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**Protocolo 1747731****PORTARIA Nº 912/2025/GS/SEDUC/MT**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo não disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 785/2025/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de agosto de 2025, edição nº 29.026, página 33.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7692 de 1º de julho de 2002, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o prazo determinado para conclusão Processo Administrativo não disciplinar, instituído pela Portaria nº 785/2025/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de agosto de 2025, edição nº 29.063, página 33, e posteriormente alterada pela Portaria nº 812/2025/GS/SEDUC/MT, publicada em 9 de setembro de 2025, edição nº 29.070, página 66;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Não Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 785/2025/GS/SEDUC/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Cuiabá, 9 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de
08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747417

PORTARIA Nº 918/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA Nº 242/2024/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.707, de 21 de março de 2024, página 65, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC correspondente ao exercício de 2022/2023.

Art. 2º Fica alterado o disposto na portaria, a fim de constar as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:

DRE	MATR.	VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - MATUPÁ	1****9	1	DIANA ZANFONATO	01/08/2022 a 31/07/2023	96,26

LEIA-SE:

DRE	N. PROCESSO	MAT/VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/02469	14****/1	DIANA ZANFONATO	01/08/2022 a 31/07/2023	96,62

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da PORTARIA Nº 242/2024/GS/SEDUC.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747418

PORTARIA Nº 919/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 764/2024/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.805, de 13 de agosto de 2024, página 53, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC correspondente ao exercício de 2022/2023.

Art. 2º Fica alterado o disposto na portaria, a fim de constar as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:

DRE	Nº PROCESSO	MATR.	VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/77277	12xxx2	4	JANE MARIA DA SILVA PICKLER	30/07/2022 a 29/07/2023	94,66

LEIA-SE:

DRE	N. PROCESSO	MAT/VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/77277	12****/4	JANE MARIA DA SILVA PICKLER	30/07/2022 a 29/07/2023	94,33

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da PORTARIA Nº 764/2024/GS/SEDUC.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747420

PORTARIA Nº 919/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a **PORTARIA Nº 764/2024/GS/SEDUC** publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.805, de 13 de agosto de 2024, página 53, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC correspondente ao exercício de 2022/2023.

Art. 2º Fica alterado o disposto na portaria, a fim de constar as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:

DRE	Nº PROCESSO	MATR.	VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/77277	12xxx2	4	JANE MARIA DA SILVA PICKLER	30/07/2022 a 29/07/2023	94,66

LEIA-SE:

DRE	N. PROCESSO	MAT/VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2024/77277	12****/4	JANE MARIA DA SILVA PICKLER	30/07/2022 a 29/07/2023	94,33

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da **PORTARIA Nº 764/2024/GS/SEDUC**.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747422

PORTARIA Nº 920/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a **PORTARIA N. 860/2025/GS/SEDUC/MT** publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.084, de 29 de setembro de 2025, página 103, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC correspondente ao exercício de 2022/2023.

Art. 2º Fica alterado o disposto na portaria, a fim de constar as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:

DME	N. PROCESSO	MAT/VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/116605	22****/5	MARIANA RODRIGUES ATHAYDE	25/04/2022 a 24/04/2023	97,94

LEIA-SE:

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2023/145129	22****/5	MARIANA RODRIGUES ATHAYDE	31/07/2022 a 30/07/2023	96,33

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da **PORTARIA N. 860/2025/GS/SEDUC/MT**.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747426

PORTARIA Nº 921/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 894/2024/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.823, de 06 de setembro de 2024, página 108, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC correspondente ao exercício de 2022/2023.

Art. 2º Fica alterado o disposto na portaria, a fim de constar as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:

DRE	Nº PROCESSO	MATR.	VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DRE - DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2023/145129	22xx79	4	MARIANA RODRIGUES ATHAYDE	31/07/2022 a 30/07/2023	96,33

LEIA-SE:

DRE	N. PROCESSO	MAT/VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/116605	22****/4	MARIANA RODRIGUES ATHAYDE	31/07/2022 a 30/07/2023	97,94

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da PORTARIA Nº 894/2024/GS/SEDUC.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747427

PORTARIA Nº 922/2025/GS/SEDUC/MT

Torna sem efeito a Avaliação Anual de Desempenho de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o processo: SEDUC-PRO-2025/88718 de Avaliação de Desempenho da servidora MARINETE SILVA DE CAMPOS, matrícula: 22****/1 - Cargo: Apoio Administrativo Educacional, lotada na EE Militar Tiradentes Coronel PM Celso Henrique Souza Barbosa, município de Nova Mutum - DRE de DIAMANTINO;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o nome da servidora MARINETE SILVA DE CAMPOS da Portaria nº 860/2025/GS/SEDUC/MT, que trata da Homologação de Avaliações de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, publicada no D.O.E. de 29 de setembro de 2025, página 103, em razão de a avaliação ter sido realizada equivocadamente, uma vez que o ciclo avaliativo da servidora (03/02/2022 a 02/02/2023) é anterior à data de início do ciclo oficial de avaliação anual de desempenho da SEDUC, fixado em 04/03/2022, conforme disposto no DECRETO Nº 1.303/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da Portaria nº 860/2025/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747428

PORTARIA Nº 923/2025/GS/SEDUC/MT

Torna sem efeito a Avaliação Anual de Desempenho de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o processo: SEDUC-PRO-2025/90370 de Avaliação de Desempenho do servidor ROBERTO CARLOS DE CAMARGO, matrícula: 30***1 - Cargo: Professor, lotado na EE Cel. Artur Borges, município de Rosário Oeste - DRE de DIAMANTINO;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o nome do servidor ROBERTO CARLOS DE CAMARGO da Portaria nº 860/2025/GS/SEDUC/MT de Homologação de Avaliações de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, publicado no D.O.E. nº 29.084, de 29 de setembro de 2025, página 103, uma vez que a avaliação foi realizada equivocadamente, pois o ciclo avaliativo do servidor (20/02/2022 a 19/02/2023) é anterior à data inicial do ciclo de avaliação anual de desempenho vigente na SEDUC, estabelecida pelo DECRETO Nº 1.303/2022, com início em 04/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos da Portaria nº 860/2025/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747432

PORTARIA Nº 925/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG/ de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2022/2023, conforme segue em anexo único, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/147261	31***/16	LUCAS TSERENHI OMO TSUPTO	23/05/2022 a 22/05/2023	94,94
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/147714	10****/7	FLAVIANE E FARIA CAETANO FERREIRA	25/09/2022 a 24/09/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2023/126982	99***/5	MARCOS CESAR CARLINDO	06/08/2022 a 05/08/2023	95,17
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/76527	44***/25	MARIA APARECIDA VIEIRA PALUDETTI	14/07/2022 a 13/07/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2023/165890	12****/3	PAULO HENRIQUE DE BRITO	03/09/2022 a 02/09/2023	99,06
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/35152	25****/1	ROZENILDA ALVES DE OLIVEIRA MENDES	01/10/2022 a 30/09/2023	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151985	12****/5	FABIO RODRIGO PALUDO	10/08/2022 a 09/08/2023	100

Protocolo 1747439

PORTARIA Nº 926/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2024/2025, conforme segue em anexo único, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/142292	29****/1	BRUNA MORGANA DE ALMEIDA MARTINS DE SOUZA	04/09/2024 a 03/09/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/150730	23****/1	CLEIDE MARIA DOS SANTOS CARRIEL	19/09/2024 a 18/09/2025	91,00
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/153209	13****/11	DAIANE MARIA HAUBRICHT	09/09/2024 a 08/09/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/149402	67****/24	DJALMA GONCALVES RAMIRES	08/08/2024 a 07/08/2025	97,78
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/151034	90****/1	GERSON VEIGA DIAS	27/09/2024 a 26/09/2025	79,56
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/151735	23****/2	IVONE SOARES CASTRO BATISTA	26/09/2024 a 25/09/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/152288	23****/14	JOAO SOARES DOS SANTOS	19/09/2024 a 18/09/2025	98,83
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/151775	58****/1	MARIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA SEZE	06/09/2024 a 05/09/2025	96,50
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/152559	57****/2	MARIA RITA PEREIRA SIMPLICIO	23/09/2024 a 22/09/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/151876	21****/6	MARILZA PEREIRA GONCALVES	25/09/2024 a 24/09/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/148926	25****/1	ROSANA SOARES CORDEIRO	06/08/2024 a 05/08/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/144650	24****/2	ADRIANA SILVEIRA GUIRRA DE SOUSA	30/06/2024 a 29/06/2025	84,33
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/151489	23****/1	ANTONIO BARRETO LAMOUNIER	20/09/2024 a 19/09/2025	98,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/145596	25****/1	CELIANGELA CARDOSO DINIZ FREITAS	20/08/2024 a 19/08/2025	99,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/142692	11****/6	DALILA ALVES FERREIRA	08/08/2024 a 07/08/2025	98,39
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/141286	25****/1	DANIELA MARIA WERLANG	01/09/2024 a 31/08/2025	91,11

BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/149506	38***1	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	17/09/2024 a 16/09/2025	99,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/141546	14****/10	EDLUCIO FARIAS DOS SANTOS	22/08/2024 a 21/08/2025	89,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/138114	23****/1	EDMARA DA COSTA CASTRO DALLABRIDA	25/07/2024 a 24/07/2025	95,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/131605	24****/1	FLAVIA FAGUNDES GOMES	16/07/2024 a 15/07/2025	94,56
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/149718	23****/9	FRANCIANE APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA MOREIRA DOMINGOS	08/09/2024 a 07/09/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/146894	22****/4	HELENA DE JESUS ZENI	10/07/2024 a 09/07/2025	79,28
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/145607	20****/6	JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/2024 a 04/09/2025	99,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/127629	25****/26	LUANA NOBRE AQUINO DE LAVOR	05/06/2024 a 04/06/2025	98,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/147270	31****/16	LUCAS TSERENHI OMO TSUPTO	23/05/2024 a 22/05/2025	75,33
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/138578	29****/1	LUCINEIA PEREIRA ITACARAMBI SANTOS	04/09/2024 a 03/09/2025	99,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/150506	59****/15	LUZIRENE PEREIRA VIRISSIMO	25/09/2024 a 24/09/2025	96,22
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/150509	56****/10	MARA RUBIA ALVES NEVES MARAFON	26/09/2024 a 25/09/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/151093	22****/2	MARCELO DIAS DE SOUZA	28/09/2024 a 27/09/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/147518	11****/8	MARCIA ADRIANA DE BARROS FRAGA	10/09/2024 a 09/09/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/142703	25****/1	MARCIA REJANE LIONIS GONZAGA	18/08/2024 a 17/08/2025	99,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/149496	38****/1	PAULO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA	17/09/2024 a 16/09/2025	99,83
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/147603	37****/31	RAIMUNDA PEREIRA SOUZA	03/09/2024 a 02/09/2025	97,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/129401	28****/1	REGINA LIMA FERREIRA	10/06/2024 a 09/06/2025	90,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/20588	22****/1	ROSMERI BERNADETE ANSCHAU	11/01/2024 a 10/01/2025	99,56
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/139181	89****/10	SONIA CANDIDO E SILVA	30/07/2024 a 29/07/2025	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/135358	12****/9	XESTON ALVES DA MAIA	31/07/2024 a 30/07/2025	98,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/139940	11****/13	ACYBE DE SOUZA COUTINHO PEREIRA	25/08/2024 a 24/08/2025	94,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/142804	12****/5	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20/07/2024 a 19/07/2025	99,39
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/132647	11****/5	DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	86,06
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/125660	29****/1	EDMAR NUNES DA LUZ	31/07/2024 a 30/07/2025	99,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/143525	24****/3	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2024 a 31/07/2025	98,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/100235	73****/4	EDNA RIBEIRO DE ABREU MOTA	15/03/2024 a 14/03/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/99255	12****/11	ELISANGELA DA SILVA FRANCA TEDESCO	25/04/2024 a 24/04/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/19223	87****/1	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/133878	20****/66	FRANCISCA APARECIDA RAMOS	06/03/2024 a 05/03/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/147686	25****/1	JANICLEIA VENTURA	01/08/2024 a 31/07/2025	99,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/120473	23****/10	JAQUELINE AVELINA DA SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,44
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/138135	55****/21	JOAO BOSCO RODRIGUES PAES	08/04/2024 a 07/04/2025	99,50
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/148350	14****/1	JOCINEIA MIRANDA DA CRUZ	20/09/2024 a 19/09/2025	98,94
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/138141	49****/50	JOSE ADRIANO DE MIRANDA PINTO	25/04/2024 a 24/04/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/147635	24****/1	KATHIANE OLIVEIRA DE JESUS	13/08/2024 a 12/08/2025	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/120105	12****/27	LEILA ADRIANA ABUDEIN AGUIL	05/06/2024 a 04/06/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/142826	12****/3	LEOCIR ANTONIO SFOGIA	14/08/2024 a 13/08/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/51435	88****/1	LOURENCO CARVALHO DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	99,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/143117	91****/30	LUCIANA DA SILVA LEAL	31/07/2024 a 30/07/2025	99,44
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/142810	70****/27	LUCIANA MARTINEZ DE OLIVEIRA COSTA	01/08/2024 a 31/07/2025	99,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/141917	49****/39	LUCINEIA DA PENHA EDUARDO	01/08/2024 a 31/07/2025	99,56
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/136923	13****/2	MARCILEIA PEREIRA DO CARMO	02/05/2024 a 01/05/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/99257	28****/2	MARIA DE SOUZA LUCATI	25/04/2024 a 24/04/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/138254	13****/4	MAURY NILSON DE SOUZA CAMPOS	23/07/2024 a 22/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/19309	84****/1	OTALIA APARECIDA AMARANTE	22/01/2024 a 21/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/76825	13****/12	ROGERIO GONCALVES LOPES	08/03/2024 a 07/03/2025	99,33
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/130821	20****/12	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	18/07/2024 a 17/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/99472	88****/1	ROZARIA SANTANA DA CONCEICAO MIRANDA GENUINO	08/02/2024 a 07/02/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/104562	87****/1	SILVANE MARIA NUNES	22/01/2024 a 21/01/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/135302	23****/1	SUZELEI FATIMA RAMOS RODRIGUES	11/07/2024 a 10/07/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/125680	27****/3	TAIANA PAULA STRECK VENDRUSCOLO	25/04/2024 a 24/04/2025	99,50
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/139546	28****/1	ADRIANO ALVES TAVARES	05/06/2024 a 04/06/2025	99,33
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/150484	63****/6	ANA CRISTINA MIRANDA DE MELO	08/08/2024 a 07/08/2025	85,72
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/146808	10****/20	AURINETE VIEIRA LIMA DA FONSECA	22/08/2024 a 21/08/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/148772	86****/42	CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO PINTO	24/08/2024 a 23/08/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/150590	28****/1	DAVI DE LIMA BEZERRA	31/07/2024 a 30/07/2025	96,67
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/150534	10****/29	DOMINGA FAVERO	25/08/2024 a 24/08/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/143366	23****/2	ELOA FERREIRA DOS SANTOS	08/08/2024 a 07/08/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/151980	27****/7	HANNY YORGA PRADO	31/07/2024 a 30/07/2025	99,50
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/145230	24****/1	HELENA BEZERRA MOREIRA	03/08/2024 a 02/08/2025	96,67
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/146878	25****/1	JOANES GUIDA DOS SANTOS	22/08/2024 a 21/08/2025	87,33
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/138771	12****/33	KARLA VANESSA ARAUJO	25/08/2024 a 24/08/2025	95,67
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/138782	12****/3	LURDES DA SILVA SANTOS	24/08/2024 a 23/08/2025	83,67
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/148750	22****/3	MAGNOLY PEREIRA SIRQUEIRA SILVA	22/08/2024 a 21/08/2025	89,11
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/150565	14****/10	MARCIA GOMES FERNANDES PEREIRA	07/08/2024 a 06/08/2025	99,50
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/145439	25****/1	MARCILENE FERREIRA DE MELO	18/08/2024 a 17/08/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/145158	23****/1	MARCONDES OLIVEIRA DA LUZ	27/06/2024 a 26/06/2025	99,44

CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/146890	23****/2	MARIA ELONEIDE PAIXAO RAMOS	09/07/2024 a 08/07/2025	99,44
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/146883	45****/26	MARIA ZILDA DIAS FONSECA GUNTHER	22/08/2024 a 21/08/2025	93,28
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/151987	29****/1	MARIANTONI CARVALHO DE ALMEIDA MARTINS	31/07/2024 a 30/07/2025	87,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/153460	14****/1	NOECY FERNANDES DE OLIVEIRA	13/08/2024 a 12/08/2025	99,56
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/148680	21****/2	OLGA TAVARES PEREIRA	09/07/2024 a 08/07/2025	96,67
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/150551	20****/5	PEROLINA ALVES TAVARES NETA LUZ	09/07/2024 a 08/07/2025	92,28
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/151971	20****/6	ROSICLEIA DA MOTA GONCALVES	09/07/2024 a 08/07/2025	96,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/143319	14****/1	ZEYLA SANTANA BORGES	27/08/2024 a 26/08/2025	85,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/150513	28****/10	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	13/09/2024 a 12/09/2025	98,94
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/88810	84****/1	ANA LUCIA CAPUCHO	02/02/2024 a 01/02/2025	84,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/148609	82****/7	ANGELI ALVES FERREIRA PIMENTEL	19/09/2024 a 18/09/2025	96,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/141397	12****/10	CLARIS PERIN VACARI	31/07/2024 a 30/07/2025	98,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/148136	21****/10	CRISTIANE MARIA BRANDT	08/08/2024 a 07/08/2025	89,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/142350	28****/1	DEBORA CRISTINA MENDES LUCAS MEIRELES DOS SANTOS	31/07/2024 a 30/07/2025	99,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/86076	26****/2	DIOGO RODRIGUES DE SOUSA	04/01/2024 a 03/01/2025	97,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/142406	12****/6	ELSI EICH RECKZIEGEL	12/05/2024 a 11/05/2025	97,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/141264	20****/52	FABIANA DOS SANTOS ROCHA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/144578	28****/1	FERNANDO RANGEL PINTO BARROS	05/06/2024 a 04/06/2025	99,39
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/145210	24****/1	IVON ROSA BORGES	28/07/2024 a 27/07/2025	99,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/145267	11****/10	JAHNNATA ESTELA MAXUELE MACIEL DOS SANTOS SILVA	08/08/2024 a 07/08/2025	95,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/147323	20****/28	JANIO QUEIROZ DE CARVALHO	30/07/2024 a 29/07/2025	98,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/142511	33****/57	JONAS BENEDITO DA CRUZ	31/07/2024 a 30/07/2025	96,39
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/101105	28****/1	JOSCEMAR TEIXEIRA DE MORAIS JUNIOR	25/04/2024 a 24/04/2025	99,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/144575	28****/2	KEISSY PEREIRA DA SILVA	05/06/2024 a 04/06/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/129330	20****/39	LUCINEY GONCALVES VIANA DE SOUZA	25/04/2024 a 24/04/2025	98,28
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/141196	85****/1	MANOEL DO ESPIRITO SANTO DE AQUINO	22/01/2024 a 21/01/2025	86,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/121938	22****/4	MARCIO CASTANHA	03/02/2024 a 02/02/2025	99,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/144395	63****/7	MARIA JOSE DE SOUZA	11/08/2024 a 10/08/2025	97,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/80643	77****/2	MARINES BASEGGIO	22/01/2024 a 21/01/2025	97,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/144481	86****/5	MAURICIO DE ALMEIDA BARBOSA	05/06/2024 a 04/06/2025	80,17
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/144315	13****/11	MICHELLE ALEXANDRA KRUG DE ALMEIDA	11/08/2024 a 10/08/2025	96,38
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/144903	14****/17	MILTON BENEDITO DA SILVA	18/07/2024 a 17/07/2025	82,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/98926	91****/15	SALUA ALI SALEH	14/01/2024 a 13/01/2025	65,72
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/148167	13****/10	SANDRA LYNEBURGER SILVA	03/08/2024 a 02/08/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/144581	13****/36	SANDRA REGINA FERREIRA DOS SANTOS BALDUINO DE MORAES	31/07/2024 a 30/07/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/142359	21****/5	SILVANA MARCILIA EUGENIO	31/07/2024 a 30/07/2025	63,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/84561	87****/1	SILVIO GONCALO DA FONSECA	22/01/2024 a 21/01/2025	63,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/148696	10****/9	SOLANGE AUXILIADORA DAS CHAGAS	02/08/2024 a 01/08/2025	99,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/148214	10****/17	SUELI MAKOSKI	03/08/2024 a 02/08/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/148153	12****/6	VINICIUS SABINO DE PAULA	01/08/2024 a 31/07/2025	99,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/145910	25****/1	CLAIR DILEMBURG	26/08/2024 a 25/08/2025	95,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/151130	28****/1	DEYME CHIQUERA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/150523	25****/6	ELIZANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA	31/07/2024 a 30/07/2025	99,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/148575	39****/30	GIACOMO LUIZ DE MATIAS JUNIOR	26/08/2024 a 25/08/2025	94,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/144712	14****/1	GISELE DA SILVA METKA	22/08/2024 a 21/08/2025	98,72
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/150106	22****/10	GLEICIANNE SILVA E SILVA	25/07/2024 a 24/07/2025	99,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/140728	98****/5	JEFFERSON RIBAS DA SILVA	25/08/2024 a 24/08/2025	96,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/140536	12****/17	LIONALDO SATIRO BEZERRA	24/08/2024 a 23/08/2025	93,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/148652	67****/7	LUCELIA DA COSTA E FARIA ARTIAGA	28/08/2024 a 27/08/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/149423	59****/6	LUIZ CARLOS MIGUEL	02/06/2024 a 01/06/2025	87,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/152173	22****/20	MAIQUELE DUARTE DOS SANTOS	25/04/2024 a 24/04/2025	99,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/70019	77****/2	MANOEL FRANCISCO DE SANTANA FILHO	22/01/2024 a 21/01/2025	85,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/151403	64****/26	MARCOS ROGERIO BRAGUINI GUERRA	21/01/2024 a 20/01/2025	96,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/105100	84****/1	MARINEIDE ANDRADE DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	99,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/111407	97****/15	NEILSO AMADEU MOREIRA	21/01/2024 a 20/01/2025	94,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/149150	23****/2	ODAIR JOSE CORREA FLORENCIO	30/08/2024 a 29/08/2025	93,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/150797	10****/18	ODAIR JOSE TOMAZ	24/08/2024 a 23/08/2025	99,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/150662	28****/1	ODELIO CARDOSO DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/150566	28****/1	ROJANIA QUEIROZ CORCI	31/07/2024 a 30/07/2025	96,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/81538	45****/6	SANDRA ARMONDES DA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	92,33
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/140351	10****/20	SANDRO LUIS MASSON	22/08/2024 a 21/08/2025	94,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/152053	28****/1	SILVIO HERBET WEBER	25/04/2024 a 24/04/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/140420	86****/11	SOLANGE GREQUI DA CRUS	23/08/2024 a 22/08/2025	99,06
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/59675	85****/1	SONIA MARIA DA SILVA FURLAN	22/01/2024 a 21/01/2025	96,33
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/139329	87****/9	SUELI DE SOUZA SANTOS	18/08/2024 a 17/08/2025	90,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/140406	93****/22	VALERIA PICCIN	22/08/2024 a 21/08/2025	94,72
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/137637	20****/11	ANNE KELIN WALKER DA CUNHA	15/08/2024 a 14/08/2025	99,89

MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/148178	54***2	LISANE FATIMA KAUFMANN BERNARDO	16/09/2024 a 15/09/2025	89,17
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/149612	78***5	LUCIANA PEREIRA SOUZA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/149633	24****/1	ROMULO DE ABREU MELO	23/08/2024 a 22/08/2025	99,50
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/149404	28****/1	WELTON LOPES DE SOUZA	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145139	97****/20	ADMILSON MARIO DE ASSUNCAO	17/08/2024 a 16/08/2025	98,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/153600	85****/2	ADRIANO BISMARCK DA SILVA LUCAS	01/08/2024 a 31/07/2025	92,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145133	12****/5	ANA PAULA MEDEIROS DESTRO	15/08/2024 a 14/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145134	24****/5	ARIADNE OLIVEIRA MENDES DE MELO	15/08/2024 a 14/08/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145127	54****/39	BETTY RITA DA SILVA CONCEICAO	13/08/2024 a 12/08/2025	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/105227	12****/23	CLARINDA LODIS DE CARVALHO	04/05/2024 a 03/05/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145853	28****/1	CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/107646	11****/7	CLAUDIA DA SILVA FRANCA	07/01/2024 a 06/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148333	26****/6	DEBORA SOARES BARRETO GRANGEIRO	31/07/2024 a 30/07/2025	99,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/146017	28****/1	DEUVANIA SOUZA DA FONSECA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145119	20****/14	EDER DA SILVA BORGES	11/08/2024 a 10/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145117	96****/11	ELIANE DAS GRASSAS ROCHA GONCALVES	10/08/2024 a 09/08/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145116	10****/11	ELIEL AZAMBUJA DE SOUZA	09/08/2024 a 08/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/136108	28****/1	ELIMARCOS BARROS SANTANA	31/07/2024 a 30/07/2025	88,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/146774	28****/1	EMANUELA FIGUEIREDO SALVADOR	25/04/2024 a 24/04/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145122	25****/1	ENILZA DA SILVA CARVALHO	12/08/2024 a 11/08/2025	97,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/146057	27****/3	EZEQUIEL ALVES DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	91,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150389	24****/1	FERNANDA BALBUENA FECHTNER COENGA	13/09/2024 a 12/09/2025	92,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148919	24****/1	FRANCINE BIANCA FLORENTINO	01/08/2024 a 31/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/141149	28****/1	FRANCINEUDA DA SILVA OLIVEIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150137	53**/1	FRANCISCA NAVANTINO PINTO DE ANGELO	01/03/2024 a 28/02/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/147438	12****/4	FREDERICO FERNANDES NETO	22/08/2024 a 21/08/2025	94,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150731	23****/1	GISELE DE SOUZA PINHEIRO	23/08/2024 a 22/08/2025	99,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145110	14****/1	JOSE APARECIDO ALVES DA SILVA	08/08/2024 a 07/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145137	24****/1	KARINA BELIZIO PEREIRA DE SOUZA	16/08/2024 a 15/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145124	25****/1	LUCIANE VIEIRA RONDON MEIRA	12/08/2024 a 11/08/2025	98,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148457	13****/1	LUCIMBERG CAMARGO DIAS	24/08/2024 a 23/08/2025	91,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/129493	49****/28	MARGARETE MARQUES DE BARROS	10/07/2024 a 09/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/144144	75*/2	MARIA EDILAMAR DO NASCIMENTO MATTE	09/08/2024 a 08/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145121	21****/5	MIRELE CRISTINA FURLAN ROCHA	11/08/2024 a 10/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140116	14****/2	MIRIA DE OLIVEIRA FERREIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	89,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145125	11****/11	PAULO CESAR DE CAMPOS	12/08/2024 a 11/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/99770	86****/2	PAULO ROBERTO SANTANA JUNIOR	13/04/2024 a 12/04/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/138107	82****/8	RINALDO ALVES DE ABREU	23/07/2024 a 22/07/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145982	94****/2	ROSANI APARECIDA KOVALSKI DA CRUZ ARRUDA	18/04/2024 a 17/04/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/127071	23****/1	THALYTA MARCONATO DIAS	11/04/2024 a 10/04/2025	97,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/56204	22****/1	VANEZA DE OLIVEIRA SANTOS	11/02/2024 a 10/02/2025	87,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145135	13****/20	VIVIAN EDITH BEHREND'S RODRIGUES	15/08/2024 a 14/08/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/143667	24****/1	ALDAIR RODRIGUES FERREIRA	16/07/2024 a 15/07/2025	98,39
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/146917	76****/6	ANDREA DE ANDRADE BRETAS GUIMARAES	05/08/2024 a 04/08/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/149917	85****/2	GENI DE ALMEIDA CASTRO	13/08/2024 a 12/08/2025	94,00
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/147532	13****/9	JOAO ROBERTO DA SILVA	11/06/2024 a 10/06/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/121484	69****/15	JUNIOR CESAR LUCATO	27/07/2024 a 26/07/2025	99,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/131575	10****/36	KELLY CRISTINA FAGUNDES MAGALHAES ALVES	06/07/2024 a 05/07/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/127521	12****/3	LEANDRO COMAR PALMIERI	23/07/2024 a 22/07/2025	96,22
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/148237	55****/19	MARTA LEONORA MAZETO BERNARDELLI	30/07/2024 a 29/07/2025	90,00
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/141313	92***/31	PRICILA FABENI	08/08/2024 a 07/08/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/131448	24****/1	QUEZIA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	13/08/2024 a 12/08/2025	99,67
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/134394	12****/33	ROSA BETANIA VELOSO SILVA DE BRITO	31/07/2024 a 30/07/2025	97,17
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/149412	12****/5	TALISSA CHAVES OLIVEIRA	13/07/2024 a 12/07/2025	99,56
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/149492	29****/1	TATIANE BOCHI	31/07/2024 a 30/07/2025	98,50
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/131515	25****/1	VANDA DE MORAIS COELHO	01/08/2024 a 31/07/2025	96,28
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/146867	86****/20	ADILSON VARGAS	05/08/2024 a 04/08/2025	97,72
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/149553	66****/20	AURA RAMOS SOUZA RIBEIRO	03/08/2024 a 02/08/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/149574	11****/22	CARLA CRISTINA SILVA DA COSTA SANTOS	14/08/2024 a 13/08/2025	99,89
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/149558	11****/5	CLAUDIA ROBERTA SORROCHES MALDONADO	09/08/2024 a 08/08/2025	99,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/137704	21****/9	ELESSANDRO SALUSTIANO	25/08/2024 a 24/08/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/144244	20****/40	FRANCIMEIRA MARQUES DE QUEIROZ	31/07/2024 a 30/07/2025	93,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/141945	14****/18	GIOVANNA RODRIGUES DOS SANTOS	05/06/2024 a 04/06/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/144247	29****/1	GISELE SCORPIONI DE OLIVEIRA MACIEL	31/07/2024 a 30/07/2025	97,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/146875	56****/29	JAIRO BATISTA DA SILVA	06/08/2024 a 05/08/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/149575	63****/28	MARIA JOSE PEREIRA WIECHOREK	16/08/2024 a 15/08/2025	95,33

PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/149576	22****/2	MARIANA SOCORRO LOPES DE SOUZA	25/08/2024 a 24/08/2025	96,56
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/146056	96****/1	VANILDES FRANCISCA GUIMARAES SILVA	24/07/2024 a 23/07/2025	97,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/142941	10****/22	VILMA CAMPANHA DOS SANTOS	30/07/2024 a 29/07/2025	99,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151383	27****/5	ANDRE FELIPE MACHADO DE SOUZA	30/09/2024 a 29/09/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/149570	87****/13	CICERA VIEIRA MODESTO	12/09/2024 a 11/09/2025	95,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/149699	29****/1	CONRADO RODRIGUES SILVA	24/09/2024 a 23/09/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/146486	20****/8	ELBA SOARES DELAVY	05/09/2024 a 04/09/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/145609	86****/5	FABIANO BORGES RODRIGUES	01/08/2024 a 31/07/2025	90,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151985	12****/5	FABIO RODRIGO PALUDO	10/08/2024 a 09/08/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/148849	23****/1	GLEITON FABRICIO CLAUDIANO COSTA	08/09/2024 a 07/09/2025	86,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/149723	29****/1	ISRAELA PEREIRA DA COSTA	24/09/2024 a 23/09/2025	95,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/149596	23****/1	IVANIR KOGIKOWSKI DA SILVA	20/09/2024 a 19/09/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/143269	84****/7	IZILDA DEMELLAS	01/09/2024 a 31/08/2025	93,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/149750	94****/23	JANETE DOS SANTOS ROCHA	24/09/2024 a 23/09/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/149588	38****/1	JUVENIL DE ARRUDA BORGES	17/09/2024 a 16/09/2025	98,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/143716	60****/3	NELCY SOARES	31/08/2024 a 30/08/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/149675	18****/17	OSMAILDA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	22/09/2024 a 21/09/2025	98,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/149592	22****/2	ROSANA BEZERRA DE SOUZA	19/09/2024 a 18/09/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/149671	23****/1	ROSELI ELIENE DOS SANTOS	20/09/2024 a 19/09/2025	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/148844	91****/3	SILVIA MARIA DE ARAUJO SANTOS	01/09/2024 a 31/08/2025	99,83
SINOP	SEDUC-PRO-2025/135566	14****/1	ADENILSE SILVA DE JESUS	14/08/2024 a 13/08/2025	88,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/150496	53****/2	ALICE DIONISIO DA SILVA	23/09/2024 a 22/09/2025	98,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/149986	23****/2	ALINE GONCALVES FERREIRA DAVID	24/09/2024 a 23/09/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/148113	10****/11	ANA MARIA MENDONCA FERREIRA DE SA	01/08/2024 a 31/07/2025	97,22
SINOP	SEDUC-PRO-2025/148727	91****/11	ANDRE LUIS PAULINO	02/08/2024 a 01/08/2025	81,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/149942	21****/31	APARECIDA DE PAULA DA CONCEICAO BORGES	24/09/2024 a 23/09/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/149388	20****/4	BENEDITA DA SILVA	01/09/2024 a 31/08/2025	96,11
SINOP	SEDUC-PRO-2025/151040	99****/4	EREMILDES BENEDITA CORREA	30/09/2024 a 29/09/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/149904	23****/24	EVELINI ARSEGO	31/07/2024 a 30/07/2025	99,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/151050	22****/2	FRANCIELI POTULSKI	24/09/2024 a 23/09/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/149370	85****/16	GEOMARLEI BERNARDO DA SILVA	08/08/2024 a 07/08/2025	77,06
SINOP	SEDUC-PRO-2025/151151	12****/3	JEFERSON LUCAS ZANIN	10/08/2024 a 09/08/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/151757	21****/10	LEILA DE FATIMA ALEXANDRE	24/08/2024 a 23/08/2025	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/150482	22****/5	LUIS ENRIQUE FERNANDES DA SILVA	27/09/2024 a 26/09/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/144193	20****/2	LUZIA APARECIDA FERNANDES DAL PONTE ESCHER	13/08/2024 a 12/08/2025	89,39
SINOP	SEDUC-PRO-2025/151731	14****/16	MARCELO CAVALCANTE DE SOUSA	01/10/2024 a 30/09/2025	96,06
SINOP	SEDUC-PRO-2025/149931	29****/1	MARIA IZILDA PRIETO DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	96,22
SINOP	SEDUC-PRO-2025/150510	21****/6	MONICA FERNANDA ALVES DE SOUZA	24/09/2024 a 23/09/2025	86,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/149394	29****/1	NERIANE RIOS SOUZA	31/07/2024 a 30/07/2025	94,72
SINOP	SEDUC-PRO-2025/151740	23****/1	NUBIA DUARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/09/2024 a 29/09/2025	95,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/147523	68****/24	PAULA MARIA DA SILVEIRA MUNIZ	31/07/2024 a 30/07/2025	97,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/147273	21****/2	ROBSON DUTRA DE FARIA	31/07/2024 a 30/07/2025	91,22
SINOP	SEDUC-PRO-2025/149997	29****/1	SANEA CRISTINA ALVES DE SOUZA FALEIRO	31/07/2024 a 30/07/2025	91,33
SINOP	SEDUC-PRO-2025/147493	22****/8	TATIANE BISSOLOTTI KESTRING	25/05/2024 a 24/05/2025	97,44
SINOP	SEDUC-PRO-2025/151036	12****/8	TERESINHA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	16/09/2024 a 15/09/2025	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/151769	21****/7	VAGNER MICHAEL CAVALHERI	07/02/2024 a 06/02/2025	87,56
SINOP	SEDUC-PRO-2025/148732	58****/1	VERA LUCIA FIGUEREDO FRIZON	21/08/2024 a 20/08/2025	99,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/147824	25****/1	ADRIANA GOMES DA SILVA	25/08/2024 a 24/08/2025	98,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/136128	51****/6	ANGELA MARIA VIEIRA EHLE	17/06/2024 a 16/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/141489	21****/5	ANIZIA CARLOS SANTOS	11/08/2024 a 10/08/2025	99,44
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/146947	24****/1	EDENIR OLEGARIO DE AMORIM	21/07/2024 a 20/07/2025	87,28
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/137387	23****/1	ELAYNE JOCELYM MULLER	04/08/2024 a 03/08/2025	99,44
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/137256	29****/1	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	31/07/2024 a 30/07/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/147000	24****/1	ELIZETE CARDOZO DE ANDRADE	02/07/2024 a 01/07/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/133569	20****/6	FERNANDA RAUBER ANSCHAU	06/08/2024 a 05/08/2025	98,83
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/150155	21****/3	GESINEIA APARECIDA CUSTODIO	21/07/2024 a 20/07/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/150935	29****/1	GLAUCI OLIVEIRA CARRERO SIQUEIRA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/147961	86****/17	LUCIANA DE FREITAS GONCALVES	31/07/2024 a 30/07/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/148501	12****/11	MARIA EDIVANIA RODRIGUES DA SILVA NEVES DE OLIVEIRA	19/09/2024 a 18/09/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/148368	25****/1	ROSANGELA BOTELHO DE SOUZA	20/08/2024 a 19/08/2025	94,67
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/147757	25****/10	SILVIA SANDRI	01/06/2024 a 31/05/2025	99,17

PORTARIA Nº 927/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2023/2024, conforme segue em anexo único, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/138580	89***/10	SONIA CANDIDO E SILVA	30/07/2023 a 29/07/2024	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/134538	11****/12	EVANDRO RODRIGUES	31/07/2023 a 30/07/2024	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/08842	20****/4	EVANIR GONCALVES XAVIER	14/06/2023 a 13/06/2024	94,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/134408	22****/1	FLAVIO LUIZ SILVA PAES	27/01/2023 a 26/01/2024	80,17
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/76525	47***/3	LUCIANA BOTELHO NASCIMENTO	07/08/2023 a 06/08/2024	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/08339	48***/14	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA COSTA	05/05/2023 a 04/05/2024	99,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2024/71779	64***/2	CARMOSA CARMEM DA SILVA	22/01/2023 a 21/01/2024	96,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2024/141429	31***/6	AUREMAR APARECIDA DA SILVA	06/04/2023 a 05/04/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/07069	59***/5	KELY KASSIA RODRIGUES VILELA	02/02/2023 a 01/02/2024	87,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/93626	56**/1	MARIA ROSA DE MORAES	05/10/2023 a 04/10/2024	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/146238	66***/20	AURA RAMOS SOUZA RIBEIRO	03/08/2023 a 02/08/2024	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/143592	83***/13	FABIANA CAVALCANTE DE SOUZA	15/08/2023 a 14/08/2024	98,61
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/146607	12****/8	JULIO JUNIOR MORESCO	26/07/2023 a 25/07/2024	100

Protocolo 1747446

PORTARIA Nº 928/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação Anual de Desempenho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 7.554 de 10/12/2001, no Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG/SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social, lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG.

Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social				
Processo	Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
SEDUC-PRO-2025/146751	21XX91/11	Andre Ricardo Ramos	18/07/2024 a 17/07/2025	100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747449

PORTARIA Nº 929/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação Anual de Desempenho e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 7.554 de 10/12/2001, no Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG/SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social, lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG.

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social				
Processo	Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
SEDUC-PRO-2024/143129	10XX22/6	Melise Marques Araujo	03/02/2023 a 02/02/2024	99,67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747570

PORTARIA Nº 930/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação Anual de Desempenho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 7.554 de 10/12/2001, no Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG/SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social, lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG.

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social				
Processo	Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
SEDUC-PRO-2025/147530	24XX74/3	Allan Alkmar De Souza Faria	10/01/2024 a 09/01/2025	100,00
SEDUC-PRO-2025/146790	25XX22/1	Auriele Mazzer Marques Silva	04/08/2024 a 03/08/2025	90,11
SEDUC-PRO-2025/152863	25XX93/1	Claudia Alessandra Xavier Ribeiro	22/01/2024 a 21/01/2025	94,78
SEDUC-PRO-2025/146785	20XX57/8	Claudia Gloria De Freitas	23/07/2024 a 22/07/2025	100,00
SEDUC-PRO-2025/153269	25XX87/1	Debora Da Rocha Zanini	30/01/2024 a 29/01/2025	90,00
SEDUC-PRO-2025/152048	25XX07/01	Gilbert Siqueira De Camargo	26/08/2024 a 25/08/2025	99,83
SEDUC-PRO-2025/151543	25XX47/1	Jannylene Alves Pereira	14/01/2024 a 13/01/2025	100,00
SEDUC-PRO-2025/146798	21XX90/7	Jonil Oliveira Jesus	14/01/2024 a 13/01/2025	94,11
SEDUC-PRO-2025/134424	3XX94/1	Jovaine Rubstein Oliveira Da Silva	01/01/2024 a 31/12/2024	100,00
SEDUC-PRO-2025/151496	25XX83/1	Juliano Secundo Herek	24/01/2024 a 23/01/2025	100,00
SEDUC-PRO-2025/134404	22XX05/4	Luiz Carlos Grassi	29/05/2024 a 28/05/2025	100,00
SEDUC-PRO-2025/146810	10XX22/6	Melise Marques Araujo	03/02/2024 a 02/02/2025	89,50
SEDUC-PRO-2025/134417	25XX71/1	Nelson Peixoto Lopes	22/07/2024 a 21/07/2025	98,94
SEDUC-PRO-2025/152769	25XX31/1	Pedro Paulo Ribeiro Taques	01/10/2024 a 30/09/2025	100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747580

PORTARIA Nº 931/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação Anual de Desempenho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.094 de 15/01/2009, na Lei nº 10.052 de 15/01/14, no Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG/SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área Meio, lotados na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03/03/2022, na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022 e na Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG.

Analista Administrativo

Processo	Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
SEDUC-PRO-2025/134427	25XX56/1	Clayre Bandeira Taques	04/08/2024 a 03/08/2025	96,78
SEDUC-PRO-2025/146769	20XX79/1	Elzimar Rodrigues	01/08/2024 a 31/07/2025	93,33
SEDUC-PRO-2025/146806	25XX83/1	Gisele Tirloni	04/08/2024 a 03/08/2025	99,83
SEDUC-PRO-2025/146793	25XX70/1	Leide Ferreira Da Silva E Souza	31/07/2024 a 30/07/2025	100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747587

PORTARIA Nº 936/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2025/128116, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de Diretor Escolar, a partir de 01 de outubro de 2025, o servidor 2º TEN PM RR CARLOS ROBERTO DIAS, CPF Nº 460.***.***.68, na Escola Estadual Militar Tiradentes "3º Sargento PM Eduardo Luiz Souza", localizada no município de Colniza -MT.
Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2025.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1747596

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a RESOLUÇÃO Nº 004/2025/CEDM/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 09.06.2025 - Edição 29.006 - Pág. 50 e 51.

Onde se lê:

Art.5º - A 10ª edição do Prêmio Estadual "Ruth Marques Corrêa da Costa" será entregue em Ato público a realizar-se no dia 14 de agosto de 2025, encerrando a Campanha "Agosto Lilás".
Parágrafo 1º O Prêmio será concedido para duas mulheres promotoras e/ou defensoras dos Direitos Humanos das Mulheres em MT, sendo outorgado a uma em vida e outro in Memoriam.

Art. 9º - A indicação deverá ser feita mediante requerimento ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de MT - CEDM/MT, da presente data de publicação até a data limite de 15 de julho de 2025, pelo endereço eletrônico (5cepmt@gmail.com). Posteriormente, o Conselho encaminhará as indicações às conselheiras:

Leia-se:

Art. 5º - A 10ª edição do Prêmio Estadual Ruth Marques Corrêa da Costa será entregue em Ato público a realizar-se no dia 25 de novembro de 2025 durante a Campanha dos 21 Dias de Ativismo

Art. 9º - A indicação deverá ser feita mediante requerimento ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de MT - CEDM/MT, da presente data de publicação até a data limite de 24 de outubro de 2025, pelo endereço eletrônico (5cepmt@gmail.com). Posteriormente, o Conselho encaminhará as indicações às conselheiras:

Protocolo 1747508

PORTARIA N.º209/2025/GAB/SETASC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA 179/2025/GAB/SETASC/MT;

Art. 2º Designar, a partir do dia 16 de outubro de 2025, a servidora DEISE FABIANA DIER PELISSARI CATANANTE, matrícula funcional nº 263990, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Adjunta de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania-SETASC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2025.

(Original assinada)

Klebson Gomes Haagsma

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1747593

PORTARIA N.º 211/2025/GAB/SEC/SETASC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe é assegurada nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA nº.131/2025/GAB/SEC/SETASC/MT, publicada no D.O.E. Nº 29.043, de 01.08.2025, pág.45, que designou a servidora, **Deise Fabiana Dier Catanante**, matrícula nº. 263990, à função de **Ordenadora de Despesas** das seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Fundo de Apoio às Ações Sociais de Mato Grosso - FUS/MT, Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT e Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON.

Art. 2.º Designar a servidora **Arielle Heredia Dorileo**, matrícula funcional 208786, à função de **Ordenadora de Despesas a partir de 20.10.2025** das seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Fundo de Apoio às Ações Sociais de Mato Grosso - FUS/MT, Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT e Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

(Original assinada)

Klebson Gomes Haagsma

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1747612

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Professores

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL
DIAMANTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	ANDREA MARIZOL NOVOA CASTILLO OLIVEIRA	1º	—	20 HORAS	01/2023
DIAMANTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	BRUNA MAYRA BISPO DA SILVA BRAZILIANO	2º	—	20 HORAS	01/2023
DIAMANTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	VANESSA FERNANDES DE SOUZA	3º	—	20 HORAS	01/2023
DIAMANTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	VICTOR JOSE PEDROSA	4º	—	20 HORAS	01/2023
DIAMANTINO	MEDICINA VETERINÁRIA	JULIA LUISA ZMUDA	5º	—	20 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 16 de Outubro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1747324



EXTRATO DO 39º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2018/SECITECI.

PROCESSO: SECITECI-PRO-2021/00485.76.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CNPJ: 58.129.869/0001-10.
CONTRATADA: CVI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 06.163.565/0001-76.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração da razão social da CONTRATADA, que passa de **BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP** para **CVI CONSTRUTORA LTDA**, mantendo-se inalterados o número de inscrição no CNPJ/MF 06.163.565/0001-76 e todos os demais dados cadastrais, bem como a estrutura jurídica, o quadro societário e os compromissos anteriormente firmados.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.
ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. LUIZ RENATO DE BARROS BAMBIRRA Representante da Empresa CVI CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2021/SECITECI.

PROCESSO: SECITECI-PRO-2021/00585.65.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CNPJ: 58.129.869/0001-10.
CONTRATADA: CVI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 06.163.565/0001-76.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração da razão social da CONTRATADA, que passa de **BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP** para **CVI CONSTRUTORA LTDA**, mantendo-se inalterados o número de inscrição

no CNPJ/MF 06.163.565/0001-76 e todos os demais dados cadastrais, bem como a estrutura jurídica, o quadro societário e os compromissos anteriormente firmados.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.
ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. LUIZ RENATO DE BARROS BAMBIRRA Representante da Empresa CVI CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DO 27º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2021/SECITECI.

PROCESSO: SECITECI-PRO-2021/00244.71.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CNPJ: 58.129.869/0001-10.
CONTRATADA: CVI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 06.163.565/0001-76.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração da razão social da CONTRATADA, que passa de **BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP** para **CVI CONSTRUTORA LTDA**, mantendo-se inalterados o número de inscrição no CNPJ/MF 06.163.565/0001-76 e todos os demais dados cadastrais, bem como a estrutura jurídica, o quadro societário e os compromissos anteriormente firmados.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.
ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. LUIZ RENATO DE BARROS BAMBIRRA Representante da Empresa CVI CONSTRUTORA LTDA.

Protocolo 1747337

PORTARIA Nº 209/2025/SECITECI

Designa servidores para compor as equipes da Secretaria de Estado Ciência, Tecnologia e Inovação, responsáveis pelas licitações. Define atribuições da atuação da autoridade competente, do agente de contratação, da equipe de apoio, da equipe de planejamento da contratação (Núcleo de Planejamento de Aquisições), e da comissão de contratação ou licitação, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 3º do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, combinado com a Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, bem como disposto no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os processos licitatórios, nas formas eletrônica, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, deverão cumprir as regras e procedimentos definidos nesta Portaria, de acordo com as atribuições previstas no Regimento Interno da SECITECI-MT.
Art. 2º Designar servidores para compor equipe da SECITECI com a responsabilidade de realizar as licitações:

I - Autoridade Competente:

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, matrícula: 322807, Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - Ordenador de Despesas da SECITECI (PORTARIA Nº. 21/2023/SECITECI/MT).

II - Agente de Contratação e apoio ao Pregoeiro Oficial SECITECI:

Fábio Vieira Alves, matrícula: 115757. (Pregoeiro)
Elson Antonio Romão da Silva, Matrícula 204061. (Apoio)

III - Equipe de apoio a contratações SECITECI:

Luiz Felipe Macedo de Barrios, matrícula: 219169.
Sócrates de Albuquerque Menezes, matrícula: 64591
Maria Alice Arruda Aleixo Moumer, matrícula: 318119
Rosélida Benedita Pinto Ribeiro, matrícula: 41028
Camila Fernandes de Almeida Silva, Matrícula: 344166

Representante da área Técnica de Tecnologia da Informação;

Hugo Freiria Salvador, matrícula: 227329

Representante da área Técnica de Obras e Serv. de Engenharia;

Valmir Luiz Moreira Santos, matrícula: 103632 -
Benedito de Moraes Campos, matrícula: 288057;

IV - Equipe de Planejamento de Contratação (Núcleo de Planejamento de Aquisições):

Carlino Benedito C. A. Agostinho, matrícula: 258106
José dos Santos Rosa Possari, Matrícula: 349352
Taliara Teixeira Sguarezzi, matrícula 353038
Priscila Maria Santos Lima, matrícula: 242835

CAPÍTULO II
DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 3º São atribuições da Autoridade Competente:

- I - determinar a abertura de licitações, para aquisição de bens e serviços comuns, mediante assinatura do edital respectivo;
- II - adjudicar, homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório;
- III - determinar a realização dos procedimentos contratuais pertinentes;
- IV - determinar a publicidade dos atos administrativos sob sua alçada;

CAPÍTULO III
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Cabe ao agente de contratação e apoio ao Pregoeiro Oficial:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação e impulsionar o procedimento, inclusive demandar das áreas internas das unidades requisitantes o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II - acompanhar os trâmites da licitação e, se for o caso, promover diligências para cumprimento do calendário de contratações, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, mediante a promoção das seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
 - b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada nos certames com os requisitos estabelecidos no edital;
 - c) verificar e julgar as condições de habilitação;
 - d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - e) sanar erros ou falhas, quando for o caso, nos documentos de habilitação e nos documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação;
 - f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; g) indicar o vencedor do certame;
 - h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- Art. 5º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- Art. 6º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.
- Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o agente de contratação está desobrigado da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.
- Art. 7º É vedado ao agente de contratação:
- I - integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;
 - II - no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.
- Art. 8º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE DE APOIO

Art. 9º Caberá à comissão de contratação ou de licitação:

- I - Auxiliar, substituir o agente de contratação, a critério da autoridade competente, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, observadas as atribuições e vedações do substituído;
- II - A equipe de apoio será designada por portaria, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, sendo recomendado que seja formada por agentes que tenham conhecimentos afetos à área técnica do objeto a ser licitado ou à área de licitações e contratos públicos;
- III - exercer outras atividades necessárias à condução e aos tramites do procedimento de contratação.

CAPÍTULO V
DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO
(Núcleo de Planejamento de Aquisições)

Art. 10º São atribuições da equipe de planejamento de contratação e equipe técnica:

- I - Auxiliar a área demandante, sempre que possível e necessário, na etapa de estudo técnicos preliminares, pesquisa de preço e na elaboração do Termo de Referência.
- II - Atuar junto ao demandante na pesquisa de mercado e levantamento.
- II - equipe de planejamento da contratação: conjunto de representantes das áreas requisitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação

Protocolo 1747334

PORTARIA Nº 213/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017 e no art. 117 da Lei nº. 14.133/21, e art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

CONTRATO Nº.	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
007/2018	BK Construções Incorporações LTDA - EPP CNPJ: 06.163.565/0001-76	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT.103632. SUPLENTE: ROGÉRIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - MAT. 218577.
005/2020	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.238.496/0001-00	SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DE OUTSOURCING	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
008/2020	GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP LTDA - CNPJ: 11.264.133/0001-91	SERVIÇOS DE LIMPEZA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	ETE - BARRA DO GARÇAS: TITULAR: VERÔNICA SILVEIRA VASCONCELOS LUZ - MAT. 294676 SUPLENTE: DAIANNE QUEIROZ CAPISTRANO - MAT. 308846. ETE - DIAMANTINO: TITULAR: EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479. SUPLENTE: BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - MAT. 344196. ETE - RONDONÓPOLIS: TITULAR: LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA SOUZA - MAT. 118536. SUPLENTE: CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM. MAT: 119102. ETE - LUCAS DO RIO VERDE: TITULAR: JOSÉ OTACILIO MAINARDI - MAT. 133905. SUPLENTE: ADRIANA CAMARGO PEREIRA - MAT. 289170. ETE - CÁCERES: TITULAR: DOUGLAS ALEXANDRE DE CAMPOS CASTRILLON JUNIOR - MAT. 308078 SUPLENTE: ANA PAULA DALMAS RODRIGUES- MAT. 268311. ETE - POXÓREU: TITULAR: MORGANA SANTOS TUNE - MAT. 19897. SUPLENTE: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA- MAT. 306573. ETE - ALTA FLORESTA: TITULAR: MIGUEL JÚLIO LORIN - MAT. 121550. SUPLENTE: ROSELENE RODRIGUES STAUDT- MAT. 349694. ETE - TANGARÁ DA SERRA: TITULAR: WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 298966. SUPLENTE: ROSANE COLOMBI ZACARKIN- MAT. 132196. ETE - SINOP: TITULAR: IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - MAT. 211272. SUPLENTE: MARCOS RENE DA SILVA - MAT. 205125. ETE MATUPÁ: TITULAR: JACKELINE BREGOLI DE LIMA PINHO - MAT. 143678. SUPLENTE: THAIZE DA SILVA CAMARGO OLIVEIRA - MAT. 137482. ETE - PRIMAVERA DO LESTE: TITULAR: ILTENIR FERREIRA DE QUEIROZ DE MOURA - MAT. 134001. SUPLENTE: GLEY ANTONIO DOURADO - MAT. 78863. ETE ÁGUA BOA: TITULAR: ELJANI APARECIDA HILGERT - MAT. 320042. SUPLENTE: ORNELLA BARBOZA AGUIAR - MAT. 328071. ETE - CAMPO VERDE: TITULAR: JOAO BATISTA FRANCO BORGES - MAT. 213746. SUPLENTE: TEREZINHA DE JESUS ROSA LOPES - MAT. 276194.
CONTRATO 014/2020	DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.037.787/0001-54	SERVIÇOS DE COPEIRAGEM	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930.

CONTRATO 015/2020	DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.037.787/0001-54	SERVIÇO DE MOTORISTA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	SECITECI (SEDE): TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930. ETE - CUIABA: TITULAR: MATEUS DE SOUZA ROCHA - MAT. 295078. SUPLENTE: CAMILLA PEREIRA MENDES - MAT. 307060. ETE - DIAMANTINO: TITULAR: EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479. SUPLENTE: BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - MAT. 344196. ETE - RONDONÓPOLIS: TITULAR: LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA SOUZA - MAT. 118536. SUPLENTE: CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM. MAT: 119102. ETE - TANGARÁ DA SERRA: TITULAR: WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 298966. SUPLENTE: ROSANE COLOMBI ZACARKIN- MAT. 132196. ETE - SINOP: TITULAR: IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - MAT. 211272. SUPLENTE: MARCOS RENE DA SILVA - MAT. 205125. ETE - ALTA FLORESTA: TITULAR: MIGUEL JÚLIO LORIN - MAT. 121550. SUPLENTE: ROSELENE RODRIGUES STAUDT- MAT. 349694. ETE - BARRA DO GARÇAS: TITULAR: VERÔNICA SILVEIRA VASCONCELOS LUZ - MAT. 294676 SUPLENTE: DAIANNE QUEIROZ CAPISTRANO - MAT. 308846. ETE - LUCAS DO RIO VERDE: TITULAR: JOSÉ OTACILIO MAINARDI - MAT. 133905. SUPLENTE: ADRIANA CAMARGO PEREIRA - MAT. 289170.
008/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60	SEGURO DA UNIDADE MÓVEL (CAVALO + CARRETA) DO MT CIÊNCIAS	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT. 235018. SUPLENTE: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 278408.
010/2021	AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 12.460.601/0001-66	CONTRATAÇÃO EM TECNOLOGIA E CONSULTORIA DE HOSPEDAGEM SITE	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118730	TITULAR: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT. 235018. SUPLENTE: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 278408.
038/2021	BIBLIOTECA PEARSON - CNPJ: 01.404.158/0018-38	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DA BIBLIOTECA VIRTUAL	EDERSON ANDRADE- MAT 130339	TITULAR: ENEIDA ALINE ANDRÉ CARNEIRO - MAT:117466. SUPLENTE: RICARDO MOREIRA DA SILVA - MAT. 221979.
039/2021	BK CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.163.565/0001-76	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA ETE JUARA/MT	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118735	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. SUPLENTE: BENEDITO DE MORAES CAMPOS - MAT. 288057.

040/2021	RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP - CNPJ: 14.950.548/0001-07	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	SECITECI (SEDE): TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832 ETE - CAMPO VERDE: TITULAR: JOAO BATISTA FRANCO BORGES - MAT. 213746. SUPLENTE: TEREZINHA DE JESUS ROSA LOPES - MAT. 276194. ETE - BARRA DO GARÇAS: TITULAR: VERÔNICA SILVEIRA VASCONCELOS LUZ - MAT. 294676 SUPLENTE: DAIANNE QUEIROZ CAPISTRANO - MAT. 308846. ETE - TANGARÁ DA SERRA: TITULAR: WÉRICIA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 298966 SUPLENTE: ROSANE COLOMBI ZACARKIN- MAT. 132196. ETE - ALTA FLORESTA: TITULAR: MIGUEL JÚLIO LORIN - MAT. 121550. SUPLENTE: ROSELENE RODRIGUES STAUDT- MAT. 349694. ETE - SINOP TITULAR: IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - MAT. 211272. SUPLENTE: TIAGO DA SILVA DIAS - MAT. 270079. ETE - RONDONÓPOLIS: TITULAR: LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA SOUZA - MAT. 118536 SUPLENTE: CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM. MAT: 119102. ETE - MATUPÁ: TITULAR: JACKELINE BREGOLI DE LIMA PINHO - MAT. 143678. SUPLENTE: THAIZE DA SILVA CAMARGO OLIVEIRA - MAT. 137482. ETE - PRIMAVERA DO LESTE: TITULAR: ILTENIR FERREIRA DE QUEIROZ DE MOURA - MAT. 134001. SUPLENTE: GLEY ANTONIO DOURADO - MAT. 78863. ETE - LUCAS DO RIO VERDE: TITULAR: JOSÉ OTACILIO MAINARDI - MAT. 133905. SUPLENTE: ADRIANA CAMARGO PEREIRA - MAT. 289170. ETE - DIAMANTINO: TITULAR: EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479. SUPLENTE: BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - MAT. 344196.
042/2021	BK CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.163.565/0001-76	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA ETE DE SORRISO/ MT	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. SUPLENTE: BENEDITO DE MORAES CAMPOS - MAT. 288057.
015/2022	COSTA OESTE - CNPJ: 07.192.414/0001-09	SERVIÇOS LIMPEZA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118738	SEDE CUIABÁ: TITULAR: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930. SUPLENTE: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 ETE - CUIABA: TITULAR: MATEUS DE SOUZA ROCHA - MAT. 295078. SUPLENTE: CAMILLA PEREIRA MENDES - MAT. 307060. ESCRITÓRIO DO PARQUE: TITULAR: ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - MAT. 218577. SUPLEMENTE: MARINETE TAVARES DA SILVA HORACIO - MAT. 93580
016/2022	LUA SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.661.151/0001- 80	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	EDERSON ANDRADE- MAT 130339	ETE - CUIABA: TITULAR: MATEUS DE SOUZA ROCHA - MAT. 295078. SUPLENTE: CAMILLA PEREIRA MENDES - MAT. 307060.
017/2022	MERCALL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.056.825/0001-89	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118738	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA- MAT. 265079.
019/2022	ELEVAENGE ASSIS. TECNICA EM ELEVADORES - CNPJ: 09.283.075/0001-00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES	EDERSON ANDRADE - MAT. 130339	TITULAR: LUIZ CELSO COSTA NOVAES - MAT. 40415. SUPLENTE: LENARA CARDOSO FAGUNDES - MAT: 288260

022/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - CNPJ: 05.340.639/0001-30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118738	TITULAR: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930. SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA- MAT. 265079.
001/2023	VIVO TELEFONICA - CNPJ: 02.558.157/0001-62	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832. SUPLENTE: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202.
007/2023	ORGPLANN - CNPJ: 04.909866/0001-70	REFORMA DA ETE DE ALTA FLORESTA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. SUPLENTE: BENEDITO MORAES DE CAMPOS - MAT. 288057.
010/2023	ARARAUNA TURISMO - CNPJ: 36.932.853/0001-09	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAS	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT: 278408. SUPLENTE: KATIA AUXILIADORA XAVIER- MAT. 69202.
011/2023	KLTC CRACHÁ - CNPJ: 11.817.942/0001-83	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁ	JANDA PAULA LEITE RIBEIRO - MAT. 249980	TITULAR: ARIANA ANAINA DE ARAUJO E SILVA - MAT. 321586. SUPLENTE: PRISCILA FRANCO RODRIGUES TAVIERA MAT. 215795.
013/2023	JRM CONSTRUÇÃO - CNPJ: 11.922.125/0001-95	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. SUPLENTE: BENEDITO MORAES DE CAMPOS - MAT. 288057.
014/2023	ROMULO BOTELHO - CPF: 340.447.011-72	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECITECI	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: RENATO A FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079.
015/2023	ORGPLAN - CNPJ: 04.909.866/0001-70	REFORMA DO PRÉDIO DA ETE DE TANGARÁ DA SERRA/MT	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. SUPLENTE: BENEDITO MORAES DE CAMPOS - MAT. 288057.
016/2023	BRASILSEG - CNPJ: 28.196.889/0001-43	SEGURO DOS ALUNOS PRONATEC E REDE ETE's	EDERSON ANDRADE- MAT 130339	TITULAR: RUTE ALMEIDA E SILVA - MAT. 231280. SUPLENTE: ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA - MAT. 241304.
018/2023	GLOBAL SEC - CNPJ: 43.690.572/0001-52	CERTIFICADO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
020/2023	MTI - CNPJ: 15.011.059/0001-52	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
029/2023	MEDEIROS E CURVO - CNPJ: 09.626.435/0001-10	SERVIÇO DE MOTORISTA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930.

031/2023	ART CAR - CNPJ: 23.207.454/0001-33	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	SECITECI (SEDE): TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930. ETE MATUPÁ: TITULAR: JACKELINE BREGOLI DE LIMA PINHO - MAT. 143678. SUPLENTE: THAIZE DA SILVA CAMARGO OLIVEIRA - MAT. 137482. ETE - DIAMANTINO: TITULAR: EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479. SUPLENTE: BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - MAT. 344196. ETE - CÁCERES: TITULAR: DOUGLAS ALEXANDRE DE CAMPOS CASTRILLON JUNIOR - MAT. 308078 SUPLENTE: ANA PAULA DALMAS RODRIGUES- MAT. 268311. ETE - CAMPO VERDE: TITULAR: JOAO BATISTA FRANCO BORGES - MAT. 213746. SUPLENTE: TEREZINHA DE JESUS ROSA LOPES - MAT. 276194. ETE ÁGUA BOA: TITULAR: ELJANI APARECIDA HILGERT - MAT. 320042. SUPLENTE: ORNELLA BARBOZA AGUIAR - MAT. 328071. ETE - POXÓREU: TITULAR: MORGANA SANTOS TUNE - MAT. 19897. SUPLENTE: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA- MAT. 306573. ETE - PRIMAVERA DO LESTE: TITULAR: ILTENIR FERREIRA DE QUEIROZ DE MOURA - MAT. 134001. SUPLENTE: GLEY ANTONIO DOURADO - MAT. 78863. ETE - LUCAS DO RIO VERDE: TITULAR: JOSÉ OTACILIO MAINARDI - MAT. 133905. SUPLENTE: ADRIANA CAMARGO PEREIRA - MAT. 289170. ETE - ALTA FLORESTA: TITULAR: MIGUEL JÚLIO LORIN - MAT. 121550. SUPLENTE: ROSELENE RODRIGUES STAUDT- MAT. 349694. ETE - BARRA DO GARÇAS: TITULAR: VERÔNICA SILVEIRA VASCONCELOS LUZ - MAT. 294676 SUPLENTE: DAIANNE QUEIROZ CAPISTRANO - MAT. 308846. ETE - RONDONÓPOLIS: TITULAR: LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA SOUZA - MAT. 118536. SUPLENTE: CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM. MAT. 118102. ETE - SINOP: TITULAR: IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - MAT. 211272. SUPLENTE: MARCOS RENE DA SILVA - MAT. 205125. ETE - TANGARÁ DA SERRA: TITULAR: WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 298966. SUPLENTE: ROSANE COLOMBI ZACARKIN- MAT. 132196.
002/2024	MEDEIROS & CURVO - CNPJ: 09.626.435/0001-10	MOTORISTA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930.
003/2024	TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:36.909.349/0001-98	MANUTENÇÃO DE INFRAESTUTURA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: BENEDITO DE MOARES CAMPOS - MAT 288057. SUPLENTE: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT.
004/2024	NACIONAL INDUSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO - CNPJ: 19.165.753/0001-85	Fornecimento de mobiliário	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ- MAT. 292202 SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079.
005/2024	LAR DO MENINO JESUS - CNPJ: 00.177.030/0001-78	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL	DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM - MAT. 109608	TITULAR: SIMONE FRANCIELI GUARNIERI - MAT. 313524. SUPLENTE: OLAURILDES CORRENTE - MAT. 60771.
014/2024	PIRES DE MIRANDA - CNPJ: 70.428.388/0001-01	COFFE BREAK	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 27408. SUPLENTE: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264.

015/2024	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - CNPJ: 04.433.2140/0001-02	LOCAÇÃO	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT: 27408. SUPLENTE: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT:235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT: 291264
016/2024	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - CNPJ: 08.337.158.0001-63	LOCAÇÃO SOM , LUZ E PALCO	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT: 27408. SUPLENTE: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT:235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT: 291264.
017/2024	INFORTOUCH -AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 11.729.180/0001-63	EVENTOS	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT: 27408. SUPLENTE: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT:235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT: 291264
018/2024	ATIVA LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.580.316/0004-78	LOCAÇÃO DE BANHEIROS	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT: 27408. SUPLENTE: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT:235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT: 291264
019/2024	JDS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - CNPJ: 29.570.530/0001-57	MOTORISTA	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT: 215795. SUPLENTE: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT: 291264.
025/2024	NOVA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO - CNPJ: 09.122.414/0001-68	AQUISIÇÃO ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO À COLEÇÃO DE LIVROS	EDERSON ANDRADE - MAT: 130339	TITULAR: PRISCILA FRANCO RODRIGUES TAVEIRA - MAT: 309162. SUPLENTE: CILENE DA SILVA REIS - MAT:110108.
026/2024	GAZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:03.401.441/0001-38	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT: 292202. SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079.
027/2024	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38	SEGURO VEICULAR	TITULAR: CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320 SUPLENTE: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MT: 291264	TITULAR: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT:235018. SUPLENTE: HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT: 215795
029/2024	OI S.A - CNPJ: 76.535.764/0001-43	PRESTAÇÃO SERVIÇO TELEFONIA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT: 292202. SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832.
030/2024	WORKDB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 18.803.842/0001-47	LICENÇA SOFTWARE MICROSOFT POWER BI PREMIUM	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT: 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
031/2024	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95	ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BANCO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT: 203859 SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
032/2024	UGOLINI CAMPOS LTDA - CNPJ: 01.354.498/0001-53	FORNECIMENTO DE AGUÁ MINERAL 20L	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT: 292202. SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079.
033/2024	UGOLINI CAMPOS LTDA - CNPJ: 01.354.498/0001-53	FORNECIMENTO DE AGUÁ MINERAL / GARRAFAO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT: 292202. SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079
034/2024	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38	SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320 SUPLENTE: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MT: 291264	TITULAR: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT: 235018. SUPLENTE: HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT: 215795.
001/2025	LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 12.477.490/0002-81	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT: 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
002/2025	AVOX MARKETING LTDA - CNPJ nº. 40.678.890/0001-00	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PUBLICIDADE DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EDITAIS, LICITAÇÕES AVISOS DE PREGÃO, EXTRATOS, PUBLICAÇÕES.	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079. SUPLENTE: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT: 292202.

003/2025	PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº. 08.282.957/0001-80	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	SECITECI (SEDE): TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832. ETE - CÁCERES: TITULAR: DOUGLAS ALEXANDRE DE CAMPOS CASTRILLON JUNIOR - MAT. 308078. SUPLENTE: ANA PAULA DALMAS RODRIGUES- MAT. 268311. ETE ÁGUA BOA: TITULAR: ELIANI APARECIDA HILGERT - MAT. 320042. SUPLENTE: ORNELLA BARBOZA AGUIAR - MAT. 328071. ETE - POXÓREU: TITULAR: MORGANA SANTOS TUNE - MAT. 19897. SUPLENTE: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA- MAT. 306573.
004/2025	ASG LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº. 46.345.842/0001-86	AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
005/2025	PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº. 46.358.829/0001-61	AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
006/2025	ORBE SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 49.814.976/0001-97	AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
007/2025	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº. 44.227.505/0001-69	AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
008/2025	TMF CONTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 36.909.349/0001-98	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. SUPLENTE: BENEDITO DE MORAES CAMPOS - MAT. 288057.
009/2025	ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 01.425.676/0001-90	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
010/2025	LUA SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ nº. 10.661.161/0001-80	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE CATEGORIA D	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725 SUPLENTE: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	ETE - POXÓREU: TITULAR: MORGANA SANTOS TUNE - MAT. 19897. SUPLENTE: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA- MAT. 306573. ETE - DIAMANTINO: TITULAR: EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479. SUPLENTE: BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - MAT. 344196.
011/2025	OLMI INFORMATICA LTDA - CNPJ nº. 00.789.321/0001-17	AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
012/2025	PROSPER COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 51.854.742/0001-15	AQUISIÇÃO DE 17 NOBREAKS DE 2,2KVA E 153 NOBREAKS DE 800KVA.	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
013/2025	ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 26.081.999/0001-34	FORNECIMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA, CONTEÚDOS FORMATIVOS E SUPORTE ESPECIALIZADO	ALBÉRIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MAT.: 344471	TITULAR: FÁTIMA ARAUJO BARBOSA POSSAMAI. MAT.: 115820. SUPLENTE: FRANCIELI SANTOS ROSSI MAT.: 235103.
014/2025	EMENTEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, - CNPJ nº. 08.407.726/0001-55	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	TITULAR: EDERSON ANDRADE MAT: 306573 SUPLENTE: RITA DENISE SPOLIDORO LOPES - MAT. 352909	TITULAR: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA - MAT. 306573 SUPLENTE: SIRINO DA SILVA MARTINS JUNIOR - MAT. 200521.
015/2025	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ nº. 46.356.151/0001-88	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	TITULAR: EDERSON ANDRADE MAT: 306573 SUPLENTE: RITA DENISE SPOLIDORO LOPES - MAT. 352909	TITULAR: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA - MAT. 306573. SUPLENTE: SIRINO DA SILVA MARTINS JUNIOR - MAT. 200521.
016/2025	GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ nº. 14.890.971/0001-69	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	TITULAR: EDERSON ANDRADE MAT: 306573 SUPLENTE: RITA DENISE SPOLIDORO LOPES - MAT. 352909	TITULAR: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA - MAT. 306573. SUPLENTE: SIRINO DA SILVA MARTINS JUNIOR - MAT. 200521.
017/2025	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ nº. 05.342.580/0001-19	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES DO ENSINO MEDIO/ GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO (BOLSAS DE ESTAGIO)	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725 SUPLENTE: JANDA PAULA LEITE RIBEIRO - MAT. 249980	TITULAR: ARIANA ANAINA DE ARAUJO E SILVA - MAT. 321586. SUPLENTE: LEIVANY BARBOSA MOURA - MAT. 204266.

018/2025	SUPER ESTAGIOS LTDA - CNPJ nº. 11.320.576/0001-52	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES DO ENSINO MEDIO/ GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO (BOLSAS DE ESTAGIO)	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725 SUPLENTE: JANDA PAULA LEITE RIBEIRO - MAT. 249980	TITULAR: ARIANA ANAINA DE ARAUJO E SILVA - MAT. 321586. SUPLENTE: LEIVANY BARBOSA MOURA - MAT. 204266.
019/2025	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº. 20.415.385/0001 -65.	AGENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DIARIAS DE HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIROS PARA ATENDER A 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO CIDADES INOVADORAS MATO GROSSO	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - MAT. 218577. SUPLENTE: HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT: 215795
020/2025	PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº. 54.823.455/0008-02	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS LABORATORIOS TÊXTIL	TITULAR: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCI - MAT. 109608 SUPLENTE: EDERSON ANDRADE MAT: 306573	TITULAR: JOÃO BATISTA FRANCO BORGES - MAT. 128344 SUPLENTE: SONIA CERBARO FERRAREZE - MAT. 300854.
021/2025	P. R. P. BORGES COMERCIO EIRELI - CNPJ nº. 05.457.629/0001-89	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS LABORATORIOS TÊXTIL	TITULAR: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCI - MAT. 109608 SUPLENTE: EDERSON ANDRADE MAT: 306573	TITULAR: JOÃO BATISTA FRANCO BORGES - MAT. 128344 SUPLENTE: SONIA CERBARO FERRAREZE - MAT. 300854.
022/2025	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 03.401.441/0001-38.	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO - MAT: 344930	TITULAR: ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859. SUPLENTE: CELSO MARCOS DA SILVA FILHO - MAT. 127228.
023/2025	COPA ENERGIA S.A - CNPJ nº. 03.237.583/0009-14	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO - MAT: 344930	TITULAR: ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859. SUPLENTE: CELSO MARCOS DA SILVA FILHO - MAT. 127228.
024/2025	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ nº. 15.011.059/0001-52	CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI COMO SERVIÇO DE NUVENS	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725 SUPLENTE: EDERSON ANDRADE MAT: 306573	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
025/2025	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ nº. 15.011.059/0001-52	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E XECUÇÃO COMPLETA DO PACOTE TURN-KEY PARA A MISSÃO MATO GROSSO TECH À ÍNDIA	TITULAR: KATIA AUXILIADORA XAVIER - MAT: 69202 SUPLENTE: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MT: 291264	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 27408 SUPLENTE: FERNANDA FICAGNA - MAT. 349170
026/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº. 05.340.639/0001-30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT: 292202 SUPLENTE: ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859	TITULAR: MAX DELYS LOPES DIAS - MAT. 356362. SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO - MAT: 344930.
027/2025	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ nº. 04.198.254/0001-17.	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
028/2025	MKC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº. SECITECI-PRO-2025/03517	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
029/2025	SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA - CNPJ nº. 25.175.927/0002-74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT: 292202	TITULAR: MAX DELYS LOPES DIAS - MAT. 356362. SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO - MAT: 344930
030/2025	SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº. 03.534.450/0001-52	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO COMPLETO DA PARTICIPAÇÃO PESSOAL EM MISSÃO TECNICA NACIONAL EM SÃO PAULO	TITULAR: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT: 235018 SUPLENTE: HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT: 215795	TITULAR: ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - MAT. 218577 SUPLENTE: MARILISE ANA DEON PETERLINI - MAT: 131941
031/2025	ELO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 50.974.116/0001-08	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	TITULAR: ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859 SUPLENTE: CELSO MARCOS DA SILVA FILHO - MAT. 127228
032/2025	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENEROALIMENTICIO e MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 18.493.600/0001-02	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	TITULAR: ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859 SUPLENTE: CELSO MARCOS DA SILVA FILHO - MAT. 127228
033/2025	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA. - CNPJ nº. 29.188.143/0004-01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TIPO CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
034/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON - CNPJ nº. 24.465.407/0001-52	AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	TITULAR: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCI - MAT. 109608 SUPLENTE: EDERSON ANDRADE MAT: 306573	TITULAR: ALBERIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - MAT. 344471 SUPLENTE: GIRLAYNE SANTOS MENEZES - MAT. 300854
035/2025	CARRION & CARRACEDO LTDA - CNPJ nº. 02.976.033/0001-05.	AQUISIÇÃO DE 1.000 EXEMPLARES DO LIVRO Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO TRAJÉTORIA E REALIZAÇÃO, DE AUTORIA DE NELIA MARIA SOUZA BARRETO	TITULAR: KATIA AUXILIADORA XAVIER - MAT: 69202 SUPLENTE: ENDRIGO ANTUNES MARTINS: 128344	TITULAR: ROSEMAR EURICO COENGA - MAT. 82923 SUPLENTE: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 278408
036/2025	CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 54.968.146/0001-54.	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS 180ML	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832
037/2025	SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº. 18.690.686/0001-55	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS 50ML	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832

038/2025	SOFTBRA DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ Nº. 44.652.821/0001-88.	CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS SOFTWARE GENIALLY ENTERPRISE	TITULAR: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM - MAT :109608	TITULAR: Eneida Aline André Carneiro - Mat.: 117466 SUPLENTE: Alex Paulo Teixeira de Souza - Mat.: 241304
039/2025	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 20.847.096/0001-35.	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S OPERANDO NO CICLO QUENTE E FRIO	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	TITULAR: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079. SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832
040/2025	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº. 42.753.718/0001-07.	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S OPERANDO NO CICLO QUENTE E FRIO	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	TITULAR: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079. SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832
041/2025	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº. 27.975.551/0001-27	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (FONE DE OUVIDO, MODEM E ORGANIZADORES DE CABO)	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
042/2025	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº. 46.358.829/0001-61	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (FONE DE OUVIDO, MODEM E ORGANIZADORES DE CABO)	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
043/2025	GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELE-TRODOMÉSTICOS S.A. - CNPJ Nº. 77.941.490/0001-55.	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO INCLUINDO INSTALAÇÃO	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118738	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA- MAT. 265079.
044/2025	G F SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 56.078.194/0001-00.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇAS MICROSOFT POWER BI	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente a Portaria nº. 140/2024/SECITECI/MT publicada no Diário Oficial nº. 28.837 de 26 de setembro de 2024 na pag. 38.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
(Original assinada)

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 16 de outubro de 2025, página 37.*

SEDEC SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025/SEDEC PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2025/01165 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº. 57.541.264/0001-70 CONTRATADO: Totalcad Comércio E Serviços Tecnológicos Ltda, CNPJ nº 50.366.389/0001-61 OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença de softwares para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 16.682,20 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 17101, Projeto atividade: 2007, Natureza de despesa: 3390, Elemento de despesa: 40, Fonte: 17590000 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos aos requisitos descritos no art. 106 da Lei n.º 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22. ASSINATURA: 16/10/2024 ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - Totalcad Comércio E Serviços Tecnológicos Ltda - Contratada. Protocolo 1747421		Protocolo 1747572 EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025/SEDEC PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2025/01553 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70. CONTRATADO: Nord Serviços Ltda. - CNPJ nº 45.563.451/0001-75. OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA, para CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 59.861,74 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17601, Projeto Atividade: 3164; Natureza de Despesa: 3390, Elemento de despesa: 39, Fonte: 17590000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 90(noventa) dias, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, caso o objeto não seja concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, sem prejuízo da eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do contratado, nos termos deste contrato e da Lei n.º 8.666/1993. ASSINATURA: 16/10/2025 ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - Contratante - THIAGO RODRIGO COSTA - Nord Serviços Ltda. - Contratada. Protocolo 1747424
--	--	---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025/SEDEC
PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2023/00911.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.

CONTRATADO: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT - CNPJ nº 33.004.540/0001-00,

INTERVENIENTE: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva - CNPJ nº 04.845.150/0001-57.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviço especializado de Estudos e Elaboração do Balanço Energético do Estado de Mato Grosso e Mesorregiões - 2025 - anos base 2021, 2022, 2023 e 2024 e Análise do Sistema Elétrico de Distribuição para atender a demandas da Superintendência de Agronegócios Crédito e Energia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.285.840,40 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101, Paoe: 3421, Natureza de despesa: 33.90, Elemento de despesa: 39, Região: 9900, Fonte: 1.709.0000.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, por acordo entre as partes, desde que medida seja vantajosa para SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, respeitados os limites da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

ASSINATURA: 16/10/2025

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA** - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT - Contratada - **JOSÉ JACONIS DA SILVA** - Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva.

Protocolo 1747447

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1677-2025-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2025/02326

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Themis-CNPJ nº 08.805.609/0001-40

Objeto: Realizar a Feira Empreende PET.

Origem do Recurso: Emenda parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Botelho.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,

Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 1.500000

Valor do Concedente: R\$ 200.000,00

Assinatura: 16/10/2025

Vigência SIGCon: 31/03/2026

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Secretário da Sedec-MT e Vinícius Eiky Pinheiro Yoshida- Instituto Themis.

Protocolo 1747314

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023/SEDEC

No Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 040/2023/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 29.098, do dia 17 de outubro de 2025, sexta-feira - pag. 45:

ONDE SE LÊ:

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **16/09/2025 à 15/09/2025**.

LEIA-SE:

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de **20/10/2025 à 19/10/2026**.

Protocolo 1747450

PORTARIA nº 278-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 2534-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Luciara/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus** para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 2534-2025**, celebrado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Luciara/MT, objeto: Realização de Festival Gastronômico no município de Luciara - MT.

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1747340

PORTARIA Nº 279-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 1677-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Themis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Maria Fernanda de Arruda Farias** na qualidade de fiscal titular, e como suplente o servidor **Pietro Añez Borges**, do **Termo de Fomento nº 1677-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Themis, objeto: Realizar a Feira Empreende Pet.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1747341

PORTARIA Nº 280-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1677-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Themis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 1677-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Themis, objeto: Realizar a Feira Empreende Pet.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1747343

PORTARIA Nº 091/2025/GAAS/SEDEC - DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 034/2025 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa Totalcad Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Lisa de Aquino Póvoas Sant'Ana**, matrícula nº 203188 na qualidade de gestora, **Wagner Faria do Amaral**, matrícula nº 126827, na qualidade de fiscal titular e **Wilhas de Souza Silva Mendes**, matrícula nº 233497, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/01165	034/2025/SEDEC	Totalcad Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda.	aquisição de licença de softwares para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º - O servidor **Wilhas de Souza Silva Mendes**, nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1747429

PORTARIA Nº 092/2025/GAAS/SEDEC - DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 036/2025 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa Nord Serviços Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Yves Marcel Quixadeira do Nascimento**, matrícula nº 294699 na qualidade de gestor, **Wagner Faria do Amaral**, matrícula nº 126827, na qualidade de fiscal titular e **Wilhas de Souza Silva Mendes**, matrícula nº 233497, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/01553	036/2025/SEDEC	Nord Serviços Ltda.	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo voltado ao controle de acesso e segurança predial, abrangendo sistema de CFTV, instalação de portas com leitor biométrico e catracas.

Art. 2º - O servidor **Wilhas de Souza Silva Mendes**, nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1747435

PORTARIA Nº 093/2025/GAAS/SEDEC - DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 025/2025 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Teomar Estevão Magri**, matrícula nº 265056, na qualidade de gestor, **Álvaro Miguel**, matrícula nº 349937, na qualidade de fiscal titular e **Pedro Rodrigues da Silva Neto**, matrícula nº 345079, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2023/00911	025/2025/SEDEC	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva.	Contratação de serviço especializado de Estudos e Elaboração do Balanço Energético do Estado de Mato Grosso e Mesorregiões - 2025 - anos base 2021, 2022, 2023 e 2024 e Análise do Sistema Elétrico de Distribuição para atender a demandas da Superintendência de Agronegócios Crédito e Energia.

Art. 2º - O servidor **Pedro Rodrigues da Silva Neto**, nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1747448

SECEL SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025/SECEL/MT - MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE MATO GROSSO

RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE SELEÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado geral preliminar da fase de seleção do “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025/SECEL/MT - MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE MATO GROSSO

Resolve:

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
SECEL-PRO-2025/09417	INSTITUTO ECOSSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS - ECOSS	CUIABÁ	OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE MATO GROSSO PELO INSTITUTO ECOSS	79,00	SELECIONADO
SECEL-PRO-2025/09560	INSTITUTO KURÂDOMÔDO CULTURA SUSTENTÁVEL	CUIABÁ	OPERACIONALIZAÇÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE MATO GROSSO, POR INSTITUTO KURÂDOMÔDO CULTURA SUSTENTÁVEL	57,33	CLASSIFICADO

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT (Original Assinado)

Protocolo 1747584

EXTRATO DO CONTRATO 051/2025/SECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/08425 - Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/SEPLAG/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ nº 18.876.112/0001-76.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.870,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E.2014; Natureza de Despesa 33.90.39.000; Fonte 1.500.0196.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

Protocolo 1747697

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0009-2022/SECEL, REF- SECEL-PRO-2021/00184.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e TEREZINHA ARANTES DE CAMPOS LARA - CPF nº 486.993.221-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **28/02/2026**.
ASSINATURA: 16/10/2025.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0724-2021/SECEL, REF- SECEL-PRO-2022/05197.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o Município de Santo Antônio de Leverger- CNPJ nº 03.507.555/0001-12.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **19/01/2026**.
ASSINATURA: 16/10/2025.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2336-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08873.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - CNPJ nº 24.740.268/0001-28.
OBJETO: “REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 8º EXPOESTRELA DESTINADA A PROPORCIONAR UMA AGENDA DIVERSIFICADA, COMPOSTA POR ATIVIDADES DE RODEIO EM TOUROS E RODEIO CUTIANO, BEM COMO POR APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL E REGIONAL. O PROJETO TEM COMO FINALIDADE ASSEGURAR À POPULAÇÃO O ACESSO GRATUITO À CULTURA E AO LAZER.”
ÓRGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 25000196 - **VALOR:** R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.001413-7 (Data do Empenho 10/10/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprios.
VALOR TOTAL: R\$ 817.105,00 (oitocentos e dezessete mil e cento e cinco reais), sendo R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), através de recurso próprio e o valor de R\$ 77.105,00 (setenta e sete mil e cento e cinco reais) de contrapartida financeira da prefeitura.
FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula: 128115
VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 31/12/2025
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcio Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Porto Estrela - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2256-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/08785.
PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, inscrita no CNPJ nº 03.507.530/0001-19.
OBJETO: “REALIZAR O PROJETO 9 FESTA DO PEAO DE CHAPADA DOS GUIMARAES/MT”
ÓRGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 25000196 - **VALOR:** R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.001414-5 (Data do Empenho 10/10/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Recuso próprio desta secretaria.
VALOR TOTAL: R\$ 209.520,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais) de contrapartida do município.
FISCAL: Thomas Jefferson da Silva Ribeiro - Matrícula: 321458
VIGÊNCIA: 16/10/2025 à 31/12/2025.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Osmar Froner de Mello - Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT.

Protocolo 1747696

EXTRATO DO CONTRATO 052/2025/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/08425 - Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/SEPLAG/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.676.614/0001-41.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E.2014; Natureza de Despesa 33.90.39.000; Fonte 1.500.0196.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

Protocolo 1747701

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 012/2025/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/09452.

DISTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

DISTRATADO: MCK SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.015.150.0001-07.

OBJETO: 1.1. Rescindir o Contrato nº 012/2025/SECEL, firmado em 07 de abril de 2025, cujo objeto do presente instrumento refere-se AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CHÁ MATE, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência, que deriva da Dispensa de Licitação 006/2024/SECEL, oriundo do Processo Administrativo nº SECEL-PRO-2025/00351.

DA RESCISÃO: 2.1. Esta rescisão é unilateral, fundamentada nos termos do Inciso I, Art. 138 e sem ônus para qualquer das partes, Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

DA RESOLUÇÃO: 3.1. Fica certo ajustado entre as partes a extinção de direitos e obrigações mútuas originárias da celebração do Instrumento de Contrato nº 012/2025/SECEL, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver a exigir uma da outra, relativamente ao pacto ora distratado, dando plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, seja pela via administrativa, seja por via judicial; 3.2. Declaro o contrato resoluto e fielmente executado até 01/10/2025.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

Protocolo 1747727

PORTARIA Nº 229/2025/SECEL/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, II da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Designar o servidor Robinson de Carvalho Araújo - Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico, e a servidora Veruska Almeida da Souza, Chefe de Unidade IV - Unidade de Gestão de Recursos Federais e Indicadores, para cumprirem missão oficial nas cidades de Nanping, na Província de Fujian, e Macau, ambas localizadas na República Popular da China, no período de **14 a 25 de outubro de 2025**, representando a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1747346

PORTARIA Nº. 209/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARLA MARIAN TEIXEIRA, matrícula nº 324532, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo:

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
051/2025/SECEL SECEL-PRO-2025/00891	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA, CNPJ nº 18.876.112/0001-76.	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 42.870,00	24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.
052/2025/SECEL SECEL-PRO-2025/00891	K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.676.614/0001-41.		R\$ 9.870,00	

Art. 2º Designar a Sra. ANNA MARTHA MOREIRA COSTA, matrícula nº 255340, para exercer a função de suplente de fiscal.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Registrada, Publicada, Cumpra-se,
Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1747703

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.
Marcos Roberto Arcanjo
Coordenador de Vigilância Sanitária
(Original Assinado)

Protocolo 16670.308793.2025.32 -Autorização nº16761.16670/2025/28 FARM/DROG, Razão Social: Drogeria Araras LTDA Estabelecimento: Hiper Popular Drogarias CNPJ:19.825.473/0003-18 Endereço: Av dos Beija-Flores 822N Quadra 77 Lote 01 Bairro: Centro CEP: 78.450-110 Município: Nova Mutum.

Protocolo 1747509

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 004/2025 CPTCESES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRO-2025/56817.

A Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 0495/2025/GBSES de 23/07/2025, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER à empresa **Associação Laura Fressatto**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.352.357-0001-50, com último endereço conhecido na Alameda Dom Pedro Segundo nº 155, CEP 80.420-060 - Bairro Batel, Curitiba - Paraná, que se encontra em curso **Tomada de Contas Especial nº 004/2025**, instaurada para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar danos ao erário, em face a ausência de prestação de contas dos recursos repassados através do Convênio 2037/2022, firmado entre a SES/MT e a referida instituição. Considerando infrutíferas as tentativas de notificação, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da publicação deste edital, apresentar defesa e/ou documentos pertinentes, sob pena de prosseguimento do processo e eventual imputação de débito e sanções cabíveis.

O processo encontra-se disponível sob o nº SES-PRO-2025/56817, para consulta na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, complexo Paiguás, Centro Político Administrativo por meio de contato com qualquer dos membros nomeados na portaria, através do e-mail cptce@ses.mt.gov.br ou telefone (65) 3613-5306. Alessandra Félix Mendonça - Presidente TCE 004/2025.

Protocolo 1746932

PORTARIA Nº 0106/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
123148/001	MARIA AUXILIADORA SATURNINA REGIS	04/01/2021 a 03/01/2022	100

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1747305

PORTARIA Nº 0107/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
108773/1	ANDRE LUIS LOPES DOS SANTOS	17/06/2024 a 16/06/2025	88,89
37710/8	DEBORA REGINA CRISTOFOLLI	27/09/2024 a 26/09/2025	93

94897/1	FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA PRIMO	21/08/2024 a 20/08/2025	82,56
95212/1	FRANCIVAL SOARES DOS SANTOS	04/09/2024 a 03/09/2025	98,61
95515/1	GEYSA TATYANE FERREIRA ALMEIDA LISBOA	05/09/2024 a 04/09/2025	88,22
124203/1	HUGNA MAYRE DE OLIVEIRA	28/09/2024 a 27/09/2025	99,61
51652/2	JAIR PAES DE BARROS SOBRINHO	01/10/2024 a 30/09/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
126312/1	JANE KATIA VIVAS TAVEIRA CASTRO	22/09/2024 a 21/09/2025	99,89
68791/9	JUSCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA MUCHAO	10/10/2024 a 09/10/2025	99,83
124851/1	LUCIANA BOSCARATO MENDES DE QUEIROZ POLETO	12/07/2024 a 11/07/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
125694/1	LUZIA APARECIDA CARDOSO	26/09/2024 a 25/09/2025	99,67
58263/1	MARCIA REGINA GOMES PEREIRA	30/09/2024 a 29/09/2025	98,11
90062/1	MARILENE FERRAZ RITTER	31/08/2024 a 30/08/2025	99,78
116905/1	MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO	25/08/2024 a 24/08/2025	85,89
95261/1	OSCAR MARCELO ARAOZ SILES	04/09/2024 a 03/09/2025	81,5
116948/1	QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA	26/08/2024 a 25/08/2025	98,72
95103/1	ROSELI SOUZA MELO FERNANDES	31/08/2024 a 30/08/2025	90
114249/1	ROSENIL CELIA DE MORAES	10/05/2024 a 09/05/2025	86,33

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
58267/2	CLAUDIO DA MATTA OLIVEIRA	07/10/2024 a 06/10/2025	88,33
96598/1	DANIELA DOS SANTOS	24/09/2024 a 23/09/2025	96,28
50651/2	DEBORAH MAZEI ALVES SOBRINHO	23/09/2024 a 22/09/2025	99,67
117041/1	ELISABETE BARRETO DE MENEZES	02/10/2024 a 01/10/2025	86,39
95528/1	ELIZETE ALVES DE MELO	04/09/2024 a 03/09/2025	99
95525/1	ERIKA PERES FREITAS	03/09/2024 a 02/09/2025	89,5
58329/1	EZIEL VIRGOLINO PACHECO	02/10/2024 a 01/10/2025	84,94
90320/1	ILZENIR PEREIRA DOS SANTOS	18/09/2024 a 17/09/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
95563/2	JAMES WILSON KARKLE	23/09/2024 a 22/09/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
95176/1	LIDIANE ALVES LEITE	11/09/2024 a 10/09/2025	99,78
102713/9	MARIA DAS GRACAS DA FONSECA CARVALHO	18/09/2024 a 17/09/2025	89,44
95538/2	RAFAEL DE FREITAS BATISTA	13/09/2024 a 12/09/2025	99,83

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
89616/1	ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA	13/09/2024 a 12/09/2025	90
101215/1	MARIA DE FATIMA COUTO MENDES	13/06/2024 a 12/06/2025	83,67
38186/2	SEBASTIANA CELIA DOS SANTOS ARRUDA	28/09/2024 a 27/09/2025	90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de outubro 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”

Protocolo 1747310

PORTARIA Nº 0743/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO que compete a Auditoria Geral do SUS, unidade de Apoio Estratégico da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, dentre outras atribuições executar atividades de auditoria orientativa, preventiva e/ou saneadora de forma autônoma, articulada e cooperativa com as demais áreas técnicas da SES/MT, auxiliando o cumprimento das normas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde, como expressamente prevê o inc. IV do art. 22 Decreto n.º 667/2024;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei Complementar n.º 148/2003, que cria a Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - AGSUS, compete à unidade auditar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do SUS estadual, assim como expedir e colaborar na emissão de parecer técnico sobre processos e procedimentos que envolvam serviços do SUS (art. 2º, inc. I e VII, da LC n.º 148/2003);

CONSIDERANDO que a análise das prestações de contas relativas aos serviços de saúde decorrentes de demandas judiciais estava sob a responsabilidade da Unidade Jurídica -UNIJUR, de forma excepcional e temporária, até que houvesse a reestruturação e ampliação do quadro de pessoal da AGSUS, objetivando a transferência definitiva dessa atribuição à unidade técnica competente, garantindo que tais análises sejam realizadas com rigor técnico e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SES/CGE nº 001, de 09 de junho de 2022 que dispõe sobre os procedimentos de regularização orçamentária, financeira e contábil dos sequestros judiciais ocorridos em contas bancárias do Estado, em virtude de decisões judiciais que tiveram como objeto a prestação de serviços de saúde e o fornecimento de insumos, materiais, medicamentos e/ou equipamentos médicos;

CONSIDERANDO, ainda, o Termo de Cooperação Técnica nº 019/2024 firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT, que têm por objeto fornecer subsídios técnicos aos magistrados nas decisões judiciais relativas à saúde pública, além de acompanhar e contribuir para a efetividade dessas decisões, promovendo a transparência e o zelo pela correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle interno referentes ao sequestro judicial de valores, a fim de que os processos administrativos sejam formalizados com observância de todas as fases da despesa pública;

RESOLVE:

Art. 1º instituir e regulamentar as competências de regularização técnicas, contábeis e financeiras nos processos judiciais que envolvem a disponibilização de serviços de saúde custeados com recurso público estadual, abrangendo todas as formas de destinação, seja bloqueio judiciais, depósito voluntários individualizados, valores repassados ao Tribunal de Justiça por meio de Termo de Cooperação, entre outras modalidades com finalidade equivalente.

Art. 2º os procedimentos de análise, conformidade de contas, auditoria e regularização orçamentária, financeira e contábil dos sequestros ocorridos em contas bancárias do Estado em decorrência de decisões judiciais, depósitos voluntários e valores postos à disposição do poder judiciário que tenham por objeto a prestação de serviços de saúde e/ou fornecimento de insumos, materiais, medicamentos e/ou equipamentos médicos, observarão o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, entende-se como sequestro judicial os valores retirados das contas bancárias do Estado de Mato Grosso por meio do Sistema Bacen-jud.

Art. 3º Esta Portaria também dispõe sobre a correta emissão dos encargos relativos às notas fiscais liquidadas pelo Tribunal de Justiça, abrangendo aquelas quitadas mediante recursos provenientes dos sequestros judiciais, e as pagas com os valores oriundos dos repasses do Termo de Cooperação.

CAPÍTULO I - DA REGULARIZAÇÃO DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS NOS QUAIS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE É PARTE:

Art. 4º Compete à Superintendência de Contabilidade (SUCONT):

I - Orientar as áreas de Orçamento e Finanças quanto aos procedimentos a serem adotados na execução orçamentária e financeira, assegurando o correto registro e acompanhamento no sistema Fiplan.

II - Proceder a regularização do bloqueio das contas bancárias através do documento de Antecipação do Bloqueio Judicial - ABJ.

III - Emitir documento denominado Regularização de Bloqueio Judicial - RBJ, para regularização da despesa dos bloqueios nas contas bancárias.

Art. 5º Compete à Unidade Jurídica (UNIJUR):

I - Verificar, nos autos do processo judicial, a presença dos comprovantes fiscais (notas fiscais) referentes à despesa que originou o bloqueio;

II - Validar a correspondência entre os valores bloqueados e os comprovantes fiscais apresentados;

III - Encaminhar os documentos à SUCONT para a prestação de contas, e, quando necessário, solicitar à Procuradoria Geral do Estado (PGE) providências judiciais adicionais, inclusive quanto à devolução de valores bloqueados indevidamente.

Art. 6º Compete à Auditoria Geral do SUS (AGSUS):

I - Realizar a análise técnica e financeira nos processos judiciais que envolvem a disponibilização de serviços de saúde custeados com recurso público estadual, abrangendo todas as formas de destinação, seja bloqueio judiciais, depósito voluntários individualizados, valores repassados ao Tribunal de Justiça por meio de Termo de Cooperação, entre outras modalidades com finalidade equivalente.

CAPÍTULO II - DOS REPASSES FINANCEIROS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TERMO DE COOPERAÇÃO:

Art. 7º Compete à UNIJUR realizar a emissão da guia de repasse financeiro complementar, referente ao Termo de Cooperação.

Art. 8º Compete à AGSUS recepcionar as Notas Fiscais encaminhadas pelo Poder Judiciário e realizar a conferência das contas correspondentes ao mês anterior à solicitação de complementação do repasse.

CAPÍTULO III - DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES NAS NOTAS FISCAIS VINCULADAS AOS PROCESSOS JUDICIAIS:

Art. 9º Compete à AGSUS:

I - Verificar os tributos incidentes sobre as notas fiscais vinculadas aos processos judiciais, por meio de remessa do Poder Judiciário, independente se emitidas e pagas com os valores dos sequestros judiciais ou dos valores repassados por meio do Termo de Cooperação.

II - Emitir as guias de recolhimento dos encargos tributários.

III - Juntar as guias de recolhimento dos encargos tributários ao processo e retornar ao Poder Judiciário para pagamento, elaboração da conformidade de contas.

IV - Comunicar à UNIJUR da quitação dos encargos.

Art. 10º Compete à UNIJUR encaminhar à SUCONT, para conhecimento, cópia das notas fiscais acompanhadas dos comprovantes de recolhimento dos encargos tributários.

CAPÍTULO IV - DOS BLOQUEIOS EM CONTAS BANCÁRIAS EM PROCESSOS COM CNPJ DIVERSO DA SES/FES:

Art. 11º Para os processos judiciais contra o CNPJ diferente da SES executados por meio de bloqueio judicial em contas bancárias de outros órgãos da administração estadual, a SEFAZ encaminhará os documentos de comprovação da despesa, com identificação do processo judicial para a SUCONT, que irá consultar à UNIJUR se as notas realmente fazem parte do processo judicial, conforme Art. 4º desta Portaria

§ 1º Compete à UNIJUR encaminhar cópia digitalizada do processo judicial para a SUCONT, juntamente com sua manifestação que ateste a conformidade da documentação apresentada.

§ 2º Compete à SUCONT emitir o documento denominado Regularização de Bloqueio Judicial - RBJ, consignando os saldos dos comprovantes de despesa (Nota Fiscal).

CAPÍTULO V- DA CONFORMIDADES DOS VALORES:

Art. 12º Compete à AGSUS:

I - Realizar análise técnica e/ou conformidade de contas e/ou auditoria, sobre o objeto do processo, confirmando a efetiva realização do procedimento e os valores efetivamente gastos, observando sempre que possível, o valor inicial proposto e demais peculiaridades do processo e da decisão judicial inicial, bem como observando a ocorrência de eventuais irregularidades relacionadas a preço/quantidade.

II - Comunicar às autoridades competentes às ocorrências de irregularidades identificadas, para providências relativas ao ressarcimento dos prejuízos causados ao erário.

III - Encaminhar parecer parcial e final para conhecimento da UNIJUR, visando a comunicação da PGE.



§ 1º O parecer da AGSUS deve se manifestar quanto aos recursos financeiros não utilizados seja oriundos dos sequestros judiciais, seja de valores repassados por meio do Termo de Cooperação, para que a UNIJUR proceda com a solicitação da devolução destes saldos.

Art. 13º Para a realização das atividades de análise, verificação e auditoria nos processos judiciais referidos no artigo anterior, ficam designados os seguintes servidores:

SERVIDOR	OCUPAÇÃO
ROZINEY RODRIGUES PEIXOTO	PTNSSS DO SUS/CONTADOR
ALEXANDRE MAITELLI	PTNSSS DO SUS /MÉDICO
LARISSA METELLO DE COSTA LIMA	PTNSSS DO SUS/MÉDICO
RENATA SOUSA MORAES	PTNSSS DO SUS/ENFERMEIRO
HIRAMAIA NOBREGA NIYA	PTNSSS DO SUS/TEC ENFERMAGEM
JANE GOMES DIAS	PTNSSS DO SUS/TEC ENFERMAGEM
RODOLFO BEZERRA BENEVIDES	PTNSS DO SUS/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO
KAROL FLORES DO PRADO	PTNSSS DO SUS/CONTADOR
SANDRA DAMARES BUZANELLO	PTNSSS DO SUS/CONTADOR
LAURA SOFIA N. DE BARROS	PTNSSS DO SUS/CONTADOR

§ 1º Em caso de afastamento de quaisquer dos servidores que compõem a equipe, caberá ao coordenador proceder a imediata solicitação de substituição, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

§ 2º A participação dos servidores designados não ensejará direito à percepção de qualquer remuneração pecuniária.

Art. 14. REVOGAR a Portaria nº 0530/2025/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 29.047 do dia 7 de agosto de 2025, pág. 113 no que couber;

Art. 15°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1747348

ERRATA DA PORTARIA Nº 0605/2025/GBSES PUBLICADA EM
01/09/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 29.064 PÁGINA Nº 100

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados; RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0605/2025/GBSES PUBLICADA EM 01/09/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 29.064 PÁGINA Nº 100, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 086/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 12/05/2026	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
FISCAL SETORIAL - LACEN-MT	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - LACEN-MT
Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula:296166	Nádia Souza Pereira - Matrícula: 285745

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 20/09/2026	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
FISCAL SETORIAL - LACEN-MT	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - LACEN-MT
Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula:296166	Nádia Souza Pereira - Matrícula: 285745

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0605/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1747366

PORTARIA Nº 0744/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 032/2020/SES/MT	
FORNECEDOR: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL SVO	
VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/10/2025 A 05/03/2026	
De: Katia Regina Borges - Matrícula: 96531	Para: Luciano Campos Silva - Matrícula: 237410
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL H. E. SANTA CASA	
VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/10/2025 A 05/03/2026	
De: Leonam Sanders de Souza - Matrícula: 300932	Para: Karine Pereira Da Costa - Matrícula: 354037
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL CIAPS	
VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/10/2025 A 05/03/2026	
De: Sandro Camargo da Silva - Matrícula: 93233	Para: Cinthia Rocha Da Silva - Matrícula: 296868
CONTRATO Nº 054/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 10/10/2025 A 11/03/2026	
FORNECEDOR: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - COMAT	
De: Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340	Para: Eliane Rodrigues Veloso - Matrícula: 203035
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL -COMAT	
De: Érica dos Santos Ventura - Matrícula: 319511	Para: Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340
CONTRATO Nº 231/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 10/10/2025 A 18/08/2026	
FORNECEDOR: UGOLINI CAMPOS EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - COMAT	
De: Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340	Para: Eliane Rodrigues Veloso - Matrícula: 203035
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL -COMAT	
De: Érica dos Santos Ventura - Matrícula: 319511	Para: Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340
CONTRATO Nº 339/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 10/10/2025 A 08/12/2025	
FORNECEDOR: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - COMAT	
De: Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340	Para: Eliane Rodrigues Veloso - Matrícula: 203035
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL -COMAT	
De: Érica dos Santos Ventura - Matrícula: 319511	Para: Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1747412

PORTARIA Nº 0745/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 204/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 A 28/03/2026	
FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CIAPS-AB	
Cinthia Rocha da Silva - Matrícula: 296868	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Josivana Miranda Araujo - Matrícula: 111836	Valdez Jose Gomes Da Silva - Matrícula: 91748
CONTRATO Nº 205/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/10/2025 A 08/04/2026	
FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CIAPS-AB	
Cinthia Rocha da Silva - Matrícula: 296868	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Josivana Miranda Araujo - Matrícula: 111836	Valdez Jose Gomes Da Silva - Matrícula: 91748

CONTRATO Nº 206/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/10/2025 A 06/04/2026	
FORNECEDOR: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CIAPS-AB	
Cinthia Rocha da Silva - Matrícula: 296868	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Josivana Miranda Araujo - Matrícula: 111836	Valdez Jose Gomes Da Silva - Matrícula: 91748
CONTRATO Nº 208/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 A 28/03/2026	
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CIAPS-AB	
Cinthia Rocha da Silva - Matrícula: 296868	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Josivana Miranda Araujo - Matrícula: 111836	Valdez Jose Gomes Da Silva - Matrícula: 91748

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1747444

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0735/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0735/2025/GBSES, no Diário Oficial do Estado nº 29.096, de 15 de outubro de 2025, que ordena o repasse no valor de **R\$ R\$ 1.780.600,08 (um milhão setecentos e oitenta mil seiscentos reais e oito centavos)**, em atendimento ao **Programa Fila Zero na Cirurgia dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos**, referente da competência **SETEMBRO/2025** e produção ambulatorial e hospitalar das competências de **maio/2025, junho/2025, julho/2025 e agosto/2025** conforme Anexo I.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação parcial no anexo I devido ao valor descontado referente à emenda parlamentar.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA AGOSTO/2025						
Processo SIGADOC Nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/76039	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE*	R\$ 1.722.559,57	R\$ 239.033,31		R\$ 1.780.600,08
TOTAL						R\$ 1.780.600,08
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JULHO/2025						
Processo SIGADOC Nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/76039	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE*	R\$ 852.042,28			R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 0,00
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JUNHO/2025						
Processo SIGADOC Nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/76039	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE*	R\$ 722.918,58			R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 0,00
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA MAIO/2025						
Processo SIGADOC Nº	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/76039	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE*	R\$ 8.600,00			R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 0,00
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						

ANEXO I

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA AGOSTO/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/76039	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE*	R\$ 1.722.559,57	R\$ 239.033,31		R\$ 1.780.600,08
TOTAL						R\$ 1.780.600,08
* PROPOSTA UNIFICADA - A DIFERENÇA DE VALORES SE DEU EM RAZÃO DO DESCONTO DE R\$ 180.991,92 DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JULHO/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/76039	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE*	R\$ 852.042,28			R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 0,00
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JUNHO/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/76039	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE*	R\$ 722.918,58			R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 0,00
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA MAIO/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/76039	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE*	R\$ 8.600,00			R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 0,00
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						

Art. 3º. As demais disposições da Portaria nº 0735/2025/GBSES permanecem inalteradas.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1747514

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 429 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000697966202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Arenápolis, situado na Região Médio Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso. A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando: I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências; III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025; IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense, nº 031 de 15 de setembro de 2025, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 36000697966202500, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Piso da Atenção Primária, do município de Arenápolis, Região Médio Norte Mato-grossense; V- O Processo SES-PRO-2025/71053 de 16 de setembro de 2025, onde a Secretaria Municipal de saúde de Arenápolis - Encaminha a Proposição Operacional nº 031/2025 referente à proposta de emenda parlamentar federal no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Arenápolis. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000697966202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para	o município de Arenápolis, situado na Região Médio Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso. Art. 2 ° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT (Original assinado) Marco Antônio Norberto Felipe Presidente do COSEMS/MT (Original assinado) Protocolo 1747445 RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 430 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000697832202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso. A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando: I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências; III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025; IV- A Proposição operacional CIR Garças Araguaia Nº 032 de 18 de
---	---

setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000697832202500, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71084 de 16 de setembro de 2025, onde o Município de Barra do Garças Resumo: solicita destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por intermédio do Incremento ao Piso da Atenção Primária, com o objetivo de garantir a continuidade e qualificação dos serviços públicos de saúde no município de Barra do Garças - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000697832202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747499

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 431 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000699798202500, para Incremento da média e alta complexidade, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Colíder, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional Nº 030/2025/CIRNM/MT, de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000699798202500, referente ao recurso de emenda parlamentar nº 50410002, no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo como objeto o incremento da média e alta complexidade, para o município de Colíder/MT;

V- O Processo SES-PRO-2025/70942 de 16 de setembro de 2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Colíder encaminha a Proposta nº 36000699798202500, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objeto incremento ao piso da atenção primária, programa incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000699798202500, para Incremento da média e alta complexidade, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Colíder, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747506

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 432 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000699765202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o município de Denise, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional nº 30 -CIR Alto Tapajós 12 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº 36000699765202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$ 250.000,00,00(duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Denise, situado na região de saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71049 de 16 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº 36000699765202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Município de Denise, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000699765202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747520

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 433 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000698106202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para o município de Feliz Natal, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional nº 60 de 17 de setembro de 2025, que aprova a solicitação de Recursos

financeiros, valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para incremento da Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Feliz Natal/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/72022 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto Solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Feliz Natal/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000698106202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para o município de Feliz Natal, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747521

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 434 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta nº 36000701710202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$230.000,00(duzentos e trinta mil reais) para o município de Gaúcha do Norte, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 19 -CIR Médio Araguaia, 17 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000701710202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Gaúcha do Norte, situado na Região de Saúde Médio Norte, estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70387 de 17 de setembro de 2025, que encaminha a proposta nº36000701710202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$230.000,00(duzentos e trinta mil reais) ao Município de Gaúcha do Norte, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº36000701710202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747525

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 435 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000696905202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional CIR Garças Araguaia Nº 041 de 18 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000696905202500, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71646 de 18 de setembro de 2025, onde o Município de General Carneiro encaminha a Proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária Nº 36000696905202500, emenda Nº 50410001, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000696905202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747528

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 437 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta referente a recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 36000702381202500, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional nº 29 -CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Federal da Bancada nº 36000702381202500 no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para custeio e manutenção do funcionamento dos serviços de saúde do município de Guarantã do Norte, situado na Região

de Saúde Vale do Peixoto, Estado do Mato grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70161 de 12 de setembro de 2025, que encaminha a **Proposta**, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº36000702381202500, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao Município de Guarantã do Norte, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Propostas referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 36000702381202500, conforme termos Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747537

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 438 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000701388202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 415.157,00 (quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e sete reais), para o município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional - CIR Sul/Mato-grossense Nº 71 de 19 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000701388202500, de Emenda Parlamentar, referente a Portaria GM/MS nº 6.928, para custeio de Atenção Primária a Saúde, no valor de R\$ 415.157,00 (quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e sete reais, município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/72460 de 22 de setembro de 2025, que tem como objeto EPF-Guiratinga - Portaria GM/MS nº 6.928/2025- Atenção Primária a Saúde - Valor R\$ 415.157,00 (quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e sete reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000701388202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 415.157,00 (quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e sete reais), para o município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747549

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 439 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000704148202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para o município de Ipiranga do Norte, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional nº 59 de 17 de setembro de 2025, que aprova a solicitação de Recursos financeiros, valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para incremento da Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Ipiranga do Norte /MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/72019 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto Solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Ipiranga do Norte/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000704148202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para o município de Ipiranga do Norte, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747557

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 440 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000701630202500, para Incremento e custeio do Piso da Atenção Primária PAP, no valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o município de Juína, situado na Região de Saúde Noroeste, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 032 -CIRNM/MT, 18 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000701630202500, de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinado ao incremento de custeio do Piso da Atenção Primária PAP - do município de Juína, situado na região de saúde Noroeste, estado do

Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71224 de 17 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº36000701630202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais) ao Município de Juína, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000701630202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747564

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 441 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta nº 36000697337202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$146.700,00(cento e quarenta e seis mil e setecentos reais) para o município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 007 -CIR Norte Araguaia Karajá, 17 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000697337202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$146.700,00(cento e quarenta e seis mil e setecentos reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71238 de 17 de setembro de 2025, que encaminha a proposta nº36000697337202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ R\$146.700,00(cento e quarenta e seis mil e setecentos reais) ao Município de Luciara, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº36000697337202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$146.700,00(cento e quarenta e seis mil e setecentos reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Luciara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747566

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 442 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000697301202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), para o município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 009 de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000697301202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71228 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto a Solicitação de Resolução da CIB/MT - Emenda Parlamentar Federal Proposta nº 36000697301202500 para o município de Luciara/MT - Portaria GM/MS nº 6928/2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000697301202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), para o município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747575

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 443 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000703939202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos e quatorze reais), para o município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional Nº 31 - CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 71120006, proposta nº 36000703939202500 no valor de R\$ \$

830.314,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos e quatorze reais), destinado ao incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde do município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70213 de 12 de setembro de 2025, que encaminha a Proposição Operacional Nº 31 - CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025 - Propõe aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 71120006, proposta 36000703939202500, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos e quatorze reais), destinado ao Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde do município de Matupá, situado na região de saúde Vale do Peixoto, Estado do Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000703939202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos e quatorze reais), para o município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747589

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 444 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 3600070299120500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para o município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional Nº 32 - CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 60060003, proposta nº 3600070299120500, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado ao incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde do município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70224 de 12 de setembro de 2025, que encaminha a Proposição Operacional Nº 32 - CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025 - Propõe aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 60060003, proposta 3600070299120500, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado ao Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde do município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado do Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 3600070299120500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para o município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747594

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 445 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000702493202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais) para o município de Nova Bandeirantes, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional nº 16 -CIR Alto Tapajós 12 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000702493202500, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Nova Bandeirantes, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70997 de 16 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº36000702493202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais) ao Município de Nova Bandeirantes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000702493202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais), para o município de Nova Bandeirantes, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado do Mato Grosso;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747597

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 446 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000702506202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para o município de Nova Bandeirantes, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional nº 18 -CIR Alto Tapajós 12 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000702506202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$

600.000,00,00(seiscentos mil reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Nova Bandeirantes, situado na região de saúde Alto Tapajós, Estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71001 de 16 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº36000702506202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao Município de Nova Bandeirantes, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000702506202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747602

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 447 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 360006970682025000, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), para o município de Nova Canaã do Norte, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional Nº 028/2025/CIRNM/MT, de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000697068202500, referente ao recurso de emenda parlamentar, no valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), tendo como objeto custeio de serviços da Atenção Primária, para o município de Nova Canaã do Norte;

V- O Processo SES-PRO-2025/70871 de 16 de setembro de 2025, que tem como objeto o OFICIO N.331/SMS/2025, no qual o município de Nova Canaã do Norte solicita Resolução CIB referente a Proposta Nº 36000697068202500, emenda parlamentar, objeto incremento ao piso da atenção primária, no valor de R\$ 332.125,00.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 360006970682025000, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), para o município de Nova Canaã do Norte, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747604

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 448 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000696963202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$1.145.834,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais) para o município de Nova Monte Verde, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional nº 17 -CIR Alto Tapajós 12 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000696963202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$ 1.145.834,00(um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Nova Monte Verde, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70999 de 16 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº36000696963202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 1.145.834,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais) ao Município de Nova Monte Verde, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000696963202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 1.145.834,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747607

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 449 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000700399202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais) para o município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde Norte, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 31 -CIRNM/MT Norte, de 17 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000700399202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais) destinado ao incremento

do Piso da Atenção Primária para o município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde Norte, Estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71182 de 16 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº36000700399202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais) ao Município de Nova Santa Helena, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº36000700399202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747611

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 450 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000705989202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais) para o município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde Norte, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 32 -CIRNM/MT Norte, de 17 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000705989202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos oitenta e seis reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Nova Santa Helena, situado na região de saúde Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71184 de 16 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº 36000705989202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos oitenta e seis reais) ao Município de Nova Santa Helena, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº36000705989202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$206.986,00 (duzentos e seis mil, novecentos oitenta e seis reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747615

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 451 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000700670202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 2.740.039,00 (dois milhões setecentos e quarenta mil e trinta e nove reais), para o município de Nova Xavantina, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional CIR Garças Araguaia Nº 034 de 18 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000700670202500, no valor de R\$ 2.740.039,00 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e trinta e nove reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de Nova Xavantina, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71385 de 17 de setembro de 2025, onde o município de Nova Xavantina encaminha a Proposta de emenda parlamentar de Incremento ao custeio na atenção primaria no valor R\$ 2.740.039,00 (dois milhões e setecentos e quarenta mil e trinta e nove reais), conforme Portaria GM MS 6928 de 28/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000700670202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 2.740.039,00 (dois milhões setecentos e quarenta mil e trinta e nove reais), para o município de Nova Xavantina, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747640

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 452 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000703747202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e quatorze reais), para o município de Novo São Joaquim, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional CIR Garças Araguaia Nº 038 de 18 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000703747202500, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e quatorze reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde,

do município de Novo São Joaquim, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71500 de 18 de setembro de 2025, onde o Município de Novo São Joaquim - Proposta de Emenda parlamentar nº 36000703747202500, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e quatorze reais), referente ao incremento do custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000703747202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e quatorze reais), para o município de Novo São Joaquim, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747647

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 453 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000696287202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$2.490.944,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para o município de Paranaíta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional nº 13 -CIR Alto Tapajós 12 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº 36000696287202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$2.490.944,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para o município de Paranaíta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70984 de 16 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº36000696287202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 2.490.944,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais) ao Município de Paranaíta, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000696287202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 2.490.944,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747652

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 454 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000699158202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional - CIR Sul/Mato-grossense Nº 75 de 19 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000699158202500, de Emenda Parlamentar, referente a Portaria GM/MS nº 6.928, para custeio de Atenção Primária a Saúde, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), município de Paranatinga;

V- O Processo SES-PRO-2025/72499 de 22 de setembro de 2025, que tem como objeto EPF-Paranatinga - Portaria GM/MS nº 6.928/2025- Atenção Primária a Saúde -Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000699158202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747654

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 455 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000703486202500, para Incremento da média e alta complexidade, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional Nº 30 - CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 50410002, proposta Nº 36000703486202500, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao incremento da média e alta complexidade, do município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70184 de 12 de setembro de 2025, que encaminha a Proposição Operacional Nº 30 - CIR Vale do Peixoto

de 11 de setembro de 2025 - Propõe aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Federal de Comissão de Saúde Nº 50410002, proposta Nº 36000703486202500 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao Incremento da média e alta complexidade (MAC) para o município de Peixoto de Azevedo, situado na região de saúde Vale do Peixoto, Estado do Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000703486202500, para Incremento da média e alta complexidade, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747656

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 456 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000697389202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e quatorze reais), para o município de Pontal do Araguaia, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional CIR Garças Araguaia Nº 037 de 18 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000697389202500, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e quatorze reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de Pontal do Araguaia, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71462 de 17 de setembro de 2025, onde o Município de Pontal do Araguaia encaminha Proposta de Emenda Parlamentar de Incremento ao Piso da Atenção Primária Nº 36000697389202500, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e quatorze reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000697389202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e quatorze reais), para o município de Pontal do Araguaia, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747657

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 457 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000703704202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, Nº 23 de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000703704202500, referente a recurso financeiro de Emenda Parlamentar Federal, conforme Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de Querência, da Região de Saúde Médio Araguaia, Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70777 de 15 de setembro de 2025, que tem como objeto a Proposta de solicitação de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS nº 6.928 para o Município de Querência (MT), no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000703704202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747660

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 458 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000699130202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), para o município de Ribeirão Cascalheira, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, Nº 21 de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000699130202500, referente a recurso financeiro de Emenda Parlamentar Federal, conforme Portaria GM/MS nº

6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 332.125,00 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de Ribeirão Cascalheira, da Região de Saúde Médio Araguaia, Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70745 de 15 de setembro de 2025, que tem como objeto a Proposta de solicitação de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS nº 6.928 para o Município de Ribeirão Cascalheira (MT), no valor de R\$ 332.125,00 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000699130202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), para o município de Ribeirão Cascalheira, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747664

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 459 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000702559202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 400.008,00 (quatrocentos mil e oito reais), para o município de Santa Cruz do Xingu, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional - CIR Araguaia Xingu Nº 022 de 16 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000702559202500, no valor de R\$ 400.008,00 (quatrocentos mil e oito reais), para incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde;

V- O Processo SES-PRO-2025/72438 de 22 de setembro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu proposta nº 36000702559202500, no valor de R\$ 400.008,00 (quatrocentos mil e oito reais), para incremento ao custeio de serviços da atenção primária a saúde, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928 de 28 de maio do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000702559202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 400.008,00 (quatrocentos mil e oito reais), para o município de Santa Cruz do Xingu, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747666

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 460 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000696704202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Santa Terezinha, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional - CIR Araguaia Xingu Nº 024 de 16 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000696704202500, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde;

V- O Processo SES-PRO-2025/72399 de 22 de setembro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha encaminha Ofício nº 019/2025-SMS proposta nº 36000696704202500, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, conforme termos da portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000696704202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Santa Terezinha, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747671

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 461 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000696610202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 996.377,00 (novecentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e sete reais), para o município de Santa Terezinha, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional - CIR Araguaia Xingu Nº 025 de 16 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000696610202500, no valor de R\$ 996.377,00 (novecentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e sete reais), para incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde; conforme Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o município de Santa Terezinha,

situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, no Estado de Mato Grosso.
V- O Processo SES-PRO-2025/72416 de 22 de setembro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha encaminha o Ofício nº 019/2025-SMS, proposta nº 36000696610202500 no valor de R\$ 996.377,00 (novecentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e sete reais), incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, conforme termos da portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio do ano de 2025, do município de Santa Terezinha.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000696610202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 996.377,00 (novecentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e sete reais), para o município de Santa Terezinha, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747674

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 462 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da proposta nº 36000699060202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais) para o município de Serra Nova Dourada, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 10 -CIR Norte Araguaia Karajá, 17 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº 36000699060202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Serra Nova Dourada, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, Estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71278 de 17 de setembro de 2025, que encaminha a proposta nº 36000699060202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais) ao Município de Serra Nova Dourada, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 36000699060202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747676

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 463 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000704789202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para o município de Santa Rita do Trivelato, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional nº 61 de 17 de setembro de 2025, que aprova a solicitação de Recursos financeiros, valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para incremento da Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Santa Rita do Trivelato/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/72033 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto Solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 498.188,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Santa Rita do Trivelato/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000704789202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para o município de Santa Rita do Trivelato, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747679

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 464 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000696878202500, para Incremento da média e alta complexidade, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Tangará da Serra, situado na Região Médio Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde

-SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense, nº 036 de 15 de setembro de 2025, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 36000696878202500, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para incremento da média e alta complexidade, do município de Tangara da Serra;

V- O Processo SES-PRO-2025/71076 de 16 de setembro de 2025, onde a secretaria municipal de saúde de Tangará da Serra - Encaminha a Proposição Operacional nº 036/2025 referente a proposta de emenda parlamentar federal no valor de R\$ 500.000,00 para incremento MAC.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000696878202500, para Incremento da média e alta complexidade, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Tangará da Serra, situado na Região Médio Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747685

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0727-2025/GRUPO CHALANA PROCESSO Nº CASACIVIL-PRO-2025/05130

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e **GRUPO CHALANA**, CNPJ nº 03.402.957/0001-52
OBJETO: Realização do 3º encontro da mulher rural.

EPI Nº 182, Valmir Moretto

VALOR: R\$ 100.000,00

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início a partir da data desta publicação e término em 13/10/2026.

ASSINAM: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado da SEAF e LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI - Presidente do Grupo Chalana

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025

Protocolo 1747321

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/04357)

Extrato do Contrato nº 085/2025/SEAF, tendo por objeto a aquisição de 01(UM) CAMINHÃO TRUCK, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA - IVG BRASIL LTDA - CNPJ: 36.519.422/0001-15.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 638.000,00 (Seiscentos e trinta e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 17/10/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4526/ Fontes: 17590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 44.90.52.

ASSINAM: Pela SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela IVG BRASIL LTDA, seu Representante, GEORGE RICARDO CARLOTO.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2025.

Protocolo 1747355

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

042/2024/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2024/00819

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS LTDA - CNPJ: 01.354.498/0001-53.

OBJETO: presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 042/2024/SEAF, tem por finalidade o reajuste contratual para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. O índice a ser utilizado para o cálculo do Reajuste do Contrato será o INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, em observância ao disposto no artigo 1º Parágrafo 5º, da Resolução 01/2022 - CONDES no período de 12/2021 a 11/2022 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA 9.1 do REAJUSTE. 2.1 O valor total anual do contrato ajustado pelo índice de 4,7581% (IPCA) passará a ser de R\$27.014,80 (VINTE E SETE MIL, QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato

nº 042/2024/SEAF-MT, desde que não contrariem ao convencionado no presente Termo de Apostilamento.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela UGOLINI CAMPOS LTDA, sua representante, Sra. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1747358

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2031/2025/FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02506

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, CNPJ nº 01.367.762/0001-93

OBJETO: Realização do Encontro da Mulher Rural 2025 do Município de Figueirópolis D'Oeste -MT

Valor: R\$ 102.073,00

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 17/10/2026.

ASSINAM: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado De Agricultura Familiar - SEAF e ADEMIR FELICIO GARCIA - Prefeito de Figueirópolis D'Oeste

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025

Protocolo 1747559

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01929. Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wildner Rodrigues Gonçalves. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Wildner Rodrigues Gonçalves e Smilton Ferreira de Moraes - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01931. Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Vitória Santos Sobreira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Maria Vitória Santos Sobreira e Maria Perla Araújo Moraes - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01934. Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Juliano Soares Santos Duarte. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Juliano Soares Santos Duarte e Luciana Correia Lima de Faria Borges - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0142/2025 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2025/01908. Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Debora Cristina Castro Sales Dutra. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Debora Cristina Castro Sales Dutra e Thiago Fernandes - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01914. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jamilson Leocadio de Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Jamilson Leocadio de Oliveira e Ana Paula Silva Ton - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01871. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rafael Nalin Alves. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Rafael Nalin Alves e Ivairton Monteiro Santos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01872. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Geovana Oliveira Araújo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Geovana Oliveira Araújo e Jéssica de Oliveira Monteschio - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01868. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Areadynna Aparecida Souza Cruz. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Areadynna Aparecida Souza Cruz e Maressa Caldeira Morzelle - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01870. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Glasyéle Lopes Imiani. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Glasyéle Lopes Imiani e Maressa Caldeira Morzelle - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01874. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gustavo Lucatelli. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gustavo Lucatelli e Ivairton Monteiro Santos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01875. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mateus Pereira Costa. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Mateus Pereira Costa e Alexandre Konig Garcia Prado - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01791. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Giovanna Sayuri Fugimoto de Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Giovanna Sayuri Fugimoto de Oliveira e Heder Jose Davila Lima - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01794. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mary Aparecida De Lima. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Mary Aparecida De Lima e Pedro Maciel de Paula Garcia - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01802. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rakell Aparecida Barbosa Guimarães. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Rakell Aparecida Barbosa Guimarães e Thiago Meirelles Ventura - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01800. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Benjamim Gonçalves da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Benjamim Gonçalves da Silva e Francisco de Assis Gonçalves Junior - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01798. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Eduarda Rôos Cunha. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Maria Eduarda Rôos Cunha e Fabiana Cristina Donofrio - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01798. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Eduarda Rôos Cunha. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Maria Eduarda Rôos Cunha e Fabiana Cristina Donofrio - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01804. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Henrique Alves Ferrante de Sousa. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Pedro Henrique Alves Ferrante de Sousa e André Araújo Molina - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01789. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Natalia Sinopoli. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Natalia Sinopoli e Elisangela Clarete Camili - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01867. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Livia Grapegia Lopes. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Livia Grapegia Lopes e Pedro Henrique Oliveira Simoes - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01821. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Roberto Machado de Oliveira Neto. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Roberto Machado de Oliveira Neto e Marliton Rocha Barreto - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01792. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriel Miranda de Freitas Seabra. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gabriel Miranda de Freitas Seabra e Mara Regina Rosa Ribeiro - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01815. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wanessa Macedo Cangussu. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Wanessa Macedo Cangussu e Janaína de Nadai Corassa - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01810. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Carolina Moschen da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Maria Carolina Moschen da Silva e Larissa Cavalheiro da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01809. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lara da Cruz Encinas Brandao. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Lara da Cruz Encinas Brandao e Loyane Almeida Gama Sales - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01816. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Brenda Mirella de Oliveira Novais. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Brenda Mirella de Oliveira Novais e Janaína de Nadai Corassa - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01818. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Flavio Paixao de Alencar Junior. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Flavio Paixao de Alencar Junior e Thais Bastos Zanata - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01820. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Camila Carvalho Cirino. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Camila Carvalho Cirino e Geysa Almeida Viana - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01856. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gustavo de Matos Perlez. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gustavo de Matos Perlez e Damiana Diniz Rosa - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01855. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Joao Lucas de Oliveira Bom Despacho. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Joao Lucas de Oliveira Bom Despacho e Pedro Maciel de Paula Garcia - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01854. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Laíse Lénin Leodoro Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Laíse Lénin Leodoro Silva e Michel Leandro de Campos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01842. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Vitor Faria de Campos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - João Vitor Faria de Campos e Rafael Campagnol - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01841. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Viviane das Graças Virgulino dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Viviane das Graças Virgulino dos Santos e Tayllon dos Anjos Garcia - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01865. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Laura Camilo Calderari. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Maria Laura Camilo Calderari e Renata Dezengrini Silhessarenko - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01793. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Carlos Eliabe Guimarães Boff. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Carlos Eliabe Guimarães Boff e Jéssica de Oliveira Monteschio - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01869. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Samuel Rodrigues. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - João Samuel Rodrigues e Pedro Henrique Oliveira Simoes - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01811. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luiz Marcos Nascimento Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Luiz Marcos Nascimento Silva e Rafael Campagnol - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01807. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kamilly Duarte Vieira Pessoa Sobrinho. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Kamilly Duarte Vieira Pessoa Sobrinho e André Luiz Agnes Stein - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01801. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Yuri Fernando Santos Ayres. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Yuri Fernando Santos Ayres e Ana Kelly Koch Araújo Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01801. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Yuri Fernando Santos Ayres. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Yuri Fernando Santos Ayres e Ana Kelly Koch Araújo Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01803. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luan Rafael da Silva Lino. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Luan Rafael da Silva Lino e Schelyne Ribas da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01797. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kálita Gabrielly Rubio Lima. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Kálita Gabrielly Rubio Lima e Larissa Cavalheiro da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01799. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Julliya Castro Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Julliya Castro Santos e Renan Vinicius Aranha - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01705. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Péricles de Figueiredo Pinho. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Péricles de Figueiredo Pinho e Anderson de Oliveira Souza - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01706. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Igor de Almeida Nassarden. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Igor de Almeida Nassarden e Geslane Figueiredo da Silva Santana - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01707. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Livia James Lima Leão. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Livia James Lima Leão e Andréa Carvalho da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01719. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Hugo Vinicius Fernandes Boy. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Hugo Vinicius Fernandes Boy e Daniela Cristina Ferreira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01721. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Barbara Pereira Aragon. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Barbara Pereira Aragon e Marliton Rocha Barreto - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01722. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Arthur Danzer. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Arthur Danzer e Larissa Cavalheiro da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01773. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Natália Pesovento dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Natália Pesovento dos Santos e Matheus Lima Frossard - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01748. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Natália Figueira Perbelini. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Natália Figueira Perbelini e Guilherme Luz Emerick - **Orientador**.

Protocolo 1747709

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA EXTERNA nº. 033/2025, de 17 de outubro de 2025.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 7º e 117º da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que traz a exigência de que as execuções dos contratos sejam acompanhadas e fiscalizadas por um representante da administração pública;

Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos Administrativos firmados por esta autarquia estadual.

R E S O L V E:

- Art. 1º** - Designar os servidores relacionados nesta portaria para atuarem como gestores e fiscais dos contratos administrativos celebrados por este Instituto, com objetivo de acompanhar, fiscalização e avaliação da execução dos contratos, conforme tabela do anexo único.
- Art. 2º** - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, podendo emitir relatório, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.
- Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições contrárias.
- Publique-se.**
Registre-se.
Cumpra-se.

TATIANA RIBEIRO SOARES
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 033/2025

	CONTRATO	EMPRESA	Nº SIGADOC	VIGÊNCIA	FISCAL	GESTOR	FISCAL SUBSTITUTO
1	005/2019	HADDAD ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA CNPJ: 06.945.396/0001-26	IPEM-PRO-2025/00013	01/09/23 - 31/08/25	Acendino Adolfo Josetti	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Tony Hudson Pinheiro Ramos
2	005/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (SERVIÇO E PEÇAS) CNPJ: 05.340.369/0001-30	IPEM-PRO-2025/00018	05/04/25 - 04/04/26	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Solange Venâncio Morelli	Joenil Gusmão Alves Junior
3	006/2020	W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:09.238.496/0001-00	IPEM-PRO-2025/00023	08/06/25 - 07/06/26	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Tatyane Silva de Brito	Renê Rodrigues
4	009/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0016-90	IPEM-PRO-2025/00008	09/11/24 - 09/11/25	Jussara de Souza Amaral Daltro	Maria de Lurdes Capelassi Coelho	Elaine da Silva Barros Prado
5	009/2022	CUIABÁ COMERCIO E ALARMES CNPJ: 10.688.271/0001-35	IPEM-PRO-2025/00006	11/10/25-10/10/26	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Rita Ferreira de Souza
6	001/2023	MTI CNPJ: 15.011.059/0001-52	IPEM-PRO-2025/00066	08/03/25-07/03/26	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Maria de Lurdes Capelassi Coleho
7	002/2023	WAGNER DE ABREU ME CNPJ: 10.539.929/0001-47	IPEM-PRO-2025/00024	01/03/25 - 28/02/26	Gilson José Monteiro Figueiredo	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Silvana Aparecida Carneiro Campos
8	004/2023	ART CAR VEÍCULOS LTDA 004/2023 - 18 VEÍCULOS CNPJ: 23.207.454/0001-33	IPEM-PRO-2025/00002	22/08/25-21/02/26	Rogério Henrique de Oliveira	Solange Venâncio Morelli	Hercilio Rodrigues Duque
9	005/2023	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE CNPJ: 05.342.580/001-19	IPEM-PRO-2025/00022	03/10/25-02/10/27	Michelle Oliveira Abreu	Tatyane Silva de Brito	Patrícia de Paula Dorilêo
10	001/2024	ART CAR VEÍCULOS LTDA CONTRATO NOVO - 3 VEÍCULOS CNPJ: 23.207.454/0001-33	IPEM-PRO-2025/00003	15/04/24 - 14/04/26	Rogério Henrique de Oliveira	Solange Venâncio Morelli	Hercilio Rodrigues Duque
11	002/2024	OI S.A CNPJ: 76.535.764/0001-43	IPEM-PRO-2025/00050	24/04/24 - 23/04/26	Tatyane Silva de Brito	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli
12	003/2024	TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.909.349/0001-98	IPEM-PRO-2025/00021	25/04/24 - 24/04/26	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Gilson José Monteiro Figueiredo	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli
13	005/2024	SUPER ESTÁGIO - LTDA CNPJ: 11.320.576/0001-52	IPEM-PRO-2025/00020	07/05/24 - 06/05/26	Michelle Oliveira Abreu	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Tatyane Silva de Brito
14	006/2024	F. DE A. MAGOSSO - ME CNPJ:05.071.869/0001-40	IPEM-PRO-2025/00011	07/05/24 - 06/05/26	Suziane Cristina Marchioreto	Michelle Oliveira Abreu	Tatyane Silva de Brito
15	007/2024	UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP - ÁGUA COPO CNPJ: 01.354.498/0001-53	IPEM-PRO-2025/00033	28/06/24 - 27/06/26	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Tatyane Silva de Brito

16	008/2024	UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP - ÁGUA GARRAFÃO 20L CNPJ: 01.354.498/0001-53	IPEM-PRO-2025/00034	28/06/24 - 27/06/26	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Tatyane Silva de Brito
17	010/2024	ART CAR VEÍCULOS LTDA CONTRATO - 12 VEÍCULOS CNPJ: 23.207.454/0001-33	IPEM-PRO-2025/00044	30/07/24 - 30/07/26	Rogério Henrique de Oliveira	Solange Venâncio Morelli	Hercílio Rodrigues Duque
18	017/2024	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ: 19.207.352/0001-40	IPEM-PRO-2025/00014	27/09/24 - 26/09/26	Michelle Oliveira Abreu	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli
19	019/2024	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.401.442/0001-38	IPEM-PRO-2024/00461	30/09/24 - 29/09/26	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli
20	023/2024	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 27.829.511/0001-77	IPEM-PRO-2025/00004	25/11/24 - 24/11/26	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Benedito Fernando Pacheco Pinto de Castro
21	024/2024	AWG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.049.599/001-62	IPEM-PRO-2025/00048	03/01/25 - 02/01/27	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Tatyane Silva de Brito

22	026/2024	VETOR ENERGIA LTDA CNPJ: 26.909.595/0001-96	IPEM-PRO-2024/00355	04/12/24 - 03/12/25	Acendino Adolfo Josetti	Larissa Rafaela de Figueiredo	Tony Hudson Pinheiro Ramos
23	027/2024	RENATO CÉSAR DE QUEIROZ FILHO CNPJ: 13.505.588/0001-87	IPEM-PRO-2025/00032	21/12/24 - 20/12/26	Tatyane Silva de Brito	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli
24	001/2025	KAELE LTDA (4 CAMINHÕES) CNPJ: 04.819.323/0001-62	IPEM-PRO-2025/00114	10/02/25 - 09/02/27	Rogério Henrique de Oliveira	Gilson José Monteiro Figueiredo	Tony Hudson Pinheiro Ramos
25	002/2025	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME CNPJ: 24.721.508/0001-47	IPEM-PRO-2025/00119	20/02/25 - 19/02/26	Michelle Oliveira Abreu	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Tatyane Silva de Brito
26	003/2025	IMPERIAL KEYS LTDA CNPJ: 46.043.987/001-22	IPEM-PRO-2025/00120	20/02/25 - 19/02/26	Michelle Oliveira Abreu	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Tatyane Silva de Brito
27	005/2025	PAVCON CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 15.747.692/0001-03	IPEM-PRO-2025/00135	19/05/25 - 18/05/26	Acendino Adolfo Josetti	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Celma Aparecida Pereira de Oliveira
28	006/2025	KAELE LTDA (2 CAMINHÕES) CNPJ: 04.819.323/0001-62	IPEM-PRO-2025/00335	12/06/25 - 11/06/27	Rogério Henrique de Oliveira	Gilson José Monteiro Figueiredo	Tony Hudson Pinheiro Ramos
29	010/2025	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	IPEM-PRO-2025/00369	11/07/25 - 10/07/26	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Tatyane Silva de Brito	Mariam da Silva Costa
30	011/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (COMBUSTÍVEL) CNPJ: 05.340.369/0001-30	IPEM-PRO-2025/00375	01/08/25 - 31/07/27	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Solange Venâncio Morelli	Joenil Gusmão Alves Junior
31	012/2025	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PLACO LTDA	IPEM-PRO-2025/00376	14/07/25 - 13/07/26	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Tatyane Silva de Brito
32	014/2025	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI	IPEM-PRO-2025/00321	06/08/25 - 05/08/27	Antonio Daltro Neto	Carolina Oliveira Barreto Scremin	Tatyane Silva de Brito
33	015/2025	ELO COMERCIAL LTDA	IPEM-PRO-2025/00379	07/08/25 - 06/08/26	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Carolina Oliveira Barreto Scremin
34	016/2025	K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME	IPEM-PRO-2025/00321	12/08/25 - 11/08/27	Antonio Daltro Neto	Carolina Oliveira Barreto Scremin	Tatyane Silva de Brito
35	017/2025	PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	IPEM-PRO-2025/00457	27/08/25 - 26/08/27	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Tatyane Silva de Brito
36	018/2025	TIM S.A	IPEM-PRO-2025/00263	25/08/25 - 24/08/26	Tatyane Silva de Brito	Celma Aparecida Pereira de Oliveira	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli
37	019/2025	BOHNEN + MESSTEK - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	IPEM-PRO-2025/00443	22/09/25 - 21/03/26	Acendino Adolfo Josetti	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Celma Aparecida Pereira de Oliveira
38	020/2025	UTILI ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	IPEM-PRO-2025/00442	03/10/25 - 02/04/26	Acendino Adolfo Josetti	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Celma Aparecida Pereira de Oliveira
39	021/2025	LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	IPEM-PRO-2025/00461	11/10/25 - 10/10/27	Tony Hudson Pinheiro Ramos	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Tatyane Silva de Brito
40	022/2025	YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	IPEM-PRO-2025/00392	07/10/25 - 06/10/26	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Tatyane Silva de Brito	Celma Aparecida Pereira de Oliveira

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017; Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT; **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.
Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
JUCEMAT-PRO-2025/00812.	0020/2025/JUCEMAT.	PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades visa atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.	R\$ 16.884,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais).	Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa Mátrícula: 295410.	Katia Aparecida Pereira Brito Mátrícula: 264971.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Júlio Frederico Muller Neto
Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1747556

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2023/MTS

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Apostilamento ao Contrato nº 077/2023/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** - CNPJ 08.744.139/0001-51.
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação sobre o valor do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11303; Programa: 036; Natureza da Despesa: 33.90.00; Fonte: 1500000.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO - Representante da empresa/ G&E Serviços Terceirizados Ltda/ CONTRATADA.

Protocolo 1747500

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2022/MTS

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Credenciamento nº 021/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA**.
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12397.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade

Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e ANTONIO ALVES BENJAMIM NETO / FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO ROCHA / **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA**.

Protocolo 1747554

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 277/INTERMAT/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT/MT,
no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022;
Resolve:
Art. 1º- Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do INTERMAT/MT, referente ao ano de 2025, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, MT, 16 de Outubro de 2025.
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente/INTERMAT (Original Assinado)
ANEXO (PORTARIA Nº 277/INTERMAT/2025)

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA
264079	1	JEVOAH FELICIANO DE SOUSA	30/06/2024 a 30/06//2025	ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042	82,17

Protocolo 1747353

PORTARIA Nº 278/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/01347**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **4,7135 HA**, situada no município de **GUIRATINGA - MT**, denominada **“FAZENDA PATEIRO - GLEBA 02”**.

Perímetro: **1.213,30 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
YYWW-M-1294	-53°16'17,840"	-16°26'02,864"	730,397	YYWW-M-0562	146°38'	464,22	CNS: 06.343-8 Mat. 11.056 Fazenda Pateiro, Prop. Osmane Gabriel Vieira e ...
YYWW-M-0562	-53°16'09,235"	-16°26'15,475"	746,686	YYWW-M-1296	225°50'	206,73	Rodovia Estadual MT-107
YYWW-M-1296	-53°16'14,234"	-16°26'20,159"	738,024	YYWW-M-1294	348°37'	542,36	Fazenda Pateiro Gleba 03, Prop. Osmane Gabriel Vieira Dilma Dias de Barros ...

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1747465

PORTARIA Nº 279/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/01854**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **257,6850 HA**, situada no município de **TESOURO - MT**, denominada **“FAZENDA NÊGA VELHA”**.

Perímetro: **9.301,64 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AWE-M-6500**, de coordenadas **N 8.222.741,735m** e **E 248.875,240m**, situado no limite da Fazenda Zanatta - ocupação, de Paulo Ricardo Zanatta, CPF nº 076.380.529-78 e RG nº 8997.589-1 SSP/PR, e no limite da margem esquerda do Ribeirão Estrela; deste segue à montante do Ribeirão Estrela pela sua margem esquerda com os seguintes azimutes e distâncias: 161°31'08" e 92,95 m até o vértice **AWE-P-L108**, de coordenadas **N 8.222.653,583m** e **E 248.904,703m**; 149°25'22" e 89,84 m até o vértice **AWE-V-7009**, de coordenadas **N 8.222.576,240m** e **E 248.950,402m**; 171°47'19" e 143,29 m até o vértice **AWE-V-7010**, de coordenadas **N 8.222.434,421m** e **E 248.970,867m**; 125°17'36" e 53,40 m até o vértice **AWE-M-6506**, de coordenadas **N 8.222.403,570m** e **E 249.014,450m**, situado na confluência de um córrego sem denominação com o Ribeirão Estrela; deste, segue à montante do córrego sem denominação pela sua margem esquerda com os seguintes azimutes e distâncias: 142°20'47" e 55,90 m até o vértice **AWE-V-7003**, de coordenadas **N 8.222.359,309m** e **E 249.048,602m**; 229°12'37" e 78,50 m até o vértice **AWE-V-7004**, de coordenadas **N 8.222.308,025m** e **E 248.989,167m**; 216°10'53" e 94,46 m até o vértice **AWE-V-7005**, de coordenadas **N 8.222.231,784m** e **E 248.933,405m**; 204°53'50" e 63,26 m até o vértice **AWE-V-7006**, de coordenadas **N 8.222.174,407m** e **E 248.906,775m**; 209°53'23" e 84,50 m até o vértice **AWE-V-7007**, de coordenadas **N 8.222.101,147m** e **E 248.864,666m**; 228°01'08" e 143,62 m até o vértice **AWE-V-7008**, de

coordenadas **N 8.222.005,079m** e **E 248.757,901m**; 225°27'48" e 147,90 m até o vértice **AWE-M-6503**, de coordenadas **N 8.221.901,350m** e **E 248.652,481m**, situado na cabeceira do córrego sem denominação e no limite da Fazenda Nêga Velha - ocupação, de Gabriel Dias de Moraes, CPF nº 278.042.328-53 e RG nº 522.442 - SSP/MT; deste segue confrontando com a Fazenda Nêga Velha - ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°13'22" e 470,17 m até o vértice **AWE-M-6504**, de coordenadas **N 8.221.452,261m** e **E 248.513,268m**; 155°58'27" e 1.018,02 m até o vértice **AWE-M-6505**, de coordenadas **N 8.220.522,437m** e **E 248.927,755m**, situado no limite da Fazenda Estrêla - ocupação, de Gilmar Roberto Ribeiro, CPF nº 036.785.648-44 e RG nº 875.010-6 - SSP/MT; deste segue confrontando com a Fazenda Estrêla - ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°29'50" e 290,22 m até o vértice **ATP-M-1899**, de coordenadas **N 8.220.315,430m** e **E 248.724,350m**; 303°45'52" e 1.698,50 m até o vértice **ATP-M-1898**, de coordenadas **N 8.221.259,418m** e **E 247.312,336m**; 47°27'32" e 201,34 m até o vértice **ATP-M-1897**, de coordenadas **N 8.221.395,545m** e **E 247.460,679m**; 337°16'08" e 508,20 m até o vértice **ATP-M-1896**, de coordenadas **N 8.221.864,276m** e **E 247.264,305m**; 301°08'48" e 16,54 m até o vértice **ATP-M-1895**, de coordenadas **N 8.221.872,830m** e **E 247.250,151m**; 229°16'36" e 424,31 m até o vértice **ATP-M-1894**, de coordenadas **N 8.221.596,007m** e **E 246.928,578m**; 251°13'46" e 384,46 m até o vértice **ATP-M-1893**, de coordenadas **N 8.221.472,297m** e **E 246.564,569m**; 288°31'05" e 353,45 m até o vértice **ATP-M-1892**, de coordenadas **N 8.221.584,552m** e **E 246.229,423m**, situado no limite da Fazenda Zanatta - ocupação, de Paulo Ricardo Zanatta, CPF nº 076.380.529-78 e RG nº 8997.589-1 SSP/PR; deste segue confrontando com a Fazenda Zanatta - ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°45'52" e 1.351,48 m até o vértice **AWE-M-6502**, de coordenadas **N 8.222.160,742m** e **E 247.451,925m**; 67°47'42" e 1.537,33 m até o vértice **AWE-M-6500**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada **BASE 0059**, monumentada com o código **CMK-B-0059**, implantada na Fazenda Boa Esperança, de coordenadas **N 8.222.702,361m** e **E 243.194,039m**, processada pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso - PPP do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51º WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.”

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1747466

PORTARIA Nº 280/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/08278**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **387,2551 HA**, situada no município de **TESOURO - MT**, denominada **"FAZENDA ÁGUA BRANCA"**.
Perímetro: **13.281,78 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **YYWW-M-1152**, de coordenadas **N 8.250.791,422m** e **E 272.028,163m** situado no limite da **Fazenda Cachoeira Rica I** com a Área de Terras **"Fazenda Água Branca"**, deste segue confrontando com o limite do imóvel Fazenda Água Branca, do proprietário José Parassu de Carvalho Neto, portador do RG: 20.299.912 SSP/SP inscrito no CPF: 117.180.338- 93, com seguintes azimutes e distâncias: 91°46'55" e de 835,65 m até o vértice **YYWW-M-1184**, de coordenadas **N 8.250.765,437m** e **E 272.863,411m**; 102°45'35" e de 612,65 m até o vértice **YYWW-M-1183**, de coordenadas **N 8.250.630,125m** e **E 273.460,930m**; 195°48'20" e de 237,35 m até o vértice **YYWW-M-1182**, de coordenadas **N 8.250.401,753m** e **E 273.396,283m**; 245°26'08" e de 221,27 m até o vértice **YYWW-M-1181**, de coordenadas **N 8.250.309,769m** e **E 273.195,042m**; 250°27'58" e de 114,21 m até o vértice **YYWW-M-1180**, de coordenadas **N 8.250.271,581m** e **E 273.087,404m**; 161°36'42" e de 81,44 m até o vértice **YYWW-M-1179**, de coordenadas **N 8.250.194,299m** e **E 273.113,095m**; 156°43'03" e de 338,58 m até o vértice **YYWW-M-1178**, de coordenadas **N 8.249.883,295m** e **E 273.246,922m**; 196°15'14" e de 27,01 m até o vértice **YYWW-M-1177**, de coordenadas **N 8.249.857,368m** e **E 273.239,363m**; 177°43'32" e de 25,05 m até o vértice **YYWW-M-1176**, de coordenadas **N 8.249.832,340m** e **E 273.240,357m**; 234°49'24" e de 27,33 m até o vértice **YYWW-M-1175**, de coordenadas **N 8.249.816,593m** e **E 273.218,015m**; 244°29'54" e de 59,06 m até o vértice **YYWW-M-1174**, de coordenadas **N 8.249.791,164m** e **E 273.164,706m**; 229°40'36" e de 244,69 m até o vértice **YYWW-M-1173**, de coordenadas **N 8.249.632,828m** e **E 272.978,156m**; 223°10'06" e de 108,56 m até o vértice **YYWW-M-1172**, de coordenadas **N 8.249.553,648m** e **E 272.903,883m**; 215°27'07" e de 81,12 m até o vértice **YYWW-M-1171**, de coordenadas **N 8.249.487,565m** e **E 272.856,830m**; 214°41'08" e de 65,09 m até o vértice **YYWW-M-1170**, de coordenadas **N 8.249.434,045m** e **E 272.819,791m**; 172°05'02" e de 59,79 m até o vértice **YYWW-M-1169**, de coordenadas **N 8.249.374,829m** e **E 272.828,025m**; 270°10'34" e de 96,27 m até o vértice **YYWW-M-1168**, de coordenadas **N 8.249.375,125m** e **E 272.731,759m**; 304°59'52" e de 51,02 m até o vértice **YYWW-M-1167**, de coordenadas **N 8.249.404,387m** e **E 272.689,965m**; 276°52'33" e de 34,76 m até o vértice **YYWW-M-1166**, de coordenadas **N 8.249.408,548m** e **E 272.655,458m**; 261°05'06" e de 52,89 m até o vértice **YYWW-M-1165**, de coordenadas **N 8.249.400,351m** e **E 272.603,203m**; 235°03'32" e de 197,61 m até o vértice **YYWW-M-1164**, de coordenadas **N 8.249.287,170m** e **E 272.441,210m**; 286°59'25" e de 167,77 m até o vértice **YYWW-M-1163**, de coordenadas **N 8.249.336,195m** e **E 272.280,759m**; 325°18'05" e de 33,76 m até o vértice **YYWW-M-1162**, de coordenadas **N 8.249.363,955m** e **E 272.261,538m**; 222°06'51" e de 52,37 m até o vértice **YYWW-M-1161**, de coordenadas **N 8.249.325,105m** e **E 272.226,417m**; 231°54'19" e de 121,91 m até o vértice **YYWW-M-1160**, de coordenadas **N 8.249.249,890m** e **E 272.130,474m**; 261°57'46" e de 38,09 m até o vértice **YYWW-M-1159**, de coordenadas **N 8.249.244,565m** e **E 272.092,763m**; 177°08'17" e de 924,74 m até o vértice **YYWW-M-1158**, de coordenadas **N 8.248.320,983m** e **E 272.138,936m**; 94°12'21" e de 163,62 m até o vértice **YYWW-M-1157**, de coordenadas **N 8.248.308,983m** e **E 272.302,117m**; 104°59'45" e de 71,21 m até o vértice **YYWW-M-1156**, de coordenadas **N 8.248.290,558m** e **E 272.370,900m**; 62°43'52" e de 142,73 m até o vértice **YYWW-M-1155**, de coordenadas **N 8.248.355,951m** e **E 272.497,766m**; 78°06'59" e de 812,99 m até o vértice **YYWW-M-1154**, de coordenadas **N 8.248.523,366m** e **E 273.293,329m**; 115°02'00" e de 99,97

m até o vértice **YYWW-M-1153**, de coordenadas **N 8.248.481,064m** e **E 273.383,908m**; 126°10'29" e de 14,19 m até o vértice **YYWW-P-6370**, de coordenadas **N 8.248.472,688m** e **E 273.395,363m**; situado no limite do **Córrego Divisinha** com a **Cabeceira S/D** deste segue pela margem esquerda da Cabeceira S/D a montante, com seguintes azimutes e distâncias: 114°01'55" e de 9,30 m até o vértice **YYWW-M-1276**, de coordenadas **N 8.248.468,901m** e **E 273.403,856m**; 212°21'22" e de 31,82 m até o vértice **YYWW-P-6611**, de coordenadas **N 8.248.442,022m** e **E 273.386,827m**; 177°10'45" e de 16,15 m até o vértice **YYWW-P-6612**, de coordenadas **N 8.248.425,887m** e **E 273.387,622m**; 168°35'51" e de 35,69 m até o vértice **YYWW-P-6613**, de coordenadas **N 8.248.390,901m** e **E 273.394,678m**; 124°04'10" e de 65,45 m até o vértice **YYWW-M-1396**, de coordenadas **N 8.248.354,236m** e **E 273.448,894m**; situado na margem esquerda da **Cabeceira S/D** com a Área de Terras **"Fazenda Água Branca"**, deste segue confrontando com o limite do imóvel Fazenda Água Branca, do proprietário Luís Claudio Magalhães de Carvalho, portador do RG: 22.240.395 SSP/SP inscrito no CPF: 150.681.248-18, com seguintes azimutes e distâncias: 150°13'55" e de 1.257,05 m até o vértice **AKH-M-0910**, de coordenadas **N 8.247.263,067m** e **E 274.073,004m**; situado no limite com Área de Terras **"Fazenda Água Branca"** com a Área de Terras **"Fazenda Novo Horizonte"**, deste segue confrontando com o limite do imóvel Fazenda Novo Horizonte do proprietário Espólio de Arlindo Carrijo de Freitas portador do RG: 385.469-SSP/SP, inscrito no CPF: 068.983.861-15 - Matrícula. 11.035, Incra: 950.181.561.410-2, CNS: 06.343-8 Comarca: Guiratinga-MT; com seguintes azimutes e distâncias: 216°13'21" e de 400,97 m até o vértice **AKH-M-0909**, de coordenadas **N 8.246.939,591m** e **E 273.836,061m**; situado no limite com Área de Terras **Fazenda Novo Horizonte"**, com a Área de Terras **"Fazenda Vale do Buritizal"**, com o limite do imóvel Fazenda Vale do Buritizal, do proprietário Edvaldo Fernandes Carvalho, portador do RG: 2249329 SSP/GO inscrito no CPF: 377.192.621-15, com seguintes azimutes e distâncias: 243°38'32" e de 337,36 m até o vértice **DMM-M-1453**, de coordenadas **N 8.246.789,812m** e **E 273.533,775m**; 286°01'07" e de 353,62 m até o vértice **DMM-M-1615**, de coordenadas **N 8.246.887,394m** e **E 273.193,882m**; 268°16'13" e de 449,49 m até o vértice **YYWW-M-1278**, de coordenadas **N 8.246.873,827m** e **E 272.744,600m**; 295°54'10" e de 61,41 m até o vértice **DMM-M-1613**, de coordenadas **N 8.246.900,653m** e **E 272.689,361m**; 315°35'18" e de 35,53 m até o vértice **DMM-M-1612**, de coordenadas **N 8.246.926,031m** e **E 272.664,499m**; 335°22'55" e de 225,41 m até o vértice **DMM-M-1611**, de coordenadas **N 8.247.130,948m** e **E 272.570,602m**; 337°15'38" e de 92,95 m até o vértice **DMM-M-1610**, de coordenadas **N 8.247.216,676m** e **E 272.534,672m**; 327°45'12" e de 752,40 m até o vértice **DMM-M-1609**, de coordenadas **N 8.247.853,023m** e **E 272.133,218m**; situado no limite com Área de Terras **"Fazenda Vale do Buritizal"** com a Área de Terras **"Fazenda Cachoeira Rica II"**, deste segue confrontando com o limite do imóvel Fazenda Cachoeira Rica II, de propriedade Cerâmica Santa Catarina LTDA, portador do CNPJ: 53.128.633/0001-46, com seguintes azimutes e distâncias: 359°28'54" e de 468,51 m até o vértice **YYWW-M-1280**, de coordenadas **N 8.248.321,516m** e **E 272.128,980m**; 357°05'35" e de 555,63 m até o vértice **AWD-M-1248**, de coordenadas **N 8.248.876,433m** e **E 272.100,802m**; situado no limite de Área de Terras **"Fazenda Cachoeira Rica II"** com a **Fazenda Cachoeira Rica I**, deste segue confrontando com o limite do imóvel Fazenda Cachoeira Rica I, de propriedade da Cerâmica Santa Catarina LTDA, portador do CNPJ: 53.128.633/0001-46 - Matrícula. 8.314, Incra: 950.068.454.826-9, CNS: 06.343-8 Comarca: R.G.I de Guiratinga-MT; com seguintes azimutes e distâncias: 357°11'24" e de 366,05 m até o vértice **YYWW-M-1279**, de coordenadas **N 8.249.242,047m** e **E 272.082,856m**; 356°28'02" e de 1.210,19 m até o vértice **AWD-M-1249**, de coordenadas **N 8.250.449,933m** e **E 272.008,287m**; 3°19'52" e de 342,07 m até o vértice **YYWW-M-1152**, de coordenadas **N 8.249.791,422m** e **E 272.028,163m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada **YYWW-B-0015** de coordenada **E 273978.664m** e **N 8249923.273m**, implantada na sede da fazenda, estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no **meridiano central 51° WGr** e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1747467

PORTARIA Nº 281/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/09367**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **165,8496 HA**, situada no município de **POXORÉU - MT**, denominada **“FAZENDA RIBEIRO”**.

Perímetro: **6.189,43 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWE-M-2260	-54°10'39,663"	-15°52'07,765"	607,56	AWE-M-2276	156°39'	457,27	Fazenda Triângulo ocupação de Mariana Vilela dos Santos
AWE-M-2276	-54°10'33,573"	-15°52'21,422"	604,36	AWE-M-9285	124°50'	426,5	Fazenda Triângulo ocupação de Mariana Vilela dos Santos
AWE-M-9285	-54°10'21,808"	-15°52'29,348"	602,66	AWE-V-16041	221°27'	370,41	CNS: 06.509-4 Mat. 4085 Fazenda Triângulo
AWE-V-16041	-54°10'30,051"	-15°52'38,378"	455,22	AWE-M-9293	221°18'	714,86	CNS: 06.509-4 Mat. 4084 Fazenda Ribeiro
AWE-M-9293	-54°10'45,910"	-15°52'55,848"	397,82	AWE-M-9290	253°39'	1571,23	CNS: 06.509-4 Mat. 4084 Fazenda Ribeiro
AWE-M-9290	-54°11'36,591"	-15°53'10,222"	588,78	AWE-M-2253	48°25'	4,77	CNS: 06.509-4 Mat. 1159 Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2253	-54°11'36,471"	-15°53'10,119"	588,57	AWE-M-2254	65°48'	66,38	CNS: 06.509-4 Mat. 1159 Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2254	-54°11'34,436"	-15°53'09,234"	594,67	AWE-M-2255	43°25'	712,17	CNS: 06.509-4 Mat. 1159 Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2255	-54°11'17,982"	-15°52'52,408"	605,42	AWE-M-2256	12°32'	123,17	CNS: 06.509-4 Mat. 1159 Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2256	-54°11'17,083"	-15°52'48,497"	606,53	AWE-M-2257	24°57'	698,83	CNS: 06.509-4 Mat. 1159 Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2257	-54°11'07,170"	-15°52'27,888"	615,01	AWE-M-2258	44°43'	619,69	CNS: 06.509-4 Mat. 13945 Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2258	-54°10'52,512"	-15°52'13,567"	604,57	AWE-M-2259	68°21'	319,62	CNS: 06.509-4 Mat. 13945 Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2259	-54°10'42,527"	-15°52'09,733"	609,75	AWE-M-2260	54°37'	104,51	CNS: 06.509-4 Mat. 13945 Estância São Francisco de Assis II

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1747468

PORTARIA Nº 282/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/09369**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **20,5212 HA**, situada no município de **POXORÉU - MT**, denominada **“FAZENDA RIBEIRO I - ÁREA A”**.

Perímetro: **2.264,49 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWE-V-16032	-54°11'47,068"	-15°54'09,934"	326,08	AWE-V-16033	96°52'	33,14	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16033	-54°11'45,962"	-15°54'10,063"	329,33	AWE-V-16034	144°29'	100,44	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16034	-54°11'44,001"	-15°54'12,723"	341,13	AWE-V-16035	162°33'	67,18	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16035	-54°11'43,324"	-15°54'14,808"	356,38	AWE-V-16036	201°40'	37,38	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16036	-54°11'43,788"	-15°54'15,938"	361,14	AWE-V-16037	170°05'	34,58	Estrada Rural ER-192

AWE-V-16037	-54°11'43,588"	-15°54'17,046"	366,14	AWE-V-16038	117°35'	93,27	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16038	-54°11'40,809"	-15°54'18,451"	380,86	AWE-V-16039	146°57'	60,29	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16039	-54°11'39,704"	-15°54'20,095"	388,66	AWE-V-16040	119°18'	149,9	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16040	-54°11'35,310"	-15°54'22,482"	413,03	AWE-M-0745	162°04'	39,74	Estrada Rural ER-192
AWE-M-0745	-54°11'34,899"	-15°54'23,712"	415,48	AWE-M-0744	273°52'	505,34	CNS: 06.509-4 Mat. 9288 Fazenda Vale do Céu
AWE-M-0744	-54°11'51,848"	-15°54'22,601"	323,86	AWE-P-16017	251°25'	116,34	Margem esquerda do Córrego Grande à montante
AWE-P-16017	-54°11'55,555"	-15°54'23,807"	319,16	AWE-P-16018	305°04'	199,6	Margem esquerda do Córrego Grande à montante
AWE-P-16018	-54°12'01,046"	-15°54'20,075"	320,69	AWE-P-16019	313°43'	180,77	Margem esquerda do Córrego Grande à montante
AWE-P-16019	-54°12'05,437"	-15°54'16,010"	320,62	AWE-P-16020	64°02'	220,1	Margem esquerda do Córrego Grande à montante
AWE-P-16020	-54°11'58,785"	-15°54'12,875"	320,97	RIJL-M-0015	84°41'	37,58	Margem esquerda do Córrego Grande à montante
RIJL-M-0015	-54°11'57,527"	-15°54'12,762"	321,49	AWE-V-16027	160°56'	32,72	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16027	-54°11'57,168"	-15°54'13,768"	324,81	AWE-V-16028	120°52'	29,6	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16028	-54°11'56,314"	-15°54'14,262"	327,45	AWE-V-16029	87°54'	56,62	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16029	-54°11'54,412"	-15°54'14,195"	327,88	AWE-V-16030	74°42'	35,56	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16030	-54°11'53,259"	-15°54'13,890"	328,27	AWE-V-16031	33°05'	97,42	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16031	-54°11'51,471"	-15°54'11,235"	326,93	AWE-V-16032	73°01'	136,95	Estrada Rural ER-192

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1747471

PORTARIA Nº 283/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/09369**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **68,4461 HA**, situada no município de **POXORÉU - MT**, denominada **“FAZENDA RIBEIRO I - ÁREA B”**.

Perímetro: **6.965,06 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWE-M-9292	-54°11'57,636"	-15°54'05,877"	325,78	AWE-M-9294	106°58'	2047,72	CNS: 06.509-4 Mat. 4086 Fazenda Triângulo
AWE-M-9294	-54°10'51,798"	-15°54'25,323"	443,7	AWE-M-9288	107°14'	1081,57	CNS: 06.509-4 Mat. 4083 Fazenda Triângulo
AWE-M-9288	-54°10'17,072"	-15°54'35,746"	566,58	AWE-V-16001	205°57'	10,8	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16001	-54°10'17,231"	-15°54'36,062"	567,25	RIJL-M-0013	241°11'	215,41	Estrada Rural ER-192
RIJL-M-0013	-54°10'23,576"	-15°54'39,439"	563,51	AWE-M-0757	285°50'	328,77	CNS: 06.509-4 Mat. 9288 Fazenda Vale do Céu
AWE-M-0757	-54°10'34,208"	-15°54'36,519"	536,66	AWE-M-0756	271°14'	333,1	CNS: 06.509-4 Mat. 9288 Fazenda Vale do Céu
AWE-M-0756	-54°10'45,403"	-15°54'36,283"	520,56	AWE-M-0755	300°33'	174,91	Estrada Rural ER-192
AWE-M-0755	-54°10'50,466"	-15°54'33,390"	500,1	AWE-V-16002	298°02'	89,59	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16002	-54°10'53,124"	-15°54'32,020"	502,38	AWE-V-16003	277°50'	70,0	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16003	-54°10'55,455"	-15°54'31,709"	500,45	AWE-V-16004	289°40'	185,04	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16004	-54°11'01,312"	-15°54'29,682"	497,24	AWE-V-16005	267°24'	110,92	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16005	-54°11'05,037"	-15°54'29,845"	504,42	AWE-V-16006	275°37'	72,79	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16006	-54°11'07,472"	-15°54'29,613"	502,94	AWE-V-16007	257°12'	161,83	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16007	-54°11'12,777"	-15°54'30,779"	501,88	AWE-V-16008	273°07'	169,87	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16008	-54°11'18,479"	-15°54'30,478"	474,03	AWE-V-16009	300°10'	83,0	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16009	-54°11'20,891"	-15°54'29,121"	471,99	AWE-V-16010	293°32'	442,16	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16010	-54°11'34,518"	-15°54'23,377"	415,48	AWE-V-16011	343°39'	37,83	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16011	-54°11'34,876"	-15°54'22,196"	413,03	AWE-V-16012	299°18'	153,41	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16012	-54°11'39,373"	-15°54'19,753"	388,66	AWE-V-16013	326°57'	60,51	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16013	-54°11'40,482"	-15°54'18,103"	380,86	AWE-V-16014	297°35'	90,06	Estrada Rural ER-192

AWE-V-16014	-54°11'43,165"	-15°54'16,746"	366,14	AWE-V-16015	350°06'	23,72	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16015	-54°11'43,302"	-15°54'15,986"	361,14	AWE-V-16016	21°40'	38,41	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16016	-54°11'42,825"	-15°54'14,825"	356,38	AWE-V-16017	342°32'	74,34	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16017	-54°11'43,575"	-15°54'12,518"	341,13	AWE-V-16018	324°29'	108,83	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16018	-54°11'45,700"	-15°54'09,636"	329,33	AWE-V-16019	276°56'	42,25	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16019	-54°11'47,110"	-15°54'09,470"	326,08	AWE-V-16020	253°00'	144,98	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16020	-54°11'51,771"	-15°54'10,848"	326,93	AWE-V-16021	213°06'	97,17	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16021	-54°11'53,555"	-15°54'13,496"	328,27	AWE-V-16022	254°41'	28,65	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16022	-54°11'54,484"	-15°54'13,742"	327,88	AWE-V-16023	267°55'	50,84	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16023	-54°11'56,192"	-15°54'13,802"	327,45	AWE-V-16024	300°50'	20,44	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16024	-54°11'56,782"	-15°54'13,461"	324,81	RIJL-M-0014	339°28'	23,93	Estrada Rural ER-192
RIJL-M-0014	-54°11'57,064"	-15°54'12,732"	321,98	AWE-P-16021	75°51'	135,13	Margem esquerda do Córrego Grande à montante
AWE-P-16021	-54°11'52,659"	-15°54'11,658"	329,2	AWE-P-16022	357°38'	54,3	Margem esquerda do Córrego Grande à montante
AWE-P-16022	-54°11'52,734"	-15°54'09,893"	327,2	AWE-V-16025	321°03'	71,1	Margem esquerda do Córrego Grande à montante
AWE-V-16025	-54°11'54,236"	-15°54'08,094"	327,19	AWE-V-16026	299°13'	121,54	Margem esquerda do Córrego Grande à montante
AWE-V-16026	-54°11'57,802"	-15°54'06,164"	325,0	AWE-M-9292	29°14'	10,11	CNS: 06.509-4 Mat. 4086 Fazenda Triângulo

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1747476

PORTARIA Nº 284/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/09369**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **4,3147 HA**, situada no município de **POXORÉU - MT**, denominada **“FAZENDA RIBEIRO I - ÁREA C”**.

Perímetro: **967,37 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWE-M-9287	-54°10'16,611"	-15°54'35,876"	567,03	AWE-M-9286	107°05'	255,35	CNS: 06.509-4 Mat. 4083 Fazenda Triângulo
AWE-M-9286	-54°10'08,406"	-15°54'38,317"	556,0	AWE-M-2243	230°58'	157,07	CNS: 06.509-4 Mat. 7790 Estância Grotão
AWE-M-2243	-54°10'12,508"	-15°54'41,534"	572,95	AWE-M-0758	219°08'	30,4	CNS: 06.509-4 Mat. 7790 Estância Grotão
AWE-M-0758	-54°10'13,153"	-15°54'42,301"	578,98	RIJL-M-0012	285°50'	301,71	CNS: 06.509-4 Mat. 9288 Fazenda Vale do Céu
RIJL-M-0012	-54°10'22,910"	-15°54'39,621"	566,62	AWE-V-16000	61°03'	205,14	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16000	-54°10'16,875"	-15°54'36,392"	567,25	AWE-M-9287	26°20'	17,7	Estrada Rural ER-192

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1747477

PORTARIA Nº 285/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/02261**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **662,0033 HA**, situada no município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**, denominada **“FAZENDA NOSSA SENHORA DE SANTANA”**.

Perímetro: **17.628,32 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
HENH-M-0005	-56°25'47,517"	-15°45'28,416"	286,02	BPU-M-0723	143°54'	7,09	CNS:06.344-6 [Mat.134355] Fazenda Veneza - Fatme Mohamad Mazloum Jarrah
BPU-M-0723	-56°25'47,377"	-15°45'28,602"	292,162	BPU-M-0722	126°23'	2310,25	CNS:06.344-6 [Mat.112752] Fazenda Serrana - Luiz Araujo Loreiro Sposito
BPU-M-0722	-56°24'44,905"	-15°46'13,197"	242,65	A53-M-2963	135°12'	268,78	Sítio Sem denominacao -Marcos fabio Junior Guimaraes
A53-M-2963	-56°24'38,543"	-15°46'19,401"	244,01	BOJE-M-2972	44°56'	1079,89	Sítio Sem denominacao - Marcos fabio Junior Guimaraes
BOJE-M-2972	-56°24'12,920"	-15°45'54,531"	270,88	BOJE-M-2999	126°48'	682,24	Sítio Sem denominacao - Marcos fabio Junior Guimaraes
BOJE-M-2999	-56°23'54,571"	-15°46'07,830"	258,12	BOJE-M-2973	177°42'	894,73	Sítio Sem denominacao - Marcos fabio Junior Guimaraes
BOJE-M-2973	-56°23'53,367"	-15°46'36,914"	232,69	BOJE-P-02163	312°02'	19,56	Sítio Sem denominacao - Marcos fabio Junior Guimaraes
BOJE-P-02163	-56°23'53,855"	-15°46'36,488"	249,32	BOJE-P-02164	298°35'	64,35	Corrego Ouro Grosso
BOJE-P-02164	-56°23'55,753"	-15°46'35,486"	269,74	BOJE-P-02165	263°32'	92,59	Corrego Ouro Grosso
BOJE-P-02165	-56°23'58,844"	-15°46'35,825"	268,64	BOJE-P-02166	269°42'	64,62	Corrego Ouro Grosso
BOJE-P-02166	-56°24'01,015"	-15°46'35,836"	259,51	BOJE-P-02167	257°31'	94,2	Corrego Ouro Grosso
BOJE-P-02167	-56°24'04,105"	-15°46'36,498"	258,64	BOJE-M-2974	231°27'	15,64	Corrego Ouro Grosso
BOJE-M-2974	-56°24'04,516"	-15°46'36,815"	235,41	BOJE-M-2980	231°57'	1138,36	Sítio Santana - Carlos Alberto da Silva
BOJE-M-2980	-56°24'34,635"	-15°46'59,637"	266,52	BOJE-M-2981	232°19'	452,74	Fazenda Santa Cecilia - Orlando bayer
BOJE-M-2981	-56°24'46,673"	-15°47'08,640"	250,71	EQK-M-0538	231°55'	435,45	CNS:06.344-6 [Mat.57761] Fazenda Dois Corações - Jonas Alves de Freitas
EQK-M-0538	-56°24'58,190"	-15°47'17,376"	237,234	EQK-M-0537	314°50'	1417,67	CNS:06.344-6 [Mat.115348] Fazenda Vaca Branca - Leonardo Marks
EQK-M-0537	-56°25'31,966"	-15°46'44,859"	267,143	BOJE-M-2982	56°18'	740,58	Fazenda Marks 1- Leonardo Marks
BOJE-M-2982	-56°25'11,266"	-15°46'31,492"	276,3	BOJE-M-03000	315°53'	237,31	Fazenda Marks 1- Leonardo Marks
BOJE-M-03000	-56°25'16,815"	-15°46'25,949"	371,75	BOJE-M-2983	232°57'	653,83	Fazenda Marks 1- Leonardo Marks
BOJE-M-2983	-56°25'34,347"	-15°46'38,763"	269,02	BOJE-M-2988	339°56'	140,35	Fazenda Marks 1- Leonardo Marks
BOJE-M-2988	-56°25'35,964"	-15°46'34,474"	266,52	BOJE-M-2998	37°43'	381,24	Fazenda Marks 1-Leonardo Marks
BOJE-M-2998	-56°25'28,126"	-15°46'24,665"	282,55	BOJE-P-02160	14°18'	60,59	Fazenda Marks 1- Leonardo Marks
BOJE-P-02160	-56°25'27,623"	-15°46'22,755"	249,64	BOJE-M-2996	359°47'	32,0	Fazenda Marks 1- Leonardo Marks
BOJE-M-2996	-56°25'27,627"	-15°46'21,714"	286,03	BOJE-M-02995	283°03'	251,23	Fazenda Marks 1- Leonardo Marks
BOJE-M-02995	-56°25'35,849"	-15°46'19,868"	342,64	BOJE-M-2994	292°59'	103,99	Fazenda Marks 1- Leonardo Marks
BOJE-M-2994	-56°25'39,065"	-15°46'18,547"	273,66	BOJE-M-2993	239°35'	177,12	Fazenda Marks 1- Leonardo Marks
BOJE-M-2993	-56°25'44,197"	-15°46'21,463"	274,32	BOJE-M-2992	199°47'	89,22	Fazenda Marks 1- Leonardo Marks
BOJE-M-2992	-56°25'45,212"	-15°46'24,194"	275,89	BOJE-M-2991	138°08'	400,79	Fazenda Marks 1- Leonardo Marks
BOJE-M-2991	-56°25'36,226"	-15°46'33,904"	267,5	EQK-M-0505	215°45'	286,46	Fazenda Marks 1- Leonardo Marks
EQK-M-0505	-56°25'41,850"	-15°46'41,466"	258,12	EQK-M-0506	153°26'	245,65	Fazenda Marks 1- Leonardo Marks
EQK-M-0506	-56°25'38,161"	-15°46'48,614"	262,458	AZV-M-2768	238°29'	622,72	CNS:06.344-6 [Mat.115348] Fazenda Vaca Branca - Leonardo Marks

AZV-M-2768	-56°25'55,998"	-15°46'59,201"	256,611	AZV-M-2767	12°31'	241,22	Sítio São Gonçalves - Acacio Antonio da Silva
AZV-M-2767	-56°25'54,241"	-15°46'51,540"	254,1	BOJE-M-2990	12°43'	266,61	CNS:06.344-6 [Mat.96.462] Sítio São Gonçalves
BOJE-M-2990	-56°25'52,267"	-15°46'43,080"	267,23	BOJE-M-2979	19°44'	459,47	CNS:06.344-6 [Mat.96.462] Sítio São Gonçalves
BOJE-M-2979	-56°25'47,051"	-15°46'29,012"	275,5	BOJE-M-2978	276°41'	778,0	CNS:06.344-6 [Mat.96.462] Sítio São Gonçalves
BOJE-M-2978	-56°26'13,010"	-15°46'26,063"	274,9	BOJE-M-2977	29°29'	592,92	CNS:06.344-6 [Mat.96.462] Sítio São Gonçalves
BOJE-M-2977	-56°26'03,203"	-15°46'09,274"	280,6	HENH-M-0007	279°39'	372,69	CNS:06.344-6 [Mat.96.462] Sítio São Gonçalves
HENH-M-0007	-56°26'15,546"	-15°46'07,241"	279,65	HENH-M-0006	35°00'	994,52	CNS:06.344-6 [Mat.134355] Fazenda Veneza - Fatme Mohamad Mazloum Jarrah
HENH-M-0006	-56°25'56,381"	-15°45'40,740"	301,03	HENH-M-0005	34°51'	461,67	CNS:06.344-6 [Mat.134355] Fazenda Veneza - Fatme Mohamad Mazloum Jarrah

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1747478

PORTARIA Nº 286/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais Conforme o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
OUTUBRO/DEZEMBRO/2025/ 4º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/ CLASSE
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA REGIME ESPECIAL	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	85	63	22	0	EDITAL N. 001/2021, DE 28.06.2021, EDITAL Nº 001/2025, DE 17.02.2025.
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA REGIME ESPECIAL	AGENTE FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	34	19	15	0	EDITAL N. 001/2021, DE 28.06.2021, EDITAL Nº 001/2025, DE 17.02.2025.
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2	1	1	0	LEI Nº 10.052, DE 15.01.2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4	2	2	0	LEI Nº 10.052, DE 15.01.2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	APOIO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	LEI Nº 10.052, DE 15.01.2014
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	25	19	6	0	LEI Nº. 10.042, DE 03.01.2014
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA	AGENTE FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	25	8	17	0	LEI Nº. 10.042, DE 03.01.2014
PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA	AUXILIAR FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	1	0	1	0	LEI Nº. 10.042, DE 03.01.2014
TOTAL		176	112	64		

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
OUTUBRO/DEZEMBRO/2025/ 4º TRIMESTRE

PROCESSO SELETIVO SEPLAG	CARGOS	QUANTIDADE
PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIME ESPECIAL	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	3
TOTAL		4

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
OUTUBRO/DEZEMBRO/2025/ 4º TRIMESTRE

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEPLAG	Gestor governamental/Analista Administrativo/Técnico administrativo	6
MTI	Técnico Administrativo e Financeiro	1
SEMA	Analista de Meio Ambiente	1
SEFAZ	Agente de Tributos Estaduais	1
DETRAN	Agente de Serviço de Trânsito	1
SETASC	Analista/Técnico Desenvolvimento Econômico Social	2
PGE	Procurador do Estado	1
SESP	Analista Desenvolvimento Econômico Social	1
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Prof. Nível Superior do SUS	1
TOTAL		15

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas / Relatório SEAP de 01.10.2025

Cuiabá-MT 17 de outubro de 2025.

Este lotacionograma está de acordo com o Decreto Nº 581, de 31 de julho de 2020, Decreto Nº 494, de 15 de junho de 2020 que dispõe sobre a extinção de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal da administração pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e Decreto Nº 1447, de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre a redistribuição dos cargos das Carreiras dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social.

Gerência de Gestão de Pessoas
INTERMAT

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT
(Original Assinado)

Protocolo 1747515

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 001/CP/INDEAMT

Processo: INDEAMT-PRO-2025/04801.01
Contratante: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
Notificada: QUEIROZ JÚNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.540.139/0001-56.
Finalidade: Citar a contratada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, acerca da instauração do **Processo Administrativo de Responsabilização - PAR**, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas na execução dos **Contratos nº 001 a 010/2025/INDEA/MT**, conforme apurado nos autos do **processo INDEAMT-PRO-2025/04801**, nos termos da **Portaria nº 248/2025/INDEA/MT**.
A empresa fica ciente de que **o não cumprimento do prazo para manifestação não obsta a continuidade do processo**, podendo sujeitá-la às sanções previstas nas **cláusulas 17.2.2 e 17.2.3** dos contratos firmados, bem como às penalidades cabíveis na forma da legislação vigente.
A solicitação de acesso ao processo, bem como o envio de documentos (certidões, declarações e outros), deverá ser realizada pelo proprietário da empresa ou por representante legal com procuração inserida nos autos, devendo ser encaminhada **exclusivamente** aos e-mails: dimarsilva@indea.mt.gov.br e sharleneoliveira@indea.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2025.

EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT

Protocolo 1747511

PORTARIA Nº 414/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto Nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;
Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;
Considerando a Lei Estadual nº 12.387 de 08/01/2024, regulamentada através do Decreto Estadual nº 877 de 17/05/2024;
Considerando o disposto no Processo nº SEAF-PRO-2025/04419.
Resolve:
Art.1º Registrar no Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte-SIAPP, a Queijaria Lorraine dos Prazeres Silva de Moraes, inscrita no CPF nº 155.117.217-86, Inscrição Estadual nº 14.066.854-3, localizada no Distrito da Guia no município de Cuiabá - MT;
Art.2º O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 026, conforme previsto no Decreto Estadual nº 877 de 17/05/2024.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1747726

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRM2C64	NIC0006908	05/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$260,32
DHS2111	NIC0006909	05/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$260,32
RRO5H07	NIC0006910	05/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$390,46
RVT6D06	NIC0006911	05/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$390,46
QBN5049	NIC0006912	05/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$390,46
QBU6466	NIC0006913	05/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$586,94
SPC2B40	NIC0006914	06/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$586,94
QCI0332	NIC0006915	06/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$586,94
SPG8A30	NIC0006916	06/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$176,76
QBV5J80	NIC0006922	06/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$586,94
HSG4I78	NIC0006924	06/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$260,32
RRZ4G76	NIC0006925	06/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$390,46
SPQ6G35	NIC0006927	06/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$390,46
NTZ1054	NIC0006928	07/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$586,94
NTZ1054	NIC0006929	07/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$586,94
QCS1640	NIC0006930	07/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$586,94
CCY4J13	NIC0006931	07/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$586,94
NKM5J49	NIC0006932	07/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$390,46
QCM6245	NIC0006934	07/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$390,46
JZB4732	NIC0006935	07/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$390,46
JZR2676	NIC0006936	07/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$390,46
JWV1H95	NIC0006938	07/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$390,46
JZX7641	NIC0006939	07/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$390,46
JZC7264	NIC0006940	07/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$390,46
RUA1E63	NIC0006941	07/08/2025	14/10/2025	5002-0	15/12/2025	R\$586,94

Protocolo 1747306

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VI. Multa	Nº Registro
JHX4E19	DT001322S2	09/08/2025	16/10/2025	6769-0	R\$130,16	03190276196
DIF2706	DT008Y220Z	09/08/2025	16/10/2025	6548-0	R\$130,16	05331919100
RRQ5B90	DT00AR20FX	09/08/2025	16/10/2025	7366-2	R\$130,16	05089765022
QNZ8538	DT00C111EJ	08/08/2025	16/10/2025	5525-0	R\$130,16	00171084642
JYE6083	DT00HT303G	09/08/2025	16/10/2025	6769-0	R\$130,16	06811349580
RAR9C37	DT00HT303H	09/08/2025	16/10/2025	6769-0	R\$130,16	65074475287
NJJ1360	DT00TR10G6	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	R\$130,16	06420967801
RAV0I29	DT00TR10G7	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	R\$130,16	00012711163
QCP4A72	DT00TR10GH	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	R\$130,16	07110807389
NPK1486	DT00TR10H2	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	R\$130,16	06213341436
RRP2I83	DT00VH111M	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	R\$130,16	07399616833
NTY8G15	DT00VJ111L	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	R\$130,16	06545476279
SPW9H89	DT00WV102J	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	R\$130,16	44222084115
NJR6817	DT00WV102K	09/08/2025	16/10/2025	7340-0	R\$130,16	04478753926

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento da defesa da autuação interposta junto a este órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
1037/2025	03/04/2025	SEMPLOC	TOX0002983	7820	Deferido	02/10/2025
1062/2025	04/04/2025	QCX4A47	DT00S71028	6726	Deferido	02/10/2025
1063/2025	04/04/2025	ONV4447	DT00NT101T	6599	Deferido	02/10/2025
1064/2025	04/04/2025	QBA9531	DT001930F4	5738	Deferido	02/10/2025
1065/2025	04/04/2025	SPE1140	DT005630DJ	7633	Indeferido	02/10/2025
1066/2025	04/04/2025	OHR4C11	DT00QW101Z	7579	Deferido	02/10/2025
1067/2025	04/04/2025	OBL2I58	DT00RS103N	6599	Indeferido	02/10/2025
1069/2025	04/04/2025	RRQ2H07	DT009T208E	5967	Indeferido	02/10/2025
1070/2025	04/04/2025	RRY0J87	DT00QZ102A	7579	Indeferido	02/10/2025
1071/2025	04/04/2025	RRW1I03	DT00QY102H	5169	Indeferido	02/10/2025
1072/2025	07/04/2025	SPR8H52	DT00VH1052	6653	Deferido	02/10/2025
1073/2025	07/04/2025	OBI5337	DT00RD100Z	7579	Deferido	02/10/2025
1074/2025	07/04/2025	SPS3E34	DT006E50KJ	6653	Deferido	02/10/2025
1075/2025	07/04/2025	SPE1167	DT00ST101H	7579	Indeferido	02/10/2025
1076/2025	07/04/2025	SPE1167	DT00ST101G	6599	Indeferido	02/10/2025
1077/2025	07/04/2025	SPH0G25	DT00VB102F	6653	Indeferido	02/10/2025
1078/2025	07/04/2025	RRV7H58	DT00TB105M	6017	Indeferido	02/10/2025
1079/2025	07/04/2025	SEMPLOC	TOX0001396	7820	Deferido	02/10/2025
1080/2025	07/04/2025	NGV7215	DT0090209U	5061	Deferido	02/10/2025
1081/2025	07/04/2025	SEMPLOC	TOX0001024	7820	Deferido	02/10/2025
1082/2025	07/04/2025	RAT5J23	DT00Q310IR	5169	Deferido	06/10/2025
1083/2025	07/04/2025	SPN3H75	DT006X20HV	7340	Indeferido	06/10/2025
1084/2025	07/04/2025	SPN3H75	DT006X20HU	7048	Indeferido	06/10/2025
1086/2025	08/04/2025	RRO3A18	DT00EL40VE	7617	Deferido	06/10/2025
1087/2025	08/04/2025	NRJ7H08	DT005U401O	7579	Indeferido	06/10/2025
1088/2025	08/04/2025	QNN9C81	DT00PU006L	5169	Indeferido	06/10/2025
1089/2025	08/04/2025	RRM0D37	DT00TE10A2	7340	Indeferido	06/10/2025
1090/2025	08/04/2025	QBT1D14	DT005N30N2	6769	Indeferido	06/10/2025
1091/2025	08/04/2025	QBT1D14	DT005N30N1	6637	Deferido	06/10/2025
1092/2025	08/04/2025	QBT1D14	DT005N30N0	6637	Deferido	06/10/2025
1093/2025	08/04/2025	QBT1D14	DT005N30MZ	6726	Indeferido	06/10/2025
1094/2025	08/04/2025	QBT1D14	DT005N30MY	5274	Indeferido	06/10/2025
1095/2025	08/04/2025	SPE1140	DT005630DK	6599	Indeferido	06/10/2025
1096/2025	08/04/2025	TCV8B92	DT00R2101H	5169	Indeferido	06/10/2025
1097/2025	09/04/2025	SEMPLOC	TOX0002685	7820	Deferido	06/10/2025
1098/2025	09/04/2025	SEMPLOC	TOX0002440	7820	Deferido	06/10/2025
1099/2025	09/04/2025	SEMPLOC	TOX0000743	7820	Deferido	06/10/2025
1100/2025	09/04/2025	SEMPLOC	TOX0000320	7820	Deferido	06/10/2025
1101/2025	09/04/2025	SEMPLOC	TOX0002823	7820	Deferido	06/10/2025
1102/2025	09/04/2025	PKE2H42	DT00BO30FL	5169	Deferido	06/10/2025
1155/2025	11/04/2025	PZD7I07	DT00Q11032	5169	Indeferido	09/10/2025
1156/2025	11/04/2025	JAB7E89	DT00RM201T	5169	Indeferido	09/10/2025
1157/2025	11/04/2025	AMI7608	DT00C111A6	5169	Indeferido	09/10/2025
1158/2025	11/04/2025	SPQ7G97	DT00CE30NS	5169	Deferido	09/10/2025
1159/2025	11/04/2025	MCG5443	DT00B5318A	7340	Indeferido	09/10/2025
1160/2025	11/04/2025	MCG5443	DT00B5318B	6653	Deferido	09/10/2025
1161/2025	11/04/2025	QCS7C45	DT00EJ7212	5215	Deferido	09/10/2025
1162/2025	11/04/2025	JVU9124	DT00Q2103C	5169	Indeferido	09/10/2025
1163/2025	11/04/2025	RRZ1D50	DT005Y30MV	5010	Indeferido	09/10/2025
1164/2025	11/04/2025	SEMPLOC	TOX0001022	7820	Deferido	09/10/2025
1165/2025	14/04/2025	SPH0I39	DT00DQ4083	5541	Deferido	09/10/2025
1166/2025	14/04/2025	RRP9H89	DT00TB10BR	5819	Indeferido	09/10/2025
1167/2025	14/04/2025	QBR2668	DT00Q3108C	5169	Indeferido	09/10/2025
1168/2025	14/04/2025	ARN2749	DT002D5284	6599	Indeferido	09/10/2025
1169/2025	14/04/2025	ARN2749	DT002D5283	7633	Indeferido	09/10/2025
1170/2025	14/04/2025	SEMPLOC	TOX0000474	7820	Deferido	09/10/2025
1171/2025	14/04/2025	NPO3814	DT00RM2013	5169	Indeferido	09/10/2025
1172/2025	14/04/2025	SEMPLOC	TOX0000558	7820	Deferido	09/10/2025
1173/2025	14/04/2025	SEMPLOC	TOX0002531	7820	Deferido	09/10/2025
1176/2025	15/04/2025	QCQ1J91	DT005W30S0	5185	Deferido	09/10/2025
1177/2025	15/04/2025	RAW6F38	DT00V71001	7633	Indeferido	13/10/2025
1178/2025	15/04/2025	QBP0B52	DT00QW102C	5169	Indeferido	13/10/2025
1179/2025	15/04/2025	RRZ2J58	TSR0129276	5118	Indeferido	13/10/2025
1180/2025	15/04/2025	RRZ2J58	TSR0129275	5010	Indeferido	13/10/2025
1181/2025	15/04/2025	QCV0D72	DT00AX40V2	6599	Indeferido	13/10/2025
1182/2025	15/04/2025	RAS9J57	DT00285514	6599	Indeferido	13/10/2025
1183/2025	15/04/2025	JYB1309	DT002854PW	5185	Indeferido	13/10/2025
1184/2025	15/04/2025	RAS9J57	DT00285516	6637	Indeferido	13/10/2025
1185/2025	15/04/2025	RRO3A18	DT00EL40V6	6653	Indeferido	13/10/2025
1186/2025	15/04/2025	RRO3A18	DT00EL40V7	7340	Indeferido	13/10/2025
1187/2025	15/04/2025	RAU4H55	DT001E20TL	7340	Deferido	13/10/2025
1188/2025	15/04/2025	RAU4H55	DT001E20TM	6726	Deferido	13/10/2025
1189/2025	15/04/2025	RAZ6E48	DT00QZ100Y	7340	Indeferido	13/10/2025
1190/2025	15/04/2025	RAZ6E48	DT00QZ100X	6599	Indeferido	13/10/2025

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
1191/2025	16/04/2025	JZL0341	DT000H1030	5169	Indeferido	13/10/2025
1192/2025	16/04/2025	RRN6E63	DT001K90O9	6599	Deferido	13/10/2025
1193/2025	16/04/2025	QBG9353	DT00Q7801Y	5169	Indeferido	13/10/2025
1194/2025	16/04/2025	JYB1309	DT002854PX	6599	Indeferido	13/10/2025
1195/2025	16/04/2025	PTB1D59	DT00RN107Q	5169	Indeferido	13/10/2025
1196/2025	16/04/2025	SEMPLOC	TOX0000060	7820	Deferido	13/10/2025
1197/2025	16/04/2025	SPI4F81	DT006Y30W5	7633	Indeferido	15/10/2025
1199/2025	16/04/2025	RAP7B83	DT006140FJ	6599	Deferido	15/10/2025
1200/2025	16/04/2025	OMV0E10	DT002D52BK	7579	Indeferido	15/10/2025
1201/2025	16/04/2025	OAQ2I39	DT00Q31084	5169	Indeferido	15/10/2025
1202/2025	16/04/2025	QBB1H67	DT005A302V	5274	Indeferido	15/10/2025
1203/2025	16/04/2025	QCK0A64	DT00QL109I	5169	Indeferido	15/10/2025
1204/2025	16/04/2025	QBB1H67	DT005A302W	7030	Indeferido	15/10/2025
1205/2025	16/04/2025	NJG8I60	DT002D52D8	6599	Indeferido	15/10/2025
1206/2025	16/04/2025	QQS2F77	DT00VR1076	5185	Indeferido	15/10/2025
1207/2025	16/04/2025	QQS2F77	DT00VR1075	7633	Indeferido	15/10/2025
1208/2025	16/04/2025	SPO6G31	DT00VS103A	5266	Indeferido	15/10/2025
1209/2025	16/04/2025	QCV1331	DT00AT107V	6599	Indeferido	15/10/2025
1210/2025	16/04/2025	SEMPLOC	TOX0004301	7820	Deferido	15/10/2025
1211/2025	16/04/2025	RRL3C87	DT00QZ102N	5169	Indeferido	15/10/2025
1212/2025	16/04/2025	NPM2719	DT0011407I	6637	Indeferido	15/10/2025
1213/2025	17/04/2025	RRQ4I21	DT002D52BI	6653	Indeferido	15/10/2025
1215/2025	17/04/2025	RRQ2H07	DT009T208D	5924	Indeferido	15/10/2025
1216/2025	17/04/2025	FVV1E67	DT00PW402L	5169	Indeferido	15/10/2025
1217/2025	17/04/2025	QUL7B11	DT00GU207W	7633	Deferido	15/10/2025
1218/2025	17/04/2025	SZH6H45	DT00SS202H	7579	Indeferido	15/10/2025
1219/2025	17/04/2025	RAL1D91	DT00Q3108B	7579	Indeferido	15/10/2025
1220/2025	17/04/2025	NCG3I14	DT00QK10D5	5169	Indeferido	15/10/2025
1221/2025	17/04/2025	SPH1A97	DT00VD104J	5185	Indeferido	15/10/2025
1222/2025	17/04/2025	SEI9F66	DT00RM201Q	5169	Indeferido	15/10/2025
1223/2025	17/04/2025	GCF0E55	DT00RO10D4	7579	Indeferido	15/10/2025
1224/2025	17/04/2025	QBS4J98	DT00I740HN	7579	Indeferido	15/10/2025
1225/2025	17/04/2025	SEMPLOC	TOX0002242	7820	Deferido	15/10/2025
1226/2025	17/04/2025	NPO7J66	DT00QD1046	5169	Indeferido	15/10/2025
1231/2025	22/04/2025	RME6J99	DT0065407N	7340	Indeferido	15/10/2025
1233/2025	22/04/2025	RME6J99	DT0065407M	5169	Deferido	15/10/2025
1234/2025	22/04/2025	SPJ2G07	DT00TB10HI	5819	Indeferido	15/10/2025
1235/2025	23/04/2025	SEMPLOC	TOX0000146	7820	Deferido	15/10/2025
1237/2025	23/04/2025	RAL8I96	DT00AH2095	5010	Indeferido	15/10/2025
1238/2025	23/04/2025	QBL0B58	DT00Q310AW	5169	Indeferido	15/10/2025
1239/2025	23/04/2025	NPJ9411	DT00LW20H7	6599	Deferido	15/10/2025
1240/2025	23/04/2025	SPO9A33	DT00BO30K4	7340	Indeferido	15/10/2025
1241/2025	23/04/2025	SPO9A33	DT00BO30K1	7617	Deferido	15/10/2025
1242/2025	23/04/2025	SPO9A33	DT00BO30JU	6580	Indeferido	15/10/2025
1243/2025	23/04/2025	SPO9A33	DT00BO30JT	5274	Deferido	15/10/2025
1244/2025	23/04/2025	SPO9A33	DT00BO30JS	7056	Indeferido	15/10/2025
1245/2025	23/04/2025	SPO9A33	DT00BO30JR	5010	Indeferido	16/10/2025
1246/2025	23/04/2025	NUN9B98	DT00V3102E	5185	Indeferido	16/10/2025
1247/2025	23/04/2025	RRP8B01	DT00TB10CN	5819	Indeferido	16/10/2025
1249/2025	23/04/2025	RVH0A05	DT003550CL	7633	Indeferido	16/10/2025
1252/2025	23/04/2025	QBT9F37	DT00VW10EB	5185	Indeferido	16/10/2025
1253/2025	23/04/2025	SEMPLOC	TOX0001313	7820	Deferido	16/10/2025
1254/2025	23/04/2025	SEMPLOC	TOX0004251	7820	Deferido	16/10/2025
1255/2025	23/04/2025	QOI2009	DT00TX10B0	5185	Indeferido	16/10/2025
1256/2025	23/04/2025	RRJ5F75	DT00ER20EB	7056	Deferido	16/10/2025
1257/2025	23/04/2025	RRJ5F75	DT00ER20EC	5274	Deferido	16/10/2025
1258/2025	23/04/2025	SEMPLOC	TOX0001636	7820	Deferido	16/10/2025
1260/2025	24/04/2025	SEMPLOC	TOX0002136	7820	Deferido	16/10/2025
1261/2025	24/04/2025	SEMPLOC	TOX0003977	7820	Deferido	16/10/2025
1262/2025	24/04/2025	SEMPLOC	TOX0002840	7820	Deferido	16/10/2025
1263/2025	24/04/2025	RAR7C93	DT00EJ721F	5118	Deferido	16/10/2025
1265/2025	24/04/2025	RAR7C93	DT00EJ721G	7340	Deferido	16/10/2025
1266/2025	24/04/2025	RAR7C93	DT00EJ721H	5274	Deferido	16/10/2025
1267/2025	24/04/2025	KAB3708	DT00AU20CY	6599	Indeferido	16/10/2025
1268/2025	24/04/2025	SEMPLOC	TOX0001373	7820	Deferido	16/10/2025
1270/2025	24/04/2025	RLP0E99	DT00RF10CA	5169	Indeferido	16/10/2025
3262/2025	08/10/2025	SPP8F38	DT00PT2019	7579	Indeferido	15/10/2025

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZO1E53	DT000P703G	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZO1E53	DT000P703H	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
MWV9J39	DT000P703I	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCV5I15	DT001G50GR	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCV5I15	DT001G50GS	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
NJM3033	DT001K91CY	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJM3033	DT001K91CZ	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAO2959	DT001K91D2	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
KAO2959	DT001K91D3	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAO2959	DT001K91D4	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAO2959	DT001K91D5	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAT0H99	DT001K91D7	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPE2C04	DT001K91D8	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
RRP6A51	DT001K91D9	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBK9D13	DT001K91DA	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBK9D13	DT001K91DB	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCP1D81	DT001U71ML	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPD4I85	DT002UC070	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPD4I85	DT002UC071	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPD4I85	DT002UC072	09/10/2025	16/10/2025	6726-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPD4I85	DT002UC073	09/10/2025	16/10/2025	6670-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPD4I85	DT002UC074	09/10/2025	16/10/2025	6653-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBL6I50	DT002UC075	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
KHS2473	DT002UC076	09/10/2025	16/10/2025	6580-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
AMS9689	DT002UC077	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
AMS9689	DT002UC078	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
AMS9689	DT002UC079	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
GOL7G93	DT0034A0MR	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBL9E96	DT0034A0MS	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBL9E96	DT0034A0MT	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBN7H49	DT0034A0MU	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
OAX6911	DT0035516E	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPV7D09	DT003P20EX	09/10/2025	16/10/2025	7030-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBCC0760	DT004W50D3	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBX1790	DT0058216L	09/10/2025	16/10/2025	6564-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RMH0F07	DT0058216N	09/10/2025	16/10/2025	7633-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAR7H48	DT0058216P	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAR7H48	DT0058216Q	09/10/2025	16/10/2025	5991-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRQ7H15	DT005Q11FO	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPT0I07	DT005Q11FQ	09/10/2025	16/10/2025	5835-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
JZJ5A20	DT005Q11FS	09/10/2025	16/10/2025	6580-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZJ5A20	DT005Q11FT	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
JZJ5A20	DT005Q11FU	09/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
JZJ5A20	DT005Q11FV	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCN7D17	DT005Q11FW	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
SOE0D48	DT005Q11FZ	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
JZE3J47	DT005R129D	08/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
JZE3J47	DT005R129F	08/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAY2D66	DT005U40B8	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAY2D66	DT005U40B9	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAY2D66	DT005U40BA	09/10/2025	16/10/2025	5037-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$586,94
QCS6D47	DT005U40BB	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCS6D47	DT005U40BC	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
OH19I61	DT005U40BE	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OH19I61	DT005U40BF	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
JBM5G27	DT005X20WH	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPH7A24	DT005X20WI	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
NXY4B71	DT005X20WJ	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBI3G71	DT005X20WL	09/10/2025	16/10/2025	5169-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
QBI3G71	DT005X20WM	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBI3G71	DT005X20WN	09/10/2025	16/10/2025	6670-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
EGC6664	DT006060QS	09/10/2025	16/10/2025	6076-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
EGC6664	DT006060QU	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPZ7I93	DT006140QI	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBX7F73	DT006A20JC	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBX7F73	DT006A20JD	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBX7F73	DT006A20JE	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRV9H55	DT006E6054	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
RRV9H55	DT006E6055	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
HTN5946	DT006E6056	09/10/2025	16/10/2025	5169-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
MWW8B04	DT006E6059	09/10/2025	16/10/2025	5169-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
MWW8B04	DT006E605A	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
MWW8B04	DT006E605B	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
KBK8D20	DT006F40K1	09/10/2025	16/10/2025	7374-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
KA05402	DT008I30AT	09/10/2025	16/10/2025	5460-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPL5E22	DT008I30AU	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPL5E22	DT008I30AV	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPL5E22	DT008I30AW	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAK9D20	DT008I30AX	09/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAK9D20	DT008I30AY	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAK9D20	DT008I30AZ	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
GRN3D75	DT008J408R	09/10/2025	16/10/2025	5037-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$586,94
GRN3D75	DT008J408S	09/10/2025	16/10/2025	6602-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
GRN3D75	DT008J408T	09/10/2025	16/10/2025	6912-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$88,38
NJK2789	DT008J408U	09/10/2025	16/10/2025	6912-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$88,38
RTR4A20	DT008J408V	09/10/2025	16/10/2025	6912-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$88,38
RTR4A20	DT008J408W	09/10/2025	16/10/2025	5720-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RTR4A20	DT008J408X	09/10/2025	16/10/2025	6041-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBD0G25	DT008J408Z	09/10/2025	16/10/2025	5410-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPW3A43	DT008K30J5	09/10/2025	16/10/2025	5452-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJK0J40	DT008L20EF	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
NJK0J40	DT008L20EG	09/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRL3G87	DT008L20EH	09/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRL3G87	DT008L20EI	09/10/2025	16/10/2025	7285-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRL3G87	DT008L20EJ	09/10/2025	16/10/2025	6726-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRL3G87	DT008L20EK	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBK6C43	DT008W10X3	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBK6C43	DT008W10X4	09/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBK6C43	DT008W10X5	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
QBK6C43	DT008W10X6	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPZ3J93	DT008W10X7	09/10/2025	16/10/2025	6645-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPZ3J93	DT008W10X8	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPZ3J93	DT008W10X9	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPZ3J93	DT008W10XA	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
OBM6J24	DT008W10XB	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
KAG1C76	DT008Y2267	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAG1C76	DT008Y2268	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
OBB7D27	DT0097203S	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
OBB7D27	DT0097203T	09/10/2025	16/10/2025	5738-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBB7D27	DT0097203U	09/10/2025	16/10/2025	5274-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
OBB7D27	DT0097203V	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBB7D27	DT0097203W	09/10/2025	16/10/2025	5215-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCJ7A92	DT009B60RB	09/10/2025	16/10/2025	6602-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPJ4F21	DT009B60RD	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBM2D78	DT009B60RE	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBM2D78	DT009B60RF	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
OBM2D78	DT009B60RG	09/10/2025	16/10/2025	6726-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRP0E13	DT009B60RH	09/10/2025	16/10/2025	7030-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRP0E13	DT009B60RI	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAV8I84	DT00AZ10PP	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPJ8C54	DT00B02015	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPJ8C54	DT00B02016	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
KAI9087	DT00BN11F2	09/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBV4880	DT00BN11F4	09/10/2025	16/10/2025	5274-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
QBV4880	DT00BN11F5	09/10/2025	16/10/2025	6580-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBV4880	DT00BN11F6	09/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBZ9G60	DT00BP11AD	09/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBZ9G60	DT00BP11AE	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBZ9G60	DT00BP11AF	09/10/2025	16/10/2025	6769-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
BEF3F81	DT00CD125N	09/10/2025	16/10/2025	5525-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
JYP9434	DT00CH4053	08/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JYP9434	DT00CH4054	08/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
JYP9434	DT00CH4055	08/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
JYP9434	DT00CH4056	08/10/2025	16/10/2025	6769-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
JYP9434	DT00CH4057	08/10/2025	16/10/2025	6769-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
JYP9434	DT00CH4058	08/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
JYP9434	DT00CH4059	08/10/2025	16/10/2025	6556-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JYP9434	DT00CH405A	08/10/2025	16/10/2025	6726-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJC6182	DT00CY101L	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBG7E31	DT00DY108Z	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBG7E31	DT00DY1090	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SEC9I00	DT00EB20CN	09/10/2025	16/10/2025	7366-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
SEC9I00	DT00EB20CO	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPH5925	DT00EO30HH	09/10/2025	16/10/2025	7048-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPH5925	DT00EO30HI	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUD9520	DT00EO30HJ	09/10/2025	16/10/2025	7048-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPC9E36	DT00ER20FO	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
NPC9E36	DT00ER20FP	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
QBG2C36	DT00F021ZC	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBG2C36	DT00F021ZD	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPH8B02	DT00FN30GI	09/10/2025	16/10/2025	5061-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPH0B02	DT00FN30GJ	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPH0B02	DT00FN30GK	09/10/2025	16/10/2025	5061-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
OBBA4999	DT00GL10QY	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCH6569	DT00GY418G	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCH6569	DT00GY418H	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCH6569	DT00GY418I	09/10/2025	16/10/2025	6769-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
DLQ8D91	DT00II301P	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
DLQ8D91	DT00II301Q	09/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
DLQ8D91	DT00II301R	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SIX8A01	DT00J4O001	09/10/2025	16/10/2025	6114-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
DEM1B07	DT00KU204H	09/10/2025	16/10/2025	6050-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
DEM1B07	DT00KU204I	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRZ8J98	DT00ND10BG	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
RRZ8J98	DT00ND10BH	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBI4027	DT00Q5104R	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
RRQ6H08	DT00Q9105N	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
PAV0A69	DT00Q9105O	09/10/2025	16/10/2025	7579-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
SPF0E62	DT00Q9105P	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPF0E62	DT00Q9105Q	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBF0B77	DT00Q9105R	09/10/2025	16/10/2025	6599-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBB9I41	DT00Q9105S	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SQC8E67	DT00RD1070	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
SQC8E67	DT00RD1071	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
OBC8766	DT00RD1072	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBC8766	DT00RD1073	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
OBC8766	DT00RD1074	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
FLS8H93	DT00RD1075	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBL0E02	DT00RD1076	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
NJN8895	DT00RJ1064	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJN8895	DT00RJ1065	09/10/2025	16/10/2025	5169-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
SY4G63	DT00RJ1066	09/10/2025	16/10/2025	7579-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
SY4G63	DT00RJ1067	09/10/2025	16/10/2025	6580-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NP6A01	DT00RJ1068	09/10/2025	16/10/2025	7579-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
SPD5H09	DT00S510DJ	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPD5H09	DT00S510DK	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPD5H09	DT00S510DL	09/10/2025	16/10/2025	5169-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
NJR9200	DT00S610D7	09/10/2025	16/10/2025	5738-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCUSD77	DT00S610D8	09/10/2025	16/10/2025	6769-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRX7C02	DT00SA10BK	08/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJK4079	DT00SA10BL	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBD3H94	DT00SA10BM	09/10/2025	16/10/2025	5045-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAY9J08	DT00SA10BO	08/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
CZL1035	DT00SZ50IZ	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
CZL1035	DT00SZ50J0	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBA7A13	DT00SZ50J5	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJD4044	DT00SZ50J6	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJD4044	DT00SZ50J7	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OAV9520	DT00SZ50J8	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
JZE5D15	DT00SZ50J9	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZE5D15	DT00SZ50JA	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPJ0I02	DT00SZ50JB	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RMJ3J80	DT00SZ50JC	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RMJ3J80	DT00SZ50JD	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBB7163	DT00SZ50JI	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBB7163	DT00SZ50JJ	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCV8J00	DT00SZ50JL	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NDX3949	DT00SZ50JM	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
JYY4A07	DT00SZ50JN	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NDD8C44	DT00SZ50JO	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
DDU9987	DT00SZ50JP	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
DDU9987	DT00SZ50JQ	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBI6452	DT00SZ50JR	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBI6452	DT00SZ50JS	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJG9874	DT00SZ50JV	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJG9874	DT00SZ50JX	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
CLM1A40	DT00SZ50JY	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
JYD3644	DT00SZ50JZ	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NVR4I20	DT00SZ50K0	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NVR4I20	DT00SZ50K1	09/10/2025	16/10/2025	5185-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBC2F45	DT00SZ50K2	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBC2F45	DT00SZ50K3	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCNO731	DT00SZ50K4	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPM6E39	DT00SZ50K5	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPM6E39	DT00SZ50K6	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCY1C94	DT00SZ50K7	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OAU2541	DT00SZ50K8	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPK9E15	DT00SZ50K9	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPK9E15	DT00SZ50KA	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCS7B69	DT00SZ50KB	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCS7B69	DT00SZ50KC	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NUD3269	DT00T4100W	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUD3269	DT00T4100X	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBW6355	DT00TX40AK	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
OAX6125	DT00TX40AL	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
OAX6125	DT00TX40AM	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAZ5E62	DT00TX40AN	09/10/2025	16/10/2025	7633-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPJ6C76	DT00TX40AQ	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPJ6C76	DT00TX40AR	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
NJC4448	DT00TX40AS	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJC4448	DT00TX40AT	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPL5196	DT00TX40AU	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBH9I38	DT00TX40AV	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBH9I38	DT00TX40AW	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBH9I38	DT00TX40AX	09/10/2025	16/10/2025	6530-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRW8E25	DT00TX40AY	09/10/2025	16/10/2025	7633-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
PUA8530	DT00TX40B1	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPP8A04	DT00TX40B4	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPP8A04	DT00TX40B5	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAL6786	DT00TX40B7	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAL6786	DT00TX40B8	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
OBFOJ79	DT00TX40B9	09/10/2025	16/10/2025	7633-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPV7F28	DT00TX40BA	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
QBK2864	DT00TX40BB	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBK2864	DT00TX40BC	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBK0F37	DT00TX40BD	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
KEW2850	DT00TX40BE	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
KEW2850	DT00TX40BF	09/10/2025	16/10/2025	5193-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
FSB9J18	DT00TX40BH	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
FSB9J18	DT00TX40BI	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RCH5C45	DT00TX40BJ	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAN7A38	DT00TX40BL	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPC3018	DT00TX40BM	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPC3018	DT00TX40BN	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBW7610	DT00TX40BO	09/10/2025	16/10/2025	5193-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OHS9H96	DT00TX40BP	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RFW0H31	DT00TX40BQ	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RFW0H31	DT00TX40BR	09/10/2025	16/10/2025	7633-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZF2G52	DT00TX40BS	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
NDT4D19	DT00TX40BT	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NDT4D19	DT00TX40BU	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NUG2J17	DT00TX40BV	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NGI4384	DT00TX40BY	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SP1E16	DT00UZ1055	09/10/2025	16/10/2025	6670-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAV8B92	DT00UZ1056	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBX6195	DT00V670AO	09/10/2025	16/10/2025	6017-4	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUA3E69	DT00V670AP	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUA3E69	DT00V670AQ	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NUA3E69	DT00V670AR	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBJ3048	DT00V670AT	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBJ3048	DT00V670AU	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NUB6525	DT00V670AV	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
HTF7G74	DT00V8408R	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAT1A65	DT00V8408W	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBQ7107	DT00V8408X	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBX3743	DT00V8408Z	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRV5H46	DT00VD50G1	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRV5H46	DT00VD50G2	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBB4747	DT00VD50G3	09/10/2025	16/10/2025	5185-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
PBI2E83	DT00VD50G4	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QQQ7H98	DT00VI30BL	09/10/2025	16/10/2025	5185-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QQQ7H98	DT00VI30BM	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBB3455	DT00VI30BN	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBB3455	DT00VI30BO	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBB3455	DT00VI30BP	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRV8C89	DT00VI30BQ	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
ESA1B77	DT00VI30BR	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
ESA1B77	DT00VI30BS	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NSR5G58	DT00VI30BT	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NTX7A90	DT00VI30BU	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAA5237	DT00VI30BV	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAA5237	DT00VI30BW	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OOU2D27	DT00VI30BX	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCK6E47	DT00VI30BZ	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
DCQ7C58	DT00VI30C0	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJU4C52	DT00VI30CF	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QXQ0H35	DT00VL3082	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCF1A80	DT00VL3083	09/10/2025	16/10/2025	5193-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZT5H66	DT00VL3084	09/10/2025	16/10/2025	5193-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZT5H66	DT00VL3085	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJR8109	DT00VL3086	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCP2J76	DT00VL3087	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
INX4C28	DT00VL3089	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JYA3989	DT00VL308A	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJF4841	DT00VL308C	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
DXE0014	DT00VL308H	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
OAT1692	DT00VL308I	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
AKE5016	DT00VL308K	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NIZ6J29	DT00VL308L	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NIZ6J29	DT00VL308M	09/10/2025	16/10/2025	6653-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NIZ6J29	DT00VL308N	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NIZ6J29	DT00VL308O	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RGD2D10	DT00VL308P	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JJF4636	DT00VL308Q	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCF1A80	DT00VL308R	09/10/2025	16/10/2025	5193-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBM2D06	DT00VL308T	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
PIG0B70	DT00VL308U	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
EKN4G12	DT00VL308V	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
EKN4G12	DT00VL308W	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
AJX2864	DT00VL308X	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NIY3300	DT00VL308Y	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZF1819	DT00VL308Z	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPG0F62	DT00VL3090	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAW0G73	DT00VL3091	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
JYU9116	DT00VL3092	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JYU9116	DT00VL3093	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPP8A04	DT00VL3094	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPP8A04	DT00VL3095	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZZ6E24	DT00VL3096	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZZ6E24	DT00VL3097	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
JZZ6E24	DT00VL3098	09/10/2025	16/10/2025	5193-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
AKK5453	DT00VL3099	09/10/2025	16/10/2025	5185-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJM3457	DT00VL309A	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NCY6H28	DT00VL309B	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NCY6H28	DT00VL309C	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJC4448	DT00VL309D	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJC4448	DT00VL309E	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUG2250	DT00VL309F	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NUG2250	DT00VL309G	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZA2274	DT00VL309H	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBO7A16	DT00VL309I	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZE6091	DT00VL309J	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAZOE74	DT00VL309M	09/10/2025	16/10/2025	7030-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJH2190	DT00VL309O	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
NJH2190	DT00VL309P	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJH2190	DT00VL309Q	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
ARF4B77	DT00VL309T	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBG8658	DT00VL309W	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBG8658	DT00VL309Y	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OAW9G05	DT00VL30A1	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
OAW9G05	DT00VL30A2	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OAW9G05	DT00VL30A3	09/10/2025	16/10/2025	6530-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
ASV7796	DT00VL30A4	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPK9E15	DT00VL30A5	09/10/2025	16/10/2025	6530-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QUD8G02	DT00VL30A6	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QUD8G02	DT00VL30A7	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRU8A99	DT00VL30A8	09/10/2025	16/10/2025	5193-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JYF1855	DT00VO20AV	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJA6202	DT00VO20AW	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NFQ2918	DT00VO20AX	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NFQ2918	DT00VO20AY	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAO5C53	DT00VO20B1	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAO5C53	DT00VO20B2	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
PYY5J02	DT00VO20B3	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
PYY5J02	DT00VO20B4	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RGA6I29	DT00VO20B5	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RGA6I29	DT00VO20B6	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAS5D29	DT00VO20B8	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAS5D29	DT00VO20B9	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RUY1B64	DT00VO20BA	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QNO3260	DT00VO20BB	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QPU3D85	DT00VO20BC	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QPU3D85	DT00VO20BD	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPL3A49	DT00VO20BE	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAX6A16	DT00VO20BG	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCM1922	DT00VO20C7	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCM1922	DT00VO20C8	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRZ5E22	DT00VO20C9	09/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCL6I03	DT00VO20CA	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NBX7I95	DT00VO20CC	09/10/2025	16/10/2025	5029-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
NBX7I95	DT00VO20CD	09/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCL3G01	DT00VO20CE	09/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBJ8J71	DT00VO20CG	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAV4H61	DT00VO20CH	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAV4H61	DT00VO20CI	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBP6343	DT00VR20FU	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRQ4E71	DT00VS40I4	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OAZ4929	DT00VS40I5	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAX5B48	DT00VS40I6	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRN6C56	DT00VS40I7	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NTZ7331	DT00VS40I8	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NTZ7331	DT00VS40I9	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPG3636	DT00VS40IA	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPG3636	DT00VS40IB	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SQB5A84	DT00VS40IC	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
NJO2I28	DT00VS40IF	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NUG4C55	DT00VS40IG	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUG4C55	DT00VS40IH	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
OAV7C16	DT00VS40II	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OAV7C16	DT00VS40IJ	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAU1J14	DT00VS40IK	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
QBP1241	DT00VS40IN	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBP1241	DT00VS40IO	09/10/2025	16/10/2025	6653-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAP4F65	DT00VS40IR	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRQ9F23	DT00W340DM	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRQ9F23	DT00W340DN	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAH7269	DT00W340DR	09/10/2025	16/10/2025	7366-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
KAH7269	DT00W340DS	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBB8971	DT00WV409C	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
JGC7483	DT00WV409D	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAJ7199	DT00WV409E	09/10/2025	16/10/2025	5185-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRY4C62	DT00WV409F	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBW6533	DT00WV409G	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBD1307	DT00WV409H	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUD8589	DT00WV409I	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAL0899	DT00WV409J	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRU3G54	DT00WV409K	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRU3G54	DT00WV409L	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPC2061	DT00WV409M	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPC2061	DT00WV409N	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPC2061	DT00WV409O	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZT5H66	DT00WV409Q	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
GGG0B74	DT00WV409R	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAM8B39	DT00WV409S	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPS9B10	DT00WV409T	09/10/2025	16/10/2025	6653-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBL2626	DT00WV409U	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NUC0659	DT00WV409Y	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUC0659	DT00WV409Z	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
FGR2I39	DT00WV40A0	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
FGR2I39	DT00WV40A1	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAK0J15	DT00WV40A2	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBK2864	DT00WV40A3	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBK2864	DT00WV40A4	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBQ1867	DT00WV40A5	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCT8C65	DT00WV40A6	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAR9943	DT00WV40A7	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAR9943	DT00WV40A8	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCR2167	DT00WV40AA	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCR2167	DT00WV40AB	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCY9H91	DT00WV40AD	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPW7B72	DT00WV40AE	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRV4I30	DT00WV40AF	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRV4I30	DT00WV40AG	09/10/2025	16/10/2025	6653-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
PXF2307	DT00WV40AJ	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBP5015	DT00WV40AL	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JYF9507	DT00WV40AM	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZH4228	DT00WV40AN	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUD3I02	DT00WV40AP	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SHN7I41	DT00WV40AQ	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
FYL8C53	DT00WV40AR	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
FYL8C53	DT00WV40AS	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAO8F89	DT00WV40AT	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAO8F89	DT00WV40AU	09/10/2025	16/10/2025	7340-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$130,16
RTM9F90	DT00WV40AV	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
NDY0423	DT00WV40AW	09/10/2025	16/10/2025	5185-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBA4329	DT00WZ200G	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RMM1H38	DT00WZ200I	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJO1135	DT00WZ200J	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAU0J43	DT00WZ200L	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
NJP7679	DT00Y310AF	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJP7679	DT00Y310AG	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
NUB3001	DT00Y310AI	09/10/2025	16/10/2025	6556-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUB3001	DT00Y310AJ	09/10/2025	16/10/2025	6670-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
JZB7B35	DT00Y310AK	09/10/2025	16/10/2025	5045-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZB7B35	DT00Y310AL	09/10/2025	16/10/2025	6580-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZF1761	DT00Y310AM	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPH3B54	DT00Y310AN	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPH3B54	DT00Y310AO	09/10/2025	16/10/2025	6670-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPH3B54	DT00Y310AP	09/10/2025	16/10/2025	6637-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBO2361	DT00Y310AS	09/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBO2361	DT00Y310AT	09/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCH2F11	DT00Y310AU	09/10/2025	16/10/2025	6653-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPG3J87	DT00YD102Z	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RR12F99	DT00YD1034	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPR5B92	DT00YD1035	09/10/2025	16/10/2025	7633-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBJ4C88	MTA1139665	11/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAW6F38	NIC0007567	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$586,94
OOD2E24	NIC0007568	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$390,46
SPN6E13	NIC0007570	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$586,94
DPB4G87	NIC0007573	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$260,32
PAX3A38	NIC0007574	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$586,94
JYU5G37	NIC0007575	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$390,46
QCR3588	NIC0007576	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$390,46
RRO8E66	NIC0007577	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$586,94
OB01539	NIC0007578	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$390,46
BAH5769	NIC0007579	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$390,46
RRU2I21	NIC0007580	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$390,46
FP1I1H35	NIC0007581	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$390,46
QB9F29	NIC0007582	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$390,46
KAK7800	NIC0007583	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$390,46
QCP7729	NIC0007584	15/10/2025	16/10/2025	5002-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$260,32
FSR9C00	TSR0147186	07/10/2025	16/10/2025	5010-0	01/12/2025	15/12/2025	R\$880,41
FSR9C00	TSR0147187	07/10/2025	16/10/2025	6599-2	01/12/2025	15/12/2025	R\$293,47
FSR9C00	TSR0147188	07/10/2025	16/10/2025	5274-1	01/12/2025	15/12/2025	R\$2.934,70

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE
DIRIGIR
Suspensão do Direito de Dirigir por Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00029/2025

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados acerca da imposição da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir. Fica fixado o prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste edital para apresentar recurso à JARI ou entregar a CNH para fins de início do cumprimento da penalidade, sendo a mesma devolvida após o cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir, realização do curso de reciclagem e aprovação em exame de reciclagem.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão será impossibilitada a realização de quaisquer atos administrativos no prontuário de V. Sª como: renovação, adição, mudança de categoria, transferência e segunda via. **A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO À JARI OU ENTREGA DE CNH RESULTARÁ NA INSERÇÃO DE IMPEDIMENTO NA CNH EM 20 DIAS CONTADOS DO VENCIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO ACIMA.**

Ressalta-se que violar a suspensão do direito de dirigir é infração de trânsito, punido com cassação da CNH, conforme o Artigo 263 do Código de Trânsito Brasileiro.

Relação de Condutores

Nome	Registro	Processo	Prazo
LUCIANO PEREIRA RAMOS	003*****47	00927/2025	6 Meses
LEANDRO MAQUENZIE DA COSTA	012*****81	01086/2025	12 Meses
FERNANDO LUIZ JUSTEN	034*****02	01102/2025	12 Meses
DYLAN ALEJANDRO HERNANDEZ GONZALES	078*****14	01112/2025	12 Meses
ALESSANDRO DOS SANTOS	015*****70	01135/2025	12 Meses
EDIVALDO BENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	050*****40	01150/2025	12 Meses
NELSON GONCALVES DE ABREU NETO	066*****30	01165/2025	12 Meses
EZEQUIEL DA SILVA ROCHA	083*****90	01172/2025	12 Meses
LUIS PAULO ALENCAR DE OLIVEIRA	002*****50	01173/2025	12 Meses
VITOR HUGO DE CASTRO ALVES	068*****06	01181/2025	12 Meses
FRANCILDO DA SILVA SOUSA	056*****02	01196/2025	12 Meses
BRUNO DE OLIVEIRA BRANDAO	024*****45	01219/2025	12 Meses
RONI RODRIGUES DOS SANTOS	057*****33	01222/2025	12 Meses
LEANDRO FERREIRA DA COSTA	065*****05	01225/2025	12 Meses
ALEX BEZERRA DA SILVA	058*****77	01226/2025	12 Meses
WELINGTON FERREIRA DA SILVA	059*****73	01227/2025	12 Meses
MIKAILO DOS SANTOS SOUSA	073*****97	01230/2025	12 Meses
VINICIUS SOTOLANI DE OLIVEIRA	050*****60	01231/2025	12 Meses
TAYSON JOSE MIRANDA	037*****47	01238/2025	12 Meses
UMBERTO JOAO GUENO	018*****40	01247/2025	12 Meses
LUZINETE GOMES RODRIGUES	041*****80	01253/2025	12 Meses
BRUNO DOS SANTOS BISPO	057*****03	01272/2025	12 Meses
JOAO HENRIQUE SOARES ROCHA DE OLIVEIRA	082*****70	01283/2025	12 Meses
PAULO JOSE CAMARGOS RODRIGUES	081*****70	01284/2025	12 Meses
VAILSON DA CRUZ SANTOS	073*****76	01308/2025	12 Meses
THOMAZ ANTON ZAMBONATTO	004*****98	01333/2025	12 Meses
NEVERSI PIRES DE RESENDE	004*****18	01341/2025	12 Meses
MANOEL VIANA AZOIA JUNIOR	061*****02	01343/2025	12 Meses

VALDECIR AILTON CUMINI	035*****09	01362/2025	7 Meses
MATHEUS RAMOS MARTINAZZO	080*****85	01369/2025	12 Meses
DENIS DE OLIVEIRA TAVARES	061*****19	01371/2025	7 Meses
ANDERSON GOMES DE SA	069*****17	01385/2025	12 Meses
KALIW FELIPE FONTANA	069*****09	01388/2025	12 Meses
VAILSON DA CRUZ SANTOS	073*****76	01410/2025	8 Meses
ELIANA DA SILVA FERREIRA	051*****16	01413/2025	8 Meses
GABRIEL COSTA RODRIGUES	076*****09	01417/2025	6 Meses
BRENO LERO SILVA	071*****73	01421/2025	7 Meses
RENATO STRELOV	021*****70	01427/2025	12 Meses
JOSE ONOFRE RODRIGUES	001*****03	01438/2025	7 Meses
ITAA CARLOS DOS SANTOS MOREIRA	082*****18	01439/2025	8 Meses
ADAILSON VIANA DA SILVA	060*****87	01443/2025	12 Meses
JOAO RICARDO BASSETO	002*****31	01466/2025	12 Meses
ODAIR JOSE MEYER	054*****00	01467/2025	12 Meses
WEMERSON DA SILVA QUEIROS	068*****38	01475/2025	12 Meses
PAULO CESAR ARAUJO COSTA	065*****62	01476/2025	12 Meses
PEDRO ELIAS TABORDA DE ARAUJO SILVA	088*****22	01494/2025	4 Meses
FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	033*****34	01498/2025	2 Meses
LILIAN KENIA PEREIRA DE SOUZA RONDON	072*****06	01514/2025	3 Meses
FABIO FORTUNATO CAMPOS	006*****66	01536/2025	4 Meses
JULIANA MOMBACH	037*****25	01549/2025	2 Meses
SIMONE MATHIAS DE CARVALHO	061*****48	01552/2025	2 Meses
ITAA CARLOS DOS SANTOS MOREIRA	082*****18	01553/2025	4 Meses
KEILA MARCIA DE ARRUDA GORGETE	055*****49	01554/2025	2 Meses
MARCIEL ELIAS DE SOUZA	037*****39	01562/2025	12 Meses
LUIZ HENRIQUE CHRISTIANO MAGALHAES	064*****21	01580/2025	12 Meses
CARLOS ANDRE SANDY FERREIRA	008*****40	01590/2025	12 Meses
ERNANDES ALVES DA SILVA	020*****06	01593/2025	12 Meses
EDINALDO ALVES MACIEL	037*****56	01614/2025	12 Meses
HYKELME EWERTHON CARVALHO PINHEIRO	088*****08	01618/2025	12 Meses
ISABELI MARIA MANSANO PARDI	077*****71	01622/2025	12 Meses
VALDIR CARLI	001*****51	01630/2025	12 Meses
HELIO CAVALHEIRO DO NASCIMENTO	028*****00	01639/2025	12 Meses
AROLDI ROMERA	002*****17	01641/2025	12 Meses
ALESSANDRO HENRIQUE VAGETI	000*****69	01689/2025	12 Meses
FABIO AUGUSTO CAVALETTI	011*****27	01695/2025	12 Meses
CLEBER DA SILVA BALEEIRO	071*****98	01705/2025	12 Meses
JOSIANE ALVES ROSA	045*****03	01707/2025	12 Meses
FAGNER AUGUSTO PEREIRA	050*****98	01713/2025	12 Meses
LUCAS LENON PRUDENCIO PAZ	042*****25	01714/2025	12 Meses
VALDELICIO ALVES MENDES	004*****56	01729/2025	12 Meses
EDUARDO JORDAN BESSA	070*****30	01734/2025	12 Meses
PAOLA CAMILA BONFIM	073*****45	01750/2025	12 Meses
AURELIO AUGUSTO DE SA TEIXEIRA	013*****86	01755/2025	12 Meses
SADRAQUE GELIO	038*****50	01761/2025	12 Meses
JONY HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	068*****90	01768/2025	12 Meses
DAVI DOS SANTOS SOUZA	047*****65	01777/2025	12 Meses
ANDRE GERMANO DA SILVA	030*****79	01778/2025	12 Meses
NEUSMARQUES BORGES DE OLIVEIRA	063*****46	01779/2025	12 Meses
GABRIEL MACHADO FAVETTI	073*****76	01791/2025	12 Meses
WELLINGTON ANTUNES MILANDA	058*****84	01801/2025	12 Meses
TAINARA REGINA SCHUTZ	083*****36	01805/2025	12 Meses

PAULO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA	063*****70	01814/2025	12 Meses
BENEDITO DOS SANTOS SOARES	034*****60	01816/2025	12 Meses
ROBSON TEIXEIRA PACHECO	031*****80	01822/2025	12 Meses
MARCELY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	053*****75	01823/2025	12 Meses
WALISSON FERREIRA DA SILVA ROCHA	070*****83	01832/2025	12 Meses
NADILSON BORTOLUZZI	077*****08	01833/2025	12 Meses
CRISTIANO FERREIRA GOMES	063*****75	01834/2025	12 Meses
JANDERSON GARCIA XAVIER	080*****10	01840/2025	12 Meses
LORRAINE TRISSIA DA SILVA COSTA	080*****74	01853/2025	12 Meses
ADILSON SANTANA DA CRUZ JUNIOR	058*****30	01855/2025	12 Meses
GUILHERME GOMES MENEZES	077*****55	01860/2025	3 Meses
ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	024*****23	01862/2025	6 Meses
RICARDO DA SILVA E SILVA	086*****91	01867/2025	8 Meses
ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	024*****23	01872/2025	6 Meses
ERNEANDES ALVES DA SILVA	020*****06	01876/2025	12 Meses
GUILHERME GOMES MENEZES	077*****55	01879/2025	7 Meses
JOAO PAULO DAMASCENO	071*****25	01886/2025	8 Meses
ELIANA DA SILVA FERREIRA	051*****16	01906/2025	8 Meses
ILDO BATISTA	001*****15	01907/2025	6 Meses
PERTONIO MANTOVANELLI	031*****00	01908/2025	6 Meses
MATHEUS ALMEIDA COSTA REIS	076*****70	01919/2025	6 Meses
JOAO VITOR BARROZO SILVA	081*****81	01920/2025	6 Meses
JOAO PAULO DAMASCENO	071*****25	01935/2025	4 Meses
NATHAN DIEGO OLIVEIRA DE ASSIS	086*****76	01942/2025	3 Meses
JOABELAR LUZ DA SILVA	035*****48	01949/2025	2 Meses
NATALINO MANOEL PEREIRA	053*****18	01954/2025	2 Meses
DEBORA MARESSA SANTANA SAMPAIO	073*****97	01968/2025	2 Meses
JULIO SANTANA DA SILVA	033*****55	01969/2025	3 Meses
ELCIONILCIO FERREIRA BORGES	001*****80	01971/2025	2 Meses
MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	074*****20	01981/2025	2 Meses
WASHINGTON MARCELINO DE OLIVEIRA	052*****63	01983/2025	2 Meses
JENNIFER NUBIA SOUZA MARCON	053*****82	01988/2025	2 Meses
KIMBERLY GABRIELA PEREIRA FERREIRA	067*****06	01992/2025	2 Meses
MARCUS DANNY DE SOUZA CAMPOS	053*****62	01994/2025	3 Meses
SINOMAR FERNANDES FERREIRA	030*****43	01995/2025	2 Meses
REGINALDO GUIMARAES DA SILVA	030*****80	02005/2025	4 Meses
JACKSON PEREIRA PADILHA	043*****57	02007/2025	2 Meses
WILLYANS MARCELO MILNICZUK	003*****64	02017/2025	12 Meses
RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	066*****14	02018/2025	12 Meses
JOAO CARLOS ALMEIDA DE ARRUDA	045*****23	02020/2025	12 Meses
ELDECI BATISTA ROMANO	069*****35	02034/2025	12 Meses
ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	024*****23	02035/2025	6 Meses
RODRIGO ROQUE	080*****79	02047/2025	2 Meses
PEDRO GONCALVES DA SILVA	032*****20	02054/2025	2 Meses
GABRIEL DA SILVA LIMA	077*****01	02055/2025	2 Meses
EDESIO GONCALVES NETO	071*****03	02059/2025	2 Meses
ADRIEL DE PROENCA BENITES	083*****62	02063/2025	4 Meses

NIECIO DA COSTA ANUNCIACAO	023*****28	02067/2025	2 Meses
IVANI FERREIRA DE SOUSA	053*****18	02068/2025	3 Meses
LUCIANO BEZERRA	064*****20	02082/2025	12 Meses
ALISSON DE ABREU ALVES	081*****21	02095/2025	12 Meses
JHONNY CEZAR DA SILVA CAMPOS	083*****14	02102/2025	12 Meses
JOAO GABRIEL OTA PAVANELLI	087*****96	02105/2025	12 Meses
DELICIO DE SOUZA	002*****33	02150/2025	12 Meses
OSCAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA	039*****26	02213/2025	12 Meses
FERNANDA CRISTINA ALVES RODRIGUES	058*****56	02255/2025	12 Meses
VILSON DE SOUZA PINHEIRO	001*****90	02257/2025	12 Meses
MARCOS DONIZETTI MILLER	012*****99	02277/2025	12 Meses
SERGIO SIDNEI TRENTIN	015*****02	02282/2025	12 Meses
LUCAS DOS REIS RODRIGUES	052*****64	02286/2025	12 Meses
VILSON JOAO SAPIECINSKE	029*****27	02287/2025	12 Meses
CLEMILDO FIRMINO CANDIDO	077*****93	02327/2025	12 Meses
LEANDRO DE ARAUJO FALCAO	044*****47	02360/2025	12 Meses
OSEIAS DE OLIVEIRA ALMEDINA	068*****03	02363/2025	12 Meses
EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO	031*****27	02390/2025	12 Meses
EVILLY LORRAYNE SILVA OLIVEIRA	080*****44	02394/2025	12 Meses
MIQUEIAS FARIAS DE SOUZA	076*****98	02395/2025	12 Meses
EDELSON ANTONIO DOS SANTOS	005*****70	02397/2025	12 Meses
JADERSON GREGORY DIAS DA SILVA	058*****28	02414/2025	12 Meses
JACKSON DIAS DA SILVA	062*****21	02421/2025	12 Meses
RENATO GARCIA VICENTE	019*****21	02445/2025	12 Meses
REGINALDO ANTONIO ASSIS GUIMARAES	048*****23	02449/2025	12 Meses
EVANDRO RIBEIRO JUNIOR	054*****57	02454/2025	12 Meses
RICARDO DINIZ DE ALMEIDA	050*****15	02459/2025	12 Meses
RENAN LUIZ BURIM	053*****15	02465/2025	12 Meses
RUAN KENNER LEONEL	077*****81	02466/2025	12 Meses
ELIZEU DAMASCENO MARTINS JUNIOR	040*****50	02472/2025	12 Meses
CLEIDIMAR MARIANO PANIAGUA	072*****07	02474/2025	12 Meses
MAURICIO MALAQUIAS DA SILVA NETO LUNGUINHO	029*****96	02477/2025	12 Meses
JOVILSON DE OLIVEIRA COSTA	056*****04	02486/2025	12 Meses
WILSON CORDEIRO GOMES	062*****71	02489/2025	12 Meses
CICERO NILTON JACINTO DOS SANTOS	073*****95	02490/2025	12 Meses
HUGO HENRIQUE SABINO PEREIRA DA SILVA	073*****18	02491/2025	12 Meses
RAFAEL DE CASTRO DA SILVA	085*****75	02494/2025	12 Meses
ROBERVAL ANTONIO DA SILVA BISPO	057*****56	02500/2025	12 Meses
ROGERIO RONALDO RONDON	051*****06	02502/2025	12 Meses
REGINALDO QUEIROZ DA SILVA	047*****06	02503/2025	12 Meses
ALCINDO CAMPOS SCHREDER	038*****07	02504/2025	12 Meses
MATHEUS DE SOUZA BLOCK	060*****13	02505/2025	12 Meses
VALDEMAR ALVES DE SOUZA	034*****57	02510/2025	12 Meses
JOAO DE OLIVEIRA	038*****54	02521/2025	12 Meses
SEBASTIAO DE JESUS	055*****10	02523/2025	12 Meses
GILBERTO SOARES DA SILVA	043*****03	02525/2025	12 Meses
JEAN CASSIO ALVES SANTOS	054*****16	02535/2025	12 Meses
WISSLEYHONNIE FERNANDO DE FREITAS	087*****02	02539/2025	12 Meses
JOAO VITOR SOUZA FONSECA	078*****54	02541/2025	12 Meses

CAMILA PEREIRA RODRIGUES	064*****20	02543/2025	12 Meses
HENRIQUE SANCHES DIAS	087*****75	02547/2025	12 Meses
GUILHERME KENNER LUCENA SANTOS	077*****47	02558/2025	12 Meses
FRANCISCO ALENCAR GOUVEIA	029*****57	02562/2025	12 Meses
JOEL DA SILVA CARVALHO	039*****65	02564/2025	12 Meses
MARIA VITORIA BARELLA	082*****62	02567/2025	12 Meses
MARLON ALVARENGA ABREU	050*****08	02574/2025	12 Meses
MARCOS ANTONIO DE MATOS CATARINA	085*****59	02576/2025	12 Meses
MATHEUS DE SOUZA NOVAKC	080*****44	02581/2025	12 Meses
TAINARA AGUIAR ROCHA	069*****08	02591/2025	12 Meses
GUSTAVO HENRIQUE ROSA BERGO	067*****80	02593/2025	12 Meses
LUIZ FERNANDO PALHAO KARULOS	086*****76	02594/2025	12 Meses
NICHOLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	035*****17	02597/2025	12 Meses
WESLEY MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA	087*****01	02606/2025	12 Meses
HALINE DE BARROS SCORPIONI	069*****89	02613/2025	12 Meses
EVARISTO NUNES PEREIRA	060*****34	02618/2025	12 Meses
GILSENILDO ALVES DOS SANTOS	042*****39	02619/2025	12 Meses
RENNIFER SOUZA MATOS	089*****03	02641/2025	7 Meses
RENNIFER SOUZA MATOS	089*****03	02642/2025	7 Meses
FRANK AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	077*****16	02643/2025	6 Meses
MARCOS AURELIO TEIXEIRA JUNIOR	057*****75	02645/2025	6 Meses
ADONIAS RODRIGUES CHAGAS	063*****46	02646/2025	6 Meses
DHOVANYR APICORE FEITOSA AMAJUNEP	078*****73	02660/2025	7 Meses
ITALO FELIPE MORAES DE OLIVEIRA	078*****92	02663/2025	7 Meses
CAIQUE VINICIUS SILVA DE SOUZA	087*****77	02669/2025	6 Meses
MATEUS HENRIQUE SOUZA FERNANDES	077*****54	02670/2025	7 Meses
SHEILE ALVES GONCALVES	065*****61	02675/2025	8 Meses
RODRIGO MARQUES DA SILVA	071*****62	02678/2025	7 Meses
WILLIAN GONCALVES DIAS JUNIOR	085*****68	02680/2025	18 Meses
ARILDO QUEITA DE SA	062*****27	02682/2025	7 Meses
KELVIS DIAS RODRIGUES	070*****41	02687/2025	3 Meses
LEANDRO HENRIQUE NUNES FORTES	073*****07	02697/2025	3 Meses
CLAUDIO RODRIGUES CERQUEIRA	007*****25	02729/2025	3 Meses
FERNANDO DA SILVA	069*****89	02745/2025	2 Meses
CLEUSON JOSE DA SILVA	065*****02	02749/2025	2 Meses
ANDERSON BATISTA GUMS	082*****90	02751/2025	2 Meses
EDUARDO DE SOUZA DA COSTA	076*****03	02756/2025	12 Meses
RENAM SPIERING	001*****73	02759/2025	7 Meses
GILSON DA CRUZ DO ESPIRITO SANTO	012*****70	02762/2025	4 Meses
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	040*****06	02766/2025	3 Meses
LUIZ HENRIQUE NERIS DA SILVA	083*****00	02770/2025	3 Meses
KEISIANE ARAUJO DOS SANTOS	059*****04	02772/2025	3 Meses
MACIEL JOSE DA SILVA	056*****13	02775/2025	3 Meses
JACIEL PAULINO DE BRITO	028*****49	02777/2025	2 Meses
PATRICIA ADRIANA MARQUES VIEIRA	059*****28	02785/2025	2 Meses
PEDRO DEZIO SOUZA GONCALVES	004*****00	02787/2025	3 Meses
LUAN CELESTINO DOS SANTOS	074*****11	02819/2025	12 Meses

GUSTAVO FONTANA DO NASCIMENTO	067*****28	02825/2025	12 Meses
RUBENS SOUSA MIRANDA ROSSA	080*****65	02858/2025	12 Meses
MARLON WILLIAM SILVA CAMPOS	042*****81	02864/2025	12 Meses
FABIO RODRIGUES MOREIRA	036*****51	02865/2025	12 Meses
JUARES ROQUE RODRIGUES	014*****46	02868/2025	12 Meses
GABRIEL AKIM DE ALMEIDA LEITE	080*****80	02873/2025	12 Meses
CARLOS ALBERTO SOARES DIAS NETO	067*****00	02877/2025	12 Meses
CAROLINNE VALENTIM FERNADES PETERMANN	075*****30	02884/2025	12 Meses
LUAN RICARDO DA COSTA SOUZA	058*****46	02886/2025	12 Meses
MARCUS VINNYCIUS SOUZA E SILVA	057*****50	02887/2025	12 Meses
LUIS DAVID BASTOS PEIXOTO	018*****88	02888/2025	12 Meses
CLEIDOALDO APARECIDO FARIAS	045*****31	02890/2025	12 Meses
RAFHAEL SOUZA BELOTTO	043*****53	02891/2025	12 Meses
LUCAS GONCALVES NUNES	070*****03	02893/2025	12 Meses
MARIA JULIA ALVES DE LIMA	077*****86	02895/2025	12 Meses
ANTONIO JERRY ROZA	060*****73	02896/2025	12 Meses
FABRICIO LEANDRO DA SILVA	056*****55	02899/2025	12 Meses
ANTONIO APARECIDO DE ANDRADE	008*****57	02900/2025	12 Meses
ALMIR GONCALVES DA VEIGA	020*****43	02901/2025	12 Meses
ODIVAN GONCALVES DOS SANTOS	071*****07	02902/2025	12 Meses
GENIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS	044*****44	02903/2025	12 Meses
ALEX ARQUAZ BATISTA	085*****58	02907/2025	12 Meses
CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	054*****31	02911/2025	12 Meses
ALEKSANDER TIOSSO	027*****34	02912/2025	12 Meses
PAULO MARQUES BRANDAO	085*****47	02916/2025	12 Meses
ELISANGELA SORAYA NUNES	001*****41	02922/2025	12 Meses
ANAYSA FEITOSA DA LUZ FERREIRA	076*****92	02933/2025	12 Meses
HEITOR PEREIRA XAVIER	066*****95	02986/2025	12 Meses
ODAIR DE OLIVEIRA	076*****02	02991/2025	12 Meses
MARIANO ARAUJO DOS SANTOS	056*****47	02992/2025	12 Meses
RAYANE DANTAS LUCAS	075*****38	02993/2025	12 Meses
FABIO DE ARAUJO COSTA	067*****32	02994/2025	12 Meses
FABIO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	009*****82	02997/2025	12 Meses
ROSILENE DE SOUZA BALBINO MELO	036*****73	02998/2025	12 Meses
WEVILYN CRISTINA RAMOS DE MELO	061*****56	03001/2025	12 Meses
WELLITON GERONCO DE ARAUJO	069*****00	03004/2025	12 Meses
GILMAR SANTANA DIAS	035*****72	03013/2025	12 Meses
RAUL RODRIGUES QUEIROZ NETO	059*****00	03017/2025	12 Meses
ANTONIO DA ROCHA WALTER	018*****30	03021/2025	12 Meses
TIAGO RAMALHO DA SILVA	040*****33	03026/2025	12 Meses
IAGO FERNANDO DE SOUZA MOREIRA	052*****50	03027/2025	12 Meses
LUIZ GERALDO FIGUEIREDO NUNES	046*****27	03030/2025	12 Meses
WELTON REGIS NOGUEIRA	039*****63	03035/2025	12 Meses
EDIVALDO LOPES PEREIRA	017*****13	03039/2025	12 Meses
JOSE ALENCAR SANTOS	054*****86	03041/2025	12 Meses
RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	052*****57	03043/2025	12 Meses
DIEGO LUTZ PERES	070*****21	03061/2025	12 Meses
FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA	042*****69	03068/2025	12 Meses

JEFFERSON JOSE FURLANETO	054*****16	03070/2025	12 Meses
GABRIEL MENEGON DE OLIVEIRA	065*****81	03071/2025	12 Meses
AUGUSTO MARIO DA SILVA TAVARES	016*****96	03093/2025	12 Meses
DIOGO VADORA LOPES SILVA	060*****48	03139/2025	6 Meses
JURANDIR ALVES FERREIRA JUNIOR	087*****09	03158/2025	6 Meses
DAVID MORAES SOUZA	086*****68	03165/2025	2 Meses
LUIS FERNANDO GOMES VIEIRA	068*****50	03175/2025	4 Meses
CIDEMAR PEREIRA LEITE	018*****75	03177/2025	2 Meses
JOSE CARLOS BELMINO SOARES	003*****66	03202/2025	2 Meses
RENATO DA SILVA MOTA	006*****06	03207/2025	4 Meses
WESLEY FERREIRA DA SILVA	054*****71	03225/2025	3 Meses
ROMILDO PAULINO MOREIRA	059*****92	03255/2025	3 Meses
ALLEX LIMA BORGES	080*****63	03264/2025	2 Meses
LETICIA DA SILVA PINHEIRO	043*****56	03271/2025	2 Meses
FERNANDO COLLOR DOS SANTOS OLIVEIRA	057*****96	03286/2025	2 Meses
JUAN GALDENCIO DA GAMA DE OLIVEIRA	072*****32	03323/2025	12 Meses
MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	072*****95	03353/2025	12 Meses
FABIO DA COSTA SILVA	042*****91	03444/2025	12 Meses
LUCAS MACEDO PENNA	061*****34	03494/2025	12 Meses

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1747574

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Suspensão do Direito de Dirigir por Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00030/2025

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 56 I do Decreto Estadual 668/2024, art. 261 da Lei 9.503/1997 (CTB), na Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, em decorrência de infringir o disposto no art. 261 do CTB.

Fica fixado o prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste edital para apresentar a defesa na sede do DETRAN/ MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Residencial Paiaguás. CEP 78048-910, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, endereçada ao DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo, qualificação pessoal, como nome, estado civil, profissão, CPF e endereço, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação e cópia de documento de identidade que contenha a assinatura, ou no caso de procuração, além dos documentos acima citados, a cópia de identificação civil que comprove assinatura do procurador, na forma da lei, para verificação. Findo o prazo sem apresentação de defesa, será julgado nos termos da lei.

A NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Relação de Condutores

Nome	Registro	Processo
JOSE GOMES DA COSTA	048*****07	01212/2025
AMILTON ALVES DA ROSA	000*****29	04095/2025
VICTOR FERNANDO MARQUES GALLUCCI	065*****44	04098/2025
APARECIDO DANIEL	030*****65	04102/2025

AMALIA DE FREITAS MORENO	037*****11	04104/2025
DIEGO CHAVES CASTANHO	062*****48	04105/2025
SILMARIO OLMIR JACOBS	004*****45	04108/2025
CIDALIA DE SOUZA OLIVEIRA	061*****20	04109/2025
FABIO CORREA DIAS	057*****00	04110/2025
JUNIOR DE SOUZA FERREIRA MENDES	078*****34	04114/2025
ALEX FERREIRA DOS SANTOS	035*****41	04119/2025
SAMUEL GOMES MACHADO	069*****66	04120/2025
SILVANO FERREIRA DOS SANTOS	046*****40	04121/2025
ELOISA ZENEIDE SOUTO SILVA	054*****70	04126/2025
EDVALDO PIRINETE RIBEIRO	021*****54	04130/2025
ODENIR FERREIRA	003*****19	04134/2025
CRISTIAN DIMIS CAMARGO HACHBARTH	053*****12	04137/2025
JOAO CARLOS MARQUES RAQUE	056*****03	04138/2025
ANDERSON RODRIGUES DE LIMA	023*****03	04145/2025
MARIA CLARA OJEDA SILVESTRE	088*****16	04146/2025
LUAN SOUZA DOS SANTOS	061*****46	04152/2025
LUCAS GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	067*****56	04160/2025
FRANCIELE DE CASTRO BALESTRIN	034*****26	04164/2025
MARIA EDUARDA DIAS DE SOUZA	072*****53	04167/2025
FERNANDO MAGALHAES DE FREITAS	070*****34	04170/2025
MARIA CLARA MANTELLI FOGACA	078*****90	04182/2025
JULIANO CAMILO PEREIRA DA SILVA	036*****99	04191/2025
LEONARDO BRUNO DE MELO MOREIRA	071*****00	04192/2025
BRUNO ALVES DE LARA PINTO	048*****66	04205/2025
BRUNO MARTINI NETTO	019*****06	04206/2025
WENDEL RODRIGUES ARAUJO	001*****50	04208/2025
THIAGO PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	069*****06	04215/2025
RINALDO RONDON BARBOSA	029*****41	04216/2025
RENATO FERMINO DE SOUZA	076*****08	04217/2025
ALESSANCO NATANIAN FREITAS DE CAMPOS	076*****91	04219/2025
EZEQUIEL DA SILVA ROCHA	083*****90	04220/2025
LUIZ EDUARDO PICAZEWISZ	086*****08	04222/2025
JULIO CESAR ARAUJO LOPES	081*****07	04223/2025
LUIZ EDUARDO PICAZEWISZ	086*****08	04226/2025
ELIA LEMES FARIAS	061*****63	04232/2025
LUCIANO DEL COLLI MAGALHAES	000*****71	04236/2025
ALEX SIMOES CAMPOS BORGES	040*****54	04259/2025
BRUNO SIMAO TRINDADE	071*****20	04268/2025
JOSE AUGUSTO DOMINGUES TOLEDO	032*****06	04270/2025
WELBSON CAMPOS SILVA	056*****95	04275/2025
PAOLA GRACIENE BONFIM	064*****91	04276/2025
LUIZ FERNANDO DUCEL ACUNHA	049*****66	04280/2025
OSCAR JONATHAN VERGARA PACHECO	086*****13	04285/2025
ALESSANDRO MOREIRA GONCALVES	012*****07	04290/2025
DEDIVAN ANDREO DE ALMEIDA	025*****48	04294/2025
ANNY CRISTINNY PEREIRA DOS SANTOS	075*****53	04302/2025
VINICIOS ARAUJO DA SILVA	061*****02	04308/2025
VAGNER ALBERTO GOUVEIA	000*****93	04315/2025
EDUARDO JOSE POLETTTO	043*****50	04317/2025
RONAN RAMOS DUTRA MARTINS	054*****70	04323/2025
SERGIO BUENO DA SILVA	028*****62	04326/2025
LUCAS DA SILVA PINHEIRO	079*****08	04329/2025
TIAGO LUIZ DA SILVA	056*****84	04340/2025
LEANDRO MATHEUS LEITE TAQUES	083*****50	04347/2025
ADAILSON VIANA DA SILVA	060*****87	04348/2025
VILMAR DE OLIVEIRA	058*****06	04351/2025
THIAGO FERREIRA PEREIRA	049*****09	04365/2025
MARCELO INAGAKI KETTENHUBER	052*****60	04367/2025
LAIS GABRIELLE DE SOUZA MOREIRA	076*****03	04373/2025
ANDERSON PEREIRA BENEDITO	049*****07	04375/2025
LUCAS SILVA ABREU	068*****04	04382/2025
MARCELA DO BOM DESPACHO AMORIM E SILVA	084*****12	04384/2025
JOAO CARLOS DOS SANTOS	049*****74	04390/2025
EDIMILSON ANTUNES DE FRANCA	025*****24	04393/2025
VANDERLEI GARCIA DOS SANTOS	035*****63	04394/2025
JULIO CEZAR COELHO FILHO	030*****93	04396/2025
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DANTAS	073*****80	04397/2025
LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	054*****35	04401/2025
LARISSA DANTE DA SILVA	077*****18	04404/2025
ANDRESSA RODRIGUES DA COSTA	067*****56	04405/2025

LUCAS CESAR TEIXEIRA RODRIGUES	057*****90	04407/2025
FRANCISCO CLAUDIO JASSNIKER JUNIOR	043*****34	04408/2025
JOACI LEOCADIO RABELO JUNIOR	053*****08	04409/2025
FABBRYCIO CESAR LEAO DE SOUZA	044*****28	04416/2025
MARIA BEATRIZ DE ARAUJO CUNHA	000*****31	04419/2025
LUIZ RAFAEL PEREIRA	047*****61	04423/2025
ANTONIO CARLOS FERREIRA VARGAS	017*****91	04434/2025
JERRI ADRIANI DA SILVA ESPERANCA	037*****93	04439/2025
LUCIO FLAVIO FRANCISCO CARVALHO	043*****66	04440/2025
SERGIO MARTINS DA SILVA	053*****60	04447/2025
WILKER FERREIRA ALEXANDRE	067*****14	04448/2025
WEBERSON GOMES FERREIRA	032*****03	04449/2025
ADONILSON SOUSA DE FRANCA	076*****70	04451/2025
WILLIAN JUNIOR DE PAULA SILVA	078*****98	04452/2025
JOSE WYLLYAN DA SILVA	071*****30	04454/2025
ANDRE FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	089*****20	04462/2025
ALLINE DAYANE CARVALHO	072*****40	04463/2025
GABRIEL DA SILVA MUNHOZ	073*****88	04469/2025
AMANDA PARECI DOS SANTOS	082*****79	04487/2025
RONALDO ALVES MANGANARO	043*****18	04500/2025
CHRISTOPHER DANILO ALVES SILVA	060*****50	04501/2025
MATHEUS FELIPE OLIVEIRA SANTOS	077*****63	04506/2025
FLAVIA REGINA CAMPOS SILVA	081*****88	04513/2025
EDUARDO BERTULIO DA SILVA E SOUZA	069*****29	04514/2025
MARCO FELIPE GONCALVES ARAUJO	072*****21	04518/2025
JOAO PEDRO CARVALHO DE SOUZA	066*****52	04543/2025
MARIOZAN DIOBERTO ALVES DE CARVALHO	054*****43	04544/2025
CICERO GOMES DE SOUSA	045*****27	04545/2025
MARIA FERNANDA DE ARRUDA FARIAS	088*****78	04546/2025
BRENER ROMANO BUZZETTI JUNIOR	066*****09	04547/2025
GELSON BANFI	010*****10	04548/2025
JACSON CASTRO DE SOUSA	046*****45	04553/2025
IGOR RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	062*****80	04555/2025
IAN PADUA SILVA ALVES	061*****29	04563/2025
MARIO SERGIO SILVA	042*****70	04564/2025
JAQUELINE DE JESUS DA SILVA	070*****70	04565/2025
RENAN PINHEIRO DE SOUZA	061*****05	04566/2025
HIGOR NATTAN PRATES PINTO	069*****38	04569/2025
DANIEL FERNANDES LUZ CABREIRA	086*****00	04570/2025
RAPHAEL FANTINEL	000*****12	04572/2025
JULIANO CAMILO PEREIRA DA SILVA	036*****99	04580/2025
MATHEUS FELIPE PASSOS DA SILVA	069*****78	04591/2025
JOSELINO ANTUNES MARTINS JUNIOR	061*****99	04593/2025
PATRICK AUGUSTO LAZZAROTTO	067*****00	04594/2025
JERRI ADRIANI DA SILVA ESPERANCA	037*****93	04600/2025
GABRIEL DOS SANTOS DE FREITAS	083*****10	04617/2025
DIERLY MAYER ANTUNES DE SOUZA	052*****21	04622/2025
GILMAR DE AZEVEDO BRITO	040*****08	04623/2025
MAURICIO AURELIANO LOPES	061*****77	04629/2025
JOAO PEDRO MARCILIO	079*****17	04633/2025
NAYARA BORGES SOARES DE MATTOS	053*****84	04636/2025
ADELTON DA SILVA RODRIGUES	070*****60	04639/2025
JOSE MOACIR CORREIA	048*****16	04640/2025
THALES VINICIUS FONTES CARVALHO	085*****90	04642/2025
ANDERSON ROSA RODRIGUES	002*****21	04644/2025
NEUSAIR OLEGARIO PEREIRA	000*****17	04646/2025
LUCAS DAVI DOS SANTOS	069*****73	04662/2025
THIAGO FERREIRA DA COSTA	071*****61	04663/2025
HALLYFFER BRAYANN ANGELO FREITAS SANTOS	078*****13	04665/2025
RONALDO HENRIQUE GUSMAO DE OLIVEIRA	090*****00	04666/2025
RAFHAEL SORTENIS DE FARIAS LIMA	082*****00	04668/2025
LUCAS CAIUBY PINHEIRO DE ARAUJO	064*****51	04672/2025
ALTAIR FERREIRA LEITE	024*****98	04683/2025
ZENALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	047*****45	04689/2025
NETANIAS REABIA DO NASCIMENTO	063*****22	04694/2025
RODRIMAR DOS REIS CARDOZO	053*****31	04696/2025
JOAO RODRIGUES DA SILVA	025*****21	04699/2025
PAULO FERNANDO PORTO DOS SANTOS	027*****11	04700/2025
ALEFF RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA	060*****31	04706/2025
EDUARDO BATISTA SIQUEIRA	066*****62	04710/2025
ALEXSANDRO DE LIMA PEDRA HUME	061*****66	04716/2025

JONATHAN OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	084*****55	04717/2025
EDVAINE CARVALHO DE OLIVEIRA	019*****39	04720/2025
VANDERSON SILVA	084*****47	04726/2025
OLENICE SANTANA DE ALMEIDA	064*****20	04730/2025
ISADORA DA SILVA CANIDE	081*****79	04738/2025
FABIO LOPES ALVES	076*****78	04739/2025
WESLEY FERNANDES BARBOSA	086*****63	04742/2025
NILSON ADRIANO DA SILVA	022*****78	04743/2025
DOUGLAS DOS SANTOS FELICIANO	057*****74	04745/2025
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DE AQUINO	061*****67	04748/2025
DANILLO BARBOSA DOS SANTOS SILVA	065*****97	04757/2025
MOIZEIS BERNARDES DE PAULA	011*****34	04759/2025
RONILDO FERREIRA DE ARAUJO	058*****00	04774/2025
ADELSON ORTIZ	024*****87	04778/2025
LUIZ GUILHERME ALVES DE ARRUDA	087*****09	04782/2025
CHARLES SILVA GONCALVES	039*****72	04791/2025
AMANDA DA SILVA PAULINO	080*****41	04797/2025
ELIAQUIM SILVINO DA SILVA	085*****05	04803/2025
RONALDO DE SOUZA	033*****79	04804/2025
ITAMAR ALVES SILVA	056*****81	04807/2025
JOSE DONIZETE ALVES JUNIOR	058*****37	04808/2025
HEMERSON DE OLIVEIRA MIESE	061*****09	04826/2025
JANNES DA SILVA CRUZ	045*****57	04831/2025
DIEGO ZEILINGER	002*****09	05050/2025
DANIEL TRASPADINI	029*****31	05082/2025
JOAO OLIVEIRA MAIA	000*****06	05083/2025
CLAUDINEY CLOVIS DA SILVA	067*****85	05091/2025
GABRIEL PACHECO DE ALMEIDA	084*****21	05141/2025

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1747578

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
058/2024/DETRAN/MT**
(Processo DETRAN-PRO-2024/21300.01)

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogar o prazo de execução e de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, do Contrato Nº 058/2024 nos termos do caput do art. 111 da Lei Federal n. 14133/2021.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/11/2025 a 12/11/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ nº 15.011.059/0001-52 - CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES.

Protocolo 1747542

EXTRATO DE PORTARIA Nº 216/2025/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 216/2025/CGD/DETRAN-MT, por meio da qual se instaura Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro nas Portarias nº 525/2023/GP/DETRAN-MT e 494/2024/GP/DETRAN-MT, bem como na Lei Estadual nº 7.692/2002. Em face do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GLOBO LTDA - ME, CNPJ nº XX.XXX.XX2/0001-19, Código de Credenciamento nº 35 e PAULO HENRIQUE BURIN, CPF nº XXX.XXX.X41-53, Código de Credenciamento nº 217. Designa-se os servidores Francisco Claudio Silva Ferro (Presidente) e Lucineide Batista de Souza (Secretária), para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo DETRAN-PRO-2022/13348. Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel PM** (Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso). *(Assinado eletronicamente)*

Protocolo 1747667

PORTARIA Nº 217/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão constante às fls. 470/474, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic 31/2022, Portaria nº 252/2022/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/08104, instaurado em face dos credenciados sob os perfis CFC - SATURNO/MARIA ZILDA EVA DA CRUZ FRANCA - ME, inscrito sob o CNPJ XX.XXX.XXX/XXX1-86, Código de Credenciamento 483; Diretora Geral - NATALINA LOPES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF XXX.XXX.XX1-25, Código de Credenciamento 1351; Diretora Geral e Instrutora - MARIA ZILDA EVA DA CRUZ FRANÇA, inscrita sob o CPF XXX.XXX.XX1-07, Código de Credenciamento 3916; Diretora de Ensino - ELEN CAROLINA MARTINS, inscrita sob o CPF XXX.XXX.XX1-69, Código de Credenciamento 4026; Instrutor - ADIEL ALVES PEREIRA, inscrita sob o CPF XXX.XXX.XX1-05, Código de Credenciamento 10081 e Instrutora - SAMARA HANKE, inscrita sob o CPF XXX.XXX.XX1-05, Código de Credenciamento 4157.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM
Corregedor do Detran
(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1747670

PORTARIA Nº 218/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão constante às fls. 209/212, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic 35/2022, Portaria nº 342/2022/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/10330, instaurado em face dos credenciados sob os perfis CFC - AUTO ESCOLA XINGU/GRAZIELE MAIA SPINOLA, inscrito sob o CNPJ XX.XXX.XX8/0001-53, Código de Credenciamento 130; Diretor-Geral - WILSON REZENDE FORTES, inscrito sob o CPF XXX.XXX.XX1-15, Código de Credenciamento 171; Diretora de Ensino - GLEICE SIMONE GONÇALVES ARAUJO, inscrita sob o CPF XXX.XXX.XX1-25, Código de Credenciamento 10593.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM
Corregedor do Detran
(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1747673

PORTARIA Nº 219/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão constante às fls. 302/306, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic, Portaria nº 70/2019/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/13626, instaurado em face dos credenciados sob os perfis CFC - AUTO ESCOLA PAIM/ CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DEL REY LTDA/ME, inscrito sob o CNPJ XX.XXX.XXX/XXX1-39, Código de Credenciamento 11; CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CUIABÁ/ CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MELO LTDA, inscrito sob o CNPJ XX.XXX.XXX/XXX1-40, Código de Credenciamento 187; CFC - AUTO ESCOLA MASTER/CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MY CAR LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ XX.XXX.XXX/XXX1-23, Código de Credenciamento 224; DIRETOR GERAL - HIRTO PEREIRA PAIM, inscrito sob o CPF XXX.XXX.XX1-15, Código de Credenciamento 146; DIRETOR DE ENSINO E INSTRUTOR DE CFC - NICEIAS DE ARRUMA, inscrita sob o CPF XXX.XXX.XX1-04 Código de Credenciamento 398; DIRETOR GERAL E INSTRUTOR DE CFC - MOISES CANDIDO DE MELO, inscrito sob o CPF XXX.XXX.XX7-00, Código de Credenciamento 912; DIRETOR DE ENSINO E INSTRUTOR DE CFC - EDSON PEREIRA, inscrita sob o CPF XXX.XXX.XX1-00 Código de Credenciamento 1390 e DIRETOR GERAL E INSTRUTOR DE CFC - DAVID DANIEL PEREIRA SARMAZI, inscrito sob o CPF XXX.XXX.XX1-51, Código de Credenciamento 10072.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM
Corregedor do Detran
(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1747677

PORTARIA Nº 220/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão constante às fls. 97/100, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic 49/2022, Portaria nº 564/2022/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/18665, instaurado em face dos credenciados sob os perfis CFC LUCENA/LUCENA & COSTA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, inscrito sob o CNPJ XX.XXX.XXX/XXX1-82, Código de Credenciamento 222; Diretor-Geral - EDUARDO WITTER, inscrito sob o CPF XXX.XXX.XX1-30, Código de Credenciamento 2703 e Diretor de Ensino - EDMAR WITTER, inscrito sob o CPF XXX.XXX.XX0-06, Código de Credenciamento 242.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM
Corregedor do Detran
(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1747690

PORTARIA Nº 621/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução CONTRAN nº 789/2020 e da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT,

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo Disciplinar de Credenciado nº 056/2021 (DETRAN-PRO-2022/13566);

Considerando a apresentação de recurso pelo Credenciado (DETRAN-CAP-2025/129405) e o seu INDEFERIMENTO (Sigadoc DETRAN-DIC-2025/53914-A);

Considerando o encerramento da esfera administrativa, **DECIDE:**

Art. 1º - Manter a pena de **cassação de habilitação** da empresa credenciada **CFC -AUTO ESCOLA GAÚCHA/AUTO ESCOLA GAÚCHA LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ 18.565.940/0001-93, Código de Credenciamento 481, por infringir ato infracional de irregularidade nos controles dos registros dos conteúdos, frequência e acompanhamento do desempenho dos candidatos e condutores nas aulas teóricas e práticas e a inserção de dados inverídicos no Sistema Detranet, portanto infringindo o disposto nos artigos 5º, inciso XII, alíneas "a" e "b", art. 17, incisos I e II, art. 45, inciso I e IV e art. 50, §§2º e 6º da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT e artigo 313-A do Código Penal.

Art. 2º Manter a pena de **cassação de habilitação** do Diretor Geral - **WESCLEY PEREIRA DA SILVA**, inscrito sob o CPF 839.239.001-63, Código de Credenciamento 1200, por cometer o ato infracional de irregularidade nos controles dos registros dos conteúdos, frequência e acompanhamento do desempenho dos candidatos e condutores nas aulas teóricas e práticas e a inserção de dados inverídicos no Sistema Detranet, portanto infringindo o disposto nos artigos 5º, inciso XII, alíneas "a" e "b", art. 32, II, "b" e "e", art. 45, inciso I e IV e art. 50, §§2º e 6º da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT e artigo 313-A do Código Penal.

Art. 3º Manter a pena de **cassação de habilitação** da Diretora de Ensino - **MARIANNE BUENO MELO**, inscrita sob o CPF 027.076.881-50, Código de Credenciamento 10980, por cometer o ato infracional de irregularidade nos controles dos registros dos conteúdos, frequência e acompanhamento do desempenho dos candidatos e condutores nas aulas teóricas e práticas, e a inserção de dados inverídicos no Sistema Detranet, portanto infringindo o disposto nos artigos 5º, inciso XII, alíneas "a" e "b", art. 32, III, "a" e "b", art. 46, inciso I e IV e art. 50, §§2º e 6º da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT e artigo 313-A do Código Penal.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1747687

PORTARIA Nº 221/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão constante às fls. 32/35, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic 1/2023, Portaria nº 30/2023/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2023/01414, em face dos credenciados sob os perfis CFC - AUTO ESCOLA MODELLO/ CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A E B MODELLO LTDA, inscrito sob o CNPJ XX.XXX.XXX/XXX1-59, Código de Credenciamento 44 e ao Diretor de Ensino - SÉRGIO CUNHA RODRIGUES, inscrito sob o CPF XXX.XXX.XX1-72, Código de Credenciamento 492.

Art. 2º Determinar o arquivamento, em razão da perda do objeto, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic 1/2023, Portaria nº 30/2023/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2023/01414, em face do credenciado sob o perfil Diretor Geral - RAMÃO EDSON CACHO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-34, Código de Credenciamento nº 149 em decorrência de seu falecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM

Corregedor do Detran

(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1747705

PORTARIA Nº 222/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão constante às fls. 63/65, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic, Portaria nº 859/2019/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2023/20035, instaurado em face dos credenciados sob os perfis CFC - AUTO ESCOLA CONQUISTA/ RODRIGUES MOREIRA FINCO E CIA LTDA, inscrito sob o CNPJ XX.XXX.XXX/XXX1-00, Código de Credenciamento 427; Diretora Geral - ANEMARI ABEL HOFFMANN, inscrito sob o CPF XXX.XXX.XX1-49, Código de Credenciamento 2878; Diretor de Ensino - GABRIEL JUNIOR FINCO, inscrito sob o CPF XXX.XXX.XX1-50, Código de Credenciamento 2644; Instrutora - LUZIA DE FATIMA SOARES, inscrito sob o CPF XXX.XXX.XX1-49, Código de Credenciamento 10523; Instrutor - ANDERSON ROBERTO REIS DOS SANTOS, inscrito sob o CPF XXX.XXX.XX1-18, Código de Credenciamento 10409.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM

Corregedor do Detran

(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1747707

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão/Entidade:	MTI - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
-----------------	--

Nº 3º CICLO /2025

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 105/2023/MTI, de 13/06/2023, publicada no Diário Oficial de 14/06/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2025, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o(a) **Gerência de transporte e serviços - GETS/Arquivo MTI** eliminará 8,54ML dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do(a) **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Código referente à classificação	Assunto (Descritor do Código)	Datas Limites		Unidade de Arquivamento		Observações e/ ou Justificativas
		Ano Inicial	Ano Final	Quantificação	Especificação	
052.222	DESPEA : PAGAMENTO, FATURA, NOTA FISCAL	2009	2011	052	Caixa box	CUMPRIU TEMPORALIDADE
059.1	TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXA	2006	2007	01	Caixa box	CUMPRIU TEMPORALIDADE
024.92	AUXÍLIOS : VALE TRANSPORTE	2010	2011	01	Caixa box	CUMPRIU TEMPORALIDADE
024.122	JETONS	2010	2011	03	Caixa box	CUMPRIU TEMPORALIDADE
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE, VIAGENS A SERVIÇO NO PAÍS : DIÁRIAS, PASSAGENS,DEVOLUÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIOS DE VIAGENS, AJUDA DE CUSTO	2010	2011	04	Caixa box	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do (a) EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

Local/data	RODSON DO NASCIMENTO - MATRÍCULA 0860921	
CUIABÁ-MT	17/10/2025	Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Protocolo 1747516

PORTARIA Nº 219/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Renata Xavier Rocha**, para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Gestão Contábil e Fiscal (UGCOF) em substituição ao titular Alcindo Fernando da Silva, em razão de usufruto de férias no período de **17/09/2025 a 26/09/2025**.

Art.2º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de **17/09/2025**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1747456

PORTARIA Nº 220/2025/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação-MTI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria 199/2025/MTI, publicada no D.O.E nº 29.086 de 1º de outubro de 2025, que instituiu a Comissão responsável pelo Programa de Avaliação de Desempenho dos Empregados Públicos da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Considerando o Plano de Carreira, Cargos e Salários e o Regimento interno vigentes,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da MTI, referente ao ano de 2024/2025.

Art.2º Conforme Lei nº 9.794/99 e regulamento interno, o prazo para interposição de recurso administrativo, é de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação oficial.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2024/2025

NOME COMPLETO	MATRICULA FUNCIONAL	NOTA
AESIO MITSUI TOMINAGA	8758310	9,15
AFONSO FRANCO ARAUJO FERREIRA	8749108	9,88
ALDEMIR BIZOLO	8723257	9,95

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR	8749485	9,18
ALCIDES PAES PROENCA FILHO	0852341	8,76
ALESSANDRO LUCIO CORDEIRO DA SILVA	8757887	10
ALEX FELIPE HILLESCHAIN	8757208	10
ALINOR RODRIGUES DA SILVA	2012391	9,89
ANA MARIA DA CRUZ	0865915	10
ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO	8749094	9,58
ANDERSON MOREIRA SANTOS	8749493	9,81
ANDERSON OTAVIO PAIXECO BARBOSA	8758328	9,5
ANDERSOWN BECHER PAES DE BARROS	8752915	9,75
ANDRE LUIZ RABELLO DA SILVA	8758450	9,91
ANDRE LUIZ DA SILVA PAULISTA	8757542	9,3
ANDRE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA	8704678	9,98
ANDREI LEONARDO SILVA ARAUJO	8757682	9,93
ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	8749566	9,69
ARTHUR GUSTAVO BRITO DE FARIA	8749558	9,68
BENEDITO ALVES GONCALVES	8729352	10
BIANCA DA SILVA ZOJA	8749680	9,95
BRUNO AUGUSTO ALVES	8758433	9,93
BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	8757623	10
BRUNNO RAFHAEL PERALTA MARTINS	8757518	9,93
CARLOS ALBERTO FOLTRAN	8757356	9,8
CARLOS AUGUSTO PINI	8749280	9,86
CARLOS EDUARDO BARRETO DA SILVA	0864587	9,88
CARLOS FERNANDO PEREIRA ORTEGA	8749310	9,93
CARLOS MAGNO CORREA	8713260	9,93
CIRANO SOARES DE CAMPOS	8752559	9,78
CLAUDEMIR TADEU DE LIMA	8749426	9,96
CLAUDIA MARIA WURM ZANQUETTE	8757194	10
CLAUDIA SILVA DE AZEVEDO	8704694	9,97
CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES	8751013	9,8
CRISTIAN ANTONIO CUNHA MARQUES PALACIOS LABRA.	8745552	8,96
DALMEI LYRIO DE ALMEIDA JUNIOR	8749906	10
DALVA CONCEICAO VERLANGIERI MENDES LEITE	8723222	9,7
DARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	0874221	9,7
DARIO GUTEMBERG CARVALHO	8757585	10
DAUBERSON EDUARDO SANTOS PEREIRA	0874663	9,81
DEJALMA DIAS DE SOUZA	0211354	9,62
DJALMA SOUZA SOARES	8752176	9,96
DENIS DA SILVA ALVES	8758026	9,96
DIVINO SILVA MIRANDA	1000675	10
DOGLAS MACCARI	8757577	9,91
EDMILSON BENEDITO DA SILVA LOPES	8723290	9,31
EDIVALDO MANHANI CHIREIA	8723290	9,93
EDSON DO AMARAL FRANCO	2012383	9,84
EDSON OLIVEIRA DE CARVALHO	0860450	10
EDVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	0861782	9,28
ELDER FABRICIO BILHALVA SOUSA	8757500	9,91
ELIANA DA GLORIA NEVES GALVAO	8704724	10
ELIAS ROCHA DE ARAUJO	8749965	10
ELVIO RUFINO DA SILVA	8757860	9,93
ELZA PAES DE PROENCA CASSIM	8752532	9,93
EMANUEL RIBEIRO DAUBIAN NETO	8750394	9,9
ENYLDE MARIA CORREA DA CRUZ	8704732	9,53
ERNANDES FARIAS LEITE JUNIOR	8723010	10
ESMAEL ANGELO DE OLIVEIRA FILHO	8757461	9,93
ESTEVAO JUNIOR DOS SANTOS REIS	8757453	10
EVANDRO CEZAR SILVA DAMASCENO	8758018	10
EVARISTO GEORGIO FAVA	8750386	9,9
EVERTON HONORATO DA SILVA	8757267	9,98
FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DE MELLO	8758050	9,91
FABIANA JUNG	8749540	9,97
FABIO DA ROCHA ZANINI	8758344	9,93
FABIO FERREIRA DEDE	8757658	9,48
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	0861081	10
FERNANDO ALBERTO SOARES LENZI	8752540	9,91
FERNANDO FERNANDES NERI	8757879	9,78
FERNANDO TONON DE ROSSI	8757224	9,86
FERNANDO VIEIRA DUARTE	8757216	9,96
FRANCISCO LAURO DE CAMPOS XAVIER	8750602	9,86

GEOVANE BIRCK GIRELLI	8757755	9,95
GILBERTO DE MOURA MODESTO	2013487	9,79
GILBERTO COLOGNESE VALANDRO FILHO	8758441	9,9
GISELA LIMA THOMAZ DE AQUINO	8750211	10
GUILLERMO RODOLFO MANGIERI	8749345	9,96
GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA SANTOS	8757470	9,95
GUSTAVO ZANATTA BRUNO	8758034	10
HAROLDO KENJI YOSHIDA	8757968	10
HELDER JOSE BASTOS RAMOS	8757666	10
HELIO ALVES BATISTA	0866350	9,26
HELIO FRANCISCO DA CRUZ	2012316	9
HERCULES BRANDAO DIAS	8757402	9,96
HILDEBERTO FORTE DALTRO FILHO	8752745	10
IDERALDO BONAFE	8750483	9,98
IMALDA DA SILVA VAZ BASSOLE	8749701	9,95
IONE APARECIDA COSTA	8751501	9,83
ISAC PEIXOTO PINTO JÚNIOR	8752192	8,58
ISRAEL FERREIRA DA SILVA	8753040	9,78
ITRIO RODRIGO FRANCA DE CAMARGO	8729360	9,88
JANINE ULRICH	8757615	9,58
JERONIMO CUNHA BEZERRA	8752052	10
JERZELITO NASCIMENTO GARCIA	8749760	9,96
JOAO JOSE DE CARVALHO	0864625	10
JOAO MARTINS DE CARVALHO	8757410	9,98
JOAO PAULO ARAUJO ROTINI	8752303	9,38
JOÃO VINICIUS FERRAZ DIAS FERREIRA	8757283	10
JOELCIRNEY SANTOS KLIMASCHEWSK	2000121	9,41
JOILTON DE FIGUEIREDO SANTANA	8701580	9,9
JORGE ADRIANO ALMEIDA ARAUJO	0862029	10
JORGE GUEDES ALCOFORADO NETO	8758000	9,93
JOSE EDUARDO DA COSTA BORRO	2012022	9,61
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	8752800	9,95
JOSÉ MARCOS CALIGALI	8749230	9,89
JOSE MARQUES BRAGA	8704791	9,5
JOSE MARTINS DIAS FILHO	8758336	9,41
JOSÉ ROBERTO DA SILVA LETIE	8752753	9,78
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	8729328	9,81
JOSUE MIKNOW SEBASTIAO	0873080	9,43
JOVANIL RAMOS DIAS DA SILVA	0864633	8,83
JULIO GABRIEL OTTERBACK PINHEIRO	8757399	9,98
JUSIRLEY SANTANA BARRETO	2012162	9,55
KARLS GOMES SILVA	8757526	9,95
LEANDRO DOS ANJOS PASSOS	8757275	9,91
LEONARDO ANDERSON SANTOS RODRIGUES	8758352	9,86
LEONARDO ARRUDA VILELA GARCIA	8757364	9,96
LILIANA MARIA DE ALMEIDA	2006502	9,53
LILIAN PAITER MALUCHE	8749647	9,55
LUCIANO LUIZ BIGATAO	8751480	9,96
LUCIMAR URBANO DE ARRUDA	865834	NÃO AVALIADA
LÚCIO FLAVIO DOS SANTOS	8732477	9,85
LUIS ALESSANDRO ANDRADE LOBO	8751145	9,96
LUIZ ALBERTO LOPES	0150126	9,83
LUIZ DIAS RABELO	8752893	9,93
LUIZ FERNANDO BERTACCO ESTRELA	2007398	10
LUIZ HENRIQUE PADILHA GODINHO	8757950	10
LUIZ OTAVIO INACIO SILVA	8757534	9,93
LUZITHANIA ANDREIA DE ARRUDA E SILVA	8749736	9,95
MANOEL ANTUNES DA SILVA NETO	2015188	9,43
MANOEL DE JESUS MONGE	0861260	8,88
MARCELI DA SILVA	8708177	10
MARCELO BENINI GALETTI	8757291	10
MARCELO HENRIQUE DE MELO FERRAZ	8758123	9,96
MARCELO JOSE PAES DE BARROS	2008424	9,66
MARCELO MASSANORI MOGAMI	8757313	9,88
MARCIA REGINA DE CARVALHO BUHR	8757763	9,98
MARCIO NONATO DA SILVA	8722986	9,93
MARCOS ALEXANDRE PEREIRA STOCCO	8750181	9,9
MARCOS ANTONIO R DE MESQUITA	8704813	9,76
MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA	8704899	9,63
MARCOS UEDA	8750831	9,96

MARCOS ROBERTO AMARAL SILVEIRA	2007088	9,43
MARCOS VIEIRA DE ANDRADE	8749744	10
MARCUS ROBERTO REGENOLD ALMEIDA	8751021	9,43
MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE MESQUITA PROENÇA	2013452	9,66
MARIA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	2012189	10
MARIA ELISA PATTARO DE CARVALHO	8757429	9,97
MARIA GONCALINA BOTELHO	8722650	9,92
MARIA GRACIELA DE LARA	8752028	9,72
MARIO MARCIO DO VALE SILVA	0860697	9,94
MARIO SERGIO PADILHA	8749868	9,7
MARLON AGERT ILHA	8758042	9,91
MARTA DE MORI	8741352	9,97
MARY CARMEN VENEGA PARDO	0861499	9,95
MATHEUS VINICIOS GENTILE FERNANDES	8757305	10
MAURICIO KLIPE	8757674	9,64
MAURO CEZAR GALVAO MARQUES VALLIM	8753148	9,58
MOISES FRANZ	2012170	9,26
MUNIR BENEDITO GONCALVES	8752150	9,91
NELSON DE CARVALHO	8758689	9,98
NICODEMO MORENO DOS SANTOS SILVA	8757801	8,15
OALESON MARCOS CARVALHO	8749531	9,25
ODILON APARECIDO DE OLIVEIRA	0861413	9,6
OLAVIO JOSE DA SILVA	8751277	9,01
OSMAR DE AZEVEDO MOZER	2008491	9,35
PATRICIA SOUZA ATAGIBA PROENÇA	8750084	9,77
PAULO CEZAR LANDGRAF PEREIRA	8750106	10
PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA	0866423	9,48
PAULO MARCIO PINHEIRO MACEDO	8750351	9,53
PAULO ROBERTO CHAPARRO	0872806	8,72
PAULO SERGIO ALMEIDA ARAUJO	0313530	8,93
RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE	8750068	10
RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA FERREIRA	8758174	9,61
REGINA KIYOMI IKEDA UEDA	8751781	9,94
REGINALDO MOREIRA GORGETTE	2007347	9,73
RENATO ESPINDOLA	8757380	10
REVERTON CRISTALDO DA SILVA	8750408	9,91
RICARDO DE LUCCA CRUDO	8750289	10
RICARDO JACOBINA BEZERRA	8752907	9,89
RICARDO MATINS DOS SANTOS	8757496	9,83
RICARDO MAURO QUATI	8749655	9,93
RICARDO VITOR DE OLIVEIRA MORAES	8757445	9,95
RITA DE CASSIA MARINI	2010291	9,93
ROBERTO EIMEI FUJIKI	8758140	9,93
ROBERTO RIVELINO DOURADO	8752460	9,7
ROBERTO TETSUO OKAMURA	8751471	9,96
ROBSON SILVA DOLORES DIAS	8757925	10
RODICRISLLER RODRIGUES	8757372	9,89
RODSON DO NASCIMENTO	0860921	9,55
ROGERIO WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	2007339	9,95
ROHNNER TADEU OLIVEIRA SANTOS	2016338	9,3
RONEI PAULO LEITE DA SILVA	0864455	9,81
RONY KLEY QUEIROZ OLIVEIRA	8757844	9,98
ROOSEVELT PEREIRA HOFMANN	0861030	9,87
ROSANA APARECIDA DA COSTA MARQUES	8729271	10
ROSANA FATIMA CARVALHO PEGORINI	2012375	9,96
ROSANGELA CARMO DE C CALDAS	0146307	9,89
ROSELI APARECIDA DE SIQUEIRA	0866407	9,23
SAFFYK VICUNA DE SOUZA	8723214	9,6
SANDRA REGINA BERTOLOTTO PINHEIRO	8704830	9,89
SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS	8757933	9,91
SAYURI ARAKE JOAZEIRO	8758077	9,88
SHIRLEY MARIA DE CASTRO	2010674	8,25
SIDNEI GIOVANI DA CRUZ LIMA	8729395	10
SILVIO KRYNSKI JUNIOR	8757798	9,9
SOCRATES FARIAS DE BARROS	8757240	9,86
SOLANGE CRISTINA PORTILHO	0864706	9,74
SOLANGE DE OLIVEIRA CRUZ	2016010	9,9
SOLANGE LUCIENE MARTINS	0860670	10
SUELENE AMORIM MONTENEGRO	8753024	9,93

SUELY CAMPOS MARTINS	2006448	10
SUELY MIYAGAWA	8750726	9,7
THIAGO DE BARROS GARCIA	8757232	10
UILIAM RODRIGUES DA SILVA	8757488	9,91
VALDEILTON GOMES VANDERLEY	8713693	9,26
VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA	8723281	9,6
VALDEZ FERREIRA DE ALMEIDA	2015080	9,93
VANDERLEI PIRES MARTINS	8749329	9,95
VICENTE DIAS FILHO	8723192	10
VILMA AUGUSTA PAIRAGUE	2010410	10
VILMA DE ASSIS OLIVEIRA	2007444	10
VIVIANE RONDON SILVA	2007320	10
VLADEMIR CUNHA KOPAS	8704856	9,7
VLADEMIR SACAL	8704864	8,6
WALDEMIR A DO EGITO JUNIOR	8749221	9,93
WALDERSON RYUITI SHIMOKAWA	8750343	9,91
WALMIR AKIHIRO ORIBE	8752184	9,92
WALTER FERREIRA PAES FILHO	0313602	9,73
WANGELA ALVES AMORIM	0865702	9,89
WANNESA ROCHA DA FONSECA	8751218	9,96
WEBER MARCELO GUIRRA DE SOUZA	8753032	9,85
WILLIAM CHITTO DE SOUZA PINTO	8757259	10
YVES LUIS DE GONZAGA MIRANDA	2016214	9,0
ZOZIMIR DE BARROS COSTA	8707960	9,1

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência a partir da data da publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1747710

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 013-2025/EMPAER/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA GLEBA MORRO GRANDE.

Extrato do Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel nº 013/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar da Gleba Morro Grande.

OBJETO: O presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a concessão de uso o seguinte veículo: 1- FIAT UNO/ MILE WAY ECON, Placa NPF 9B09, Renavam 0114046328, Chassi 9BD15804AD96217165, fabricação/modelo: 2008/2009, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência..

VIGÊNCIA: O presente Termo de Concessão de Uso terá validade de 05 (cinco) anos, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT, seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Associação, seu Presidente Pedro Kaiser.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Protocolo 1747316

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 012-2025/EMPAER/ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ROSELI NUNES.

Extrato do Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel nº 012/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Associação Sol Nascente de Produtores Rurais do Assentamento Roseli Nunes.

OBJETO: O presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a concessão de uso o seguinte veículo: 1- FIAT UNO MILLE WAY ECON, Placa OBL 7406, Renavam 00503068330, Chassi 9BD15804AD6789841 fabricação/modelo: 2012/2013, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CONCEDENTE para a CONCESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Concessão de Uso terá validade de 05 (cinco) anos, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT, seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Associação, seu Presidente Edilson de Aquino da Silva.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 1747345

EXTRATO DA ADESÃO “CARONA” Á
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023/SEPLAG
CONTRATO Nº 052/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/02200)

I - **CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - **CONTRATADA:** SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA - CNPJ: 25.175.927/0001-93.

III - **OBJETO:** Prestação dos serviços locação de veículos administrativos, para atender à demanda da EMPAER-MT, que deriva da adesão “carona” a Ata de Registro de Preços nº 015/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2024/SEPLAG, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 059/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT.

IV - **RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no Termo de Referência de nº 059/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT as fls. 106-124, do Parecer Jurídico nº 02355/SGAC/PGE/2025 as fls. 384-407, devidamente homologado a fl. 382, e despacho restituído a EMPAER-MT a fl. 383, no processo administrativo EMPAER-PRO-2025/02200.

V - **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 793.893,60 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

VI - **VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato.

VII - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** un. orç. 12.401; proj. ativ. 2365-9900; elem. de despesas: 33.90.39; fonte: 1.500.0000.

VIII - **FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:** Otímio De Souza Brandão e em substituição Carolina Martins Pacheco.

IX - **ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada o Sr. João Carlos Moraes Filho.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1747389

EXTRATO DA “DISPENSA DE LICITAÇÃO” EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 017/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/02576)

I - **CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - **CONTRATADA:** GRÁFICA PROMO LTDA - CNPJ: 14.034.336/0001-80

III - **OBJETO:** Contratação de serviço especializado de Comunicação Integrada, Design Gráfico, Audiovisual e Produtos personalizados para atender a demanda na realização do Fórum das Cadeias de Valor da Agricultura Familiar e Turismo Rural no município de Rondonópolis, no dia 29 de outubro de 2025, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Nº 070/2025/DAP/EMPAER.

IV - **VIGÊNCIA:** Conforme a data do evento, 29 de outubro de 2025.

V - **RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 070/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

VI - **VALOR TOTAL ADJUDICADO (Grupos 01, 02, 03 e 04):** R\$ 2.684,73 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos);

VII - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2365; Elem. de despesas: 33.90.39. (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte: 2.759.0000.

VIII - **FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Como fiscal a Sr.ª Raquel de Mattos Cazonato;

IX - **ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada a Sr.ª Vania Cristina Montanucci.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT
(original assinado)

Protocolo 1747423

EXTRATO DA “DISPENSA DE LICITAÇÃO” EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 018/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/02576)

I - **CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - **CONTRATADA:** MOACIR B. DE ALMEIDA & CIA LTDA - CNPJ: 11.222.622/0001-80

III - **OBJETO:** Contratação de serviço especializado de Comunicação Integrada, Design Gráfico, Audiovisual e Produtos personalizados para atender a demanda na realização do Fórum das Cadeias de Valor da Agricultura Familiar e Turismo Rural no município de Rondonópolis, no dia 29 de outubro de 2025, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Nº 070/2025/DAP/EMPAER.

IV - **VIGÊNCIA:** Conforme a data do evento, 29 de outubro de 2025.

V - **RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 070/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

VI - **VALOR TOTAL ADJUDICADO (Grupo 05):** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

VII - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2365; Elem. de despesas: 33.90.30. (material de consumo); Fonte: 2.759.0000.

VIII - **FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Como fiscal a Sr.ª Raquel de Mattos Cazonato;

IX - **ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada o Sr. Moacir Brito de Almeida.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT
(original assinado)

Protocolo 1747425

EXTRATO DA “DISPENSA DE LICITAÇÃO” EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 019/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/02576)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.
II - CONTRATADA: SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 18.690.686/0001-55
III - OBJETO: Contratação de serviço especializado de Comunicação Integrada, Design Gráfico, Audiovisual e Produtos personalizados para atender a demanda na realização do Fórum das Cadeias de Valor da Agricultura Familiar e Turismo Rural no município de Rondonópolis, no dia 29 de outubro de 2025, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Nº 070/2025/DAP/EMPAER.
IV - VIGÊNCIA: Conforme a data do evento, 29 de outubro de 2025.
V - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 070/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.
VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO (Grupos 06 e 08): R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais);
VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2365; Elem. de despesas: 33.90.30. (material de consumo); Fonte: 2.759.0000.
VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Como fiscal a Sr.ª Raquel de Mattos Cazonato;
IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a **Sr.ª Dandara Cristhiny Ferreira de Oliveira**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT
(original assinado)

Protocolo 1747459

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0547-2025/EMPAER/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT
Extrato do Termo de Cooperação nº 0547/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimaraes-MT.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.
Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, desenvolvem, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, seu Prefeito Osmar Froner de Mello

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 1747585

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0601-2025/EMPAER/ MUNICÍPIO DE GAUCHA DO NORTE-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 0601/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Gaucha do Norte-MT.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.
Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Gaucha do Norte MT, desenvolvem, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Gaucha do Norte - MT, seu Prefeito, Senhor Ari do Prado.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 1747680

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0535-2025/EMPAER/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT
Extrato do Termo de Cooperação nº 0535/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gauchos-MT.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.
Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, desenvolvem, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.
ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gauchos - MT, seu Vanderlei Antonio de Abreu

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 1747682

PORTARIA Nº 138/2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado Fernando Thiago Alves de Oliveira Xavier, matrícula 301384, para responder, em substituição legal, no cargo atualmente ocupado pela Raquel de Mattos Cazonato, matrícula nº 301270, Chefe de Unidade Territorial Região Sul e Nascentes do Araguaia- da EMPAER MT, Nível DAC - 05, com seus efeitos a partir de 16/10/2025 a 28/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1747524

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATO DE EXONERAÇÃO N. 029/2025

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **EXONERAR** o empregado abaixo relacionado enquadrado na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003 e suas alterações.

Pedro Machado Miranda, CPF:3xx.xxx.xxx-53, do cargo de Assessor Técnico II.
O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 16 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
Cuiabá, MT, 17 de outubro de 2025.

Mayran Beckman Benicio
Diretora - Presidente

Protocolo 1747454

ATO DE NOMEAÇÃO N. 030-2025

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **NOMEAR** os empregados abaixo relacionados enquadrado na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003 e suas alterações.

1. Ellen
Regina Almeida Coelho, CPF: 0xx.xxx.xxx-90, para o cargo de Assessor Técnico II.
2. Tiago
de Oliveira Taveira, CPF 9xx.xxx.xxx-53.para o cargo de Assessor Técnico Especial.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 20 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.
Cuiabá, MT, 17 de Outubro de 2025.

Mayran Beckman Benicio
Diretora - Presidente

Protocolo 1747455

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA. (CNPJ: 04.109.665/0001-99).

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos operacionais aos trabalhadores e reeducandos atuantes nas frentes de trabalho do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 069/2025/ MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/01602.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 16/10/2025 e encerramento em 15/10/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 365.020,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, VALDECK ALVARO PEREIRA.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso. **PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2025/01602.01.

Protocolo 1747715

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: C2VENDAS LTDA. (CNPJ: 11.355.566/0001-52).

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos operacionais aos trabalhadores e reeducandos atuantes nas frentes de trabalho do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 069/2025/ MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/01602.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 16/10/2025 e encerramento em 15/10/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 37.652,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, CLAUDIAMARA DA SILVA.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso. **PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2025/01602.02.

Protocolo 1747718

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: ASTER SOLLO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. (CNPJ: 59.979.899/0001-89).

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos operacionais aos trabalhadores e reeducandos atuantes nas frentes de trabalho do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 069/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/01602.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 16/10/2025 e encerramento em 15/10/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000 / 4.4.90.52.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 6.926,90 (Seis mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, LEONARDO RODRIGUES CINTRA.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso. **PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2025/01602.03.

Protocolo 1747721

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: MULTUS COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 24.753.864/0001-42).

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos operacionais aos trabalhadores e reeducandos atuantes nas frentes de trabalho do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 069/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/01602.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 16/10/2025 e encerramento em 15/10/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 166.232,00 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, RODOALDO SANTOS DA COSTA.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso. **PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2025/01602.04.

Protocolo 1747722

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: 7HUB COMERCIO E SERVICOS LTDA. (CNPJ: 43.751.861/0001-14).

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos operacionais aos trabalhadores e reeducandos atuantes nas frentes de trabalho do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 069/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/01602.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 16/10/2025 e encerramento em 15/10/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000 / 4.4.90.52.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 6.035,10 (Seis mil, trinta e cinco reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, LARISSA SANTOS DE ARRUDA.

A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso. **PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2025/01602.05.

Protocolo 1747724

PORTARIA Nº 332/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 157/2025, celebrado com a empresa COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA. (CNPJ: 04.109.665/0001-99), cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos operacionais aos trabalhadores e reeducandos atuantes nas frentes de trabalho do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 365.020,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01602.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Rian Hardoim Santullo **MATRÍCULA:** 1165
- **SUBSTITUTO:** Giunchiglio Luigi Bello Neto **MATRÍCULA:** 1195

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1747725

PORTARIA Nº 333/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 158/2025, celebrado com a empresa C2VENDAS LTDA. (CNPJ: 11.355.566/0001-52), cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos operacionais aos trabalhadores e reeducandos atuantes nas frentes de trabalho do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 37.652,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01602.02.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Rian Hardoim Santullo **MATRÍCULA:** 1165
- **SUBSTITUTO:** Giunchiglio Luigi Bello Neto **MATRÍCULA:** 1195

- Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
- Art. 3º** Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
- Art. 4º** As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1747728

PORTARIA Nº 334/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 159/2025, celebrado com a empresa ASTER SOLLO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. (CNPJ: 59.979.899/0001-89), cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos operacionais aos trabalhadores e reeducandos atuantes nas frentes de trabalho do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 6.926,90, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01602.03.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Rian Hardoim Santullo **MATRÍCULA:** 1165
- **SUBSTITUTO:** Giunchiglio Luigi Bello Neto **MATRÍCULA:** 1195

- Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
- Art. 3º** Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
- Art. 4º** As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1747730

PORTARIA Nº 335/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 160/2025, celebrado com a empresa MULTUS COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 24.753.864/0001-42), cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos operacionais aos trabalhadores e reeducandos atuantes nas frentes de trabalho do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 166.232,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01602.04.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Rian Hardoim Santullo **MATRÍCULA:** 1165
- **SUBSTITUTO:** Giunchiglio Luigi Bello Neto **MATRÍCULA:** 1195

- Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
- Art. 3º** Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
- Art. 4º** As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1747732

PORTARIA Nº 336/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 161/2025, celebrado com a empresa 7HUB COMERCIO E SERVICOS LTDA. (CNPJ: 43.751.861/0001-14), cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos operacionais aos trabalhadores e reeducandos atuantes nas frentes de trabalho do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 6.035,10, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01602.05.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Rian Hardoim Santullo **MATRÍCULA:** 1165
- **SUBSTITUTO:** Giunchiglio Luigi Bello Neto **MATRÍCULA:** 1195

- Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
- Art. 3º** Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
- Art. 4º** As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1747733

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 391/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2025.7.05329 - E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **28.06.2025**, em **caráter vitalício**, a **Sra. JERSICA MARIA BOTINI**, portadora da cédula de identidade n.º 20***66-1 SSP/MT e CPF n.º 037.***-43, e em **caráter temporário**, ao filho menor **ARY MANOEL NETTO**, portadora da cédula de identidade n.º 34***49-0 SESP/MT e CPF n.º 071.***-74, **até a data de 15.01.2030**, representado pela sua genitora, acima mencionada na condição de **filhos ou enteados até vinte e um anos de idade**, sendo o rateio da seguinte forma: **50%** para a **Sra. Jersica Maria Botini (vitalícia)**, **50%** para **Ary Manoel Netto (temporária - até a data de 15.01.2030)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. RIVAIL ANTONIO GOMES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 102883/001, RG PMMT n.º 88*.19 e CPF n.º 550.***-04, ocorrido em **28.06.2025**, na época do seu falecimento no serviço ativo pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, enquadrado no Nível “003”, (Art. 3, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747293

ATO ADMINISTRATIVO N.º 423/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, *caput* da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **108/2025-137 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **30.08.2025**, em **caráter vitalício**, a **Sra. HOLINDINA RODRIGUES SALES SANTOS**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 582.***-20, na condição de **cônjuge** em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, matrícula funcional n.º 11005/001, RG PMMT n.º 87*.04 PM/MT e CPF n.º 274.***-15, ocorrido em **30.08.2025**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível “003”, (art. 3º, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747294

ATO ADMINISTRATIVO N.º 416/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e os artigos 243, 245, inciso I, alínea “c”, 246, 247, II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.03696**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **10/06/2025**, em caráter vitalício, a **Sra. Natalina Jacinta da Silva**, RG/CPF n.º 314.***-00 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor **Sr. Waldemar Emídio da Silva**, RG n.º 02***20-2 SSP/MT e CPF n.º 107.***-72, matrícula funcional n.º 9358, estabilizado constitucionalmente, aposentado, atualmente enquadrado no cargo de Apoio Desenv. Eco. Soc., referência “B-010”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, falecido em 11/06/2019, nesta capital.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747299

ATO ADMINISTRATIVO N.º 412/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA -

MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, *caput*, § 1º e § 2º, inciso II, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso V e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.06091**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **16/06/2025**, por período temporário, a **Sra. Maressa Dias de Sousa Moreira de David**, RG n.º 14***92-1 SESP/MT e CPF n.º 976.***-72 e a menor **Maia Dias de David**, RG n.º 37***87-2 SESP/MT e CPF n.º 075.***-08, representada legalmente pela primeira qualificada, sendo o benefício rateado em **50% (cinquenta por cento) para cada uma**, em razão do falecimento do ex-servidor **Sr. Fernando Wieczoreck de David**, RG n.º 11***45-8 SESP/MT e CPF n.º 932.***-53, matrícula funcional n.º 271995, quando em atividade, ocupante do cargo Analista Desenv. Econ. Social, referência “C-003”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, nesta capital, falecido em 16/06/2025.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747300

ATO ADMINISTRATIVO N.º 414/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA -

MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, *caput*, § 2º, incisos II, III e IV da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e o artigo 17, inciso III, a, §1º do Decreto n.º 3.048/1999 c/c o item “6” do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, jurisprudência e o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **70/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **04/07/2025**, por período temporário, enquanto perdurar a invalidez ou deficiência, a **Sra. Josyane Dias Ferreira Leão**, RG/CPF n.º 879.***-00 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor **Sr. Luiz**

Jorge Oliveira Ferreira, RG nº 11**14 SSP/MT e CPF nº 078.***-49, matrícula funcional nº 8020, estabilizado constitucionalmente, aposentado, atualmente enquadrado no cargo Técnico Administrativo, referência "B-010", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, falecido em 10/09/2021, nesta capital.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747579

ATO ADMINISTRATIVO N.º 419/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.05728**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **17/07/2025**, em caráter vitalício, ao Sr. **Antonio Ribeiro dos Santos**, RG/CPF nº 142.***-15 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora **Delfina Gomes dos Santos**, RG nº 02***24-5 SSP/MT e CPF nº 138.***-34, matrícula funcional nº 5392, aposentada no cargo de Téc. Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "A-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 17/07/2025.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747605

ATO ADMINISTRATIVO N.º 422/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.06486**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **20/08/2025**, em caráter vitalício, a Sra. **Acelina Alves Terra**, RG nº 01***36-7 SESP/MT e CPF nº 141.***-34, em razão do falecimento do ex-servidor **Itamar Eustaquio Terra**, RG nº 01***20-4 SESP/MT e CPF nº 143.***-00, matrícula funcional nº 7498, estabilizado constitucionalmente, aposentado no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "B-012", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecido em 20/08/2025.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747620

ATO ADMINISTRATIVO N.º 425/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.05736**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **15/07/2025**, em caráter vitalício, ao Sr. **Jovino Santana de Souza**, RG nº 00***32-0 SESP/MT e CPF nº 140.***-34, em razão do falecimento da ex-servidora **Norberta Maria de Jesus**, RG nº 02***46-9 SESP/MT e CPF nº 137.***-87, matrícula funcional nº 83809, estabilizada constitucionalmente, aposentada, atualmente enquadrada no cargo de Técnico Desenv. Eco. Soc., referência "B-006", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nesta capital, falecida em 15/07/2025.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747627

ATO ADMINISTRATIVO N.º 429/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.00122**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **10/09/2025**, em caráter vitalício, a Sra. **Marilza Duarte Antunes Padilha**, RG nº 00***94-1 SESP/MT e CPF nº 304.***-49, em razão do falecimento do ex-servidor **Aderson Padilha de Amorim**, RG nº 01***53-2 SESP/MT e CPF nº 047.***-68, matrícula funcional nº 90578, aposentado no cargo de Profis. Téc. Niv. Médio Serv. Saúde SUS, referência "D-007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital, falecido em 10/09/2025.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747635

ATO ADMINISTRATIVO N.º 428/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.06290**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **30/08/2025**, em caráter vitalício, a Sra. **Estelita Rodrigues da Silva Magalhaes**, RG nº 12***610 SSP/MT e CPF nº 348.***-53, em razão do falecimento do ex-servidor **Manoel de Campos Magalhaes**, RG nº 81**615 SSP/SC e CPF nº 001.***-68,

matrícula funcional n.º 14273, aposentado, atualmente enquadrado no cargo de Fiscal de Tributos Est., referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta capital, falecido em 30/08/2025.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747643

ATO ADMINISTRATIVO N.º 427/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **100/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **26/07/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Ivan Carlos Santi**, RG n.º 13***140 SSP/MT e CPF n.º 508.***-15, em razão do falecimento da ex-servidora **Claudia Mara das Graças Santi**, RG n.º 07***08-1 SESP/MT e CPF n.º 468.***-20, matrícula funcional n.º 71196/3, quando em atividade, ocupante do cargo de Téc. Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "C-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 26/07/2025.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747651

ATO ADMINISTRATIVO N.º 431/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º, inciso II, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **45/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **22/03/2025, por período vitalício**, ao Sr. **Edinaldo Pereira**, RG n.º 11***88-7 SESP/MT e CPF n.º 843.***-20 e por período temporário, a Srtª **Vitoria da Costa Pereira**, RG n.º 34***51-0 SESP/MT e CPF n.º 062.***-17 e a menor **Maria do Carmo da Costa Pereira**, RG/CPF n.º 062.***-18 SSP/MT, representada legalmente pelo primeiro qualificado, sendo o benefício rateado em 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) para cada um, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Elizangela Oliveira da Costa Pereira**, RG n.º 11***53-3 SESP/MT e CPF n.º 951.***-53, matrícula funcional n.º 87828, quando em atividade, ocupante do cargo Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "B-008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 22/03/2025.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747665

ATO ADMINISTRATIVO N.º 433/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º, incisos I, II e III da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e o artigo 17, §1º do Decreto n.º 3.048/1999, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS e o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.05064**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **26/04/2025, por período temporário, enquanto perdurar a invalidez ou deficiência**, ao Sr. **Gilmar Francisco da Silva**, RG n.º 09***52-2 SESP/MT e CPF n.º 550.***-53, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Valmiro Oliveira da Silva**, RG n.º 03***35-1 SESP/MT e CPF n.º 205.***-87, matrícula funcional n.º 8673, aposentado no cargo Agente de Tributos Est., referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, falecido em 26/04/2025, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747672

ATO ADMINISTRATIVO N.º 430/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 51/2025-137 - E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **09.05.2025, em caráter vitalício**, a **Sra. ADRIANY CRISTINA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade n.º 17***18-6 SSP/MT e CPF n.º 020.***-84, na condição de **convivente/companheira**, e em **caráter temporário**, aos filhos menores **NICOLAS DA SILVA MAXIANO**, portador da cédula de identidade - CPF n.º 095.***-40, representado pela sua genitora a Sra. Sheila Maciel da Silva Marques, portadora do RG/CPF n.º 052.***-26, **até a data de 16.08.2039** e **AYLA VITÓRIA SILVA BEZERRA MAXIANO**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 090.***-34, representada pela sua genitora a Sra. Adriany Cristina da Silva, acima mencionada, **até a data de 11.04.2045**, na condição de **filhos ou enteados até vinte e um anos de idade**, sendo o rateio da seguinte forma: **50%** para a Sra. **Adriany Cristina da Silva (vitalícia)**, **25%** para **Nicolas da Silva Maxiano (temporária - até a data de 16.08.2039)** e outros **25%** para **Ayla Vitória Silva Bezerra Maxiano (temporária - até a data de 11.04.2045)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. PAULO CESAR BEZERRA MAXIANO**, matrícula funcional n.º 266451/001, RG n.º 88*.61 PM/MT e CPF n.º 041.***-98, ocorrido em **09.05.2025**, na época do seu falecimento no serviço ativo pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SOLDADO LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (Art. 3, inciso II, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747675

ATO ADMINISTRATIVO N.º 432/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.05716** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **24.12.2024, em caráter vitalício**, a **Sra. LUCINETE PEDROSO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 925.***-06, na condição de **companheira** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ELIONES CARDOSO GONÇALVES**, matrícula funcional n.º 26997/001, RG PMMT n.º 87*.56 e CPF n.º 474.***-34, ocorrido em **24.12.2024**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível “003”, (art. 3º, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO*Comandante-Geral da Polícia Militar*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747678

ATO ADMINISTRATIVO N.º 411/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.02639** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **06.04.2025, em caráter vitalício**, a **Sra. ODETE DE MORAES FREIRE**, portadora da cédula de identidade n.º 04***25-0 SESP/MT e CPF n.º 615.***-68, na condição de **companheira** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **MIGUEL RODRIGUES DE MORAES**, matrícula funcional n.º 13389/001, RG PMMT n.º 87*.53, CPF n.º 171.***-00, ocorrido em **06.04.2025**, o qual se encontrava na inatividade mediante reforma pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014, enquadrado no Nível “002”, (art. 3º, inciso I, alínea “b”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO*Comandante-Geral da Polícia Militar*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747683

ATO ADMINISTRATIVO N.º 434/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “c”, 246, 247, inciso II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **2025.7.01069**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **03/02/2025, em caráter vitalício**, a **Sra. Gisela Pohl**, RG n.º 03***69-3 SESP/MT e CPF n.º 079.***-49, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Nicolau Barros**, RG n.º 09*****11-9 Ministério do Exército

e CPF n.º 006.***-68, matrícula funcional n.º 48970/15, aposentado no cargo de Professor Educ. Básica, referência “B-005”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecido em 07/05/2016.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747686

ATO ADMINISTRATIVO N.º 407/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.06663**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **17/08/2025, em caráter vitalício**, a **Sra. Matilde de Souza Nascimento Rezende**, RG n.º 11***724 SJ/MT e CPF n.º 445.***-87, em razão do falecimento do ex-servidor **Luiz Rezende Neto**, RG n.º 15**79 SSP/MS e CPF n.º 322.***-49, matrícula funcional n.º 118497, quando em atividade, ocupante do cargo de Policial Penal, referência “D-007”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Justiça, nesta capital, falecido em 17/08/2025.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747689

ATO ADMINISTRATIVO N.º 426/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.06358**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **28/08/2025, em caráter vitalício**, a **Sra. Adriana Santos Rondon Silva**, RG n.º 17***933 SSP/MT e CPF n.º 817.***-15, em razão do falecimento do ex-servidor **Paulo Roberto Rondon Silva**, RG n.º 40**02 SSP/MT e CPF n.º 748.***-91, matrícula funcional n.º 38675, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, referência “E-008”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Polícia Judiciária Civil, nesta capital, falecido em 28/08/2025.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747694

ATO ADMINISTRATIVO N.º 437/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.07186, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **29/09/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Tatiana Dias de Lima Carvalho**, RG n.º 12***375 SEJUSP/MT e CPF n.º 907.***-97, em razão do falecimento do ex-servidor **Antonio Roberto Possas de Carvalho**, RG n.º 00***71-9 SESP/MT e CPF n.º 081.***-53, matrícula funcional n.º 8426, aposentado, atualmente enquadrado no cargo de Fiscal de Tributos Est., referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta capital, *falecido em 29/09/2025*.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747699

Portaria n.º 1046/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **SILVANA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 115923, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, lotada na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 1104/2025-139:

Averbem-se : 2 anos e 7 meses de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **06/08/2025** sob o **Protocolo n.º080210.1.0100410/25-8**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1988 a 14/09/1989	1 ano, 1 mês e 14 dias	ILSON FERREIRA DE LIMA	BALCONISTA
05/10/1989 a 02/06/1990	7 meses e 28 dias	COMERCIAL GENTIL MOREIRA S A	OPERADORA CAIXA
01/05/2001 a 18/02/2002	9 meses e 18 dias	TRÊS MARIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OPERADORA DE CAIXA

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1747430

Portaria n.º1049/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **LAURA PEREIRA**, matrícula 90082, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 1130/2025-139:

Averbem-se: 3 anos, 9 meses e 19 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **13/10/2025** sob o **Protocolo n.º08021040.1.00050/25-1**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
12/07/1996 a 31/12/1997	1 ano, 5 meses e 19 dias	AMARAL & FREIRE LTDA	NÃO INFORMADO
01/05/1998 a 31/08/2000	2 anos e 4 meses	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES	NÃO INFORMADO

Obs. Omitido o período de **01 a 15/09/2000**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1747431

Portaria n.º 1051/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MARGARETE NOGUEIRA SILVA**, matrícula 40008, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1132/2025-139:

Averbem-se : 5 anos, 6 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **22/09/2025** sob o **Protocolo n.º 24001030.1.00824/25-0**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1993 a 20/02/1994	1 ano e 20 dias	MUNICÍPIO DE CONFRESA	AUXILIAR EM ADMINIS-TRAÇÃO
01/02/1995 a 16/02/1997	2 anos e 16 dias	MUNICÍPIO DE CONFRESA	AUXILIAR EM ADMINIS-TRAÇÃO
31/07/1997 a 20/01/2000	2 anos, 5 meses e 20 dias	MUNICÍPIO DE CONFRESA	AUXILIAR EM ADMINIS-TRAÇÃO

Obs. Omitidos os períodos de: **21/02/1994 a 31/01/1995, 17/02 a 30/07/1997 e 21/01 a 01/02/2000**, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1747434

Portaria n.º 1052/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **PABLO BONIFACIO CARNEIRO**, matrícula 291165, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 318/2025-139:

Averbem-se: 7 anos e 22 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 013199/2025 - A** emitida em **13/08/2025** pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
29/11/2011 a 20/12/2018	7 anos e 22 dias	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - EFETIVO

Averbem-se: 4 anos, 6 meses e 14 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 91/2024 emitida em 30/05/2025 pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA/ES.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/05/2007 a 28/11/2011	4 anos, 6 meses e 14 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Obs. 01. Em face aos termos da CTC emitida pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, averbem-se: 2 anos, 10 meses e 1 dia (acréscimo de 1031 dias) de tempo especial convertido em tempo comum de contribuição, no período de 29/11/2011 a 20/12/2018, calculado com base no multiplicador 1.4, para fins de aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 - D.O.U de 13/11/2019 e na forma da tese do STF para o Tema 942 de sua Repercussão Geral, artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048, de 06/05/1999, Regulamento da Previdência Social, reproduzida conforme § 5º do artigo 188-P do mesmo regulamento, na redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 30/06/2020, c/c o artigo 172 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022 e alterações posteriores e o artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/MTPREV, de 05/07/2022.

Obs. 02. Do tempo total da CTC nº 91/2024, foram descontados 04 dias de faltas, nos períodos de: 08 a 09/01/2009 (2) e 28 a 29/11/2011 (2).

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1747436

Portaria nº 1054/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) OTONIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 250371, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nos termos do processo 1134/2025-139:

Averbem-se: 9 anos e 8 meses de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/08/2025 sob o Protocolo nº 24001030.1.00734/25-0, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
20/03/2001 a 15/09/2001	5 meses e 26 dias	MOUNIR NAOUM E OUTROS	NÃO INFORMADO
01/03/2002 a 19/10/2007	5 anos, 7 meses e 19 dias	PLANTAÇÕES E MICHELIN LTDA	NÃO INFORMADO
26/03/2008 a 14/04/2008	19 dias	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	NÃO INFORMADO
01/09/2008 a 01/06/2009	9 meses e 1 dia	ERAI M.SCHEFFER/ELUSMAR M.S/ FERNANDO M.S/JOSE M.BORTOLI	NÃO INFORMADO
01/09/2009 a 09/10/2009	1 mês e 9 dias	INTERVISION SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE PERDAS LTDA	NÃO INFORMADO
13/10/2009 a 15/12/2009	2 meses e 3 dias	SELIGEL SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÕES LTDA	NÃO INFORMADO
04/08/2010 a 03/09/2012	2 anos e 1 mês	CONTERN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	NÃO INFORMADO
05/02/2013 a 17/06/2013	4 meses e 13 dias	CONTERN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA -	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1747437

Portaria nº 1055/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) GENY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 90137, ocupante do cargo de PROFISSIONAL APOIO SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 1135/2025-139:

Averbem-se : 1 ano, 8 meses e 20 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/08/2025 sob o Protocolo nº 10001330.1.00004/25-3, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
10/05/1996 a 12/11/1996	6 meses e 3 dias	USINA BARRALCOOL S/A	COPEIRA
07/05/1997 a 06/01/1998	8 meses	USINA BARRALCOOL S/A	COPEIRA
27/04/1998 a 13/11/1998	6 meses e 17 dias	USINA BARRALCOOL S/A	COPEIRA

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1747438



Eu respeito meus colegas e valorizo um ambiente de trabalho seguro

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 105/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/16499- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da nova sede do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT. **Lote: único.** O Edital será disponibilizado no dia 20/10/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu “serviços” e o submenu “licitações e editais”. **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 14/10/2025 a 09/11/2025, período integral, e no dia 10/11/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10/11/2025 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) .Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1747613

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL nº.97/2025

Processo n.SINFRA-PRO-2025/13062 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-440, trecho: Entr. MT-235 - Nova Alvorada - Entr. Vicinal (Início trecho planejado), subtrecho: Entr. MT-235 - Rio Margarida, extensão: 12,00km, localizada no município de Comodoro/MT. **Lote: ÚNICO.** A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria n.94/2023/CGAB/SINFRA de 07/11/2023, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº 97/2025. **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 01/10/2025 a 23/10/2025, período integral, e no dia 24/10/2025 até as 8h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/10/2025 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) .Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1747691

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC E SIAG: CBM-PRO-2025/02269

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025/SESP-MT**, cujo objeto é aquisição de 2 (duas) Unidade de Resgate (ambulância), para atender as demandas da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 20/10/2025 a 05/11/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1747488

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG Nº: POLITEC-PRO-2025/00529

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025/SESP**, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) cromatógrafo gasoso, equipamento importante para melhorar o serviço de exames de dosagem alcoólica no sangue (alcoolemia), para atender as demandas do Gerência de Perícias em Toxicologia Forense da POLITEC.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA	58.752.460/0009-03	R\$ 733.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 733.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1747493

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025/SESP-MT
PROCESSO: PM-PRO-2025/08203 E SIAG: PM-PRO-2024/08203

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar **FRACASSADOS todos os itens DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025/SESP-MT**, realizado no dia 07 de outubro do ano de 2025, cujo objeto é a aquisição de 37 (trinta e sete) tablets, para atender as demandas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas).

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1747494

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG Nº: PM-PRO-2025/04858

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na organização de eventos institucionais para planejar, organizar e executar o “Congresso técnico sobre violência doméstica, familiar neurociência e traumas transgeracionais”, destinado à capacitação de Policiais Militares do Estado de Mato Grosso, incluindo fornecimento de infraestrutura, material gráfico, apoio logístico, operacional, produção audiovisual, serviços de recepção e credenciamento.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	SUMMIT EVENTOS LTDA	53.416.052/0001-00	R\$ 136.000,00
ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS).			
Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025. ASSINADO DIGITALMENTE HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Segurança Pública SASP/SESP-MT			

Protocolo 1747495

AVISO DE NOVO EDITAL E NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC SIAG: CBM-PRO-2025/00630

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **PUBLICAÇÃO DO NOVO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025/SESP-MT**, cuja o objeto é a Contratação de serviço especializado de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e lubrificantes, para atender as demandas da frota de aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 20/10/2025 a 05/11/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1747610

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG: PM-PRO-2025/10722

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025/SESP**, cujo objeto é a aquisição de painéis LED com controladora de vídeo, incluindo instalação completa, para atender demandas da Polícia Militar de Mato Grosso.

GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	SO LED COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	18.453.093/0001-75	R\$ 111.600,00
2	SO LED COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	18.453.093/0001-75	R\$ 130.790,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 242.390,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.
ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1747719

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SESP-PRO-2025/06474

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de natureza comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender as pessoas privadas de liberdade (PPL) no estabelecimento penal do Município de Nobres-MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 23/10/2025 a 05/11/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT). **Prazo para impugnações:** 31/10/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65)98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de Aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1747632

AVISO DE ABERTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/00654 SIAG:
SEJUS-PRO-2025/00654

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é Contratação integrada de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de solução completa, projetos básicos, complementares e executivos, para a Construção do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, no município de Tangará da Serra/MT, prevendo a execução de serviços Preliminares, Terraplenagem, Movimentação de terra, Fundações, Estruturas, Impermeabilizações, Alvenarias e Divisórias, Cobertura com telhamento termoacústico, Esquadrias, Instalações elétricas, de lógica, de CFTV e hidrossanitárias, revestimentos e serviços complementares, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários, mediante Dispensa de Licitação nos moldes do Acordo Judicial firmado nos autos do Pedido de Providências nº. 7/2018 - PTG 0050058-97.2018.811.0000, homologado em 10/10/2018 e seus aditivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 20/10/2025 a 24/11/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT). **Prazo para impugnações:** Até 19/11/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/11/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1747569

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO NA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 042/2024/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/SEPLAG/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SEPLAG/MT

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/65679

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.401.442/0001-38

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecer gás de cozinha e vasilhames para atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Gestor do Contrato: Anelice Izabel Wisnieski dos Santos

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistemática
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1747360

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATO DE GESTÃO
N.º 002/2025/SES/MT
PROCESSO N.º SES-PRO-2025/62988

A **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, torna público para conhecimento de todos os interessados a publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025/SES/MT**, visando à celebração de contrato de gestão com entidade sem fins lucrativos qualificadas previamente como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE JUNTO AO ESTADO DE MATO GROSSO, nível III - experiência no gerenciamento por quantidade superior a 200 leitos, com procedimentos de média e alta complexidade, nos termos do edital e seus anexos. O presente Chamamento Público tem por objeto **“selecionar a melhor proposta apresentada pelas proponentes, no âmbito deste chamamento público, para a celebração de contrato de gestão com a SES/MT para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Metropolitano Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva”**, observando o valor teto estabelecido no edital, em regime 24h, que assegure assistência universal, integral e gratuita à população, em consonância com a Lei Complementar n.º 583, de 17 de janeiro de 2017, com o Decreto n.º 764, de 29 de fevereiro de 2024, e com a Lei n.º 8.080/1990, sem prejuízo das demais legislações e normativas vigentes. As entidades interessadas em participar da seleção pública, deverão encaminhar, no prazo estabelecido no **ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**, ao e-mail **protocolo@ses.mt.gov.br**, o **ANEXO VI - FORMULÁRIO DE**

ENVIO DE PROPOSTA preenchido e os seguintes documentos contidos nos CADERNOS, seguindo o trâmite detalhado na seção 4 do Edital. O contrato de gestão seguirá os valores estabelecidos no Edital e terá vigência de 36 (trinta e seis) meses. O EDITAL E SEUS ANEXOS estarão disponíveis, no site da SES no endereço <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/1463/chamamento-publico-oss>. Demais informações: (65) 3613-5410 / 99962-7246.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

José Luiz da Silva Rodrigues Malta

Membro técnico Portaria n.º 0571/2025/GBSES
(Original assinado nos autos)

Wesley Jean Nunes Da Cunha Bastos

Superintendente de Aquisições e Contratos
(Original assinado nos autos)

Anderson Henrique Da Silva Martins

Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1747489

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATO DE GESTÃO N.º
001/2025/SES/MT
PROCESSO N.º SES-PRO-2025/22650

O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe são conferidas, em conformidade com o inciso IV do art. 14 da Lei Complementar n.º 583/2017 e o inciso II, alínea “e”, do art. 5º do Decreto n.º 764/2024, e após verificada a regularidade do procedimento e o cumprimento das fases estabelecidas,

RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do **Chamamento Público para Contrato de Gestão N.º 001/2025/SES/MT**, procedente do Processo SES-PRO-2025/22650, em favor da entidade **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR** inscrita no CNPJ nº 05.029.600/0002-87, para a celebração de Contrato de Gestão com a SES/MT para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional Doutor Antônio Fontes de Cáceres (Unidade I, CNES 2534460) e seu Anexo I (Unidade II, CNES 2395037), com vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses.

1 - Unidade I:

Valor mensal: R\$ 11.661.780,97 (onze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)

Valor anual: R\$ 139.941.371,64 (cento e trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Valor total para 36 meses de vigência contratual: R\$ 419.824.114,92 (quatrocentos e dezenove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e quatorze reais e noventa e dois centavos)

2 - Unidade II (Anexo I):

Valor mensal: R\$ 6.921.125,20 (seis milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Valor anual: R\$ 83.053.502,40 (oitenta e três milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos)

Valor total para 36 meses de vigência contratual: R\$ 249.160.507,20 (duzentos e quarenta e nove milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)

DETERMINA-SE a convocação da entidade vencedora para apresentar a documentação necessária à celebração do Contrato de Gestão, nos termos do Edital e da legislação vigente. Dê-se publicidade; empenhem-se os recursos necessários; cumpram-se.

Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1747734

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025/SEAF/MT
SEAF-PRO-2025/01646

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar/SEAF-MT, designado pela Portaria nº. 101/2025/SEAF de 27/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 29.019, página 101 em 30/06/2025, TORNA PÚBLICA a abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025/SEAF/MT**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de novilhas da raça Girolando ½ sangue (Cruzamento com Controle de Genealogia/CCG 1/2) com prenhez confirmada, sendo o período de gestação no momento da entrega de no mínimo 4 meses e no máximo 8 meses de gestação, com embrião sexado de fêmea e da raça Girolando ½ sangue, resultado da tecnologia de Fertilização in Vitro/FIV e da Transferência de Embriões, para atender as demandas dos produtores de leite da Agricultura familiar do Estado através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias **20/10/2025 a 29/10/2025**, período integral. No dia **30/10/2025**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **07h45min - horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **30/10/2025 às 08h00min - horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@agriculturafamiliar.mt.gov.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

(ORIGINAL ASSINADO)
MAX PAULO MENDES
 Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

Protocolo 1747487

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O pregoeiro Oficial da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT**, designado pela Portaria nº. 101/2025/SEAF de 27/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 29.019, página 101 em 30/06/2025, vem a público divulgar o resultado de licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025/SEAF-MT**, Processo administrativo SEAF-PRO-2025/00648, o qual tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 5.000 (cinco mil) Barracas/tendas, com lonagem (cobertura e meia saia), estrutura retrátil em aço galvanizado e grafitado, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-MT.

GRUPO	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
01	AIALA SERVICE LTDA	R\$ 8.495.300,00	R\$ 4.297.500,00	HABILITADA

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
MAX PAULO MENDES
 Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

Protocolo 1747503

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF-MT, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, **ADJUDICA o GRUPO 01 e HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 006/2025/SEAF/MT**, o qual tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 5.000 (cinco mil) Barracas/tendas, com lonagem (cobertura e meia saia), estrutura retrátil em aço galvanizado e grafitado, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-MT, em conformidade com o resultado de licitação do **Pregoeiro Oficial da SEAF**.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
 Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

Protocolo 1747624

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) nº
219/2025

PROCESSO SIGADOC/SIAG Nº UNEMAT-PRO-2025/20419
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01367770000130-1-000251/2025

Torna-se público que a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), por intermédio do Setor de Compras da Supervisão de Apoio Administrativo do Campus de Barra do Bugres, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e sua regulamentação no Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, bem como suas alterações e demais legislações aplicáveis para fins de escolher proposta mais vantajosa para o objeto **“Contratação de Serviço - Decoração para fins de Colação de grau - Campus de Barra do Bugres - 2025”**. A data para envio das propostas em forma de lance fechado será de 20 de outubro de 2025, às 07h00 até dia 24 de outubro de 2025, às 17h00, quando abre-se para a disputa com lances abertos até o limite das 18h00 (horário de Cuiabá/MT. Para horário de Brasília/DF adicionar uma hora). Todas as informações, bem como o Edital, Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>, acessar **TODAS**, Filtros **Aberta**, processo nº **UNEMAT-PRO-2025/20419** No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (65) 9 8120-0240 ou por meio do correio eletrônico compras.bbg@unemat.br.

Barra do Bugres/MT, 17 de outubro de 2025.

Adriano Serafini Garcez
 Responsável pelo setor de compras
 Supervisão de Apoio Administrativo
 Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Eduardo José Oenning Soares
 Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira
 Ordenador de Despesa

Protocolo 1747706

mt.gov.br



govmatogrosso



PASSOU NO MERCADO?

**PEÇA CPF
NA NOTA**

CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ 900 MIL EM PRÊMIOS TODO MÊS



**Governo de
Mato
Grosso**

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1750/SSDPG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração escala de plantão da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000021908-8.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
24/10/2025 a 26/10/2025	Dr. (a): Janaina Yumi Osaki Assessor(a) de Defensor(a): Loana Alyne Moreira Castelo Branco
27/10/2025 a 29/10/2025	Dr. (a): Janaina Yumi Osaki Assessor(a) de Defensor(a): Renato Moraes Belém

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747301

PORTARIA Nº 1751/SSDPG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu, inclusive do recesso forense (2025/2026).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000021911-8.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu, inclusive do recesso forense (2025/2026). conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
05/12/2025 a 09/12/2025	Dr. (a): Leandro Paternost de Freitas Assessor(a) de Defensor(a): Isabella Fernandes Migliorin
12/12/2025 a 15/12/2025	Dr. (a): Bethânia Meneses Dias Assessor(a) de Defensor(a): Geovana Ferreira Faria Alvarenga
19/12/2025 a 22/12/2025	Dr. (a): Valdenir Luiz Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Yago Jerônimo Soares Oliveira
23/12/2025 a 07/01/2026	Dr. (a): Denis Thomaz Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): Jessica Gomes de Souza Mota
09/01/2026 a 12/01/2026	Dr. (a): Denis Thomaz Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): João Gabriel Falconi do Nascimento Silva

16/01/2026 a 19/01/2026	Dr. (a): Leandro Paternost de Freitas Assessor(a) de Defensor(a): Geovana Ferreira Faria Alvarenga
23/01/2026 a 26/01/2026	Dr. (a): Bethânia Meneses Dias Assessor(a) de Defensor(a): Geovana Ferreira Faria Alvarenga
30/01/2026 a 02/02/2026	Dr. (a): Valdenir Luiz Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Yago Jerônimo Soares Oliveira
06/02/2026 a 09/02/2026	Dr. (a): Fernando Ciscato Bastos Assessor(a) de Defensor(a): Yago Jerônimo Soares Oliveira
13/02/2026 a 18/02/2026	Dr. (a): Denis Thomaz Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): Jessica Gomes de Souza Mota
20/02/2026 a 23/02/2026	Dr. (a): Denis Thomaz Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): João Gabriel Falconi do Nascimento Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747302

ATO Nº 407/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear DENER DE OLIVEIRA MAIA no cargo de Assessor de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na Defensoria Única do Núcleo de Tapurah - Defensora Pública Renata Ferreira da Silva, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2025.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747469

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 063/2025

Processo nº: 2025.0.000020756-0.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: A. C. SERVIÇOS EDUCACIONAIS E EVENTOS LTDA.

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, na qual solicita, em síntese, aquisição de 04 (quatro) inscrições de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DPMT) no Fórum Permanente sobre Atuação nos Tribunais Superiores sobre Reclamação Constitucional e Recursos Excepcionais nos Tribunais Superiores e no Supremo Tribunal Federal (STF), que ocorrerá no dia 08 de novembro de 2025, na Fogo de Chão, em Brasília/DF.

Valor Total: R\$9.588,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Fundamento: art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.
(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1747475

PORTARIA Nº 1752/SSDPG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apicacás.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021830-8.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apicacás, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/10/2025 a 26/10/2025	Dr. (a): Vinicius William Ishy Fuzaro Assessor(a) de Defensor (a): Lara Fernanda Silva
27/10/2025 a 03/11/2025	Dr. (a): Vinicius Ferrarin Hernandez Assessor(a) de Defensor (a): Lara Fernanda Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747541

PORTARIA Nº 444/DPG DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERAÇÃO DE FISCAL
SUBSTITUTO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
23/2025

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o MUNICIPIO DE ITANHANGÁ/MT	A cessão de um servidor pelo COOPERANTE à COOPERADA para exercer suas funções no Núcleo da Defensoria Pública no Município de Tapurah/MT	2025.0.000021123-0

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Lucas Gabriel Sousa Silva Matias

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747522

PORTARIA Nº 445/DPG DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO
PARA TERMO DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e Município de Tapurah.	Cessão de servidor estatutário da Cooperante à Cooperada, com ônus à Cooperante.	2025.0.000021123-0

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): LUCAS GABRIEL SOUSA SILVA MATIAS

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1747535

PORTARIA Nº 1753/SSDPG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão Núcleo Cível de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021945-2.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo Cível de Várzea Grande, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
27/10/2025	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Yuri Alagues Bendô

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747548

PORTARIA Nº 446/DPG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a necessidade de designação de Membro para atuação na Defensoria Pública Única do Núcleo de Colniza.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003).

Considerando o dever institucional da Defensoria Pública de assegurar a continuidade da prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, nos termos do art. 134 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de designação de Membro para atuação na Defensoria Pública Única do Núcleo de Colniza, a fim de garantir a

regularidade e a eficiência do serviço prestado à população local;

Considerando que a Defensora Pública Gabriela Vargas Cunda tomou posse em 3 de outubro de 2025, perante a 28ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em decorrência do VI Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira, conforme Ato nº 348/2025/DPG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.068, de 5 de setembro de 2025;

Considerando que a Defensora Pública Gabriela Vargas Cunda concluirá o Curso de Formação promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública (ESDEP) em 20/10/2025; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000021742-5.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública Gabriela Vargas Cunda, para atuar na Defensoria Única do Núcleo de Colniza, devendo assumir suas funções no prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia 21/10/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747547

PORTARIA Nº 1754/SSDPG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Cáceres e Poconé

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021957-6.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Cáceres e Poconé, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/10/2025 a 29/10/2025	Dr. (a): Saulo Fanaia Castrillon Assessor(a) de Defensor (a): Luan Almeida Rodrigues

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747552

PORTARIA Nº 1755/SSDPG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca designação de Defensores em conjunto para acúmulo de funções perante a 2ª Defensoria do Núcleo de Pontes e Lacerda.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a Defensora Pública Elisa De Camargo Viana é a titular da cumulação, conforme Portaria n.º 1706/SSDPG, art. 2º, de 14 de outubro de 2025;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021918-5.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos **ELISA DE CAMARGO VIANA e OSNY KLEBER ROCHA AURESCO** para atuarem em conjunto na **2ª Defensoria do Núcleo de Pontes e Lacerda**, com efeitos a partir do dia **4/11/2025**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747713

PORTARIA Nº 447 /DPG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui e designa os membros do Comitê ESG da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

Considerando a necessidade de estruturar e coordenar as ações voltadas à elaboração e à implementação do **Programa ESG (Ambiental, Social e de Governança)** no âmbito institucional;

Considerando que a adoção de práticas sustentáveis, transparentes e socialmente responsáveis contribui para o fortalecimento da governança pública e para o alinhamento da Defensoria Pública aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000020811-6;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Comitê ESG da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de **elaborar, coordenar e acompanhar as ações, diretrizes e estratégias do Programa ESG**, visando à consolidação de uma gestão institucional sustentável, ética e inclusiva.

Art. 2º. Designar os seguintes membros para compor o Comitê ESG:

- I - **Aline Regina Santana de Carvalho** - Diretora-Geral e **Presidente do Comitê ESG**;
- II - **Larissa Davoglio de Arruda Peres do Pinho** - Presidente da Comissão Gestora Socioambiental;
- III - **Ana Flávia Fachin** - Membro da Comissão Gestora Socioambiental;
- IV - **Thereza Cristina Sales Peres** - Membro da Comissão Gestora Socioambiental;
- V - **João Vitor Ferreira** - Assessor Técnico da Diretoria de Gestão Estratégica.

Art. 3º. O Comitê ESG terá o prazo de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa, para **apresentar proposta preliminar do Programa ESG**, contendo **diagnóstico institucional, diretrizes e plano de ação para sua implementação**.

Art. 4º. O Comitê atuará de forma **consultiva e propositiva**, podendo propor medidas, projetos e políticas voltadas à sustentabilidade e à governança, observando os princípios da **eficiência, transparência, responsabilidade social e ambiental**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747573

PORTARIA Nº 1756/SSDPG DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 100710, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 24/11/2025 a 13/12/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 018275 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO.

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO MONTEIRO, matrícula 100210, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 09/12/2025 a 12/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018279.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público CAIO EDUARDO FELICIO CASTRO, matrícula 101007320, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 31/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018305.

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública MAYWMY EDWARDA ARAUJO SILVA, matrícula 101004211, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/11/2025 a 06/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018265.

Art. 5º CONCEDER à Servidora Pública MAYWMY EDWARDA ARAUJO SILVA, matrícula 101004211, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018266.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública MAYWMY EDWARDA ARAUJO SILVA, matrícula 101004211, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 10/11/2025 a 12/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018267.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública ANNA CAROLINA ARRUDA LEAL, matrícula 101005900, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/10/2025 a 24/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018311.

Art. 8º REVOGAR o artigo 29 da Portaria nº 1464/SSDPG de 09 de setembro de 2025, referente a concessão de férias compensatórias da Servidora Pública ANDRIELY SOUZA MARCENO, publicada no D.O.E nº 29.071, no dia 10 de setembro de 2025.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública ANDRIELY SOUZA MARCENO, matrícula 101006568, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 2025.0.000021914-2.

Art. 10. CONCEDER as férias individuais da Servidora Pública EMORY LANE FRANCO MARCENA SILVA, matrícula 100941, que seriam usufruídas no período de 27/10/2025 a 10/11/2025 - 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem usufruídas no período de 29/10/2025 a 12/11/2025 - 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021840-5.

Art. 11. ALTERAR as férias individuais da Servidora Pública EMORY LANE FRANCO MARCENA SILVA, matrícula 100941, que seriam usufruídas no período de 27/10/2025 a 10/11/2025 - 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem usufruídas no período de 29/10/2025 a 12/11/2025 - 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021840-5.

Art. 12. ALTERAR as férias individuais da Defensora Pública ZANAH FIGUEIREDO CARRIJO, matrícula 100113, que seriam usufruídas no período de 03/11/2025 a 22/11/2025 - 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem usufruídas no período de 17/11/2025 a 06/12/2025 - 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021795-6 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS

Art. 13. CONCEDER ao Servidor Público KALAHAN BARBOSA DE MORAIS, matrícula 1002981, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 20/11/2025 a 04/12/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021777-8.

Art. 14. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público BRUNO CORDEIRO CIDADE, matrícula 101004995, que seria usufruída no dia 27/10/2025, referente à escala de recesso forense, conforme Portaria nº 1570/SSDPG/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.082 no dia 25 de setembro de 2025, conforme processo nº 2025.0.000021865-0.

Art. 15. CONCEDER ao Defensor Público CAMILLO FARES ABINADER NETO, matrícula 100103, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 03/11/2025 a 12/11/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 018290 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público JOAQUIM JOSE ABINADER GUEDES DA SILVA, perante a 10ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Iniciais.

Art. 16. CONCEDER ao Defensor Público JULIO VICENTE ANDRADE DINIZ, matrícula 100344, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 018288 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público RICARDO BOSQUESI, perante a 6ª Defensoria do Núcleo Cível de Sinop.

Art. 17. CONCEDER à Servidora Pública GABRIELLY BONFIM MARTINS VARGAS, matrícula 101006571, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10/11/2025 a 19/11/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021794-8.

Art. 18. CONCEDER à Servidora Pública CAMILA GREICE RAMOS BORTOLANZA, matrícula 101005924, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10/11/2025 a 19/11/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021797-2.

Art. 19. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública NERY LUCIA SANTANA REZENDE, matrícula 100427, que seria usufruída no dia 27/10/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme Portaria nº 1549/SSDPG/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.080 no dia 23 de setembro de 2025, conforme processo nº 2025.0.000021928-2.

Art. 20. CONCEDER ao Defensor Público PAULO ISIDORO GONÇALVES, matrícula 100985, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 01/12/2025 a 20/12/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021695-0 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público FERNANDO MARQUES DE CAMPOS

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1747717

PORTARIA Nº 1757/SSDPG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000020577-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/10/2025 a 29/10/2025	Dr.(a): Maxuel Pereira Dias Assessor(a) de Defensor (a): Joyce Emmanuely Ferreira Lemos
29/10/2025 a 03/11/2025	Dr. (a): Ligia Padovani Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Joyce Emmanuely Ferreira Lemos
03/11/2025 a 10/11/2025	Dr. (a): Sandra Cristina Alves Assessor(a) de Defensor (a): Maria Beatriz Alves Pereira
10/11/2025 a 17/11/2025	Dr. (a): Maxuel Pereira Dias Assessor(a) de Defensor (a): Pedro Henrique Fante Cruz
17/11/2025 a 24/11/2025	Dr. (a): Sandra Cristina Alves Assessor(a) de Defensor (a): Rafael M. Pereira Batista
24/11/2025 a 01/12/2025	Dr. (a): Sandra Cristina Alves Assessor(a) de Defensor (a): Maria Beatriz Alves Pereira
01/12/2025 a 08/12/2025	Dr.(a): Maxuel Pereira Dias Assessor(a) de Defensor (a): Joyce Emmanuely Ferreira Lemos
08/12/2025 a 15/12/2025	Dr.(a): Júlio Meirelles Carvalho Assessor(a) de Defensor (a): Nathália Moreira Medeiros
15/12/2025 a 19/12/2025	Dr. (a): Sandra Cristina Alves Assessor(a) de Defensor (a): Maria Beatriz Alves Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1747735

PORTARIA Nº 1758/SSDPG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções perante a 2ª Defensoria do Núcleo de Alta Floresta.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução nº 014/2023/DPG; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021910-0.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **MOACIR GONÇALVES NETO**, para atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Alta Floresta, no período de **16/10/2025 a 17/11/2025 - 33 (trinta e três) dias**, em razão do afastamento do Defensor Público **Tulio Ponte de Almeida**.

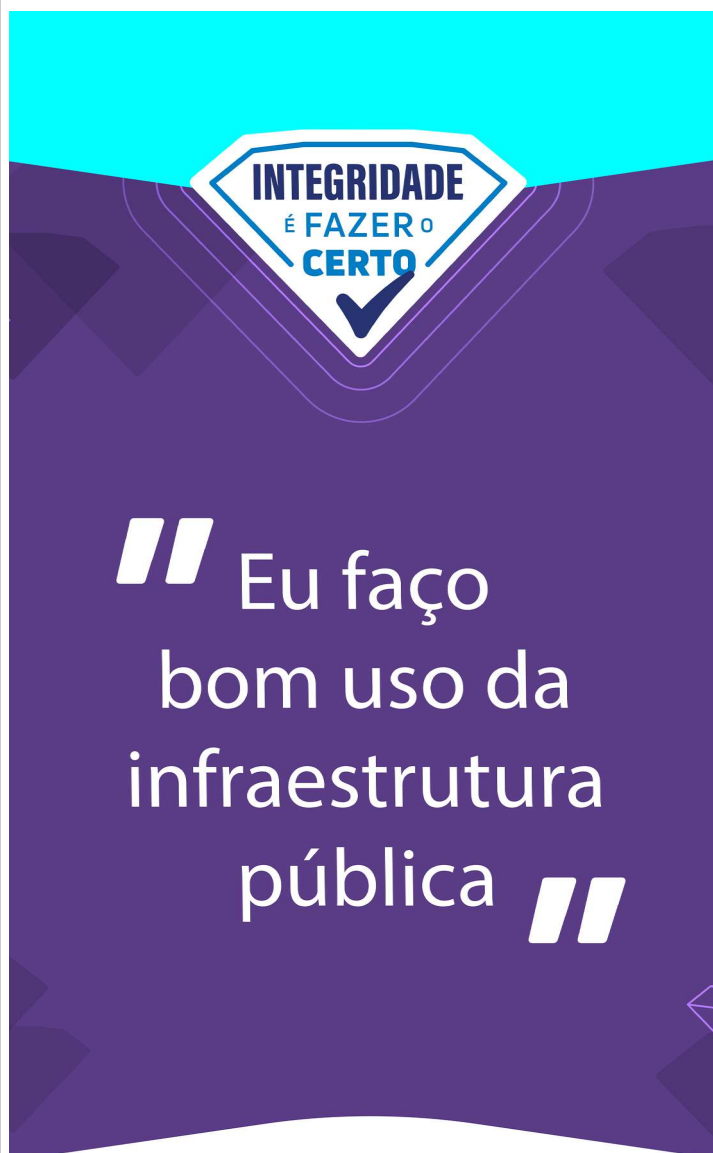
Art. 2º DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos **MOACIR GONÇALVES NETO e VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ**, para atuarem em conjunto na 2ª Defensoria do Núcleo de Alta Floresta, no período de **18/11/2025 a 13/12/2025 - 26 (vinte e seis) dias**, em razão do afastamento do Defensor Público **Tulio Ponte de Almeida**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1747736



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Concorrência Pública de que trata o Edital nº. 09/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Cidade Alta, localizada no endereço rua Roberto Tadeu Rodrigues de Sales, esq. com a rua Pastor Alfredo Nogueira com área a ser construída 369,01 m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã-MT, sagrou-se vencedora a empresa: INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA inscrita sob o CNPJ n.º 28.955.196/0001-97, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 17 de outubro de 2025.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria 19.249/2025, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Concorrência Pública 14/2025, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de 4.220 M² de calçadas em concreto usinado em diversos trechos do perímetro urbanos do Município de Aripuanã-MT, sendo Av. Presidente Tancredo Neves, Av. Francisco Romoaldo Barroso, Av. Dércio Torremocha Aguiar, Rua Luiz Manoel de Abreu e Rua Dr. Claudio Aleixo, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura de Aripuanã-MT, Com recurso financeiro recebido por meio de transferência especial nº078603/2025, Emenda Parlamentar Nº202541530005. Data de abertura dos envelopes: 05/11/2025 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 17 de outubro de 2025.

Edir Spredemann

Secretária Adjunta de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ. CONTRATADO: INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.955.196/0001-97. VIGÊNCIA: 17/10/2025 A 17/10/2026. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2025. VALOR: R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO BAIRRO CIDADE ALTA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA ROBERTO TADEU RODRIGUES DE SALES, ESQ. COM A RUA PASTOR ALFREDO NOGUEIRA COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA 369,01 M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIPUANÃ-MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1747609

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**, destinado a **Contratação** de empresa especializada em locação de motobomba, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, teve como vencedora a empresa: **ALLPRIME PUMPS EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA** com valor total de **R\$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1747504

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP. **OBJETO** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** - Item: 16 - Valor Total: R\$ 1.825,00. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP. **OBJETO** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP** - Item: 11 - Valor Total: R\$ 10.230,00. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP. **OBJETO** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA EP** - Item: 03 - Valor Total: R\$ 30.420,00. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP. **OBJETO** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** - Item: 01, 04, 12, 18 - Valor Total: R\$ 68.785,00. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP. **OBJETO** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: **MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA EPP** - Item: 14 - Valor Total: R\$ 28.800,00. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP. **OBJETO** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** - Item: 02 - Valor Total: R\$ 10.000,00. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP. **OBJETO** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** - Item: 07 - Valor Total: R\$ 7.800,00. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP. **OBJETO** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DEMAIS** - Item: 13 - Valor Total: R\$ 17.592,00. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP. **OBJETO** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** - Item: 09 - Valor Total: R\$ 2.900,00. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP. **OBJETO** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** - Item: 06, 10 - Valor Total: R\$ 58.200,00. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Protocolo 1747311

LEANDRO KESSLER
Sec. Mun. de Fazenda e Administração

**PORTARIA SMFA Nº 396/2025
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestor), **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Fiscal Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 141/2025, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de outubro de 2025.

LEANDRO KESSLER
Sec. Mun. de Fazenda, Administração

**PORTARIA SMFA Nº 397/2025
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestor), **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Fiscal Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 142/2025, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de outubro de 2025.

LEANDRO KESSLER
Sec. Mun. de Fazenda, Administração

**PORTARIA SMFA Nº 398/2025
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestor), **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Fiscal Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 143/2025, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de outubro de 2025.

LEANDRO KESSLER
Sec. Mun. de Fazenda, Administração

**PORTARIA SMFA Nº 399/2025
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestor), **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Fiscal Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 144/2025, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de outubro de 2025.

LEANDRO KESSLER
Sec. Mun. de Fazenda, Administração

PORTARIA SMFA Nº 400/2025
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestor), **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Fiscal Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 145/2025, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de outubro de 2025.

LEANDRO KESSLER
Sec. Mun. de Fazenda, Administração

PORTARIA SMFA Nº 401/2025
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestor), **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Fiscal Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 146/2025, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de outubro de 2025.

LEANDRO KESSLER
Sec. Mun. de Fazenda, Administração

PORTARIA SMFA Nº 402/2025
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestor), **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Fiscal Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 147/2025, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de outubro de 2025.

LEANDRO KESSLER
Sec. Mun. de Fazenda, Administração

PORTARIA SMFA Nº 403/2025
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestor), **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Fiscal Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 148/2025, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DEMAIS. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de outubro de 2025.

LEANDRO KESSLER
Sec. Mun. de Fazenda, Administração

PORTARIA SMFA Nº 404/2025
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestor), **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Fiscal Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 149/2025, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de outubro de 2025.

LEANDRO KESSLER
Sec. Mun. de Fazenda, Administração

PORTARIA SMFA Nº 405/2025
FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Leandro Kessler, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARA LEMOS MARTINS** (Gestor), **MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA** (Fiscal Titular) e **MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA** (Fiscal Suplente), como gestor(a) e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 150/2025, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Detentora do Registro de Preços e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025. Vigência: 15/10/2025 a 15/10/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de outubro de 2025.

LEANDRO KESSLER
Sec. Mun. de Fazenda, Administração

Protocolo 1747330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PORTARIA Nº 311/2025**

"Designa Fiscal de Obra em caráter interino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, ODAIR JOSÉ VARGAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município. Considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a designação de fiscais e gestores de contratos no âmbito da Administração Pública. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regular fiscalização da execução contratual durante o período de afastamento do servidor EMERSON RODRIGUES, fiscal titular da referida obra, que estará em gozo de férias. Considerando os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e controle da execução contratual, previstos na Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37 da Constituição Federal; RESOLVE: Art. 1º - Designar, em caráter interino, o servidor JOHN MIKE COSTA REIS, portador da cédula de identidade nº *****, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº *****, para atuar como Fiscal nas respectivas obras: Contrato Administrativo 062/2024, Portaria de Fiscal de Obra nº 296/2024 cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INDÍGENA SARARÉ CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE - TERMO DE CONVÊNIO N.º 1206-2024 - SEDUC/MT, conforme o processo administrativo 1155/2024. Contrato Administrativo 040/2024, Portaria de Fiscal de Obra nº 208/2024 cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO EM VIAS PÚBLICAS, SENDO OS TRECHOS: RUA DAS MARGARIDAS, RUA MAGNÓLIA, RUA DOS TARUMÃS, RUA JASMIM, RUA DOS HIBISCOS, RUA A, RUA DAS FIGUEIRAS, RUA C, RUA JACARANDÁ, conforme o processo administrativo 537/2024. Contrato Administrativo 139/2015, Portaria de Fiscal de Obra nº 039/2016 cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE. Art. 2º - O fiscal interino exercerá suas atribuições durante o período de férias do fiscal titular, devendo observar as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à fiscalização de contratos. Art. 3º - O fiscal deverá comunicar à Administração todas as ocorrências relacionadas à execução da obra, adotando as medidas necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos, bem como solicitar, em tempo hábil, providências que ultrapassem sua competência. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início do gozo de férias do servidor titular. Cumpra-se. Conquista D'Oeste, 16 de outubro de 2025. ODAIR JOSÉ VARGAS. Prefeito Municipal

Protocolo 1747332

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 32/2025
PREGÃO: Nº 34/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE SUPERMERCADO.

VENCEDOR: ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº. 09.508.576/0002-10.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 2.242.709,58 (Dois milhões duzentos e quarenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Jauru - MT, 17 de outubro de 2025.

Valdeci José de Souza
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU resolve **ADJUDICAR**, bem como, **HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico nº. 34/2025, ARP Nº. 32/2025 (Registro de preços) para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE SUPERMERCADO.**

VENCEDOR: ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº. 09.508.576/0002-10, R\$ 2.242.709,58 (Dois milhões duzentos e quarenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Jauru - MT, 17 de outubro de 2025.

Valdeci José de Souza
Prefeito

Protocolo 1747688

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de outubro de 2025, das 08h00min à 14h00min (horário de Brasília/DF), através do site www.licitanet.com.br, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2025, visando a "aquisição de bens para o evento "1º Ser Mulher Rural" a ser realizado no Município de Lambari D'Oeste - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo III do Edital". O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na plataforma de disputa LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0, na Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT, localizada na Rua Cidrolândia, nº 300-N, Centro, CEP 78.278-000, pode ser acessado gratuitamente pelo link: <https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/editais>, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ou, ainda, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br. Mais informações pelo telefone (65) 3228-1178, no horário de expediente desta Prefeitura.

Edimar Aparecido Dos Santos

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1747614

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
TIPO DE ALTERAÇÃO: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2024 CONTRATADA: TALLITA ARAÚJO DE BARROS MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS CULTURAIS EM DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDER OS SERVIÇOS OFERTADOS PELOS PONTOS E DEPARTAMENTOS DE CULTURA, AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE REALIZAM ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL NO MUNICÍPIO. ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1747529

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
EXTRATO DE ADESAO Nº 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS. O Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem tornar pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2025 da Prefeitura de Contagem - MG, para futura e eventual para aquisição De Retroescavadeira Sobre Rodas, Nova, Zero Hora, Cabinada, Tração 4x4, a fim de atender Convênio com Ministério do Desenvolvimento Regional Nº 53882/2021, Registro Plataforma +Brasil Nº 923084/2021, Processo Administrativo Nº 59000.026555/2021-67 para atender as necessidades do Município De Lucas Do Rio Verde - MT, no valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), da empresa BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54. O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos se encontram nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.333/21, Decretos Municipais nº. 6.097/2022, nº. 6.096/2022, nº. 6.090/2022, bem como as demais legislações de regência.

Lucas do Rio Verde-MT, data da assinatura digital.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito

Protocolo 1747532

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025

CREDOR: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DATA: 16/10/2025 VIGÊNCIA: 16/10/2026 VALOR: R\$ 440.000,00 ADESAO Nº 014/2025 OBJETO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, ZERO HORA, CABINADA, TRAÇÃO 4X4, A FIM DE ATENDER CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 53882/2021, REGISTRO PLATAFORMA +BRASIL Nº 923084/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59000.026555/2021-67 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ALAN TOGNI

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1747534

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que referente a Pregão Eletrônico nº 043/2025 que tem como objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestar Serviço de Fornecimento de Refeições (Marmitex e/ou Self-Service) em restaurantes localizados no Município de Marcelândia/MT e no Distrito de Analândia do Norte**, onde foi considerada FRACASSADA, em face da inabilitação dos participantes.

Assim, fica a Administração Pública Legitimada a instaurar a republicação nos mesmos moldes da Lei Federal 14.133/2021 do procedimento licitatório, objetivando a Contratação Pretendida.

Marcelândia/MT, 17 de outubro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1747545

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 056/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 de novembro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO FUTURA DE PERSIANAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 082/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de outubro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1747606

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 044/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o "PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS E OVOS DE PASCOA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: R C MACCARI com valor total de R\$2.127.903,29, COMERCIAL LUAR LTDA com valor total de R\$294.725,52, SERGIO SCARPIN LTDA com valor total de R\$2.774.577,39, MAX GESTÃO E EMPREDIMENTOS LTDA com valor total de R\$199.976,91, REGINALDO LEITE BORGES com valor total de R\$540.046,79, LUCIA PALMA TOMBINI TURCATTO com valor total de R\$507.847,40, MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA com valor total de R\$10.279,28, ANDREY MENEZES LTDA com valor total de R\$22.577,99, NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$22.271,90 e INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$76.567,60. Matupá/MT, 17 de Outubro 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1747658

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
Torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, do Sistema de Tratamento de Esgoto, implantado na Rua Vista Alegre - Bairro Morro da Boa Vista, no Município de Nossa Senhora do Livramento / MT.

Protocolo 1747010

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº.107/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ nº. 28.258.221/0001-83. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 160/2024, regida pelo Pregão Eletrônico- SRP nº.028/2024 da prefeitura Municipal de Matupá, Objeto: AQUISIÇÕES DE VEICULOS TIPO PICKUP - CAMINHONETE E UTILITÁRIO, CAMINHÕES E MAQUINAS MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR Nº.20253760005, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. VALOR GLOBAL: R\$ 127.400,00 (Cento e Vinte Sete Mil, Quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 14 de Outubro de 2025 a 13 de Outubro 2025. ASSINATURA: 14 de Outubro de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

José Antonio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1747669

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a ata de registro de preço nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, do Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, instaurada para o registro de preços para eventual e futura aquisição de pisos políedricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, contratada: Construtora Possamai LTDA sob nº CNPJ: 05.725.151/0001-20. Nova Ubitatã - 17 de outubro de 2025.

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a ata de registro de preço nº 043/2025, Pregão Presencial nº 034/2025 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, instaurada para o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de disponibilização de infraestrutura necessária para a realização de eventos e afins, contratada: FOUR PLAY SHOWS E EVENTOS sob nº CNPJ: 38.288.840/0001-74. Nova Ubitatã - 17 de outubro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 SRP**

O município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 04/11/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de reservatório metálico cilíndricos com volumetria de 30.000 Litros. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubitata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubitatã - MT, 17 de outubro de 2025. Francine Oliveira - Secretária municipal de administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134-/2025 - Data:013/10/2025 - Objeto Futura E Eventual Aquisição De Veículos, Brandao Veiculos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 53641615000163, Valor Da Ata: R\$ 233.800,00 Vigência: 013/10/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135-/2025 - Data:013/10/2025 - Objeto Futura E Eventual Aquisição De Veículos, Bressan, Lamonatto & Cia. Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 03.512.021/0001-84, Valor Da Ata: R\$ 701.000,00 Vigência: 013/10/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136-/2025 - Data:013/10/2025 - Objeto Futura E Eventual Aquisição De Veículos, Domani Distribuidora De Veículos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 01.016.616/0001-13, Valor Da Ata: R\$ 414.000,00 Vigência: 013/10/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137-/2025 - Data:013/10/2025 - Objeto Futura E Eventual Aquisição De Veículos, Macropecas Multimarcas Comercio De Caminhões E Onibus Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º. 07.838.209/0001-78, Valor Da Ata: R\$ 648.000,00 Vigência: 013/10/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138-/2025 - Data:013/10/2025 - Objeto Futura E Eventual Aquisição De Veículos, Manupa Comercio, Exportacao, Importacao De Equipamentos E Veiculos Adaptados Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º. 03.093.776/0006-04, Valor Da Ata: R\$ 400.000,00 Vigência: 013/10/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139-/2025 - Data:013/10/2025 - Objeto Futura E Eventual Aquisição De Veículos, Ngn Distribuidora De Veículos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º. 11.453.341/0025-06, Valor Da Ata: R\$ 477.800,00 Vigência: 013/10/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140-/2025 - Data:013/10/2025 - Objeto Futura E Eventual Aquisição De Veículos, Societé Comércio De Veículos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º. 29.987.662/0001-89, Valor Da Ata: R\$ 574.000,00 Vigência: 013/10/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141-/2025 - Data:013/10/2025 - Objeto Futura E Eventual Aquisição De Veículos, Torino Comercial De Veiculos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º. 02.416.362/0001-93, Valor Da Ata: R\$ 1.680,00 Vigência: 013/10/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142-/2025 - DATA:013/10/2025 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E SERVIÇO DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL EM VEÍCULO FUNERÁRIO, S. F. NOVA UBIRATÃ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º. 59.415.416/0001-13, VALOR DA ATA: R\$ 202.500,00 VIGÊNCIA: 013/10/2026 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 051/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143-/2025 - Data:016/10/2025 - Objeto Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Assessoria/ Consultoria Com Ênfase Em Saneamento, Mt Flora Engenharia Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 14.745.183/0001-89, Valor Da Ata: R\$ 100.800,00 Vigência: 016/10/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 053/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144-/2025 - Data:016/10/2025 - Objeto Aquisição E Serviços De Instalação Persianas, Arte Sutil Persianas E Cortinas Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 60.102.937/0001-08, Valor Da Ata: R\$ 159.900,00 Vigência: 016/10/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 055/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145-/2025 - Data:016/10/2025 - Objeto Aquisição E Serviços De Instalação Persianas, Mts Comercio Serviços Ltda. - Me, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 42.261.838/0001-89, Valor Da Ata: R\$ 39.667,00 Vigência: 016/10/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 055/2025
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1747498

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO 006/2025
Processo Administrativo 040/2025

Objeto: Aquisição de um ônibus rodoviário, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 0296/2025/SECEL-MT, para atender às necessidades de transporte dos estudantes e das equipes envolvidas em atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer do Município de Novo Horizonte do Norte.

Fundamento Legal: Parágrafo 2º, Artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021, alterada pela Lei 14.770/2021;

Fornecedor: Marcopolo S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0018-77;

Valor Global: R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais);

Adjudico/Homologo a presente Adesão parcial (carona) da Ata de Registro de Preços 14/2025 - Pregão Presencial nº 04/2025 da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores em consonância com o Processo Administrativo 040/2025 e Parecer Jurídico nº 210/2025.

Novo Horizonte do Norte - MT, em 17 de outubro de 2025.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 1747565

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Tipo Desta Licitação: Menor preço, sob a forma de execução contratação semi-integrada. A Prefeitura Municipal De Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão de Contratação/Agente da Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 411/2025, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, com as suas alterações, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, com o seguinte objeto: OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração de projetos e execução de obra para construção de 25 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB-50, conforme Termo de Compromisso nº 974351 no município de Pedra Preta - Mt Data E Horário De Abertura Da Sessão Pública: 08/12/2025 ÀS 12H30MIN Horário De Cuiabá/Mt (13h30min No Horário De Brasília/Df). Endereço Eletrônico Da Sessão Pública: <https://www.licitanet.com.br>.

Pedra Preta MT, 17 de outubro de 2025.

Rithyene Gomes Da Silva
(Portaria 186/2023)
Agente de Contratação

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1747642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

Objeto: Prorrogação de Prazo

Contratante: Município de Ponte Branca - MT

Contratada: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 08.858.347/0001-81

Período: 29/10/2025 à 27/04/2026

Data do Aditivo: 16/10/2025

Amparo Legal Lei nº 14.133 de 01.04.21. art.111.

Protocolo 1747326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2025-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 137/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONserto DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA OS VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2025, cujo certame se deu às 08h, do dia 17/10/2025, sagrou

vencedora a empresa GUAPORE RECAPAGENS LTDA, com valor total de R\$ 327.886,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais), e; JR BORRACHARIA IGUACU LTDA, com valor total de R\$ 531.980,00 (quinhentos e trinta e um mil e novecentos e oitenta reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 17 de outubro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1747416

PEDIDO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, INSCRITA NO CNPJ 15.023.989/0001-26, ESTABELECIDA NA AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº522, CENTRO, CIDADE DE PONTES E LACERDA - MT. CEP 78.250-000. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - MT, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM, MARGINAL DA MT 473 VIA DE ACESSO, NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT.

Protocolo 1747513

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 79/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 133/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 11.311.279/0001-40

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total R\$ 18.210,00 (Dezoito mil, duzentos e dez reais).

O prazo de vigência da Ata de RP 08/10/2025 até 08/10/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1747303

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52 2022, TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: AVANTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.827.097/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISCINA E BARRACÃO NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 0120/2022 - SETASC.

LOCAL DA OBRA: RUA V, QD. 01, JARDIM ALVORADA, PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

Terceiro termo de aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Original por mais 04 (quatro) meses, a partir de 07 de outubro de 2025 até 07 de fevereiro de 2026, sob pena de prejuízo do interesse público.

Porto Alegre do Norte/MT, 01 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1747304

TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 - Concorrência Pública Eletrônica nº. 02/2024 Processo Administrativo nº 29/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 18.363.482/0001-00.

O objeto do presente reajuste do valor do contrato original, em conformidade com a variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), no período de maio de 2024 a outubro de 2025 no percentual de 9,53%, (nove virgula cinquenta e três por cento).

Em decorrência do reajuste mencionado, o valor total do presente Termo de reajuste será R\$ 8.678,77 (Oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme o resumo de reajustamento de medição pelo índice INCC e o Parecer Jurídico.

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 13 de outubro 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1747382

TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 - Concorrência Pública Presencial nº 03/2024, Processo Administrativo nº 57/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 18.363.482/0001-00.

O objeto do presente reajuste do valor do contrato original, em conformidade com a variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), no período de maio de 2024 a outubro de 2025 no percentual de 9,53%, (nove virgula cinquenta e três por cento).

Em decorrência do reajuste mencionado, o valor total do presente Termo de reajuste será R\$ 55.741,03 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e três centavos), conforme o resumo de reajustamento de medição pelo índice INCC e o Parecer Jurídico.

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 13 de outubro 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1747383

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO DISSIPADOR DE ENERGIA PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TUIUIU EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 112/2025, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Concorrência nº 005/2025. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa E. M. O. DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 48.119.448/0001-55, com a proposta global no montante de R\$ 135.652,57 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos; ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. II - HOMOLOGAR o resultado final da Concorrência Nº 006/2025, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste - MT, 17 de outubro de 2025

Sergio Machnic

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 PROCESSO Nº 431/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TEC-NOLOGIA DA INFORMAÇÃO INTEGRADA PARA A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL (GESTÃO DO SUS, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SOFTWARE ON-LINE E OFF-LINE (RODAR OFF-LINE SOMENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL, QUANDO O SISTEMA NÃO ESTIVER ON-LINE E QUANDO ESTIVER PROBLEMAS TÉCNICOS LOCAIS COMO FALTA DE INTERNET NO ESTABELECIMENTO DE USO), SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO (PRESENCIAL E REMOTO), EM ATENDIMENTO

AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE /MT. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 06 de novembro de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br; LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou www.licitanet.com.br

Primavera do Leste - MT, 17 de outubro de 2025.

Maria Aparecida Montes Canabrava

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1747616

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Querência - MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 28, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com Inversão de Fases § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicáveis. Tipo: "MENOR PREÇO". Objeto: Contratação de empresa para a Execução da Obra de Construção de infraestrutura turística - estacionamento, conforme projeto executivo de arquitetura e complementares, especificações técnicas, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composição de preços e demais peças técnicas. A obra está vinculada ao Termo de Convênio nº 961720/2024 da união por intermédio do ministério do turismo representado pela caixa econômica federal, e será realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021. SESSÃO PÚBLICA. Dia: 06 de novembro de 2025. Hora: 08:00 horas (Horário de Brasília - DF). Plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>. Início do recebimento das propostas: a partir da publicação. Fim de recebimento da proposta: até 06 de novembro de 2025 às 07h59. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. Local: Av. Cuiabá, 335, Setor C - Querência - MT (Sala do Setor de Licitações). Plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>. Site Prefeitura: <https://www.gp.srv.br/transparencia>

Querência - MT, 17 de outubro de 2025.

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1747622

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Processo Administrativo Licitatório Nº 337/2025 A Prefeitura Municipal Santa Carmem - Mt, Torna Público Que Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 43/2025, Oriunda Do Pregão Presencial Nº 034/2025 - Registro De Preços Da Prefeitura Municipal De Terra Nova Do Norte - Mt, Cujo Objeto É O Contratação De Empresa Habilitada Em Prestação De Serviços De Disponibilização De Infraestrutura Necessária Para A Realização De Eventos E Afins. Contratada: Four Play Shows E Eventos, Inscrita No Cnpj Nº 38.288.840/0001-74. Valor Total Do Contrato: R\$ 250.124,00 (Duzentos E Cinquenta Mil, Cento E Vinte E Quatro Reais). Os Autos Foram Encaminhados À Procuradoria Jurídica Do Município De Santa Carmem - Mt, A Qual Emitiu Parecer Jurídico Favorável, Evidenciando Que Foram Obedecidas Todas As Formalidades Legais, Razão Pela Qual Ratifico O Processo Para A Contratação mencionada. Santa Carmem - Mt, 20 De Outubro De 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal de Santa Carmem

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1747505

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025 DE 17/10/2025

CONTRATO Nº: 096/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de georreferenciamento, geotecnologias e geointeligência de dados, levantamento de imagens ortorretificadas, recadastramento imobiliário, elaboração do Cadastro Territorial Multifinalitário, implantação da Rede de Referência Cadastral e do Sistema de Informações Geográficas (SIG), incluindo a capacitação da equipe técnica municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. **CONTRATADA:** SIG TEC SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº:** 41.553.556/0001-92. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**, cujo valor total é de **R\$ 7.584.000,00 (sete milhões quinhentos e oitenta e quatro mil reais)** para o período de vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 à 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 1747347

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, torna público que a licitação na modalidade Chamamento Público nº 005/2025, visando o CREDENCIAMENTO para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PÁTIO E GUINCHO, PARA RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, OBJETO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 9.503/1997 E LEI MUNICIPAL Nº 2.985/2021 (COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELAS LEIS 2998/2021 E 3449/2025), NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, BEM COMO, NO SERVIÇO DE REMOÇÃO, DESTOMBAMENTO OU IÇAMENTO DE VEÍCULOS ACIDENTADOS OU ABANDONADOS NAS VIAS MUNICIPAIS", teve as seguintes empresas credenciadas: CATARINENSE EMPRESA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 33.694.142/0001-55 e NOVO ESTADO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 05.875.961/0001-63. Em atendimento ao artigo 165, c da Lei 14.133/2021, serão aguardados prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 17 de outubro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1747460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se elaborou CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, e retifica-se o aviso publicado no Diário Oficial Nº 29.09/2025, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XX | Nº 4843 e DIÁRIO DO ESTADO MT - edição nº 22770157000139: ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21. LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1747625

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 50/2025 - Eletrônica

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PERMANENTE PARA O PROGRAMA TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DE ABERTURA: 22/10/2025 AS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 17 de OUTUBRO de 2025. Edinaldo Ferreira de Santana

Agente de contratação/Pregoeiro

Protocolo 1747631

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO RETIFICAÇÃO I

ONDE SE LÊ
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
LEIA - SE
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
Vila Rica / MT, 17 de outubro de 2025.

ELEANDRO KOVALSKI

CPF: ***652***82

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC

DECRETO Nº 119/2025

Protocolo 1747309

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT
AVISO DE LEILÃO Nº 002/2025 - BENS MÓVEIS DIVERSOS
Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Junior - Matrícula 031/2015/ Jucemat.

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site: www.kleiberjrleiloes.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, e suas alterações, leilão público para alienação de bens móveis diversos que serão vendidos no estado em que se encontram, conforme Anexo I e demais condições gerais dispostas no Edital.

Dia do leilão: 25 de novembro de 2025 - 3ª feira - 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local do leilão: Pátio da Secretaria Municipal de Obras - Perímetro urbano da cidade.

- Participação presencial - preenchimento de ficha cadastral no dia do leilão, antes de iniciar o leilão.

- Descrição dos bens, fotos, etc, tem caráter meramente ilustrativos para publicidade e divulgação do leilão.

- Informações com a Comissão (66) 981100186 ou com o Leiloeiro (65) 3028.1377 e 99289.8092.

- Edital completo no site do leiloeiro: www.kleiberjrleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão, também disponível no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.

- Visitas e vistorias aos bens no local do leilão, a partir do dia 17/11/2025, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

Vila Rica, 17 de outubro de 2025.

IAGO FELIPE ROSENDO DE ARRUDA

Presidente da Comissão

Port. nº 292/2025

Protocolo 1747350

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 16/10/2025 às 09:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Alto Taquari, tendo como objeto: "Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros temperados incolores, com espessura mínima de 10mm, destinados à vedação das aberturas em parede de cobogó localizada no prédio da

Câmara Municipal de Alto Taquari - MT.". Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

VIDRAÇARIA DO EDUARDO LTDA: VALOR TOTAL R\$ 7300,00
CNPJ: 13.115.677/0001-17

ALTO TAQUARI-MT, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

GREGÓRIO T. MORETTI DE ALMEIDA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Protocolo 1747356

NÃO TEM DESCULPA. PROVOCAR INCÊNDIO É CRIME

O GOVERNO DE MT ESTÁ MONITORANDO EM
TEMPO REAL. QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO
SERÁ RESPONSABILIZADO CRIMINALMENTE.

PERÍODOS PROIBITIVOS

PANTANAL
01/06 A 31/12

CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11

ÁREAS URBANAS
ANO TODO

DENUNCIE 193

mt.gov.br  secom_mt

   govmatogrosso

MATO GROSSO É
TOLERÂNCIA
ZERO
CONTRA CRIMES AMBIENTAIS



Governo de
**Mato
Grosso**

TERCEIROS

ATTO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.509.017/0003-05, torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de compostagem de resíduos sólidos orgânicos (exceto resíduos de origem industrial, de confinamentos, lodos e animais mortos), a ser desempenhada na Fazenda Adriana III, localizada na zona rural do município de Alto Garças/MT. Coordenadas geográficas: Latitude 16°50'29,00" S, Longitude 53°49'50,16" W.

Protocolo 1743763

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE VÁRZEA GRANDE-MT

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Grande, com sede na Av. Mil nº 251 CEP- 78148-800, bairro Nova Fronteira na cidade de Várzea Grande-MT, Bairro, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr(a). Onézia Auxiliadora Paes de Barros, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 20 de novembro de 2025, às 11:00h horas, com a seguinte ordem do dia:

I - Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;

II - Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal;

III - Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;

IV - Assuntos gerais.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

Várzea Grande, 06 de outubro de 2025.

Protocolo 1746591

CGH Energética Duas Pontes Ltda.
CNPJ: 32.535.818/0001-03 - NIRE 2492071
Convocação de Reunião de Sócios

Os administradores da sociedade **CGH Energética Duas Pontes Ltda.**, inscrita no CNPJ 32.535.818/0001-03, convoca na forma do seu contrato social, **Reunião de Sócios** a ser realizada na sede da sociedade na Rodovia MT 249, Fazenda Águas Claras, s/n, Zona Rural, CEP 78445-000, Nova Maringá, Mato Grosso, no dia 24 de outubro de 2025, às 14h00, em primeira convocação, ou, não havendo quórum, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, no mesmo dia e local. Caso algum sócio manifeste interesse, a administração poderá encaminhar um link para realização de uma reunião híbrida, devendo ser solicitado para e-mails: clediane@cnivelenergias.com.br e fernando.negrão@biatex.ind.br. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração da redação do Contrato Social referente: (i) à admissão de novos sócios, prevista na Cláusula Décima Primeira; (ii) ao direito de preferência na cessão de quotas, disciplinado na Cláusula Décima Segunda caput e parágrafo único; (iii) à regulamentação da forma de convocação para as reuniões de sócios; e (iv) previsão acerca da exclusão extrajudicial de sócio. Nova Maringá/MT, 16 de outubro de 2025. Administradores: Clediane Sonia Leites Griss e Luis Fernando Negrão.

Protocolo 1746634

ASSAD- Associação dos Servidores da Secretaria da Secretaria de Estado de Gestão do Estado de Mato Grosso
CNPJ Nº 00.825.661/0001.56
Registro no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil
Decreto de Utilidade Pública - Lei nº 5040 de 01/07/1986

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Celso Luis Magalhães Serra, Presidente da ASSAD, conforme disposição estatutária, convoca todos associados aptos e em pleno gozo de seus direitos associativos, para Assembleia Geral ordinária a ser realizada

na sede Administrativa da Associação, situado na Rua Mistral, n. 457, Bom clima, Cuiabá/MT no dia 24 de outubro de 2025, às 08 horas para 1ª (primeira) convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de associados. Caso este quórum não seja atingido, a Assembleia será instalada novamente às 08:30 horas para 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de associados. Conforme determina o artigo 14 do Estatuto da Associação, com a seguinte pauta:

1 - Deliberação sobre o Ofício 14832-2025/CCLAD/SEPLAG que versa sobre a destinação da área social da ASSAD.

Celso Luis Magalhães Serra

Presidente da ASSAD

Protocolo 1746669

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.895.796/0013-33, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a **Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de jateamento de peças**, localizada na Rodovia BR-364, km 126, Zona Rural, Fazenda Bom Jesus, no município de Pedra Preta - MT, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 16°47'47.81" S e Longitude 54°06'54.95" O.

Protocolo 1746929

AO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARÁ DA SERRA - SINCOVATAN/MT

Prezada Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 002/2025, a Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/MT, vem, por meio deste, designar abaixo 04 (quatro) membros para a composição da Comissão Eleitoral, Mesa Coletora e Apuradora de votos da Eleição Sindical a ser realizada no dia 01 de outubro de 2025, das 09:30 às 16:30, na sede do Sindicato:

Comissão Eleitoral:

1º Membro: André Stumpf Jacob Gonçalves

2º Membro: Luana Maria de Andrade

Mesa Coletora e Apuradora:

Presidente da Mesa: André Stumpf Jacob Gonçalves

1ª Mesária: Luana Maria de Andrade

1º Suplente: Luis Fernando Costa Campos

2ª Suplente: Danielly Santos Borges

Atenciosamente,

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR

Presidente do Sistema Fecomércio | Sesc| Senac| IPF -MT

Protocolo 1746963

CASA DAS BICICLETAS LTDA, estabelecido na **EST LINHA PE DA SERRA, SNº, CHACARA 50, COTREL, CEP: 78520-000, GUARANTÃ DO NORTE/MT**, inscrita no CNPJ 33.925.369/0002-45, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, Meio Ambiente e Turismo - SEDEC - de Guarantã do Norte/MT, as **LICENÇAS: PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)** da atividade de **SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; M2CK - Engenharia | Arquitetura | Ambiental - Maura Kopp (66)99987-9669.**

Protocolo 1746964

A empresa **REI DAS MOTOS COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.037.827/0001-17, localizada na Rua João Goulart, 3251-S, Bairro Jaime Jaime Seiti Fujii, em Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde (SAMA/LRV) a Licença de Operação (LO) para a regularização de suas atividades, sendo a atividade a licenciar: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros.

A empresa **FABRICA PLASTIDUTOS ELETRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.715.640/0001-35, localizada na Avenida Maranhão, 1352N, Sala 2, Bairro Industrial, em Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde (SAMA/LRV) a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização de suas atividades, sendo a atividade a licenciar: Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção.

Protocolo 1747121

VALE DO PRATA SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 60.831.354/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Razão Social da Licença de Instalação (LI) nº 76131/2024, emitida em nome de JOÃO BATISTA DE QUEIROZ, para a atividade de *Loteamento Rural*. O empreendimento está localizado nas coordenadas geográficas 16°05'44,22" S e 54°56'31,37" W, com acesso pela Rodovia BR-163-364, Km 255, mais 8.3 Km à esquerda pela rodovia MT-373, Sítio São Lourenço, Município de Jaciara/MT.

Protocolo 1747313

ELAINE ALESSANDRA PINHEIRO, pecuarista, brasileira, solteira, portadora do RG nº 057189-7 SEJSP/MT e CPF nº 557.462.171-15. Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **LF - Licença Florestal**, para atividade de **PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável**, da Fazenda Padre Nazareno, localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Referência Consultoria Ambiental (66)3521-9803**.

Protocolo 1747329

ELAINE ALESSANDRA PINHEIRO, pecuarista, brasileira, solteira, portadora do RG nº 057189-7 SEJSP/MT e CPF nº 557.462.171-15. Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **LF - Licença Florestal**, para atividade de **PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável**, da Fazenda Santo Ângelo, localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Referência Consultoria Ambiental (66)3521-9803**.

Protocolo 1747331

LAVADOR E BORRACHARIA 163 LTDA, CNPJ nº 53.648.698/0001-12, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para atividade de "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores", localizada na Rodovia 163, Km 603, Bairro Area Rural de Nova Mutum, neste município. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1747336

COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES NO RAMO TRANSPORTE E SERVIÇOS - COOPERBARRA

Endereço: Av. Rio Branco, Nº 354, Maracanã, CEP 78390-000, Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso
CNPJ: 08.059.034/0001-63

Circular Consad nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Barra do Bugres - MT, 16 de outubro de 2025.

Ilmo. Sres.

Cooperados

Ref.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES NO RAMO TRANSPORTE E SERVIÇOS - COOPERBARRA

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES NO RAMO TRANSPORTE E SERVIÇOS - COOPERBARRA**, inscrita no CNPJ nº 08.059.034/0001-63 e registrada sob a NIRE 51400007519, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os cooperados, que nesta data para efeito de quórum totalizam **51 (cinquenta e um)**, a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

Data: 31 de outubro de 2025;

Local: Sede da cooperativa, na Rio Branco, n 354, Maracanã, CEP 78390 - 000, Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso;

Horário: As **17h30min.** em primeira convocação, com a presença de dois terços dos cooperados as **18h30min.**, em segunda convocação com a presença de cinquenta por cento dos cooperados mais um e, em terceira e última convocação as 19h30min. com a presença de no mínimo 10 cooperados, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. **Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, do exercício de 2024 compreendendo:** a) Relatório da gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura dos dispêndios da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal;
II. **Destinação das sobras apuradas ou rateios das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios, exercício de 2024.**
III. **Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal.**

IV. A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho Fiscal.

V. Qualquer assunto de interesse Social, excluídos os enumerados no artigo 34 deste Estatuto:

Original Assinado

Cícero Aparecido Borges da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1747361

KAIO CEZAR LOPEZ FAVATO, portador do CPF nº 061.206.839-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para recuperação de ouro em rejeitos de minérios, através de lixiviação em pilhas, em uma área de 2 ha, âmbito da Estância Lagoa Azul, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1747374

SINDICATO RURAL DE VILA RICA/MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2026/2028, a chapa Sindicato Forte, assim composta: **DIRETORIA: Presidente:** Luiz Gustavo Bernacchi, **Vice Presidente:** Helder Rick De Freitas Lima, **1º Secretário:** Sergio Roberto Junqueira Zoccoli Filho, **2º Secretário:** Renato Cunha Donato, **1º Tesoureiro:** Ângelo Cesar Oliveira De Paula, **2º Tesoureiro:** Adilson Roberto De Andrade, **Suplente da Diretoria:** 1º Anísio Vilela Junqueira Neto, 2º Pedro Neres De Souza, 3º Luiz Antônio Carvalhaes, 4º Geraldo Jose Lopes, 5º Osmero Luiz Nogueira Mota, 6º Adolfo Gonçalves Jorcelino, **Conselho Fiscal Efetivo:** 1º Tiago Mariano De Andrade, 2º Joaquim Delgado Neto, 3º Gefany Calisto Da Silva, **Conselho Fiscal Suplente:** 1º Marcos Antônio Rocha, 2º Jânio Carlos Moreira Da Silva, 3º Sulemar Freitas Silva. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Vila Rica/MT, 17 de outubro de 2025

Alan Roberto Vicensi Sehnem
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1747381

DELIBERAÇÃO DO SÓCIO ÚNICO
ALEXANDRIA EMPREENDIMENTOS SORRISO SPE LTDA
CNPJ nº 53.916.495/0001-60
NIRE nº 51202489100

DATA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025, na sede da sociedade, situada na Avenida Blumenau, nº 6690, Quadra 21, Lote 01, Sala 04, Jardim dos Ipês, Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.890-426.

SÓCIO PRESENTE: G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.651.721/0001-74, devidamente representada por seus administradores.

ORDEM DO DIA - Deliberar sobre a **redução do capital social da sociedade**, em razão da desincorporação do imóvel integralizado, e as devidas alterações contratuais decorrentes.

DELIBERAÇÕES:

O sócio único, após analisar a situação patrimonial da sociedade, delibera:

1. Motivo da Redução:

A redução do capital social fundamenta-se no disposto no art. 1.082, inciso II, do Código Civil, por se mostrar excessivo em relação ao objeto da sociedade, em razão da desincorporação do imóvel anteriormente integralizado.

2. Desincorporação:

Fica deliberada a desincorporação do bem imóvel denominado "Lote Valo - Parte 01", matrícula nº 81.556 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT, com área de 32,0046 hectares, que retorna ao patrimônio da sócia que o integralizou.

3. Redução do Capital:

Em consequência da desincorporação, o capital social é reduzido de R\$ 5.271.750,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais), dividido em 879 quotas de R\$ 1,00 (um real), todas de titularidade da sócia G4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ENCERRAMENTO:

Nada mais a deliberar, o sócio único encerra o presente instrumento, que é lavrado em formato digital, nos termos do art. 53 do Decreto nº 1.800/1996.

Sorriso/MT, 30 de setembro de 2025.

G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Fernando Iberê Nascimento Júnior

Junior

Cyro Miranda Gifford

Protocolo 1747394

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Portaria de Aprovação de Projeto. Portaria nº 285/2025 de 13/10/2025.

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de pavimentação e drenagem superficial e profunda das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município de Novo Santo Antônio - MT, no Total De 25.389,820m² no Município, e dá outras providências”. Cleomenes Junior Dias Costa, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, Resolve: Artigo 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município, tornar público a Aprovação do Projeto de pavimentação e drenagem superficial e profunda das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município de Novo Santo Antônio - MT, no Total de 25.389,820m², conforme dispõe o Art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, conforme discriminado abaixo. Expediente: Aprovação do Projeto. Objeto: Pavimentação e drenagem superficial e profunda das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município de Novo Santo Antônio - MT, no Total de 25.389,820m². Responsável pela elaboração: Nome do Responsável Técnico: Diego Roberto Sbitkowski Chamma - Engenheiro Civil - CREA 2511178010. Profissional Responsável Técnico da análise na Prefeitura de Novo Santo Antônio - MT: Engenheiro Civil (a): Paulo Elder Evangelho Vargas - CREA: RS-081695. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cleomenes Junior Dias Costa - Prefeito Municipal.

Protocolo 1747462

VERA CRUZ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº **02.795.656/0001-73** torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas 13º 06' 54.74" S e 52º 31' 59.58" O, na Fazenda Vera Cruz do Xingú, CAR nº MT111496/2018, no município de Canarana/MT.

Protocolo 1747474

PORTARIA SINDAL Nº 001/2025

Institui a Comissão Paritária dos Servidores Efetivos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso no âmbito do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO-SINDAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 23 do Estatuto Social da entidade,

Considerando a decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de outubro de 2025, que deliberou sobre as pautas relativas ao erro no reenquadramento do PCCS, à reestruturação da carreira e aos assuntos pertinentes à Lei nº 11.331/2021 e à Resolução Administrativa nº 28/2021, bem como suas alterações;

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os canais de representação sindical, assegurando transparência total, unidade institucional e participação direta da base em todas as discussões que envolvam o futuro das carreiras dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - SINDAL, a **Comissão Paritária dos Servidores Efetivos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso**, que será composta pelos seguintes membros titulares:

I - Representantes do SINDAL:

- a) Ariadne Fabienne e Silva de Jesus Carvalho - Diretora Administrativa;
- b) João Batista Domingues - Vice-Presidente.

II - Representantes dos Analistas Legislativos:

- a) Arlan de Azevedo Ferreira;
- b) Cláudio de Oliveira Alves;
- c) Mateus de Souza Santos.

III - Representantes dos Técnicos Legislativos:

- a) Heloiza Mary Rodrigues Ricardo dos Santos;
- b) Paulo Roberto Tavoloni Júnior;
- c) Thales Roder de Souza.

IV - Representantes dos Técnicos Legislativos de Nível Médio:

- a) Benedito Ferreira Paes Sobrinho Moreira.

V - Representantes da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso-ASAPAL/MT:

- a) Maria Helena Ribeiro Ayres Caramello.

VI - Representantes da Associação dos Servidores do Legislativo Estadual e Municipal de Mato Grosso-ASLEM/MT:

- a) Edwardes Quintiliano de Brito.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os seguintes membros suplentes:

I - Representantes dos Analistas Legislativos:

- a) Cleber Dias de Moraes;
- b) Luiz Celso Volpato Vieira.

II - Representantes dos Técnicos Legislativos:

- a) Felipe Auto Botelho;
- b) Willian de Carvalho Batista;
- c) Willian Monteiro.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Senhor Mateus de Souza Santos, que atuará como Coordenador-Geral, e secretariados pela Senhora Ariadne Fabienne e Silva de Jesus Carvalho.

Art. 4º As reuniões da Comissão somente poderão ser abertas e realizados os debates com a presença mínima de 06 (seis) membros.

Art. 5º A primeira reunião da Comissão fica designada para o dia 10 de outubro de 2025, às 13h, na sede da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, especificamente na Sala das Comissões Deputado Oscar Soares (nº 227).

Art. 6º A Comissão terá o prazo de **15 (quinze) dias** para a conclusão de seus trabalhos e apresentação dos resultados à Assembleia Geral Extraordinária, cuja sessão encontra-se suspensa.

Art. 7º A Comissão é constituída com plenos poderes para atuar em nome do Sindicato, exclusivamente no âmbito das matérias relacionadas às carreiras, permanecendo, contudo, subordinada ao SINDAL, a quem cabe a direção, supervisão e controle de todas as suas atividades.

Art. 8º À Comissão são conferidos os seguintes poderes e atribuições, **sob supervisão e autorização do SINDAL**:

I - Representar oficialmente os servidores efetivos em todas as tratativas relacionadas a reestruturações, revisões ou quaisquer alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios;

II - Exigir acesso integral e prévio a quaisquer estudos, minutas, propostas ou anteprojetos de lei que envolvam as carreiras dos servidores efetivos;

III - Elaborar contrapropostas, realizar estudos técnicos e conduzir consultas à base, garantindo que a vontade coletiva dos servidores seja o fundamento de qualquer negociação;

IV - Buscar assessoria técnica independente, quando necessário, **mediante anuência da Diretoria do SINDAL**;

V - Nenhuma proposta da Mesa Diretora sobre carreiras será considerada legítima sem análise, discussão e aprovação prévia desta Comissão Paritária e posterior homologação pela Diretoria do SINDAL;

VI - **Nenhum documento, relatório, ofício ou manifestação pública** poderá ser emitido ou divulgado pela Comissão sem **prévia autorização e assinatura do Presidente do SINDAL**.

Art. 9º A Comissão possui caráter **temporário**, sendo automaticamente destituída ao término do mandato da Gestão do SINDAL (2024-2027) ou antes disso, caso conclua a finalidade para a qual foi criada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor **a partir de 07 de outubro de 2025**, data de início de vigência estabelecida.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2025.

JOVANILDO ANTÔNIO DA SILVA

Presidente do Sindal-MT

Protocolo 1747480

WERNER LUIZ REUTER, inscrito no CPF nº 063.900.131-91, residente à Rua José Haddad, nº 60, Apto 504, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial**, com vazão de **20,0 m³/h**, nas coordenadas geográficas 15º30'28,61946"S / 56º10'56,7524"W.

Protocolo 1747481

FS I INDUSTRIA DE ETANOL S.A., inscrita no CNPJ nº 46.710.597/0002-40, localizada na ROD MT-130, KM 25,3 A ESQUERDA, LOTE 01 QUADRA01 FS BIOENERGIA, Bairro Zona de expansao Urbana Industria Primavera do Leste- /MT, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a **alteração da Outorga para Diluição de Efluentes no Rio Cabeceira Lagoa Seca**, sob as coordenadas geográficas 15º21'29"S/ 54º13'10"O, visando à ampliação da vazão de lançamento de **57,5 m³/h** e da concentração máxima de DBO de **100,0 mg/l**.

Protocolo 1747486

AUTO POSTO NORTE PARECÍS LTDA, CNPJ Nº 45.692.325/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Alteração da Razão Social da LO nº 328099/2022, para atividade de Posto de Combustível, sito a Rod. BR 364, Km 919,2, Distrito Marechal Rondon, Campo Novo do Parecís-MT.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

GILSON FERRUCIO PINESSO, CPF Nº 389.458.869-15, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de LP, LI e LO para P.A-Posto de Abastecimento, sito a Estrada Nova República, Km 02, Fazenda Itu I, Marcelândia-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

GILSON FERRUCIO PINESSO, CPF Nº 389.458.869-15, torna público que requereu junto a SAMAT-Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo o pedido de LP, LI e LO para Pátio de Descontaminação, sito a Estrada Nova República, Km 02, Fazenda Itu I, Marcelândia-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Protocolo 1747501

“A empresa **BUENA MÓVEIS CONTEMPORÂNEOS LTDA**, pessoa jurídica de direito constituído, **CNPJ nº 54.603.876/0001-51**, localizada no Município de - Alta Floresta/MT. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO), para **Marcenaria de Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira**. Conforme Resolução Consma nº 41/2021”.

Protocolo 1747502

VANIA RODRIGUES VALADÃO APOLINARIO, CPF: 980.713.351-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL, localizado na Rua Lagoa da Conceição, nº 1250, LT. 13, QD. 41, do bairro Residencial Parque do Lago, município de Sinop, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA. Responsável Técnico: Eng. Florestal Edson Fiabani, Fone: (66) 99936-0651 E-mail: edson.fiabani@gmail.com.

SAMUEL MAIA FLORES, CPF 406.890.181-34, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Ambiental de Operação (LO) para extração de minério de ouro em área de 4,08 hectares na zona rural do município de Alta Floresta/MT, coordenadas geográficas 09°54'44,417" S / 56°20'41,786" W (CRATON - 66 9 9977-8386).

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1747517

SLC AGRÍCOLA S.A. (FAZENDA PLANORTE), CNPJ nº 89.096.457/0048-19, torna público que requer a SEMA - Secretaria Estado de Meio Ambiente, A Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO), para a atividade de Aeródromo com extensão de pista de 1,50015 Km (1500, 15 m), localizado nas coordenadas 13°56'40,80" S 58°53'44,45 W", Fazenda Planorte I, Zona Rural do município de Sapezal/ MT.

Protocolo 1747523

DÉCIO MARTIGNAGO, CPF nº 027.942.257-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) a Classificação quanto a Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego Capim, Coordenadas Geográficas 52°22'55.66" O e 13°30'50.53" S na Fazenda Ponta Bonita Parte 1, CAR MT 96665/2018 no município de Canarana / MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1747526

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da organização religiosa denominada **Ministério Pedras Vivas**, inscrita no CNPJ nº 35.218.123/0001-88, constituída em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de julho de 2025,

no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, **RETIFICAR** o Edital de Convocação publicado no jornal **Diário de Cuiabá**, na data de **16 de julho de 2025**, na página 263.A presente retificação tem por finalidade **corrigir a identificação da entidade convocante**,

alterando a menção de “associação” para **organização religiosa**, bem como a denominação anteriormente citada como “Igreja Pedras Vivas”, corrigindo-se para a forma correta: **Ministério Pedras Vivas**. Assim, na forma do Estatuto Social, foram **convocados os senhores associados** e se reuniram em **Assembleia Geral Extraordinária**, que foi realizada no dia **19 de julho de 2025**, na **sede da organização religiosa**, às **16h00** em primeira convocação, e às **16h30** em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do endereço da sede da organização religiosa;
2. Alteração da razão social;
3. Alteração de membros do núcleo administrativo;
4. Alteração do Estatuto Social.

Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2025.

Zilbo Igor Hernandes dos Santos
Presidente

Protocolo 1747531

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A., inscrito no CNPJ nº 22.902.694/0137-69 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Licença Especial para atividade de condicionamento físico (academia), localizada na Av. Thome De Arruda Fortes, 250 - Morada do Ouro, município de Cuiabá -MT.

Protocolo 1747533

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE ASSOCIADOS DO SINDICATO RURAL DE NOVA MARILÂNDIA

A JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA do Sindicato Rural de Nova Marilândia/MT, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Art. 52, § 2º, do Estatuto da entidade, e visando a regularidade e a transparência do processo eleitoral, **CONVOCA todos os associados para o processo de saneamento e atualização do cadastro da entidade**. O objetivo deste procedimento é atualizar o banco de dados do Sindicato, garantindo que o quadro de associados esteja em conformidade com as exigências estatutárias e permitindo a organização adequada do processo eleitoral para a nova Diretoria.

PERÍODO E LOCAL PARA ATUALIZAÇÃO: O saneamento cadastral será realizado no período de **20 de outubro de 2025 à 20 de novembro de 2025, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30**, na sede do Sindicato Rural, localizada na Avenida Governador Blairo Maggi, Nº 241-W, neste município **ou através do e-mail** sindical@famato.org.br

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: Para atualizar seus dados, os associados devem apresentar a seguinte documentação:

- Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- Comprovação de exercício de atividade rural há mais de dois anos, na base territorial do sindicato;
- **Comprovação que pertence a categoria patronal** (Ex: apresentar documentos registro dos funcionários, ou **apresentar documentos** que comprove ter **mais de 2 módulos Rurais**, **CCIR**, ITR, CNPJ/ CAEPF/CIB/CAF).

Procedimento para Protocolo de Documentos

Para a atualização do cadastro, os associados podem optar pelo envio dos documentos digitalizados via e-mail, de forma a agilizar o processo.

- Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail oficial
- O assunto deve ser padronizado para facilitar a identificação e o protocolo, Atualização Cadastral - [Nome do Associado].
- No corpo do e-mail, o associado deverá declarar formalmente a intenção de atualização.
- Todos os documentos comprobatórios devem estar legíveis.
- **Confirmação de Recebimento:** Após o recebimento, a secretaria do sindicato terá o prazo de 48 horas úteis para enviar um e-mail de confirmação, que servirá como comprovante de protocolo. Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, a secretaria notificará o associado por e-mail, para que as devidas correções sejam feitas.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A Junta Governativa Provisória estará à disposição para sanar quaisquer dúvidas relativas ao processo no telefone (65) 3928-4432.
 - A nova lista de associados, após o saneamento, será utilizada como base para a próxima eleição da Diretoria do Sindicato.
- Nova Marilândia/MT, 17 de outubro de 2025.
Junta Governativa Provisória
Sindicato Rural de Nova Marilândia

Protocolo 1747536

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, nos termos de §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, torna público que fará aquisição de LUBRIFICANTES para manutenção regular da frota do Consórcio, conforme especificações do termo de referência, disponível no site www.nascentesdopantanal.org.br. As empresas interessadas poderão requerer o Termo de Referência pelo e-mail: nascentesdopantanal@gmail.com com a finalidade de apresentar Proposta de Preços, que deverão ser apresentadas até às 8:00 horas do **dia 23 de outubro de 2025**, encaminhando proposta no formato PDF no e-mail nascentesdopantanal@gmail.com ou em meio físico no endereço do Consórcio. Informações pelo Fone 65 99973-5078.

São José dos Quatro Marcos-MT, 17 de outubro de 2025.

Douglas Ferreira da Silva

Agente de Contratação - Portaria nº 02/2024.

Protocolo 1747553

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária**

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso (SINTAP/MT), Dianeyre Dias de Souza, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21, alínea "h", do Estatuto Social, e conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15/10/2025, no qual ficou aprovado o adiamento/Assembleia permanente, **CONVOCA**, nos termos do §2º, do art. 14 e 65 do Estatuto Social, os filiados para participarem da continuação dos trabalhos da **Assembleia Geral Extraordinária**, na modalidade **híbrida**, na sede social do SINTAP-MT, no dia **31 de outubro de 2025**. A pauta da assembleia será discutida e votada em horários específicos, podendo ser suspensa e prorrogada por decisão interna, conforme a seguinte programação:

1) Das 9h primeira chamada, 09:30 segunda chamada: Discussão e deliberação sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do INDEA, até às 13h.

2) Das 13h00min primeira chamada, 13:30min. Segunda chamada: Discussão e deliberação sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do INTERMAT, até às 17:00h.

3) Das 17h às 17h30: Discussão e deliberação sobre festividades. Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Dianeyre Dias de Souza

Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso (SINTAP-MT).

Protocolo 1747599

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINJUSMAT, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.910.081/0001-04, com sede social na rua Barra do Garças, 74, bairro Alvorada, CEP: 78.048- 665, Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 18, 20, 32, b e ss.), CONSIDERANDO que, na manhã do dia 08 de outubro de 2025, quarta-feira, o Sinjusmat, juntamente com as entidades associativas de classe foram recebidos no gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Max Russi, juntamente com outros deputados;

CONSIDERANDO que houve reunião e nessa se teve o compromisso formal do Presidente da Assembleia Legislativa, inclusive através de vídeo publicado nas redes sociais, de que colocaria o projeto de lei de aumento de 6,8% para os servidores do Poder Judiciário em pauta para votação na sessão plenária do dia 15/10/25, quarta-feira;

CONSIDERANDO que o projeto de lei teve a votação obstada por pedido de vista realizada pelo Deputado Estadual Beto Dois a Um, da bancada do Governo;

CONSIDERANDO que foi decidido pelos Servidores, em assembleia geral extraordinária, que, caso o referido Projeto de Lei não entrasse em pauta para votação na Assembleia Legislativa, e/ou sendo apresentado, não fosse aprovado em 1ª e 2ª votação, com posterior envio para sanção do Poder Executivo, haveria uma paralisação geral;

CONSIDERANDO que houve repercussão na imprensa local de fala atribuída ao líder do Governo na Assembleia, Deputado Dirceu Dal'Bosco, no sentido de que a aprovação do aumento real de 6,8% pode ter efeito cascata quanto a outras carreiras do funcionalismo público, o que não seria ao ver do Poder Executivo, algo a ser atendido;

Resolve CONVOCAR a todos os Servidores filiados para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na data de 23 de outubro de 2025, quinta-feira, com a pauta específica deliberativa: aprovação de paralisação das atividades dos servidores do Poder Judiciário pelo período de 24 horas e demais estratégias a tal respeito.

A Assembleia terá início às 08:00 horas da manhã, com a presença da maioria dos Servidores, e 30 minutos após, independentemente do quórum. A assembleia será realizada na modalidade virtual, nos termos do art. 48 "A" do Código Civil Brasileiro. O link será disponibilizado no site oficial do Sinjusmat e nas redes sociais do sindicato. Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

Rosenwal Rodrigues dos Santos

Presidente do Sinjusmat

Protocolo 1747619

JC SOLUCOES E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 59.089.906/0001-77, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Rua Antonio Joao (LOT C VERDEJANTES);S/N, Quadra: 29; LOTE: 10; sala: 01; Bairro Sao Simao, Várzea Grande-MT

Protocolo 1747626

CLÓVIS MIGUEL GEME, CPF: 451.713.279-04, RG: 3.477.486-2 SSP/PR, torna público que requereu junto a **SAMA** (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente) de Sorriso/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a uma Unidade de Recepção, Limpeza, Secagem, Padronização, Armazenagem e Conservação de Grãos, localizado na Fazenda Ieda, Município de Sorriso/MT.

Protocolo 1747630

Polo Brasil Agro Desenvolvimento Imobiliário Ltda, inscrito no **CNPJ: 39.291.259/0001-74** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** as Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Galpão Comercial, localizado na Av. Ayrton Senna da Silva (BR 364) área remanescente, Jardim Industrial, neste município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1747637

Walter Joaquim Santana, inscrito no **CPF: 352.890.741-04** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** a Adequação Ambiental - Modalidade de Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Galpão/ Barracão Comercial, localizado na Rua Alexandre de Barros, nº 147 - Coxipó neste município de Cuiabá - MT.

Protocolo 1747638

ELOY ANTÔNIO SCHEIBLER., CPF: 581.757.091-20, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - **SEMA-MT**, a Licença de Instalação do **LOTEAMENTO DE CHÁCARAS DE RECREIO SÃO JOSÉ**, situado na Gleba Braço Sul, Lote 470 - A, Perímetro Urbano de Guarantã do Norte - MT. (NOVA GFI CONSULTORIA S/S - 66.9.8111.5993).

Protocolo 1747639

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, CNPJ nº 04.173.952/0001-68, torna público que requereu junto a **SEMA** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LAC - Licença por Adesão e Compromisso para Obras de implantação de praças, ciclovias e calçadas, conforme (DECRETO Nº 1.585, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), para construção de calçadas de passeio público em diversas Ruas e Avenidas Bom Jesus do Araguaia/MT.

R. CAMPAGNOLO & CIA LTDA torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, a Renovação da Licença de Operação nº. 1277/2023, referente à extração de areia e cascalho, no local denominado Leito do Rio Teles Pires, Zona Rural, Município de Sinop/MT

Protocolo 1747641

SINDICATO DO COMÉRCIO DE ÓPTICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIOPTICA/MT**Despacho do Presidente**

Considerando a necessidade de adequação administrativa, e no uso das atribuições que me confere o Estatuto Social, **determino o cancelamento do processo eleitoral em curso, tornando sem efeito quaisquer atos até então praticados**, retroagindo desde a convocação do pleito eleitoral no Diário de Cuiabá em 18 de setembro de 2025, página A7, para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade.

Comunique-se à Comissão Eleitoral e proceda-se à devida anotação nos registros internos. Publique-se.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

JODEON SAMPAIO SILVA

Presidente

Protocolo 1747646

Felipe Da Silva Moro, Cpf: 054.015.311-76, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a autorização de perfuração de um poço tubular que será perfurado no município de Porto dos Gaúchos - MT, Estrada Rural, s/n, Zona Rural, Fazenda Jerusalém. Poço: Latitude 11º 43' 47,965" e Longitude 56º 34' 08,025".

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1747693

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2025
CIA 0044593-63.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Flor de Laranjeira Produção de Festas Ltda.

CNPJ: 18.939.185/0001-60

Decisão: À vista do exposto, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, autorizo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, a contratação direta da empresa FLOR DE LARANJEIRA PRODUÇÕES DE FESTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 18.939.185/0001-60, com vistas à prestação de serviços gráficos, para a elaboração e produção de 20 caixas box, 200 pastas para diploma e 200 diplomas impressos, destinados às cerimônias de entrega de Moções de Aplausos e medalhas, no valor total de R\$ 16.252,80 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 16 de outubro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça."

Cuiabá, 17 de outubro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1747512

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 84/2025
CIA 0051054-51.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Projurista Educação Mentorias e Produtos Digitais Ltda

CNPJ: 54.954.159/0001-74

Decisão: "(...). Por todo o exposto, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), da empresa Projurista Educação Mentorias e Produtos Digitais, com o objetivo de ministrar 3 (três) turmas do curso online "Uso do ChatGPT, Claude, Perplexity, Copilot, Gemini (Google AI Studio e Advanced) por profissionais das carreiras jurídicas", destinada a 60 participantes por turma, no valor total de R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais). (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 15 de outubro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA - Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 17 de outubro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1747617

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 85/2025
CIA 0063483-50.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa 3MRN Segurança Cibernética Ltda

CNPJ: 27.451.750/0001-36

Decisão: "(...). À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a aquisição das três vagas do evento "Cyber Security

Summit 2025", a ser realizado nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, modalidade presencial, com carga horária de 17 horas, mediante a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa 3MRN Segurança Cibernética Ltda. (4CyberSec), ao valor total de R\$ 6.051,00 (seis mil cinquenta e um reais) com inscrições, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021. Para tanto, ratifico o projeto da capacitação. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 16 de outubro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA - Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 17 de outubro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1747644

EDITAIS

EDITAL Processo: 1025796-30.2024.8.11.0041;Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129);Polo ativo: HPRINT PARTICIPACOES LTDA e outros (9);Pessoas a serem intimadas: CREDORES/ INTERESSADOS; Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das sociedades empresárias: GLOBALTASK TECNOLOGIA E; GESTÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.522.682/0001-16;;GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S.A. - FILIAL, inscrita no CNPJ;05.522.682/0002-05; SPE PIAUÍ CONECTADO S.A., inscrita no CNPJ 30.412.491/0001-49;;SPE PIAUÍ CONECTADO S.A. - FILIAL, inscrita no CNPJ 30.412.491/0002-20; BAO BING; INFRAESTRUTURA DE REDES S.A., inscrita no CNPJ 14.683.248/0001-09; H. TELL; TELECOM SOLUÇÕES EM TI S.A., inscrita no CNPJ 12.287.925/0001-44; TELL TELECOM; SOLUÇÕES EM TI S.A. - FILIAL, inscrita no CNPJ 12.287.925/0002-25; H PRINT; REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ;00.831.964/0001-81; H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.;- FILIAL, inscrita no CNPJ 00.831.964/0005-05; H. PAR PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ 12.219.876/0001-02, integrantes do GRUPO HPAR, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial.; Relação de credores: Classe I - Trabalhista: BRENO ALVES SOARES R\$ 1.514,48; FABIANA KERLA PINHEIRO LOPES; R\$ 13.414,20; FABRICIO MAGNO TAVARES DE OLIVEIRA R\$ 30.334,71; FRANCILDO COSTA; ALMEIDA R\$ 42.016,29 5 GABRIEL CARDOZO RAFAEL R\$ 3.061,60; HEYVERSON VICTOR; SILVA PEREIRA R\$ 12.231,90; IAGO PEREIRA SALAO R\$ 12.249,53; KANANDA RAVENA; SOARES VIEIRA R\$ 3.947,32; LARISSA REBEKAH LIMA VALE R\$ 1.896,34; LEONARA DA SILVA; GOMES R\$ 3.060,69; LUIZ DA APARECIDA DIAS FILHO R\$ 6.540,84; SMILEY NOGUEIRA NUNES; R\$ 12.114,18; Total: R\$ 142.382,08.;Classe II - Garantia Real: BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 426.251,73; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;- R\$ 442.857,13. Total: R\$ 869.108,86.;Classe III - Quirografária: 4SALES EXPRESS BRINQUEDOS E PRESENTES R\$ 105,00; 99;TECNOLOGIA LTDA R\$ 280,00; A C MADEIRA SANTOS R\$ 13.522,34; A GAZETA - GRAFICA E; EDITORA CENTRO OESTE LIMITADA R\$ 9.510,00; AAA R\$ 29.411,76; ABBA ECOM R\$ 214,38;;ACTION STORE R\$ 3.844,00; ACUMULADORES MOURA S A R\$ 8.411,27; ADEMAR MARINGOLO; JUNIOR R\$ 5.780,28; ADOBE SYSTEMS BRASIL LTDA R\$ 124,00; AGOSTINHO MARREIRO DE; LIMA 39750396391 R\$ 3.235,00; AGUA VIENA R\$ 130,00; AGUAS DE TERESINA R\$ 895,97; AJM; TELECOM R\$ 12.735,61; ALBINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA R\$ 185.058,50;;ALELO R\$ 605.519,47; ALIANZO VALOR E FINANCE S/S LTDA R\$ 68.698,20; ALMEIDA & COSTA;-ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 10.000,00; ALTIS TELECOM R\$ 1.790,00; ANGEL PRESENTES R\$;478,20; ANTENA PUBLICIDADE R\$ 3.500,00; ANTUNES E WEGLIS NETWORKS LTDA R\$;5.032,00; ARMANDO GERMANO DE BARROS R\$ 2.220,00; ART CORES R\$ 717,39; ATIVE; TECNOLOGIA R\$ 190.002,00; ATUALIZE MOVEIS PLANEJADOS R\$ 2.359,80; AUGUSTO CESAR; MACHADO RIBEIRO R\$ 900,00; AUTO LANTERNAGEM E PINTURA O LOURIN R\$ 3.130,00;;AUTOMATIONPARTS R\$ 801,60; AUTOMATIZACOES SEculo XXI TRATAMENTO DE DADOS; S.A. R\$ 3.000,00; AYMORE CFI R\$ 1.125.003,50; B3 SA BRASIL BOLSA BALCAO R\$ 387,24;;BANCO DAYCOVAL S.A. R\$ 1.196.712,28; BDO RCS CONSULTORES TRIBUTARIOS LTDA R\$;10.664,72; BKE SERVICO E CONSULTORIA ESTRATEGICA R\$ 8.000,00; BLK DO BRASIL; COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA R\$ 468,33; BNW INTERNET E; CONECTIVIDADE R\$ 2.766,88; BRADESCO EST UNIF R\$

210.000,00; BRADESCO SAUDE S.A R\$;15.599,13; BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA R\$ 56.732,59; BRASPRESS; TRANSPORTES URGENTES LTDA R\$ 4.885,93; BRUSQUE AUTO PECAS DE MAQUINAS; PESADAS R\$ 12.083,20; C D L R\$ 78,08; C MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA R\$ 60,00;; C S ALIMENTACAO LTDA R\$ 6.210,00; CACIQUE CENTRO DE CAMINHOS R\$ 12.960,04;;CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 409,83; CACIQUE PETROLEO LTDA R\$ 2.242,14; CACIQUE; RENOVADORA R\$ 2.150,00; CAELUM/ALURA/ CASA DO CODIGO R\$ 460,00; CAIXA; ECONOMICA FEDERAL R\$ 75.000,00; CAJUEIRO HOTEL R\$ 2.556,00; CÂMARA DE DIRIGENTES; LOJISTAS DE CUIABÁ - CDLC R\$ 2.578,12; CARNAUBA PALACE HOTEL R\$ 1.114,00; CASA DAS; LINHAS R\$ 139,00; CASA FREITAS R\$ 489,96; CET - SP R\$ 208,26; CHIPTRONIC R\$ 14.042,49;;CHURRASCARIA BRASAO R\$ 1.682,00; CHURRASCARIA E PIZZARIA CIELE R\$ 187,00;;CHURRASCARIA E POUSADA SAIONARA R\$ 390,00; CLESSIA APARECIDA ALVES DE MATOS; R\$ 5.844,00; CLINICA NAYKELANE MESQUITA R\$ 965,00; COELHO - SOCIEDADE DE; ADVOGADOS R\$ 45.360,05; COMERCIAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 3.300,11;;COMERCIAL DE MAQUINAS R\$ 3.578,00; COMERCIAL DOS PARAFUSOS R\$ 228,00;;COMERCIAL FERRONORTE FILIAL ZONA SUL R\$ 450,50; CONFIANCA VIAGENS E TURISMO; LTDA R\$ 23.061,90; CONNECT R\$ 19.675,45; CONVENIA ATIV. DE INTERNET E CORRET. DE; SEGUROS SA R\$ 2.698,44; CRAME R\$ 495,27; CREA N 13 R\$ 11.404,90; CREA PR R\$ 1.501,62;;CREL COMERCIAL DE TINTAS LTDA R\$ 160,00; CULTURA DA LIMPEZA R\$ 1.881,00; D4S LTDA; R\$ 474,90; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA R\$ 377,96; DELTA TELECOM R\$ 6.760,00;;DEMAREST ADVOGADOS R\$ 259.657,49; DEVOZ R\$ 9.766,97; DIESEL E CIA R\$ 17.854,00;;DIESEL PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS R\$ 6.755,37; DIGITAL CONECT R\$ 17.494,98;;DRIMAR COMERCIAL LTDA R\$ 894,00; DTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; R\$ 6.728,76; DUAPI SISTEMAS R\$ 72,66; EDIMAQUINAS R\$ 689,65; ELETRONET S.A R\$ 31.278,66;;ELIZA ANDRADE BRASILEIRO R\$ 227,00; ENGECOP COM. DE MATS. DE CONSTRUCAO LTDA; R\$ 3.278,20; ENTRERIOS HOTEL R\$ 350,00; ESCALA PRODUTOS E SERVICOS DE CALIBRACAO; LTDA R\$ 659,99; ETK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 2.451,00; EVANILDA RODRIGUES DA; ROCHA R\$ 1.360,00; EXPRESSO BARROSO R\$ 945,00; FECOMERCIO MT R\$ 399,97; FERREIRA; SUPERMERCADOS R\$ 1.592,05; FIBRAATIVA TELECOMUNICACOES R\$ 2.400,00;;FLORICULTURA NATU ARTE R\$ 940,00; FONNET NETWORKS R\$ 36.615,00; FONSECA; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA E LOGISTICO R\$ 389,55; FRANCA DA ROCHA; ADVOCACIA R\$ 28.155,00; FRANS GAS R\$ 155,00; FRIO MAXIMO CLIMATIZACAO R\$ 1.580,00;;GAIOTTI CONTABILIDADE R\$ 10.420,00; GC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. R\$ 8.024,43;;GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS R\$ 217.804,50; GIGA REDE; INTERNET E INFORMATICA R\$ 600,00; GN HOTEL R\$ 200,00; GOL LINHAS AEREAS S.A R\$;367,50; GOTARDO PNEUS R\$ 390,00; GRANDE REDE TELECOM R\$ 2.000,00; GTNET - TELECON; R\$ 800,00; HIDROELETRICA CENTER R\$ 1.064,20; HOTEL ALVORADA R\$ 440,00; HOTEL; ATLANTA R\$ 655,00; HOTEL BELA VISTA R\$ 3.952,00; HOTEL E CHURASCARIA SERRANO R\$;1.876,00; HOTEL E CHURRASCARIA COQUEIRO VERDE R\$ 200,00; HOTEL E RESTAURANTE; FLORIANO R\$ 1.154,00; HOTEL IDEAL R\$ 151,00; HOTEL PIAUI PREMIUM PORTAL DOS; CERRADOS R\$ 1.052,37; HUMANA SAUDE R\$ 21.307,22; I. F. MENDES & CIA LTDA R\$ 1.900,00;;IBYTE R\$ 6.727,92; IDINHA TELECOM R\$ 800,00; IGEPLAM R\$ 6.000,00; IJOVEM R\$ 1.200,00;;INFO TEC R\$ 3.175,02; INTELECT ENGENHARIA E CONSULTORIA R\$ 678,80; INVICTUS; PRODUTOS PARA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA R\$ 73,90; IOB; INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA R\$ 1.296,12; ISECON; CONSULTORIA E SOLUCOES R\$ 165.562,33; IVO BRINDES R\$ 700,00; J C COMERCIO E; SERVICOS LTDA R\$ 820,00; JAILTON ALVES DA SILVA R\$ 1.433,73; JL TELCOM R\$ 1.200,00; JLR; SISTEMAS R\$ 210,86; JOSE VIEIRA ALVES MORENO 53695844353 R\$ 250,00; JWA ESCRITORIOS; R\$ 8.445,40; KALUNGA SA R\$ 263,10; KALUNGACOMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA R\$;706,01; KARIN FONSECA DO NASCIMENTO R\$ 102,74; KYOCERA DOCUMENT SOLUCIONS; BRASIL R\$ 370.191,86; LUXTELL SERVICOS DE TELECOMUNICACAO E MULTIMIDIA R\$;2.400,00; M & G TELECON LTDA R\$ 2.987,91; M M NET R\$ 1.800,00; M.M. HOSPITALAR R\$;261,90; MEGALINK INFORMATICA R\$ 185.681,68; MEGATELECOM TELECOMUNICACOES AS; R\$ 4.065,01; MEGAWEB TELECOM R\$ 660,00; MENDONCA RADIOCOMUNICACAO R\$ 19.040,00;;MIT INTERNET R\$ 1.000,00; MONACO DIESEL R\$ 4.273,50; MULTIFORTE VIGILANCIA E; SEGURANCA R\$ 10.077,01; N B S INFORMATICA R\$ 10.840,00; NAYRA PALACE HOTEL R\$;775,00; NBS INFORMATICA R\$

1.902,23; NEXA TECNOLOGIA & OUTSOURCING LTDA R\$;71.617,64; NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA. R\$ 86,93; NUCLEO REGIONAL DE MATO; GROSSO R\$ 135,00; OSB SOFTWARE R\$ 15.000,00; OXENTE NET R\$ 8.410,00; P. R. EMBALAGEM; R\$ 6.821,55; PETEL R\$ 172,42; PLOOMES R\$ 25.953,32; PORTAL DELTA R\$ 1.500,00; POSTO; ALBUQUERQUE R\$ 28.382,16; POSTO CACIQUE 1 R\$ 213,66; POSTO CACIQUE 24 R\$ 223,40;;POSTO CACIQUE 5 R\$ 252,83; POSTO CACIQUE 9 R\$ 571,55; POSTO CACIQUE TIBAJI R\$ 188,86;;POSTO CAPITAL DO MEL R\$ 2.521,82; POSTO DOIS IRMAOS R\$ 2.588,83; POSTO FRANS R\$;3.879,83; POSTO FROTA 07 R\$ 5.223,96; POSTO HD 07 R\$ 13.309,10; POSTO HD 08 R\$ 774,17;;POSTO HD 17 R\$ 2.053,08; POSTO HD 22 R\$ 16.727,92; POSTO HD 26 R\$ 164,16; POSTO HD 9 R\$;571,55; POSTO HD III R\$ 209,60; POSTO KB R\$ 157,00; POSTO MAIS PINHEIRO MACHADO R\$;971,85; POSTO MANIA R\$ 751,42; POSTO R. SA R\$ 244,76; POSTOS UNI R\$ 1.061,58; POUSADA; PARAISO R\$ 240,00; POUSADA PIRACURUCA R\$ 600,00; POUSADA SOUZA R\$ 440,00;;QUALISERV SOLUCOES E SERVICOS R\$ 21.656,55; R. SA DISTRIBUIDORA R\$ 4.606,33; RAIZ; SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA R\$ 3.576,90; RESTAURANTE CHEIRO E SABOR R\$ 800,00;;RESTAURANTE E POUSADA ALVORADA R\$ 97,00; RIGGOR R\$ 14.711,00; ROBERTA DA; SILVEIRA AMORIM - ME R\$ 7.266,37; ROBERTO PAGLIUSO ADVOGADOS R\$ 30.000,00; RR NET;-SKALAVIRTUAL R\$ 11.667,27; SAMPAIO AUTOCENTER R\$ 548,00; SANESER R\$ 1.100,00;;SANKHYA MT R\$ 5.987,50; SHOPPING DA LIMPEZA R\$ 2.603,08; SMARTLINK TELECOM R\$;780,46; SORPACK R\$ 239,80; SPASAT NET R\$ 1.100,00; STEINER & STEINER AUDITORES; ASSOCIADOS R\$ 36.409,82; STUDIO CRIAMI R\$ 7.703,34; SUPRINET TELECOM R\$ 1.250,00;;SYNTESIS IT SERVICES R\$ 1.540,00; TELECOM EXPRESS CONSULTORIA E SERVICOS R\$;900,00; THE IMPRESSOS R\$ 140,00; TONNY IMPRESSOS R\$ 750,00; TOP GIGA TELECOM R\$;13.678,74; TRIDOOOR PAINEIS R\$ 478,00; TUDO E FESTA R\$ 406,94; ULTRA NET R\$ 897,73;;ULTRALINK TELECOM R\$ 31.764,69; VAMOS LOCACAO DE CAMINHOS, MAQUINAS E; EQUIPAMENTOS S.A. R\$ 721.325,16; VBS R\$ 39.000,00; VIEW TECH ENGENHARIA DE; AUTOMACAO LTDA R\$ 5.107,96; VIRTEX TELECOM R\$ 600,00; VOALLE DESENVOLVIMENTO; DE SOFTWARE LTDA R\$ 1.600,36; VOEX TELECOM R\$ 900,00; VOLT TECNOLOGIA R\$ 7.834,87;;WALLNET TELECOM R\$ 800,00; WIZARD INFORMATICA R\$ 82.627,68; XMAQ R\$ 4.000,00. Total;R\$ 6.867.010,64.;Classe - ME - EPP: ART CORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - R\$;717,39; GIGAMAX TELECOM - GDM TELECOM LTDA - ME - R\$ 10.791,18; RIBEIRO & LEITE; LTDA - ME - PIAUÍ RASTREAMENTO E SERVIÇOS - R\$ 4.547,19; Total: R\$ 16.055,76.;**Decisão - ID. 210021691:** "(...) II - RECEBO o Plano de Recuperação Judicial. (Id. 194932867;194932853, 194932852 e 194932855). II - RECEBO a relação de credores elaborada pelo administrador judicial. (Id. 198372108). III - EXPEÇA-SE edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial aos credores (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo, assim, ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos o devedor. Consigne-se no referido edital que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação do Edital. Consigne-se, ainda, que o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnações contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, nos termos do art. 8º.;parágrafo único. (...)";**Advertências:** Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - CNPJ 26.149.662/0001-11, representada pelo Dr. Breno Augusto Pinto de Miranda - OAB/MT 9779-o, endereço: Rua General Rabello, n. 166, salas;03/04, bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-259, Cuiabá (MT), telefone: (65) 3052-9778, e-mail;:contato@exladministracaojudicial.com.br. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e; o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo; suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05).;Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao; plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05).;E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar; ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na; forma da lei. Eu, Taís Furrer Schmidt, digitei.;

Protocolo 1747339

MT.GOV.BR

MT ^{POR}
ELAS

PROGRAMA

SER

Família

Mulher

Tipos de violência
contra a mulherNÃO
É NÃO

- ✦ Se ele te xinga, **É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.**
- ✦ Se ele fala mal de você pros outros, **É VIOLÊNCIA MORAL.**
- ✦ Se ele te empurra ou te bate, **É VIOLÊNCIA FÍSICA.**
- ✦ Se ele te força a ter relações, **É VIOLÊNCIA SEXUAL.**
- ✦ Se ele fica com seu dinheiro, **É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.**

Enfrenta uma ou mais situações como essas?
O Governo de Mato Grosso está pronto para te acolher.

Mais informações:
setasc.mt.gov.br



Denuncie
180

Emergência
190



Governo de
Mato
Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".